



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2017**

N.º 10/2017

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD), Miguel de Matos Esteves (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD)-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas e Arqº Jorge Teixeira Clemente da Empresa 3Faces – Arquitectura, Engenharia e Design, Lda. e Engº Luís Silva (projetista das especialidades).-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA	6
--	----------

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. - Deliberações da Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.....	6
--	----------

CÂMARA MUNICIPAL

2. - Comparticipação Financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho de Samardã para Investimento - Construção de Casa Mortuária	13
3. - Comparticipação Financeira ao Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português - Junta Regional de Vila Real para Investimento Eletrificação do Espaço Acampamento no Centro Regional de Atividades Escutistas – Campeã.....	16
4. - Comparticipação Financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Cova para Investimento - Recuperação de Imóvel de Família Carenciada.....	19
5. - Associação de Festas de Lordelo - Pedido de apoio	22
6. - 2TMD - Associação de Amigos de Trás os Montes e Douro - Pedido de apoio	23
7. - Comparticipação Financeira ao Centro Social e Paroquial de Abaças para Investimento - Aquisição de Terreno	24
8. - Comparticipação Financeira ao Centro Cultural Regional de Vila Real, C.R.L. para Investimento - Requalificação de Edifício Sede (Entrada Norte)	27
9. - CCD de Vila Real - Comparticipação financeira 2017.....	30
10. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017 - 3ª Modificação Orçamental.....	32
11. - Aquisição de Serviços – Lei do Orçamento Estado 2017 - (Período de 1 de março a 30 de abril de 2017).....	34
12. - CCD de Vila Real - Enchimento das Piscinas do Complexo de Codessais – Pedido de comparticipação	35
13. - EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA - Relatório e Contas – 1º Trimestre 2017.....	36

14.- Contrato programa celebrado em 2016 entre a Vila Real Social, EM, SA e o Município de Vila Real - Relatório de Execução	36
15. - Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real - Relatório de Atividades de 2016	38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

16. - Projeto de execução da Requalificação da Quinta de São Pedro e Quinta das Hortas - Aprovar a minuta de contrato.....	38
17. - Proc. N.º950/16.2T8VRL - Autor: Domingos Pereira Correia Jordão e outros - Réu: Município de Vila Real e Outros	39
18. - Guiomar Salazar Braga - Transferência do Lugar n.º117 da Feira do Levante	41
19. - Projeto de Regulamento Municipal do Parque Corgo – Consulta Pública – Art.º101.º do C.P.A.....	42
20. - Balancete Quinzenal - Período de 3 a 17 de maio/2017	43

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

21. - Processo n.º: 209/12 - Patrícia Martins Teles - Freguesia de Vila Real.....	44
22. - Processo n.º 28/80 - REAL RIO, LDA. - Freguesia de Vila Real.....	48
23. - Processo n.º: 98/16 - Conselho Diretivo dos Baldios de Aveçãozinho - Freguesia da Campeã	49

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

24. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público	51
25. - Requalificação de um Conjunto de Eixos Pedonais Estruturantes do Centro da Cidade PEDU da Cidade de Vila Real – Rua D. Afonso III e D. Rua D. Pedro de Menezes ” – Aprovação de Projeto de Execução	57
26. - Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento para a empreitada de “Qualificação do Espaço Público do Bairro NORAD”, consentâneo com a alínea a) do artigo 19.º do CCP – Ajuste Direto	60

27. - Concurso público para a execução da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP.....	65
---	----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

28. - Feira de São Pedro 2017	71
29. - Alterações temporárias de trânsito – Feira de Santo António – Festas da Cidade 2017	73
30. - Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal – Início e duração do período de discussão pública da proposta de alteração	75
31. - Realização do PICNIC Famílias 2017 – Transmissão Televisiva TVI.....	77
32. - Cimeira Ibérica 2017 – Vila Real.....	77

SERVIÇOS DE AMBIENTE

33. - Abertura de procedimento do Concurso Público para Adjudicação da Empreitada de Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo	79
--	----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

34. - Programa Livros para Todos – atribuição do valor dos manuais escolares a alunos NEE	83
35. - Cidades amigas das crianças – Assinatura de Protocolo.....	84
36. - Perdão da dívida: Componente de Apoio à Família de Daniel dos Santos Júlio e de Delfim dos Santos Júlio.....	84
37. - Pedido de anulação de dívida referente ao ano letivo 2015/2016 – Lúcia Arrobas Comba.....	85

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

38. - Grupo Desportivo e Cultural das Flores - Pedido de apoio.....	86
39. - Delegação de Vila Real da Cruz Vermelha Portuguesa - Pedido de apoio.....	88
40. - Fundação Rotária de Rotary International - Pedido de apoio	89

41. - Festa de Finalistas 2017 - Cedência gratuita da bilheteira do Teatro Municipal de Vila Real	89
42. - 13º Encontro de Enfermagem em Cardiologia - Pedido de apoio.....	90
43. - Prémio Literário António Cabral - Pedido de autorização.....	91
III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	92

II - ORDEM DO DIA

O Vereador Nataniel Araújo referiu que até à presente data ainda não lhe tinha sido fornecida a informação pedida em várias reuniões da CM sobre a evolução do preço da água e também o da evolução do preço da compra em alta da água e do tratamento do saneamento no mesmo período, que tem pedido. O Vereador Carlos Silva ficou de fornecer a informação solicitada.

O Vereador Nataniel Araújo solicitou ainda os relatórios existentes sobre o Plano Estratégico para a Dinamização Económica de Vila Real, que foi adjudicado à firma First Five Consulting, S.A., conforme consta da ata de 3 de abril, e que os Vereadores do PSD gostariam de acompanhar este estudo durante a sua execução, e perceber quais são os fatores que a empresa vai trabalhar. O Presidente da Câmara informou que a empresa tinha feito uma apresentação intercalar mas ainda não lhe tinha sido entregue e era da exclusiva responsabilidade da empresa selecionar e ouvir os agentes económicos locais.-----

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Deliberações da Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017

----- 1. – Presente à reunião as Deliberações da Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017, do seguinte teor:

1º Ponto -Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.-----

2º Ponto -Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do município, referentes ao exercício de 2016, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea l) do nº. 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017**).

DELIBERAÇÃO: - Aprovado por maioria: com zero (0) votos contra; vinte e uma (21) abstenções: vinte (20) do PSD dos Deputados: José Manuel Costa Pereira, Maria Iria Ribeiro Machado Ferreira, Eurico Vasco Amorim, Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro, Abílio de mesquita Araújo Guedes, Arlindo Ribeiro Campeão, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, José João Lameirão Borges, dos três elementos da Mesa, dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Abaças; Arroios; Campeã; Parada de Cunhos; Torgueda e Mondrões; das Uniões de Freguesias de Constantim/Valnogueiras; Ermida/Nogueira; e uma (1) do CDS-PP; e vinte e cinco (25) votos a favor: dezanove (19) da bancada do PS; cinco (5) da bancada do PSD e um (1) da CDU, o Relatório de Gestão e Contas do município, referentes ao exercício de 2016, e aplicação do resultado líquido.-----

3º Ponto -Aprovar a 1ª Revisão do Orçamento de 2017 e das GOP's (Grandes Opções do Plano) do período 2017-2020, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por maioria, com uma (1) abstenção da representante do CDS-PP, a 1ª Revisão do Orçamento de 2017 e das GOP's (Grandes Opções do Plano) do período 2017-2020.-----

4º Ponto -Aprovar a 1ª alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 20 de março de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por maioria, com três (3) abstenções dos representantes do CDS-PP, Carla Maria dos Santos Mourão; da CDU, Paulo Manuel Rosa Figueiredo e da Deputada Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro da bancada do PSD, a 1ª. Alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real. -----

5º Ponto -Aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a celebração de Contrato-Programa para 2017 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. ao abrigo dos artigos 45º e 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea

n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do executivo municipal de 20 de março de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por maioria, com uma (1) abstenção da representante do CDS-PP, Carla Maria dos Santos Mourão, a Proposta da Câmara Municipal sobre a celebração de Contrato-Programa para 2017 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. -----

6º Ponto -Reconhecer o Interesse Público Municipal na regularização da atividade de 21 explorações pecuárias, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Reconhecido o Interesse Público Municipal na regularização da atividade de 21 explorações pecuárias, por maioria, com uma (1) abstenção da representante do CDS-PP, Carla Maria dos Santos Mourão, a Proposta da Câmara Municipal sobre a celebração de Contrato-Programa para 2017 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. -----

7º Ponto -Aprovar a dispensa do cumprimento dos limites com a Aquisição de Serviços previstos nos nºs 1 e 2 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), nos termos do nº 1 do art.º 44º do Decreto-Lei nº 25/2017, de 3 de março (deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017).

RETIRADO:-----

8º Ponto -Aprovar a criação dos Serviços de Gestão de Redes e Infraestruturas Informáticas, unidade orgânica liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, nos termos do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, e alínea o) do nº 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 6 de março de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por maioria: com zero (0) votos contra; vinte (20) abstenções: dezanove (19) do PSD dos Deputados: José Manuel Costa Pereira, Maria Iria Ribeiro Machado Ferreira, Eurico Vasco Amorim, Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro, Abílio de mesquita Araújo Guedes, Arlindo Ribeiro Campeão, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Fernando António Pádua

Correia de Azevedo, José João Lameirão Borges, dos três elementos da Mesa, dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Abaças; Arroios; Campeã; Parada de Cunhos; Torgueda e Mondrões; da União de Freguesias de; Ermida/Nogueira; e uma (1) do CDS-PP; e vinte e seis (26) votos a favor: dezanove (19) da bancada do PS; seis (6) da bancada do PSD e um (1) da CDU, a criação dos Serviços de Gestão de Redes e Infraestruturas Informáticas, unidade orgânica liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

9º Ponto -Aprovar a alteração ao Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no concelho de Vila Real, celebrado em 01/10/2001, entre o Município e a EDP Distribuição-Energia, S.A., nos termos da alínea p) nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017).



DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a alteração ao Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no concelho de Vila Real, celebrado em 01/10/2001, entre o Município e a EDP Distribuição-Energia, S.A. -----

10º Ponto -Aprovar o Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Vila Real, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovado por unanimidade, o Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Vila Real. -----

11º Ponto -Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoio em investimentos, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 06 de março de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no qual está prevista a comparticipação financeira de 12 500 Euros, (doze mil e quinhentos euros) para realização de investimentos na freguesia.-----



12º Ponto -Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoio em investimentos, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 03 de abril de 2017**).

DELIBERAÇÃO: - **Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no qual está prevista a comparticipação financeira de 30 000 Euros, (trinta mil euros) para realização de investimentos na freguesia.**-----

13º Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folhadela, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017**).

DELIBERAÇÃO: - **Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folhadela, no qual está prevista a comparticipação financeira de 65 000 Euros, (sessenta e cinco mil euros) para realização de investimentos na freguesia.**-----

14º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017**).

DELIBERAÇÃO: - **Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, no qual está prevista a comparticipação financeira de 70 000 Euros, (setenta mil euros) para realização de investimentos na freguesia.**-----

15º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017**).

DELIBERAÇÃO: - **Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, no qual está prevista a**

comparticipação financeira de 80 000 Euros, (oitenta mil euros) para realização de investimentos na freguesia.-----

16º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, no qual está prevista a participação financeira de 40 000 Euros, (quarenta mil euros) para realização de investimentos na freguesia.-----

17º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, no qual está prevista a participação financeira de 45 000 Euros, (quarenta e cinco mil euros) para realização de investimentos na freguesia.-----

18º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ólo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo, no qual está prevista a participação financeira de 37 000 Euros, (tinta e sete mil euros) para realização de investimentos na freguesia.-----

19º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lamas, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouçós e Lamares, no qual está prevista a comparticipação financeira de 25 000 Euros, (vinte e cinco mil euros) para realização de investimentos na freguesia.-----

20º Ponto -Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, no qual está prevista a comparticipação financeira de 20 000 Euros, (vinte mil euros) para realização de investimentos na freguesia.-----

21º Ponto -Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova, no qual está prevista a comparticipação financeira de 43 000 Euros, (quarenta e três mil para realização de investimentos na freguesia.-----

22º Ponto -Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017).

DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, no qual está prevista a comparticipação financeira de 35 000 Euros, (trinta e cinco mil euros) para realização de investimentos na freguesia.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL

- Participação Financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho de Samardã para Investimento

- Construção de Casa Mortuária

----- 2. – Presente à reunião proposta do Sr. Presidente do seguinte teor:

“Através de ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho de Samardã, registado sob o n.º 6653, datado 04/05/2017, do seguinte teor:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho da Samardã, quer levar a cabo a construção de uma casa mortuária, que possa oferecer as mínimas condições ao bem-estar dos familiares e amigos quando estão a velar os seus mortos.

Assim sendo, constitui-se uma comissão que se propõe concretizar o sonho dos nados e criados nesta paróquia, angariando fundos, através de peditórios, leilões e, outras iniciativas.

Considerando que o valor total desta obra é de 51.933,24€ (cinquenta e um mil novecentos e trinta e três euros e vinte e quatro centimos), valor este bastante elevado para as possibilidades económicas desta população rural.

Pretende-se realizar esta obra em duas fases, iniciando-se a primeira fase de construção em Maio.

Assim, vimos por este meio muito respeitosamente solicitar V. Exa um auxílio financeiro.”.

Sobre o pedido, o Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou o respetivo projeto de execução (mapa de medições e orçamento).

Neste sentido, proponho que seja atribuída a participação financeira de € 10.000 (dez mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho de Samardã, para apoio na construção da Casa Mortuária.

A obra apresentada representa um investimento global de 51 933 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e três euros).

A participação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1981 no projeto PAM n.º 2015/A/53, com a classificação económica 08 07 01.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho de Samardã

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à construção de Casa Mortuária, cujo investimento global se estima em € 51 933, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho de Samardã.
 - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;

- c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
 - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
2. Compete à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho de Samardã:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 10.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/53, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 1981.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho de Samardã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.-----

- Participação Financeira ao Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português - Junta Regional de Vila Real para Investimento - Eletrificação do Espaço Acampamento no Centro Regional de Atividades Escutistas - Campeã

----- **3.** – Presente à reunião proposta do Sr. Presidente do seguinte teor:

“Através de ofício do Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português - Junta Regional de Vila Real, registado sob o n.º 7030, datado 09/05/2017, do seguinte teor:

“Durante o ano de 2016 foram realizadas diversas obras no Centro Regional de Atividades Escutistas (CRAE) situado na Campeã. A maioria das obras realizadas foram necessárias para receber 450 escuteiros durante a última semana de Julho numa atividade já característica da Região, o Acampamento Regional (ACAREG).

Esta atividade realiza-se de 3 em 3 anos no CRAE e é dirigido a todos os Agrupamentos da Região.

De todas as obras, a eletrificação do espaço de acampamento, arena principal, pavilhão e área circundante é a que gostaríamos de terminar durante este ano.

O nosso executivo Regional termina mandato no final de Maio e como gostaríamos deixar o CRAE com as melhores condições para futuros acampamentos solicitamos a V.EXA., o apoio para terminar esta obra.”.

Neste sentido, proponho que seja atribuída a participação financeira de € 5.000 (cinco mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português - Junta Regional de Vila Real, para apoio na Eletrificação do Espaço Acampamento no Centro Regional de Atividades Escutistas, situado na Campeã.

A obra apresentada representa um investimento global de € 6.299 (seis mil duzentos e noventa e nove euros).

complicação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2012 no projeto PAM n.º 2014/A/92, com a classificação económica 08 07 01.”

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à Eletrificação do Espaço Acampamento no Centro Regional de Atividades Escutistas, situado na Campeã.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português;
- b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;

d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª:

2. Compete ao Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 5.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2014/A/92, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 2012.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

- **Comparticipação Financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Cova para Investimento**

- **Recuperação de Imóvel de Família Carenciada**

----- 4. – Presente à reunião proposta do Sr. Presidente do seguinte teor:

“Através de ofício da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Cova**, registado sob o n.º 3545, datado 06/03/2017, do seguinte teor:

“Na Rua de S. João n. º 81, Vila Cova, reside uma família composta pela mãe Ana Amélia Costa e o filho Filipe Costa.

A casa onde habitam não apresenta as condições mínimas de conforto, salubridade e segurança. Existem desde pelo menos 2006, vários processos na Câmara Municipal elaborados pelos técnicos de assistência social onde se comprova isso mesmo.

A referida habitação, já foi no passado objeto de uma candidatura ao programa Solarh, apresentado através da Vila Real Social, tendo sido aprovada a realização da obra. Contudo, face ao cancelamento do programa por falta de disponibilidade financeira, a obra acabou por não ser executada.

Neste momento, a Comissão Fabriqueira, juntamente com a população, lançou uma iniciativa, que visa reunir os apoios necessários para a reabilitação da habitação.

Neste sentido, a Fábrica da Igreja, requer a V. Exa. a ajuda possível nesta situação que urge resolver, uma vez que a casa está em risco eminente de ruir parcialmente.

Relativamente às intervenções a serem feitas, as mesmas serão genericamente no interior da habitação. No exterior, apenas se efetuarão ligeiros retoques mantendo a traça original pelo que solicitamos a avaliação da isenção de licenciamento das mesmas.

Relativamente aos materiais e trabalhos previstos, serão os seguintes:

- Colocação de telhado em madeira
- Colocação de nova telha
- Colocação de forro em PVC com ripas metálicas
- Colocação de soalho em madeira de pinho

- *Construção de divisões em pladur*
- *Construção de casa de banho*
- *Revisão das paredes da sala e colocação de viga de apoio*
- *Instalação elétrica*
- *Pinturas e tratamento das madeiras*

O melhor orçamento que nos chegou, até ao momento, com inclusão de mão-de-obra, indica um custo total de 17.425,00. É previsível que não possa ser muito inferior, dado o volume dos trabalhos a efetuar. No entanto, tentaremos encontrar alguns voluntários que possam oferecer mão-de-obra no sentido de baixar os custos.

Da parte da comunidade paroquial, todas as pessoas nos merecem a mesma atenção. Todavia, no caso presente, trata-se de pessoas muito generosas no serviço à comunidade: o Filipe é o organista da paróquia e a sua mãe cuida dos espaços paroquiais com empenho inexcédível, para que as várias atividades (celebrações, reuniões da Assembleia de Compartes, sessões de ginástica, entre outras) se possam realizar convenientemente. Assim, a paróquia está disponível para assumir o realojamento da referida família enquanto decorrerem as obras. Apelamos pois à sensibilidade de V. Exa. para nos ajudar a resolver esta situação.”

Neste sentido, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 5.000 (cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Cova, para apoio na recuperação de imóvel de família carenciada.

A obra apresentada representa um investimento global de 17 425 (dezassete mil quatrocentos e vinte e cinco euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2015 no projeto PAM n.º 2015/A/16, com a classificação económica 08 07 01.”

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Cova

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à recuperação de imóvel de família carenciada, cujo investimento global se estima em € 17 425.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Cova.
- b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
- d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Cova:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;

- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 5.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/16, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 2015.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Cova a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

- Associação de Festas de Lordelo

- Pedido de apoio

----- 5. – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“A Associação de Festas de Lordelo – LorFest, realiza no próximo dia 13 de junho a “Corrida de Cavalos”, atividade inserida nas Festas da Cidade 2017.

Neste sentido, e face a pertinência do evento em questão, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1,500.00 € para apoiar a organização do certame, tendo consciência que desta forma estaremos todos a contribuir para a afirmação da marca “ Vila Real”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2021, no projeto PAM n.º109/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- 2TMD - Associação de Amigos de Trás os Montes e Douro

- Pedido de apoio

----- 6. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“2TMD - Associação de Amigos de Trás os Montes e Douro, com NIF: 513 732 136, realiza no dia 28 de maio o PIC-NIC “Festa da Família”, atividade inserida nas Festas da Cidade 2017.

Neste sentido, e face a pertinência do evento em questão, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3000 € para apoiar a organização do certame, tendo consciência que desta forma estaremos todos a contribuir para a afirmação da marca “ Vila Real.”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2022, no projeto PAM n.º109/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Participação Financeira ao Centro Social e Paroquial de Abaças para Investimento - Aquisição de Terreno

----- 7. - Através de ofício do Centro Social e Paroquial de Abaças, registado sob o n.º 7658, datado 18/05/2017, do seguinte teor:

“O Centro Social e Paroquial de Abaças tem em curso o projeto de construção do “Lar de Idosos” que se trata de uma resposta social desenvolvida em alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para idosos em situação de maior risco de perda de independência e/ou autonomia.

Para que este projeto possa ser levado avante, com sucesso, necessitamos de instalações próprias, uma vez que a nossa sede não possui espaço suficiente. Assim, contamos com o terreno da Escola da Rua do Agro que, apesar de ser uma mais-valia de extrema importância, não tem dimensões suficientes para o efeito. É necessário proceder à compra dos terrenos adjacentes de forma a que a nossa instituição possa adequar esse espaço e desenvolver o projeto de “Lar de Idosos”.

Como instituição de cariz social sem fins lucrativos, não dispomos de recursos financeiros abundantes para o pagamento de vinte e um mil euros e vimos, por este meio, solicitar a vossa excelência, a atribuição de uma verba para a compra dos terrenos limítrofes da Escola do Ensino Básico da Rua do Agro, em Abaças, para que possamos concretizar este projeto que consideramos fulcra para a melhoria da qualidade de vida da população da Freguesia de Abaças.”.

Neste sentido, proponho que seja atribuída a participação financeira de € 20.000 (vinte mil euros) ao Centro Social e Paroquial de Abaças, para apoio na aquisição de terreno.

A obra apresentada representa um investimento global de € 21.000 (vinte e um mil euros).

A participação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2035 no projeto PAM n.º 2015/A/16, com a classificação económica 08 07 01.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Centro Social e Paroquial de Abaças

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de terreno, cujo investimento global se estima em € 21 000.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.



Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Centro Social e Paroquial de Abaças;
- b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
- d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete ao Centro Social e Paroquial de Abaças:

- 
- 
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 20.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/16, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 2035.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de Abaças a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

- Participação Financeira ao Centro Cultural Regional de Vila Real, C.R.L. para Investimento

- Realização de Edifício Sede (Entrada Norte)

----- 8. – Presente à reunião proposta do Sr. Presidente do seguinte teor:

“Através de ofício do Centro Cultural Regional de Vila Real, registado sob o n.º 3736, datado 09/03/2017, do seguinte teor:

“Na sequência da reunião tida, no passado dia 02 de março, entre a nossa instituição e a CMVR, nas pessoas dos seus Exmos. Presidente, e da Vereadora responsável pelos assuntos a tratar, vêm desta forma sintetizar o conteúdo da referida reunião:

1 - Um apoio/subsídio de 922,50 €, referente à elaboração do projeto para o telhado das nossas instalações executado pelo Eng.º Luís Ferreira. Documento em anexo.

2 - Um apoio/subsídio de 2.460,00 € (2.000,00 € mais IVA), referente às obras a executar na entrada Norte das nossas instalações, de modo a permitir a entrada e saída de veículos e pessoas. Projeto (Doc:) em anexo.

3- Um pedido de isenção de Licença de construção da CMVR, para obras a efetuar, conforme planta entregue. Foi também combinado que a Exma. Vereadora, faria entrega de tal pedido ao vereador responsável.

4 - Trocaram-se informações muito úteis no sentido de a relação entre o CCRVR e a CMVR evoluírem no sentido de uma maior compreensão dos problemas mútuos. Nesta sequência, foi decidido que em Maio ou Junho do corrente ano haveria outra reunião no sentido de se analisarem situações de âmbito mais estrutural como por exemplo, o Museu, a Biblioteca, a Universidade Sénior, novos projetos, etc.”

Neste sentido, proponho que seja atribuída a participação financeira de € 1.000 (mil mil euros) ao Centro Cultural Regional de Vila Real, para apoio na realização do edifício sede (Entrada Norte).

A obra apresentada representa um investimento global de € 3.383 (três mil trezentos e oitenta e três euros).

A participação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2024 no projeto PAM n.º 2014/A/72, com a classificação económica 08 07 01.”

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Centro Cultural Regional de Vila Real, C.R.L.

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à requalificação do edifício sede (Entrada Norte), cujo investimento global se estima em € 3 383.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Centro Cultural Regional de Vila Real, C.R.L.;
 - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;

- d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
2. Compete ao Centro Cultural Regional de Vila Real, C.R.L.:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 1.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2014/A/72, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 2024.
- 2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante a apresentação de documentos de despesa com a elaboração do projeto.

Cláusula 5ª

Resolução

- 1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
- 2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Cultural Regional de Vila Real, C.R.L. a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

- CCD de Vila Real
- Comparticipação financeira 2017

----- 9. - Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Real, registado sob o n.º7021/17, datado de 9/05/17, do seguinte teor:

“No decorrer das obras necessárias efetuadas pelo Município no Complexo de Codessais no ano passado (2016) foi necessário encher o tanque grande com água da rede que já estaria previamente tratada e seria mais célere a abertura do complexo. Como o contador da água esta em nome do CCD dos Trabalhadores do Município a água foi faturada

Pretende-se, também, incrementar os apoios concedidos ao nível da educação, cuja atribuição, atualmente se encontra parcialmente suspensa, face às dificuldades com que nos deparámos para a sua concretização.

De igual forma, e para além de se continuar a dinamizar o desporto, a cultura e o lazer, é nosso objetivo organizar encontros, passeios e convívios, promovendo a interação e união dos associados.

Não obstante, e para tal ser possível, afiguram-se necessárias receitas, que atualmente resultam dos descontos efetuados pelos associados, dos equipamentos que exploramos atualmente e das participações concedidas pela Câmara Municipal.

A este respeito, importa salientar que a Câmara Municipal, em reunião de 30/12/91, deliberou autorizar o subsídio mensal de 2.500€. Valor esse que, atualmente, se encontra fixado em 3.500€, afigurando-se diminuto, atendendo às novas realidades e desafios que o CCD enfrenta.

Assim, e considerando:

I – o aumento significativo de sócios, facto que apesar de significar aumento de receita, implica obviamente um acréscimo de despesa, no que se refere, a título de exemplo, às participações da saúde;

II – que os cortes nas remunerações dos trabalhadores impostos pelas sucessivas Leis do Orçamento de Estado implicam, conseqüentemente, a diminuição do valor da quota do sócio, já que a mesma é indexada ao vencimento que auferir;

III – que o Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, conjugado com a alínea p) do n.º 1 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que as participações

financeiras a efetuar pelas autarquias locais a instituições culturais, recreativas e desportivas constituídas por trabalhadores municipais ou que visem a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares, possam ser concedidas até ao limite correspondente a 3,5 % do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos no CCD (valor que rondaria 9.700€);

IV – que o Regulamento Interno do CCD prevê a fixação da comparticipação a fazer pelas entidades que integram o grupo municipal (Câmara Municipal e Empresas Municipais) no montante de 3% sobre a totalidade dos vencimentos dos trabalhadores associados, encontrando-se apenas as empresas municipais a cumprir este desiderato.

V – as avultadas despesas que o CCD assume mensalmente com a necessidade de contratação de funcionários para afetar à exploração dos equipamentos que lhe foram atribuídos, concretamente os bares e o Complexo Municipal de Codessais.

VI – o aumento verificado nas despesas apresentadas pelos sócios ao longo destes anos, atingindo no ano de 2016 um total de comparticipações no valor de 74.644.49€, correspondente a comparticipações de saúde (66.860.63€ - consultas, cirurgias e medicamentos) e de educação (7.783.86€ - infantários).

Por outro lado, realça-se o facto da ADSE ter diminuído as comparticipações, facto que o CCD tem procurado obstar, com a manutenção dos valores praticados;

VII – o protocolo de cooperação celebrado com a Emparque (PeVR) do qual resultou uma mensalidade moderada para o sócio, assumindo o CCD a responsabilidade de contribuir com o valor de 5€ por cada sócio aderente, contando atualmente com a adesão de 60 sócios, perfazendo o total de 300€ mensais.

Face ao exposto, vem a atual Direção do CCD, respetosamente, solicitar, uma vez mais, a ponderação de todos os argumentos aqui invocados e propor a atualização da comparticipação mensal concedida pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno e Estatutos, cumprindo-se a comparticipação em 3% dos vencimentos dos trabalhadores, ou caso se revele impossível a atribuição do valor de 6.000€ mensais.

Aproveita-se a oportunidade para reiterar o pedido anteriormente feito no sentido da possibilidade de colocação de um forno e da cobertura no Bar do Parque Rio, bem como a vedação do espaço adjacente.”

Por despacho de 18/05/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 3.750€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2043, no projeto PAM n.º56/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a atribuição de um subsídio anual de 45.000€.--**

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017

- 3ª Modificação Orçamental

----- **10.** – Presente à reunião informação do Sr. Presidente, do seguinte teor:

“Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de dotações necessárias para despesas não previstas no Orçamento para 2017, nomeadamente no PPI e no PAM, por contrapartida de dotações disponíveis neste momento, mas que serão repostas na revisão orçamental que integrará o saldo da gerência de 2016;

Considerando a necessidade de se reforçar dotações económicas de transferências de capital (subsídios a investimentos), previstas em projetos do PAM, com o valor de € 170.000, tendo como contrapartida a diminuição de classificações económicas de projetos do PPI;

Considerando ainda a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas em determinados projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos e das despesas com pessoal, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

Documentos	Reforços	Diminuições
PAM (natureza Corrente)	643.460,00 €	
PAM (natureza Capital)	170.000,00 €	

Orçamento sem PAM		643.460,00 €
PPI		170.000,00 €
Total	813.460,00 €	813.460,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 8 de novembro de 2013, que seja efetuada uma **3ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2017** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor de **1.779.610,00€** (um milhão setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	16.750,00 €	660.210,00 €	-643.460,00 €
02.01	Aquisição Bens	45.930,00 €	250,00 €	45.680,00 €
02.02	Aquisição de Serviços	564.060,00 €	0,00 €	564.060,00 €
04	Transferências Correntes	31.750,00 €	12.550,00 €	19.200,00 €
05	Subsídios	3.500,00 €	0,00 €	3.500,00 €
06	Outras Despesas Correntes	11.020,00 €	0,00 €	11.020,00 €
	Total Corrente	673.010,00 €	673.010,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	604.100,00 €	774.050,00 €	-169.950,00 €
08	Transferências de Capital	502.500,00 €	332.500,00 €	170.000,00 €
11	Outras Despesas de Capital	0,00 €	50,00 €	-50,00 €
	Total Capital	1.106.600,00 €	1.106.600,00 €	0,00 €
	Total Geral	1.779.610,00 €	1.779.610,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

- Aquisição de Serviços – Lei do Orçamento Estado 2017 - (Período de 1 de março a 30 de abril de 2017)

----- 11. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo, do seguinte teor:

“No cumprimento do disposto nos nºs 4 e 12º do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE - 2017), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada para conhecimento, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao executivo municipal, sob pena de nulidade dos atos conforme dispõe o nº 18 do referido artigo.

Nesta sequência, apresenta-se o mapa com os contratos de Aquisição de Serviços celebrados de 1 de março a 30 de abril de 2017:

Fornecedor	NIF	CPV	Objeto	Adjudicação		
				Contrato	Valor	Prazo Execução
Ernst & Young, S.A.	500 912 645	79 140	Aquisição de serviços para Viabilidade de cobrança de Derrama à Hidrocorgo, pelo Município de Vila Real	01/03/2017	5 000,00 €	30 dias
Dr. Clima Ass Téc Especializado	508 951 534	50 712	Serviços de reparação inicial e colocação em funcionamento do Sistema de AVAC do edifício da Biblioteca Municipal, de Técnico de Instalação e Manutenção de Edifícios e Sistemas (TIM III)	06/03/2017	22 741,91 €	365 dias
Glam Musica, Lda	510 313 213	92 000	Concerto com banda DAMA	20/03/2017	17 000,00 €	1 dia
Canelas Pinto & Filhos, Lda.	502 956 950	90 610	Limpeza de vegetação invasora da ecopista, bermas e taludes	20/03/2017	8 556,00 €	30 dias
António Pedro da Silva Chora Barroso	124 685 331	92 000	Concerto com o artista Pedro Barroso	20/03/2017	7 500,00 €	1 dia
PG Booking - Agenciamento e Produção de Espetáculos, Lda	513 646 442	92 000	Concerto com artista Mariza	20/03/2017	40 000,00 €	1 dia
Pracena - Cooperativa de Produções teatrais	507 736 095	98 000	Espectáculo de Teatro "Rei Lear"	31/03/2017	5 500,00 €	1 dia

CRL						
Sodivir Edições do Norte, Lda	504 590 944	7981	Impressão gráfica da Newsletter 2017	03/04/2017	900,00 €	5 dias
Garagem Sta Margarida	502 365 625	5011	Reparação do motor de Iveco Stralis	13/04/2017	15 993,31 €	20 dias
Ediqual Certificação e Avaliações, Lda.	508 005 884	7121	Revisão da totalidade do projeto de Execução da Qualificação da Rua de Montezelos	26/04/2017	9 900,00 €	15 dias

Por despacho de 18/05/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **CCD de Vila Real**

- **Enchimento das Piscinas do Complexo de Codessais – Pedido de participação**

----- 12. - Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Vila Real, registado sob o n.º7794/17, datado de 19/05/17, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto acima mencionado, venho por este meio solicitar o reembolso da fatura n.º201600225357 no valor de 4 410 €, referente ao enchimento das Piscinas no decorrer das obras de conservação efetuadas pelo município durante o ano de 2016.”

Por despacho de 18/05/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição do subsídio de 4 410€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1191, no projeto PAM n.º56/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea p) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----



- EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA
- Relatório e Contas – 1º Trimestre 2017

----- 13. - Presente à reunião Relatório da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM,S.A., submetendo à apreciação do executivo o Relatório e Contas – 1º Trimestre 2017, o qual se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Contrato programa celebrado em 2016 entre a Vila Real Social, EM, SA e o Município de Vila Real
- Relatório de Execução

----- 14. – Presente à reunião Contrato Programa da Vila Real Social, EMSA, do seguinte teor:

“Dando cumprimento ao estabelecido na cláusula 8ª do Contrato programa entre a Vila Real Social, EM, SA e o Município de Vila Real, relativamente ao objetivo proposto nomeadamente na área da Gestão Habitacional e Estacionamento, apresenta-se de seguida um relatório de execução relativo às permissas incluídas no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídas à Vila Real Social, EM, SA.

Tendo sido definidas um conjunto de ações, indicadores e objetivos a serem cumpridos pela instituição ao longo de 2016, podemos neste momento apresentar duma forma sucinta uma informação sobre esses mesmos parâmetros.

1. - Área da HABITAÇÃO SOCIAL

A Vila Real Social, EM, SA executa a gestão de 596 habitações, no complexo habitacional social do concelho de Vila Real, inseridos em cinco bairros distintos.

Decorreram durante o espaço temporal em causa, aproximadamente 1100 atendimentos de moradores dos bairros havendo uma nítida apetência para a resolução dos seus desideratos.

Ao longo do ano de 2016 foram atribuídas 14 habitações a novos inquilinos.

Foram realizadas mais de 320 ações de intervenção diretas em habitações de inquilinos nas diversas áreas técnicas, nomeadamente Pichelaria, Carpintaria, Serralharia e Eletricidade contribuindo sobremaneira para a resolução dos problemas urgentes que

são monitorizados e que estão na alçada da instituição resolver no âmbito das suas competências

Objetivos atingidos:

Levantamento constante do estado e das condições de habitabilidade dos fogos;

Realização dos inquéritos de satisfação aos utentes;

Ações de fiscalização aos fogos em termos da sua operacionalização.

2 - Área do ESTACIONAMENTO TARIFADO

(à superfície e no Parque de Estacionamento do Seixo)

Objetivos atingidos:

Aumento da receita das ZEDL, tanto ao nível do estacionamento à superfície como no Parque Estacionamento do Seixo;

Nesta componente do incremento da receita foi possível registar um aumento da mesma de cerca de 10% no estacionamento à superfície e aproximadamente 300% no Parque de Estacionamento do Seixo fruto da dinâmica imprimida ao nível da promoção do equipamento bem como na assinatura de diversos protocolos com diversas instituições.

Realização de inquéritos de satisfação aos clientes

Dados Gerais

Neste ano a instituição obteve o certificado de conformidade em termos de certificação de qualidade cumprindo os requisitos da norma NP EN ISSO 9001:2008, nas atividades da Gestão do Parque Habitacional de Vila Real bem como Gestão de Parques de Estacionamento e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada sendo uma missão atingida com a envolvimento de todos os interlocutores que ao longo do tempo pugnam para a obtenção deste patamar de excelência.

No que diz respeito aos indicadores de natureza económico-financeira, a atividade foi pautada pela obtenção de níveis positivos de rentabilidade, tanto ao nível operacional com líquido durante o exercício.

Esta constatação tem ainda como base que uma das áreas nucleares da sua intervenção é a habitação social para agregados familiares com dificuldades, o que está associado a rendas de fogo controladas suportadas em taxas de esforço definidas por Lei respetiva

para esta área, que à partida pode implicar défices de valores ao nível da renda, os quais têm de ser ajustados em apoios prestados às famílias.

Com esta otimização do enfoque que se tem mantido com rigor e espírito de missão é possível consolidar o papel realizado na defesa dos objetivos estabelecidos cumprindo também os quatro itens da Lei 50/ 2012, que legisla o setor das Empresas Municipais Na análise dos diversos indicadores Económico-Financeiros que foram apresentados no Relatório de Gestão e Contas, em tempo oportuno constata-se que a Vila Real Social, EM, SA se encontra com estabilidade e consolidação económico-financeira. Este documento, Relatório de Execução consolida duma forma global as valências que são o suporte da Vila Real Social, EM, SA na gestão de proximidade ao nível da população alvo a quem é dirigida a sua missão, sua rapidez e eficácia na resolução dos dossiers aliado à uma interação construtiva e constante com o Município de Vila Real”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real**
- **Relatório de Atividades de 2016**

----- 15. - Presente à reunião Relatório de Atividades de 2016, da Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real o qual se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- **Projeto de execução da Requalificação da Quinta de São Pedro e Quinta das Hortas**
- **Aprovar a minuta de contrato**

----- 16. – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de contrato do Projeto de execução da Requalificação da Quinta de São Pedro e Quinta das Hortas, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Firma Ediquial Certificação e

Avaliações, Lda., pelo valor de € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

Por despacho de 11/05/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato.**-----

- Proc. N.º 950/16.2T8VRL - Autor: Domingos Pereira Correia Jordão e outros - Réu: Município de Vila Real e Outros

----- 17. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor:

“Informação:

Domingos Pereira Correia Jordão e mulher intentaram contra o Município de Vila Real e a Freguesia de Mateus uma ação de simples apreciação negativa pedindo que se declare que a faixa de terreno identificada nos autos sita no lugar de Abambres em Mateus, não é um caminho público e, a condenação dos Réus a reconhecer a natureza privada de tal faixa de terreno, enquanto caminho de consortes.

Alegaram os Autores, em síntese, que tendo requerido o licenciamento para a reconstrução de um muro de vedação que confronta com o referido espaço, o Município que inicialmente havia emitido a respetiva licença, acabou por revogar tal ato com fundamento no facto de os Autores terem procedido à construção do muro em espaço público.

A questão apresentada em Tribunal resume-se assim à apreciação da natureza jurídica de uma faixa de terreno.

O Município apresentou a sua contestação, tendo, alegado que efetivamente no âmbito do processo de licenciamento n.º 214/80, o Vereador do Urbanismo revogou o despacho que anteriormente tinha deferido o licenciamento do muro, com fundamento no facto de não existir muro no local a ser reposto bem como por ter ocupado parte da via pública.

Na verdade, não obstante os elementos constantes do referido processo administrativo levantarem fortes dúvidas sobre a natureza do caminho em causa, os Autores não

conseguiram dissipar definitivamente as incertezas existentes e provar a natureza privada do caminho.

Referiu ainda o Município que a descrição da Conservatória do Registo Predial apresentada pelos Autores referia que o seu prédio confrontava a Poente com caminho público e que, através de informação que lhe foi solicitada, a Junta de Freguesia de Mateus informou não dispor de elementos que permitissem afirmar se o caminho era público ou de consortes, referindo no entanto o facto de tal espaço ter sido anteriormente alcatroado por parte desta Autarquia.

Concluiu o Município a sua contestação referindo que, perante a ação apresentada e em conformidade com o anteriormente referido, aceitaria a decisão que o Tribunal dentro da sua competência exclusiva e face à análise das provas produzidas em sede de audiência de julgamento viesse a proferir e respetivas consequências.

A Junta de Freguesia de Mateus não apresentou contestação.

Realizada a audiência de discussão e julgamento foi feita prova de que entre os dois prédios dos Autores e outros dois pertença de dois irmãos do autor marido existe uma faixa de terreno que é, desde tempos imemoriais, usada como via de comunicação terrestre destinada a servir os quatro prédios. Mais, provou-se que a utilidade deste caminho está confinada a servir de acesso aos prédios dos autores e irmãos, tendo-se assim concluído pela existência de um caminho consortes, que serve o prédio dos autores.

Importa referir que, o Município não dispunha de qualquer prova que comprovasse que a faixa de terreno em causa era pública e, por outro lado, os próprios Serviços de Gestão Urbanística informaram que a mesma faixa de terreno não detinha qualquer interesse público, nomeadamente, no que diz respeito à circulação da população naquele local que exigisse a intervenção da Autarquia.

Conclusão:

Por sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Vila Real já transita em julgado foi assim declarado que a faixa de terreno melhor identificada nos autos, sita no lugar de Abambres em Mateus que confina do lado Poente com os prédios dos Autores não é um caminho público.

Mais, foram os réus Município de Vila Real e Freguesia de Mateus condenados a reconhecer a natureza privada de tal faixa de terreno, enquanto caminho de consortes.

Nestes termos, deverão os Serviços da Divisão de Gestão Urbanística e os Serviços Jurídicos e de Fiscalização ser informados da presente decisão para que, procedam em conformidade caso o processo de licenciamento e eventuais processos contraordenacionais ainda estejam em curso.

Em 07/04/2017 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Deve ser dado conhecimento ao executivo, à freguesia e aos serviços DGU e fiscalização para os devidos efeitos”.

Por despacho de 08/05/2017 o **Senhor Presidente** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento e dar conhecimento à freguesia de Mateus e aos respetivos serviços municipais.**-----

- Guiomar Salazar Braga

- Transferência do Lugar n.º117 da Feira do Levante

----- **18.** – Presente à reunião requerimento de Guiomar Salazar Braga, registado sob o n.º6288/2017, datado de 26/04/2017 do seguinte teor:

“Requer a Vossa Ex.^a a transferência do lugar n.º 117 da Feira do Levante para seu nome, em virtude do falecimento do anterior titular, Guilherme Morita Dias, e também porque tem vindo a ocupar desde que a gestão da Feira estava a ser efetuada pela Merval.”

Os Serviços de Mercados e Feiras informam o seguinte:

“Trata-se de uma regularização de uma situação que proveio da Ex-Merval.

Embora já se tivesse solicitado à requerente, quer através do n/ofício n.º4183, de 21.04.2016, quer de modo presencial, que deveria regularizar a titularidade do lugar, só nesta data formalizou o pedido de transferência.

Havia a informação de que o anterior titular, Guilherme Morita Dias, havia falecido, mas só agora foi possível comprovar através de certidão de óbito.

O Código Regulamentar, em caso de morte do titular, no seu art.º D-4/13.º, apenas prevê transferências para cônjuge ou descendentes do 1.º grau. No entanto como se trata de um processo cuja regularização vem sendo tratada antes da entrada em vigor do presente Código, não vemos qualquer inconveniente no deferimento da pretensão.

A requerente responsabilizou-se pelo pagamento da dívida de Guilherme Morita Dias, que se encontra em Execuções Fiscais, solicitando que a mesma fosse paga em prestações, tendo-lhe sido autorizado em 9 prestações. Já liquidou a dívida proveniente da ex-MERVAL, bem como a 1.ª prestação.”

Em 10/05/2017 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Carlos Silva. Pode ser deferido e submetido a ratificação da Câmara Municipal.

Por despacho de 10/05/2017 o **Vereador Carlos Silva** concordou e autorizou a proposta, remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal para ratificação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a mudança do titular do lugar n.º 117 da Feira do Levante, para Guiomar Salazar Braga.**-----

- Projeto de Regulamento Municipal do Parque Corgo – Consulta Pública – Art.º101.º do C.P.A

----- **19.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor:

“Informação:

Na sequência da deliberação do Executivo Camarário de 03-04-2017 que decidiu dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Parque Corgo com a publicitação de tal facto no *site* institucional do Município, os Serviços de Ambiente apresentaram agora o projeto do referido regulamento.

Efetivamente, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do Ambiente.

Refere ainda a al. K) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município.

Pelo exposto, propõem-se que o Executivo Municipal, após a análise da proposta do projeto de regulamento que se junta em anexo, delibere nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública o referido projeto de regulamento, para recolha de sugestões, procedendo-se para o efeito à sua publicação na 2ª série do Diário da República e no *site* institucional do Município.”

Em 16/05/2017 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Eng.º Carlos Silva, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal para análise e submissão a discussão pública.”

Por despacho de 16/05/2017 o **Vereador Carlos Silva** concordou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública o Projeto de Regulamento do Parque Corgo, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Balancete Quinzenal**

- **Período de 3 a 17 de maio/2017**

----- **20.-** Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 3 a 17 de maio/2017, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo da Quinzena Anterior	5.159.682,47
Cobrado Durante a Quinzena	2.406.172,54
Pago Durante a Quinzena	938.875,49
Saldo para a Semana Seguinte	6.626.979,52
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	5.746.049,54
• De Operações Não Orçamentais	880.929,98

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- Processo n.º 209/12
- Patrícia Martins Teles
- Freguesia de Vila Real

----- **21.** – Requerimento de Patrícia Martins Teles, registado sob o n.º1470/2017, datado de 03/02/2017, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de realização de avaliação acústica para verificação de possibilidade de alargamento de horário de funcionamento, sito na Avenida 1.º de Maio, n.º52, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. ANTECEDENTES

1.1 No âmbito de funcionamento ilegal, foi decido ordenar a cessação da atividade em novembro de 2015, tendo a entidade requerido providência cautelar, que veio a ser considerada improcedente.

a) De acordo com informação do DGACR, por sentença proferida em 2016/03/22 e que transitou em julgado em 2016/04/11, tribunal julgou improcedente a providência cautelar requerida. *”Com esta decisão de indeferimento do pedido de suspensão de eficácia que se tornou definitiva, visto que já transitou em julgado, cessa conseqüentemente a proibição legal de executar o ato administrativo, imposta ao município por força do disposto no artigo 128º do CPTA”*.

1.2

No âmbito de reclamações pelo incumprimento do RGR foi realizada avaliação acústica, dada a conhecer à Câmara Municipal pela empresa responsável em 2016/05/25

1.3

2016/03/15- Despacho de deferimento de pedido de autorização de alteração de utilização das frações em epígrafe para instalação de estabelecimento de atividades desportivas. (requerimentos 7302/15 e 10983/15).

1.4

Em 2016/05/25 foi rececionado o resultado de avaliação acústica do estabelecimento de acordo com medições efetuadas em 02 de março e 13 e 18 de abril do ano de 2016 no âmbito de fiscalização da competência desta edilidade que conclui:

”A avaliação acústica realizada (que decorreu em três dias diferenciados) permitiu verificar que a atividade ruidosa permanente, PT Academy - Academia de Dança e Fitness, **cumpre** o critério de incomodidade definido na alínea b) do ponto 1 do artigo 13º do RGR no período diurno e **não cumpre** o critério de incomodidade definido na alínea b) do ponto 1 do artigo 13º do RGR no período entardecer”- O período de entardecer é **das 20 às 23 horas**.

1.5

2016/06/15- Foi deliberado em reunião de Câmara ser deferida a autorização de utilização solicitada pelos dos requerimentos **5904/16 e 6962/16**, condicionada ao período diurno (das 7 às 20 horas), por força de aplicação da alínea b) do nº 1 do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído, com redação no DL 9/2007 de 17 de janeiro.

1.6

2016/09/20- Foi emitido o alvará de autorização de utilização.

1.7

2017/02/21-Deferimento do pedido de licenciamento de expansão de instalação de ginásio com alteração de utilização das frações N e M de armazém para serviços/ginásio-legalização- requerimentos 15311/16 e 1471/17, condicionada a

autorização de utilização à apresentação de certidão do registo predial atualizada e de **avaliação acústica de verificação de cumprimento do disposto no artigo 13º do RGR**, ou -em sua substituição- a apresentação de termo de responsabilidade nos termos da alínea g) do ponto 25 do capítulo V da portaria 113/2015 de 22 de abril com referência ao laboratório que realizou a avaliação acústica e nº de acreditação do mesmo.

2. ANÁLISE

Vem a entidade em epígrafe solicitar seja realizada nova avaliação acústica, referindo já terem sido efetuadas as obras necessárias para alargamento do horário. Refere que o pedido é urgente pois tem vindo a ser prejudicada monetariamente pela desistência de clientes.

3. VERIFICAÇÃO

3.1. Relativamente ao assunto e tendo em conta:

1. O exposto em 1.7, designadamente: que a autorização de utilização depende de avaliação acústica apenas verificativa do cumprimento do projeto de acústica.
2. As competências de fiscalização desta edilidade sobre a matéria: a fiscalização incide não sobre o cumprimento do projeto de acústica mas sim sobre o resultado acústico que tem por base fatores comportamentais.
3. As dificuldades que eventualmente possa haver no acesso ao espaço aonde se encontra instalada a empresa que despoletou legitimamente as queixas sobre ruído incómodo.

Foi colhido parecer jurídico.

3.2

O parecer jurídico conclui:

- a) Levando em linha de conta o alegado pela requerente, ou seja, que realizou as obras necessárias para dar cumprimento ao Regulamento Geral do Ruído (RGR) a solução passará por conceder a reposição do horário de funcionamento do estabelecimento temporariamente, até ser realizada a nova avaliação acústica pela empresa contratada pela Câmara para esse efeito (a qual, alerta-se, deve ser realizada com a maior brevidade possível).
- b) Com efeito, só com o estabelecimento a laborar no período em causa (entardecer) é que se conseguirá apurar se, efetivamente, as obras realizadas foram suficientes para dar cumprimento ao RGR. E, como a Câmara não tem intervenção na determinação da data de realização do ensaio, apenas comunica à empresa que é necessário realizar o ensaio e

depois aguarda pelo envio do respetivo relatório, é necessário que o estabelecimento esteja a funcionar nesse período para que possa ser realizado o ensaio de forma fidedigna.

c) No entanto, como decorreu um aditamento ao processo em causa relativamente à regularização do espaço sito no piso inferior (frações “M” e “N”), passando, desta forma, a tratar-se apenas de um estabelecimento, até que essa situação não se encontre regularizada, ou seja, até ser emitida a autorização de utilização, sou de opinião que não seja permitido o alargamento do horário.

d) Emitido o título, e reunidas, desta feita, as condições legais para o seu funcionamento, poderá ser equacionado o procedimento supra referido, ou seja, permitir a reposição do horário de funcionamento, de forma temporária, apenas até ser realizada a nova avaliação acústica pela empresa contratada pelo município. Em função dos resultados dessa avaliação será, depois, avaliada, novamente, a situação.

e) Alerta-se, por fim, para que, a ser concedido esse alargamento temporário, a realização da avaliação acústica pela empresa deve ocorrer no mais breve espaço de tempo possível.

CONCLUSÃO:

Em face do exposto, considera-se que a avaliação acústica solicitada não tem ainda cabimento, por antecipação relativamente à sua utilidade.

Por outro lado tendo sido emitida autorização de utilização nº 56/17 em 2017/05/05, decorrente da ampliação do espaço aprovada, considera-se poder ser realizado o alargamento/reposição do horário de funcionamento, de forma temporária, apenas até ser realizada a nova avaliação acústica pela empresa contratada pelo município. Em função dos resultados dessa avaliação será, depois, avaliada, novamente, a situação.

Alerta-se, por fim, para que, a ser concedido esse alargamento temporário, a realização da avaliação acústica pela empresa deve ocorrer no mais breve espaço de tempo possível.”

Em 10/05/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação tendo por base a informação técnica e parecer jurídico, nomeadamente permitir a reposição do horário de funcionamento no período de entardecer com vista a

ser realizada nova avaliação acústica, nos termos referidos e que seja dado conhecimento da decisão à Clínica dos Descobrimentos.”

Por despacho de 11/05/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----DELIBERAÇÃO: 1- Autorizar a reposição do horário de funcionamento no período de entardecer (até às 23H00) com vista a ser realizada nova avaliação acústica, nos termos da informação dos serviços.-----
2- Dar conhecimento da deliberação à Clínica dos Descobrimentos.-----

- Processo n.º 28/80
- REAL RIO, LDA.
- Freguesia de Vila Real

----- 22. – Requerimento de Real Rio, Lda., registado sob o n.º549/2017, datado de 12/01/2017, submetendo para apreciação do Executivo a receção definitiva das obras de urbanização, sito na Quinta de Santa Iria – Cruz das Almas, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“INFORMAÇÃO

Solicita o requerente a receção definitiva das obras de urbanização.

Em 2010.03.03, foi deliberado aceitar a receção provisória das obras de urbanização e redução da Garantia Bancária n.º 98/52425-2ª reforço, para o valor de 41.368,96 € - Quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos.

Da vistoria realizada para efeitos de receção definitiva em 31/01/2017, considerou a comissão de vistorias que estavam reunidas as condições para que as obras de urbanização fossem recebidas definitivamente.

Assim, não se vê inconveniente em que seja realizada a receção definitiva das obras de urbanização e libertada na totalidade a Garantia Bancária n.º 98/52425-2ª reforço, no valor de 41.368,96 € - Quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos.”

Em 15/05/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que Câmara Municipal receba definitivamente as obras de urbanização de acordo com o relatório do Auto de Vistoria e seja libertada a caução na totalidade”.

Por despacho de 15/05/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da caução, nos termos da informação dos serviços.**-----

O Vereador Carlos Moreira ausentou-se na votação e discussão deste ponto.-----

- **Processo n.º 98/16**

- **Conselho Diretivo dos Baldios de Aveçãozinho**

- **Freguesia da Campeã**

----- **23.** -- Requerimento de Conselho Diretivo dos Baldios de Aveçãozinho, registado sob o n.º5209/2017, datado de 18/04/2017, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de isenção de pagamento de taxas relativo ao pedido licenciamento para reconstrução de um edifício para construção da sede para o Conselho Diretivo de Baldios de Aveçãozinho – Campeã, sito em Aveçãozinho - Campeã, Freguesia da Campeã.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“Através do presente requerimento vem o Conselho Diretivo de Baldios de Aveçãozinho – Campeã, solicitar a isenção de pagamento de taxas no âmbito do pedido de licenciamento para reconstrução e ampliação de um edifício, que pretende levar a efeito no Lugar de Aveçãozinho, freguesia da Campeã, deste concelho, destinando-se o referido edifício para a sede do conselho diretivo.

Do processo consta já a ata da assembleia de compartes da tomada de posse dos respetivos órgãos sociais.

As taxas inerentes ao pedido de licenciamento em questão são designadamente:

- pela emissão do alvará de obras em função da estimativa orçamental,
- pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TMU)

Que perfaz: 321,34 € + 58,47 € = 379,81 €

Os baldios gozam dos benefícios atribuídos às pessoas coletivas de utilidade pública, nos termos do artº. 2º. –A da Lei nº. 68/93 de 4, de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 72/2014, de 2 de setembro.

Nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. H/30º. do Código Regulamentar em vigor neste Município estão isentas de pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins.

Atendendo que a lei atribui aos baldios os benefícios das pessoas coletivas de utilidade pública e atendendo ao fim a que prosseguem “ construção da sua sede”, salvo melhor opinião, **poderá a Câmara Municipal dispensar do pagamento das taxas pela emissão do respetivo alvará no valor de 321,34€.**

No que diz respeito à isenção/redução de taxas da TMU, o artigo H/33º. do Código regulamentar prevê a possibilidade de isentar do seu pagamento quando os encargos suportados pelo requerente pela realização de infraestruturas que se desenvolvem e se situem para além dos limites exteriores da área objeto da operação urbanística forem, comprovadamente, de valor igual ou superior ao valor das taxas devidas, e que deverá ser objeto de contrato a celebrar com o Município nos termos do nº. 3 do Artº. 25 do RJUE.

De acordo com o parecer técnico emitido a pretensão encontra-se classificada em termos de PDM em vigor, em “Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar Tipo HU1”, estando o local dotada de todas as infraestruturas.

Face ao exposto deixa-se á consideração superior o procedimento a adotar **quanto à isenção do pagamento da taxa da TMU no valor de 58,48€.”**

Em 15/05/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação.”

Por despacho de 15/05/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a isenção do pagamento de taxas municipais, nos termos da informação dos serviços.-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- **24.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

1. “Objeto

Concurso público para a execução da empreitada “Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis”.

2. Fundamentação

2.1 Introdução

O Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17 de setembro aprovou o Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivos equipamentos e superfícies de impacto destinados a crianças e jovens, necessárias para garantir a diminuição dos riscos de acidentes, de traumatismos e lesões acidentais, e das suas consequências.

A entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio deve assegurar o regular funcionamento do espaço de jogo e recreio, competindo-lhe,

designadamente, organizar, manter e assegurar o funcionamento do espaço e respetivos equipamentos e superfícies de impacto, em conformidade com as normas aplicáveis, de modo a que sejam permanentemente observadas as condições de segurança e de higiene previstas no presente diploma.

Com o objetivo de continuar a proporcionar às crianças do Concelho de Vila Real os espaços mais atrativos, seguros e limpos, o Município de Vila Real continuará a desenvolver o programa de manutenção dos parques infantis que tem sob sua gestão (14 parques infantis).

Assim, pretende-se com a empreitada de manutenção e beneficiação dos parques infantis:

- Garantir um elevado nível de segurança dos EJR;
- Conservar o valor lúdico das instalações;
- Cumprir e fazer cumprir com as Normas/Decreto-Lei vigentes;
- Manter um elevado nível de limpeza e de higiene próprios para as crianças.

2.2 A obra levar a efeito

A obra a levar a efeito no âmbito da empreitada da Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis apresenta as seguintes soluções:

A. Parque Infantil Alameda de Grasse

- Colocação de piso amortecedor na área de segurança dos equipamentos;
- Colocação de um conjunto de 3 equipamentos novos, constituído por um combinado, um baloiço e um jogo de molas;
- Manutenção de bancos e vedação em madeira.

B. Parque Infantil Cruz das Almas

- Colocação de piso amortecedor na área de segurança dos equipamentos;
- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação de 1 equipamento novo, nomeadamente um jogo de molas;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Colocação do painel informativo e elaboração do livro de manutenção do parque infantil;
- Colocação da vedação em falta;

- Manutenção geral de todos os equipamentos existentes.

C. Parque Infantil da Estação

- Colocação de piso amortecedor na área de segurança dos equipamentos e reaplicar o existente;
- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação de um conjunto de 3 equipamentos novos, constituído por um combinado, um baloiço e um jogo de molas;
- Colocação de equipamentos novos, nomeadamente, 2 jogos de molas, 1 combinado, 3 baloiços;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Colocação do painel informativo e elaboração do livro de manutenção do parque infantil;
- Colocação de par de poste de voleibol e baliza para basquetebol;
- Colocação de piso in situ em volta das árvores e candeeiros;
- Colocação de relva sintética na área restante do parque;
- Manutenção geral de todos os equipamentos e mobiliário urbano, existentes no parque.

D. Parque Infantil das Flores

- Reaplicar o piso amortecedor;
- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação do painel informativo do parque infantil;
- Colocação de um portão forte e manutenção da vedação;
- Manutenção geral de todos os equipamentos e mobiliário urbano, existentes no parque.

E. Parque Infantil da Fonte Nova

- Aplicar a relva sintética proveniente de outro parque;
- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Colocação do painel informativo e elaboração do livro de manutenção do parque infantil;
- Colocação de um portão forte e manutenção da vedação;

- Manutenção geral de todos os equipamentos e mobiliário urbano, existentes no parque.

F. Parque Infantil da Habirreal

- Colocação de piso amortecedor na área de segurança dos equipamentos;
- Colocação de equipamentos novos, nomeadamente 1 combinado, 1 baloiço e 2 jogos de molas;
- Colocação de mobiliário urbano, nomeadamente 1 banco e 1 papelreira;
- Colocação do painel informativo e do livro de manutenção do parque infantil;
- Colocação de vedação e portão de entrada no parque;
- Colocação de relva sintética na área restante do parque;
- Colocação de conjunto de iluminação auto-suficiente;
- Manutenção geral de mobiliário urbano existente no parque.

G. Parque Infantil da Jardim da Carreira

- Colocação de piso amortecedor na área de segurança dos equipamentos;
- Colocação de equipamentos novos, nomeadamente 1 combinado;
- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Colocação de mobiliário urbano;
- Colocação do painel informativo do parque infantil;
- Manutenção geral de equipamento e mobiliário urbano, existentes no parque.

H. Parque Infantil de Minas de Parada de Cunhos

- Colocação de piso amortecedor na área de segurança dos equipamentos;
- Colocação de um conjunto de 3 equipamentos novos, constituído por um combinado, um baloiço e um jogo de molas;
- Manutenção de mobiliário urbano;
- Colocação do painel informativo do parque infantil;
- Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil.

I. Parque Infantil do Parque Corgo

- Reaplicação do piso amortecedor;
- Colocação de equipamentos novos, nomeadamente 1 cabana, 2 combinados;
- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Colocação do painel informativo e elaboração do livro de manutenção do parque infantil;
- Manutenção geral de equipamento e mobiliário urbano, existentes no parque.

J. Parque Infantil do Parque de Merendas

- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Colocação do painel informativo e elaboração do livro de manutenção do parque infantil;
- Manutenção geral de equipamento e mobiliário urbano, existentes no parque.

L. Parque Infantil da Quinta das Hortas

- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Colocação de vedação em falta no parque;
- Elaboração do livro de manutenção do parque infantil;
- Manutenção geral de equipamento e mobiliário urbano, existentes no parque.

M. Parque Infantil das Regadas

- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Manutenção geral de equipamento e mobiliário urbano, existentes no parque.

N. Parque Infantil da Torrestal III Fase

- Colocação de piso amortecedor na área de segurança dos equipamentos;
- Colocação de equipamentos novos, nomeadamente 1 carrocel;
- Substituição de materiais/peças em diversos equipamentos;
- Colocação das placas descritivas de jogos, em falta nos equipamentos;
- Colocação da vedação em falta no parque;
- Elaboração do livro de manutenção do parque infantil;
- Manutenção geral de equipamento e mobiliário urbano, existentes no parque.

2.3 Proposta

Considerando que o projeto apresentado está de acordo com os objetivos pretendidos, propõe-se a aprovação da presente empreitada e a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes

3. Prazo

- 90 dias, de acordo com Caderno de Encargos.

4. Preço base

260.075,00€ (s/ iva)

5. Escolha do procedimento (38.º; 19.º/a); 25.º)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Preço	Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior ao referido na alínea b) do artigo 7.º da Diretiva n.º 2004/18/CE.

6. Peças do procedimento (40.º/1/a))

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integrado no caderno de Encargos)

7. Júri do procedimento		
Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Elvira Maria Teixeira Azevedo	Técnico Superior
2.º vogal	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior

8. Entidade competente para decidir contratar	
a.	Câmara Municipal de Vila

9. Propostas de aprovação:	
a.	Aprovação do Presente projeto de execução
b.	Decisão de contratar (36.º).
c.	Escolha do procedimento (38.º).
d.	Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
e.	Designação do júri (67.º/1).

Por despacho de 17/05/2017 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o projeto de execução, o programa de procedimento e caderno de encargos e autorizar a abertura do concurso público, nos termos da informação dos serviços.-----

- Requalificação de um Conjunto de Eixos Pedonais Estruturantes do Centro da Cidade PEDU da Cidade de Vila Real – Rua D. Afonso III e D. Rua D. Pedro de Menezes ” – Aprovação de Projeto de Execução

----- 25. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e

Infraestruturas do seguinte teor:

1. “Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa. a candidatura apresentada pela Câmara Municipal ao Aviso EIDT-99-2015-03 já se encontra aprovada, apresentando como princípios orientadores a requalificação e a ligação Norte/Sul entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços de nível A (Centro Histórico e Nossa Senhora da Conceição), mediante intervenção nos 3 eixos pedonais (Rua Stº António / Av. D. Dinis / Rua D. Pedro Meneses e Rua D. Afonso III), devendo as Soluções de Projeto, para aquelas Áreas de Intervenção, ter em consideração os seguintes Princípios Orientadores:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade pedonal entre a zona do centro Histórico e a zona de N.ª Sr.ª da Conceição, e entre estas e as paragens dos TPU ao longo dos eixos pedonais estruturantes, e vice-versa;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, etc.;
- Requalificar os passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a norte e a sul, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente - o que também permitirá diminuir o custo da intervenção - procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem - recomendando-se 8 anos para esse efeito - e não apenas os custos iniciais de

investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito à emissão de GEE, ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.

2. O Projeto de Execução apresentado

O Projeto de Execução da Requalificação dos eixos pedonais estruturantes segue as indicações do Programa preliminar e apresenta as seguintes soluções:

Rua D. Afonso III

- Um sentido de circulação automóvel, exceto no topo norte na ligação á Av. Cidade de Orense em que terá dois sentidos
- Faixa de circulação automóvel sobrelevada ao nível dos passeios, com 3.50m de largura, reutilização do cubo de granito existente.
- Passeios com 3,20 m de largura média em blocos “Pavê “ cor branco limitados e separados da faixa de rodagem por lancil em granito.
- Caldeiras das árvores existentes delimitadas por peças em granito no interior e pelo lancil do passeio no exterior. Revestimento das caldeiras a gravilha.
- As concordâncias com arruamentos adjacentes disporão de lancis duplos galgáveis em granito, pavimento em cubo de granito intercetado por faixas em blocos “Pavê “ cor branco nas passadeiras e faixas de sinalização no arranque das mesmas em pavimento táctil, piso de alerta.
- A rua disporá do seguinte Mobiliário Urbano -.Papeleiras, marcos limitadores
- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção da rede de Aguas Pluviais que será prolongada a partir das caixas existentes até às novas grelhas colocadas no contra lancil. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável.

D. Rua D. Pedro de Menezes

- Um sentido de circulação automóvel
- Faixa de circulação automóvel sobrelevada ao nível dos passeios, com 3.50m de largura, reutilização do cubo de granito existente
- Passeios com 2,20 m de largura média em blocos “Pavê “ cor branco limitados e separados da faixa de rodagem por lancil em granito.

- Passadeiras com pavimento em cubo de granito intercetado por faixas em blocos “Pavê “ cor branco e faixas de sinalização no arranque em pavimento táctil, piso de alerta.

- As concordâncias com arruamentos adjacentes disporão de lancis duplos galgáveis em granito, pavimento em cubo de granito intercetado por faixas em blocos “Pavê “ cor branco nas passadeiras.

- A rua disporá do seguinte Mobiliário Urbano -.Papeleiras, marcos limitadores a aplicar pela CM após observação no local e aprovação pelos moradores.

- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção da rede de Aguas Pluviais que será prolongada a partir das caixas existentes até às novas grelhas colocadas no contra lancil. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável.

3. Proposta

Estando o presente projeto de execução de acordo com a nota de encomenda, estando garantido o cumprimento do normativo legal em vigor e sendo necessário demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovação do presente Projeto de Execução.”

Por despacho de 18/05/2017 o Vereador Adriano Sousa concordou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto de execução.**-----

- Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento para a empreitada de “Qualificação do Espaço Público do Bairro NORAD”, consentâneo com a alínea a) do artigo 19.º do CCP – Ajuste Direto

----- 26. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

1. Procedimento

Empreitada de “Qualificação do Espaço Público do Bairro NORAD”.

2. Fundamento do Ato de Decisão/Identificação das necessidades a satisfazer

2.1. Enquadramento /Introdução

O Bairro NORAD encontra-se localizado (41°19'22.5"N 7°43'47.5"W) na União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, junto à Estrada Nacional nº 2 e próximo do edifício da Divisão e Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal de Vila Real.

Nesta intervenção de qualificação do espaço público, e de uma forma muito simplista, podemos referir que a obra estará dividida em quatro vetores diferentes que, em conjunto, concederão ao espaço público do Bairro NORAD características únicas e atrativas não só para os moradores mas também para a população que transite pelos seus diversos arruamentos.

2.2. Solução Preconizada /Proposta

Os trabalhos a realizar dizem essencialmente respeito à intervenção sobre o espaço público e todos os seus elementos constituintes, dividindo-se nos seguintes capítulos:

2.2.1 – Estaleiro

Neste capítulo são considerados os trabalhos de montagem e desmontagem de estaleiro bem como as medidas de implementação previstas quer em PSS quer em PPGR.

2.2.2 – Trabalhos preparatórios

Como trabalhos preparatórios são consideradas as demolições de passeios existentes em betonilha, a remoção de lancis e posterior abertura de caixa conforme projeto e fresagem e remoção de pavimentos existentes.

2.2.3 – Saneamento

Está previsto neste capítulo a execução de uma rede de saneamento, composta por 8 novas câmaras de visita, com ligação à rede já existente, sendo que 6 destas caixas se encontram no troço principal da rede e 2 em troço secundários.

2.2.4 – Pavimentações

O pavimento adotado para passeios é constituído por betonilha esquadrelada de cimento ao traço 1:3 assente sobre uma camada de base em agregado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura.

Na faixa de rodagem o pavimento adotado é uma camada de desgaste em betão betuminoso com 6 cm de espessura. Nas zonas de paragem de autocarro e zona do largo/estacionamento, será ainda executada uma camada de base em macadame betuminoso com 8 cm de espessura.

Serão colocados lancis na delimitação de passeios em betão com secção de 0,15x0,25m², incluindo fundação em betão simples 0,30x0,30m². Está previsto ainda a colocação de lancis em betão com secção de 0,15x0,25m², incluindo fundação em betão simples 0,30x0,30m² na delimitação da zona de paragem de autocarro e do largo/estacionamento na entrada do bairro.

2.3. Proposta

Estando o presente projeto de execução de acordo com a nota de encomenda, proponho a aprovação do presente Projeto de Execução e a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes.

2.4. Informação relativa à incorporação de materiais reciclados ou de materiais que incorporem reciclados de acordo com os n.ºs. 8 e 9 do art.º 7º do DL 178/2006, na redação dada pelo DL 73/2011

Uma vez que esta empreita diz respeito a uma reabilitação do espaço público de um bairro é possível informar que, de acordo com o mapa de trabalhos elaborado, não existem materiais a reciclar devido ao tipo de intervenção a realizar.

Assim, não está prevista a utilização de materiais reciclados nesta empreitada.

3. Prazo

O prazo de execução da obra, contado a partir da data de consignação, será de 90 (noventa) dias para a totalidade da obra.

4. Preço Base

Estima-se que o valor base da presente aquisição seja de € 89.016,00 (oitenta e nove mil e dezasseis euros e zero cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Escolha do procedimento (38.º; 19.º/a); 20.º/1/a)/4; 21.º/1/a)/2; 24.º a 27.º; 31.º/3 do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) – Ajuste Direto / Regime Normal	Valor inferior a € 150.000,00

6. Escolha das Entidades a Convidar

Independentemente de quaisquer outros concorrentes, que superiormente, seja entendido deverem ser convidados, propomos as empresas abaixo indicadas:

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º CCP) (a)		Ofertas (113.º/5 CCP) (b)
		Valor	Limite	
1	Mota-Engil – Engenharia e Construção SA Rua do Rego Lameiro 38, 4300-454 Porto geral@mota-engil.pt NIF: 500 197 814			
2	SOCORPENA – Construção e			

	<p>Obras Públicas, Lda.</p> <p>Rua D Nuno Alvares Pereira</p> <p>4870-160 Ribeira de Pena</p> <p>geral@socorpena.com</p> <p>NIF: 503 496 251</p>	<p>Contactados os competentes serviços da DAF verifica-se que as empresas em causa estão em condições de poderem ser convidadas.</p>
3	<p>Francisco Pereira Marinho & Irmãos, SA</p> <p>Relógio do Sol, Lamego</p> <p>5100-105 Lamego</p> <p>fpmarinho@fpmi-sa.com</p> <p>NIF: 500 775 540</p>	<p>Contactados os competentes serviços da DAF verifica-se que as empresas em causa estão em condições de poderem ser convidadas.</p>
4	<p>Anteros Empreitadas – Sociedade de construções e Obras Públicas, SA</p> <p>Estr. de Braga, KM 164,5</p> <p>S. Fraústo</p> <p>5400-283 CHAVES</p> <p>geral@anteros.pt</p> <p>NIF: 500 719 616</p>	<p>Contactados os competentes serviços da DAF verifica-se que as empresas em causa estão em condições de poderem ser convidadas.</p>

7. Peças do Procedimento (40.º/1/a)

- a) Programa de Procedimento;
- b) Caderno de Encargos;
- c) Projeto de Execução (íntegra o caderno de encargos).

8. Júri do Procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea a) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho)

A entidade competente para a decisão de contratar é a o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas com competência delegada em 07 de março de 2016.

10. Proposta de Aprovação

- a. Aprovação do presente projeto de execução;
- b. Decisão de Contratar (36.º CCP);
- c. Escolha do Procedimento (38.º CCP);
- d. Escolha das entidades a convidar;
- e. Designação do Júri (67.º/1 CCP);
- f. Aprovação do Convite e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP).”

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o projeto de execução, o programa de procedimento e caderno de encargos e autorizar a abertura do concurso, nos termos da informação dos serviços.-----

- Concurso público para a execução da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP

-----**27.-** Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e

Infraestruturas, do seguinte teor:

1. “Objeto

Concurso público para a execução da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO”.

2. Fundamentação

2.1 Introdução

As instalações da Escola Secundária de S. Pedro foram inauguradas em 12 de junho de 1961 pelo Ministro das obras Públicas do Estado Novo, Eng.º Arantes e Oliveira, acompanhado pelo Subsecretário da Educação, Carlos Soveral, e pelo presidente da Câmara de Vila Real, Eng.º Humberto de Carvalho.

Volvidos que foram 55 anos de funcionamento destas instalações a intervenção de manutenção de maior vulto foi a substituição da cobertura que ocorreu há cerca de 15 anos.

Devido à sua natural degradação e a algumas deficiências estruturais, em 2009, o governo anunciou a inclusão desta escola na 3.ª fase do Programa de requalificação e Modernização das Escolas Secundárias da Responsabilidade da parque Escolar. No entanto nos finais de 2011, quando se aguardava o arranque das obras, devido à situação económica do país, o Ministério da Educação e Ciência comunica à escola a suspensão desta requalificação, adiando as tão desejadas e necessárias obras.

Com a publicação do Aviso n.º NORTE-73-2016-02 – Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário - NORTE 2020 - Programa Operacional da Região Norte) abriu-se uma janela de oportunidade para a execução das obras necessárias.

2.2 Projeto de Execução

A intervenção proposta pretende resolver os problemas identificados no que respeita à organização funcional e do programa do espaço existente, comprometendo a otimização da utilização do mesmo.

Verificando-se a existência de uma divisão do edifício em dois planos de cotas distintas, surgiu a necessidade de tornar todos os espaços acessíveis através da criação de dois elevadores, um no edifício existente e que é transversal a todos os pisos e um segundo elevador que garante o acesso do bloco novo do Piso 1 ao piso superior. Com esta solução, todos os espaços da escola ficam acessíveis, independentemente da cota a que

se encontram e, por conseguinte, todas as salas e espaços de convívio, quer interiores quer exteriores, ficam acessíveis a todos.

A acessibilidade é também garantida, mais concretamente, no piso 1, através de uma rampa com uma inclinação inferior a 6% que colmata a situação atual de acesso restrito por escadas.

Posto isto, conceptualmente a proposta surge da necessidade de criar uma maior proximidade entre o aluno e os espaços de convívio e de estudo, que se encontram atualmente dispersos nos vários pisos da escola sem qualquer tipo de relação entre si.

Nesse sentido, propõe-se a transferência da Biblioteca do último piso (Piso 4) para o Piso 2, visto tratar-se de um espaço nobre da escola, promovendo uma maior visibilidade do mesmo. A realocação deste espaço para o Piso 2 permite a articulação entre os espaços de estudo e os espaços de convívio através da proximidade da Biblioteca ao Bar e ao Refeitório. A transição entre as dimensões de lazer e trabalho é feita através da criação de alinhamentos que guiam o aluno ao longo do percurso de ligação da Biblioteca ao Bar. Este percurso é, igualmente, reforçado pelo uso do mesmo tipo de pavimento, convidando o aluno a entrar e a apropriar-se deste espaço.

Em suma, a Biblioteca assume-se como um espaço indispensável na organização programática da escola e como geradora de uma nova centralidade. O conceito da abertura da Biblioteca à escola é materializado através do uso de envidraçados, permitindo uma grande visibilidade e interação. As zonas de convívio dos alunos é reorganizada e ampliada para um correto dimensionamento à escala da escola tendo, simultaneamente, uma zona social interior de, aproximadamente, 197 m² e uma zona exterior coberta de, aproximadamente, 238 m².

Prevê-se a reorganização dos espaços interiores de modo a serem mais funcionais e práticos para o uso a que se destinam:

Piso 1

O Piso 1 do edifício existente é, maioritariamente, dedicado a oficinas e salas de aula de EV, ET e Geometria. Ao nível da intervenção propõe-se a reorganização das salas de aula existentes de forma a eliminar espaços obsoletos sem utilização definida. Neste sentido, as entradas das salas de aula passam a ser feitas diretamente a partir do corredor de acesso. Os arrumos adjacentes às salas de aula foram reorganizados de forma a garantir que cada sala tem um arrumo correspondente. O anterior espaço dedicado inteiramente a uma única instalação sanitária foi reorganizado e dividido em quatro unidades distintas, garantindo a uma instalação sanitária de cada género (feminino e

masculino), um arrumo geral e uma instalação sanitária acessível adjacente à entrada acessível do piso. Não é feita qualquer alteração à configuração das oficinas.

À mesma cota, é proposto um bloco enterrado de apoio às atividades desportivas que se desenrolam no campo de jogos exterior, nomeadamente, com quatro unidades de balneários, o gabinete de professor de Educação Física, assim como os arrumos do material desportivo. O acesso vertical para o piso superior é garantido através de duas escadas e de um elevador acessível. O Auditório da escola é transferido do piso 4 para este novo bloco, sendo ampliado de 88,05m², atualmente, para uma área de 185 m².

Piso 2

No Piso 2, as salas de aula mantiveram-se intactas, havendo apenas a transformação do atual Gabinete de Psicologia numa instalação sanitária acessível. Neste piso encontram-se os espaços mais nobres da escola, nomeadamente, a Biblioteca, a Mediateca que foi realocizada do piso 4 para o Piso 2 em articulação com a Biblioteca assim como os espaços de convívio dos alunos, o Bar e o Refeitório. São, também, propostas, novas instalações sanitárias de apoio a estes espaços. A nascente, encontram-se as zonas de serviço que foram reorganizadas: zonas técnicas, cozinha, armazenamento e balneários para os funcionários, existindo uma entrada de serviço independente. A partir deste piso é possível aceder ao espaço exterior do bar que por sua vez conduz à bancada de apoio do campo exterior, permitindo uma transição de uma cota mais alta para um plano mais baixo.

Piso 3

Neste piso, não existem alterações significativas na configuração das salas de aula. É proposta uma reorganização das zonas administrativas, nomeadamente, a ampliação da secretaria, a criação de instalações sanitárias para visitantes e acessíveis, inexistentes atualmente, assim como a criação de gabinetes de trabalho e de atendimento, que se articulam com a sala de professores (que foi transferida do Piso 4) e as salas de reunião. Esta nova reconfiguração da zona administrativa procura uma melhoria dos espaços disponíveis de trabalho, assim como, uma centralização das zonas destinadas à administração, professores e direção da escola.

No mesmo piso é criada uma sala/zona coberta interior de atividades desportivas adjacentes ao campo existente.

Piso 4

O Piso 4 é totalmente reorganizado ao nível das salas de aula, mais concretamente, na transformação das salas de aula de cerca de 43m² para salas de aula entre 60 a 65 m²,

permitindo uma otimização das áreas úteis disponíveis. A intervenção propõe transformar a atual sala de professores, auditório, Biblioteca e Mediateca em salas de aula novas, de forma, a colmatar as duas salas de aula demolidas do edifício anexo e manter o número de salas de aula existente na escola. No mesmo piso é mantido o espaço de arrumos da cota mais alta no Pavilhão Gimnodesportivo, não havendo qualquer intervenção no mesmo.

Exterior

O desnível de terreno surge como um problema no que respeita às acessibilidades, sendo resolvido de duas formas distintas. Uma solução passa por vencer a diferença de cotas através do próprio edifício, criando um elevador e tornando todos os espaços da escola acessíveis independentemente da cota a que se encontram. Outra solução passa pela construção de uma rampa que permite o acesso direto do exterior para o Piso 1.

Na entrada da escola, a transição do exterior para o interior mantém-se, sendo atualmente feita através de uma pala de receção ao aluno ou visitante.

Ao nível do edifício e as suas janelas, é previsto um sombreamento pelo exterior na fachada voltada a Sul correspondente ao envidraçado do volume do elevador novo. Existe uma reconfiguração dos vãos exteriores através da demolição dos vãos mais pequenos, mantendo-se apenas os vãos de maior dimensão.

Os espaços verdes exteriores serão mantidos. É feito um novo espaço ajardinado na zona adjacente ao campo de jogos exterior, sendo previsto mobiliário urbano integrado no espaço ajardinado, permitindo a criação zonas de estar e lazer. O pavimento do campo de jogos é redesenhado prevendo campos de basquetebol e um campo de andebol. No que diz respeito ao material do pavimento do campo de jogos e do restante espaço exterior é em betuminoso, à semelhança do existente.

2.3 Proposta

Estando o presente projeto de execução de acordo com a nota de encomenda, devidamente validade pela Escola S/3 S. Pedro, tendo parecer favorável do Ministério da Educação e da ANPC, pareceres obrigatórios, proponho a aprovação do presente Projeto de Execução e a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

14 meses.

4. Preço base

€ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Escolha do procedimento (38.º; 19.º/a); 25.º)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Preço	Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior ao referido na alínea b) do artigo 7.º da Diretiva n.º 2004/18/CE.

6. Peças do procedimento (40.º/1/a))

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)

7. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

8. Entidade competente para decidir contratar

- a. Câmara Municipal de Vila Real

9. Propostas de aprovação:

- a. Aprovação do Presente projeto de execução
- b. Decisão de contratar (36.º).
- c. Escolha do procedimento (38.º).

- d. Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- e. Designação do júri (67.º/1).

Por despacho de 18/05/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2050, no projeto PPI n.º3/2017, com a classificação orgânica e económica 03-07010305, com a seguinte repartição de encargos (sem iva): 2017 – 1 271 429 € e 2018 = 3 178 571€.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto de execução, o programa de procedimento e caderno de encargos e autorizar a abertura do concurso público, e a repartição de encargos pelos anos de 2017 e 2018, nos termos da informação dos serviços.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

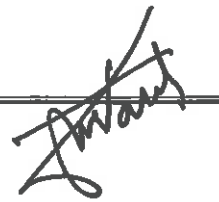
- Feira de São Pedro 2017

----- **28.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“Devido à realização da FEIRA DE SÃO PEDRO, cujo programa está inserido nas FESTAS DA CIDADE 2017, haverá necessidade de condicionar o trânsito em algumas artérias da cidade.

De acordo com a informação dos serviços competentes, a Feira de São Pedro realizar-se-á entre os dias 27 e 29 de junho de 2017.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de fazer aprovar as seguintes alterações temporárias de trânsito a partir das 17h00 do dia 27 de junho até às 06h00 do dia 30 de junho de 2017;



1) Encerrar o trânsito nas seguintes artérias:

- Avenida 1º de Maio, desde o cruzamento com a Avenida Carvalho Araújo até ao cruzamento da Areias (exclusive), e Rua Nova. Os acessos entre a Avenida Carvalho Araújo e a Rua Nova serão apenas permitidos para moradores e para os clientes do Hotel Mira Corgo, ficando uma das faixas desse troço de via desimpedida para o efeito.
- Troço da Rua Camilo Castelo Branco, desde a Avenida 1º de Maio até ao Largo do Pelourinho;
- Rua António de Azevedo, em toda a sua extensão;
- Rua Serpa Pinto;
- Rua Combatentes da Grande Guerra;
- Rua Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua Alexandre Herculano e o cruzamento da Areias.

2) Proibir o estacionamento das artérias atrás referidas.

3) A circulação rodoviária na Ponte Metálica passa a ser possível apenas no sentido Estação – Cruzamento da Areias durante a realização do Evento.

4) Ficará igualmente encerrado ao trânsito, exceto moradores, Tribunal, GNR, IFCN, comercio e industriais locais, o sentido Norte-Sul da Avenida 1º de Maio entre a Rotunda do Loureiro e o Cruzamento da Areias.

5) De modo a limitar os veículos com acesso à Avenida 1.º de Maio através da Rua Camilo Castelo Branco, o trânsito será encerrado na Rua Irmã Virtudes, exceto moradores, Instituições e Lojas Comerciais com acesso exclusivo por este arruamento.

Em 17/05/2017 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Proponho que a presente informação seja submetida à reunião do Executivo Municipal.

Por despacho de 17/05/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas de alteração temporária de trânsito contidas na informação dos serviços.**-----

- Alterações temporárias de trânsito – Feira de Santo António – Festas da Cidade 2017

----- **29.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“Os serviços competentes responsáveis pela organização da Feira de Santo António, inserida nas Festas da Cidade 2017, pretendem, tal como em anos anteriores, localizar os feirantes (tendas e equipamentos de diversão) nas imediações do edifício da Câmara Municipal e na Zona da Vila Velha, solicitando para o efeito as alterações temporárias de trânsito que se passam a transcrever:

1. Encerrar o trânsito, exceto moradores e acesso à Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco, na Rua Irmã Virtudes, Largo Camilo Castelo Branco, Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova (no troço até à Avenida 1.º de Maio) nos dias:

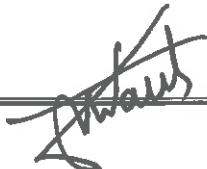

- a) 10, 11 e 13 de junho de 2017, das 00h00 às 24h00;
- b) 8, 9 e 12 de junho de 2017, das 19h00 às 24h00.

2. Proibir o estacionamento na Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova, durante o período das festas.

Tomada a decisão de realizar a feira, e de modo a ser possível a localização dos feirantes, as pretensões da organização do evento (em termos de condicionamentos de trânsito) são pertinentes.

Contudo no que a estes serviços dizem respeito (mobilidade) existem algumas situações que convém realçar:

- Terá que ser garantido o acesso à Clínica dos Descobrimentos e ao ginásio PT Academy;

- 
- 
- A Clínica dos Descobrimentos tem protocolos com o Hospital (entre outros) o que implica a deslocação de ambulâncias às suas instalações;
 - Será solicitado à PSP para facultar o acesso, em caso de necessidade, de veículos afetos ao Museu da Vila Velha e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. A inclusão na sinalização temporária do Museu e ICNF poderá ser contraproducente, pois pode levar ao engano os condutores e conduzir os veículos para os arruamentos da Feira;
 - Embora seja colocada sinalização a limitar a circulação de veículos, verificou-se nos anos anteriores o acesso de “curiosos”, aumentando significativamente o número de veículos a circular nos arruamentos em questão, colocando em causa a segurança das pessoas, principalmente das crianças;
 - O modo da disposição das tendas e equipamentos, terá que permitir um corredor de circulação para veículos de socorro e emergência;
 - Na Avenida 1.º de Maio, caso a organização pretenda autorizar a montagem de tendas/barracas, não deverá ser autorizado a instalação das mesmas obstruindo os passeios, obrigando nestas situações as pessoas a circularem na faixa de rodagem.

Em face do exposto propõem-se o seguinte:

- Seja autorizado as alterações temporárias de trânsito apresentadas nesta informação;
- Para acesso à Clínica dos Descobrimentos e ao ginásio PT Academy, seja permitido a circulação nos dois sentidos na Rua Nova, no troço compreendido entre a Avenida 1.º de Maio e a travessa da Rua Nova;
- A organização avise atempadamente os moradores diretamente afetados das alterações temporárias de trânsito;
- A organização entre em contacto com a Santa Casa da Misericórdia, Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Museu da Vila Velha, Clínica dos Descobrimentos, ginásio PT Academy, Escola de Condução (existente na zona afetada) e outras Entidades/Instituições que a Organização achar por conveniente, para dar a conhecer os condicionalismos que vão acontecer e precaver eventuais constrangimentos no seu normal funcionamento;
- Seja enviada esta matéria para a Proteção Civil Municipal, para indicarem as restrições necessárias, de modo a ser possível garantir o corredor de circulação para veículos de proteção e socorro;

- Seja solicitado oficialmente o apoio imprescindível à PSP, em último recurso recorrendo a serviço remunerado, para o controle e fiscalização do acesso de veículos ao local, de forma a acautelar a segurança rodoviária das pessoas na Feira, principalmente as crianças que se encontram vulneráveis face ao ambiente de fantasia que ali “vivem”, próprias da idade, estando alheias aos perigos inerentes à circulação de veículos.”

Em 17/05/2017 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Proponho que a presente informação seja submetida à reunião do Executivo Municipal.

Por despacho de 17/05/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas de alteração temporária de trânsito contidas na informação dos serviços.**-----

- Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal – Início e duração do período de discussão pública da proposta de alteração

----- **30.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“1. Introdução

No âmbito do procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), estabelecido de acordo com o artigo 118.º do D.L. n.º 80/2015 de 14 de maio (RJGT), é agora necessário proceder à abertura de um período de Discussão Pública da proposta de Alteração, de acordo com o artigo 89.º do mesmo Regime Jurídico (RJGT).

Após a emissão do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) sobre a proposta de alteração, cuja cópia se anexa a esta informação (Anexo 1), e da correção da proposta de acordo com as recomendações das diversas entidades que se pronunciaram no âmbito deste processo, encontram-se reunidas as condições legais para a Câmara Municipal de Vila Real deliberar sobre a

data de início e a duração da discussão pública da proposta de alteração do PDM, cujo conteúdo se anexa a esta informação (Anexo 2).

2. Antecedentes

2.1) A abertura e início do procedimento de Alteração do PDM foi proposto na reunião da Câmara Municipal de Vila Real do dia 6 de dezembro de 2016, tendo sido aprovada a abertura do procedimento, deliberação que consta na ata da respetiva reunião com a fundamentação e enquadramento legal da Alteração, assim como a fundamentação para a isenção do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

2.2) Foi aberto o período de participação pública, tendo sido publicitado: em Diário da República (Aviso n.º 16252/2016, 2.ª série do Diário da República, dia 30 de dezembro); no jornal local “A Voz de Trás-os-Montes” do dia 5 de janeiro de 2017; no balcão de atendimento do Município; no *site* do Município. O período de participação pública iniciou-se dia 2 de janeiro de 2017 (um dia após publicação em D.R.) e teve a duração de 30 dias úteis, tendo terminado dia 14 de fevereiro de 2017. As participações foram consideradas e reunidas no relatório de participação, com data de fevereiro de 2017.

2.3) A proposta de Alteração foi enviada para a CCDR-N a fim de se pronunciar sobre o seu conteúdo, tendo sido emitido parecer favorável no dia 17 de maio de 2017.

3. Duração e Publicitação do período de Discussão Pública

Tendo em conta a redação do artigo 89.º do RJIGT, a discussão pública terá a duração de 30 dias, contados 5 dias após a sua publicação em Diário da República. Para além de Aviso em Diário da República, o período de discussão pública deverá ser publicitado num órgão de comunicação social local / regional, no *site* do Município e afixado o Edital no balcão de atendimento do município.

4. Proposta

Em face do exposto, solicita-se à Câmara Municipal de Vila Real que delibere no sentido de aprovar a abertura do período de discussão pública, que deverá cumprir com o estabelecido no ponto 3.”

Por despacho de 18/05/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Realização do PICNIC Famílias 2017 -- Transmissão Televisiva TVI

----- **31.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“Devido à realização do PICNIC FAMÍLIAS 2017 bem como a questões relacionadas com a emissão do programa “Somos Portugal” pela Estação de Televisão TVI, que se realiza no próximo dia 28 de maio de 2017, há necessidade de condicionar o trânsito da seguinte forma:

1 - Proibir o estacionamento na Rua Ator Ruy de Carvalho e no parque de estacionamento do Parque Corgo a partir das 20h00 do dia 26 de maio de 2017 até às 24h00 do dia 28 de maio de 2017;

2 – Condicionamento de estacionamento e encerramento ao trânsito do arruamento que dá acesso à parte posterior do Teatro Municipal (Café Concerto) no dia 28 de maio de 2017 das 08h00 às 22h00.

3 – Encerramento ao trânsito na Rua Ator Ruy de Carvalho, exceto moradores, no dia 28 de maio de 2017 das 13h00 às 20h00;

Nota: Este condicionamento só será eficaz se for efetuado por forças da autoridade.

Por despacho de 18/05/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas de condicionamento temporário de trânsito contidas na informação dos serviços.**-----

- Cimeira Ibérica 2017 – Vila Real

----- **32.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“No âmbito da Cimeira Luso-Espanhola que se realizará nos próximos dias 29 e 30 de maio de 2017, e de acordo com reunião havida com as forças de autoridade, existe a necessidade de efetuar condicionamentos e cortes de trânsito para que tudo decorra com a máxima segurança, da seguinte forma:

1 – Proibir o estacionamento entre as 19h00 do dia 29 de maio de 2017 e as 11h00 do dia 30 de maio de 2017 nas seguintes artérias:

- Largo Dr. Henrique Botelho (Filho);
- Praça Monsenhor Jerónimo do Amaral;
- Rua do Jazigo;
- Rua Irmã Virtudes;
- Rua Camilo Castelo Branco.

2 – Proibir o acesso e o estacionamento no parque subterrâneo da Praça do Município entre as 21h00 do dia 29 de maio de 2017 e as 11h00 do dia 30 de maio de 2017.

3 – Proibir o trânsito a veículos entre as 08h00 e as 11h00 do dia 30 de maio de 2017, nas seguintes artérias:

- Rua de Miguel Torga;
- Avenida Carvalho Araújo, no troço compreendido entre a Avenida 1.º de Maio e o Largo de Camões;
- Avenida 1.º de Maio, exceto no troço/sentido Ponte Metálica – Rotunda do Loureiro;
- Ponte Metálica, exceto no sentido Estação – Cruzamento da Areias;
- Rua Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua Alexandre Herculano e a Avenida 1.º de Maio.

4 – Proibir o estacionamento entre as 18h00 do dia 29 de maio de 2017 e as 15h00 do dia 30 de maio de 2017 nas seguintes artérias da Freguesia de Mateus:

- Rua da Meada;
- Largo da Meada;
- Rua do Sobrado;
- Rua das Flores, no troço compreendido entre a EN322 e a Rua do Ribeiro

- Rua do Ribeiro;
- N322 no troço compreendido entre a Rua do Sobrado e a Rua do Ribeiro.

Devido à natureza do Evento existirão diversos condicionamentos e cortes de trânsito pontuais.”

Por despacho de 19/05/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar as propostas de alteração temporária ao trânsito, contida na informação dos serviços.-----

SERVIÇOS DE AMBIENTE

- Abertura de procedimento do Concurso Público para Adjudicação da Empreitada de Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo

----- 33. – Presente à reunião informação dos Serviços de Ambiente, do seguinte teor:

1. “Procedimento

Concurso Público para a Adjudicação da Empreitada de Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo.

2. Fundamentação do Ato de Decisão/Identificação das necessidades a satisfazer

A Operação “Valorização Ecológica do Corgo” corresponde a uma candidatura que reúne um conjunto de projetos a desenvolver no âmbito do Programa da Biodiversidade de Vila Real (PBVR), um programa que teve o seu início em 2010 e que decorreu ao longo de cinco anos, contando com o cofinanciamento do Programa Operacional Regional do Norte (ON2).

A Operação candidatada sustenta-se em 3 ações/projetos:

1. Exposição e Visita Virtual: a desenvolver no Edifício da Agência de Ecologia e em toda a área de intervenção, através da qual é mostrada a origem do Corgo como integrante da rede fluvial duriense, a evolução geomorfológica e biológica associada ao mesmo e, por último, a integração com a história da cidade de Vila Real. Este projeto

desenvolve-se em torno duma aplicação informática de visita, que permita ao visitante interagir com este ecossistema ripícola e, deste modo, deixar a sua marca na história natural desta paisagem transmontana;

2. Requalificação natural e infraestrutural de determinadas zonas do rio, de forma a poder garantir a manutenção da sua função natural e a viabilização de um corredor ecológico de ligação entre as áreas da Rede Natura 2000 do Município (Sítio Alvão-Marão – PT), valorizando a flora e fauna locais;

3. Utilização do espaço para novas tendências eminentemente artísticas e formativas, em consonância e respeito pelo espaço natural.

A obra de intervenção infraestrutural prevê, o reforço estrutural ou reconstrução de açudes a retificação de cotas em muros e colocação de guardas em madeira ou inox, o reforço estrutural de muros de suporte e/ou da sua fundação, reconstrução de muros, revestimento das caixas de saneamento existentes ao longo do Parque e a plantação de árvores ribeirinhas. É proposta ainda a correção e o favorecimento de intervenções que facilitem a manutenção da função de ligação e corredor ecológico para muitas espécies da fauna pertencentes a Rede Natura 2000. Assim sendo, torna-se necessário fazer a adjudicação da empreitada de intervenção da Valorização Ecológica do Corgo, constantes das plantas anexas e do caderno de encargos.

3. Prazo de execução

O prazo programado para a execução da presente empreitada é de 120 dias, a contar após adjudicação.

4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente prestação de serviços será de € 150.529,79 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%).

5. Escolha do procedimento (38.º19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a Alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.	Empreitadas de obras públicas de valor superior a 150.000 €

6. Critérios de Adjudicação

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

1. A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresenta o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
2. O preço mais baixo de todos os trabalhos afetos ao Artigo 2 do Mapa de Medições;
3. O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

7. Peças do procedimento (40.º/1/b))

- a. Programa de Procedimento (132.º)
- b. Caderno de Encargos (42.º a 49.º; Port. 701-H/2008)
- c. Peças anexas, que fazem parte integrante do Caderno de Encargos

8. Júri do procedimento (67.º/1)

Função	Identificação	Carreira / Cargo
Presidente	Carlos Alberto Ribeiro Lima	Chefe de Serviços
1.º Vogal	Susana Raquel Ribeiro dos Santos	Técnica Superior
2.º Vogal	Julieta Maria Rodrigues Almeida	Técnica Superior
1.º Vogal Suplente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Técnico Superior
2.º Vogal Suplente	Sofia Varela Neto	Técnica Superior

9. Entidade Competente para a decisão de contratar

A Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

10. Financiamento e cabimento orçamental

Em termos de compromisso financeiro, o presente procedimento encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Vila Real, em correspondência com a inscrição em plano orçamental da previsão de execução da referida Operação cofinanciada pelo NORTE 2020, com o código nº NORTE-04-2114-FEDER-000398. O

procedimento agora proposto enquadra-se na classificação orgânica e económica 07 01 (construções), integrando o Plano Plurianual de Investimentos Municipal.

Estando o presente procedimento previsto na Operação “Valorização Ecológica do Corgo”, o qual foi objeto de uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020) com decisão de aprovação favorável em 13 de abril de 2017, com o código nº NORTE-04-2114-FEDER-000398, o seu financiamento será feito de acordo com o quadro seguinte:

VALOR	Comparticipação Comunitária	MUNICÍPIO	Ação / Componente
	Tx. Comp. = 85%	Tx. Comp. = 15%	
€ 150.529,79+IVA	€ 127.950,32 + IVA	€ 22.579,47 + IVA	Ação 3/ Componente 16

11. Propostas de aprovação

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de contratar e de autorizar a despesa (36.º CCP).
- c) Escolha do procedimento (38.º CCP).
- d) Aprovação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP).
- e) Designação do júri (67.º/1 CCP).”

Por despacho de 18/05/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o projeto de execução, o programa de procedimento e caderno de encargos e autorizar a abertura do concurso público, nos termos da informação dos serviços.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Programa Livros para Todos – atribuição do valor dos manuais escolares a alunos NEE

----- **34.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. “Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, na sua reunião de 18 de abril de 2016, foi aprovado o Programa “Livros para Todos“ destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de vila real.
2. No ponto 7, artigo 2º, das Normas de Funcionamento do referido Programa está definido que os *“Pais/Encarregados de Educação de alunos com necessidades educativas especiais deverão, dado que os alunos não utilizam os manuais escolares, e para haver igualdade para todos os alunos, elaborar ofício, dirigido ao Senhor Vereador, a solicitar que o valor dos manuais escolares que os seus educandos teriam direito, lhes seja entregue para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos”*.
3. Neste sentido, foram emitidos cheques aos Encarregados de Educação dos alunos referenciados com NEE, no valor de 318,00€. No entanto, faltou emitir o cheque a dois Encarregados de Educação que, por terem solicitado o manual de Inglês, levou a que os Serviços de Educação não tivessem incluído o nome dos seus educandos, na informação nº 95 de 25 de outubro de 2016, para efeitos de emissão do respetivo cheque.
4. Assim, solicita-se autorização para a emissão de cheque aos Encarregados de Educação dos alunos **Alexandre dos Santos Gaspar e Cristina Anjos Júlio**, no **valor total de 67,26€**, de acordo com listagem em anexo.

Por despacho de 9/05/2017 o Vereador José Maria remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.--**

- Cidades amigas das crianças – Assinatura de Protocolo



----- **35.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. “De acordo com indicações superiores, no passado dia 31 de março, foi elaborada e apresentada uma candidatura ao Programa Cidades Amigas das Crianças, por parte do Município de Vila Real, tendo a mesma sido aceite pelo Comité Português para a UNICEF.
2. Neste sentido, foi-nos enviado o Protocolo de Adesão ao referido programa, que deverá ser aprovado em reunião do Executivo Municipal, para, posteriormente ser assinado pelo Senhor Presidente da CMVR.”

Por despacho de 11/05/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a adesão ao Programa “Cidades amigas das crianças” e a celebração do respetivo Protocolo.-----

- Perdão da dívida: Componente de Apoio à Família de Daniel dos Santos Júlio e de Delfim dos Santos Júlio

----- **36.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. “Na sequência do requerimento, para perdão da dívida com os Serviços de Apoio à Família, entregue ao Município de Vila Real por **Júlia Maria Martins dos Santos**, com Número de Identificação Fiscal 249925605, Mãe e Encarregada de Educação dos menores **Daniel dos Santos Júlio e de Delfim dos Santos Júlio**, a frequentarem o Jardim de Infância de Pousada, verificou-se que o valor da dívida é de 31,50€ (trinta e um euros e cinquenta cêntimos) de cada Educando, o que totaliza 63€ (sessenta e três euros), referente ao ano letivo 2015/2016;

2. Solicitou-se à Divisão da Ação Social e Saúde a colaboração, através da elaboração de Relatório Social;
3. Após análise detalhada do Relatório Social, conclui-se que:
 - a. O agregado familiar é composto por quatro elementos, a mãe, o pai e dois menores;
 - b. Um dos Filhos tem uma doença crónica congénita e está a ser acompanhada no Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro e na Maternidade Júlio Dinis;
 - c. O rendimento mensal familiar é de 441,16€ (quatro centos e quarenta e um euros e dezasseis cêntimos) provenientes do Rendimento Social de Inserção;
 - d. O rendimento “*per capita*” é de 110,29€ (cento e dez euros e vinte e nove cêntimos);
 - e. As despesas fixas mensais, sem incluir alimentação, serão no valor de aproximadamente 114,27€ (cento e catorze euros e vinte e sete cêntimos);
4. Face ao exposto consideram-se que as características familiares e financeiras não serão suficientes para suportar os valores das mensalidades referentes aos Serviços de Apoio à Família dos menores e que estão em dívida, propondo-se o perdão da mesma”.

Por despacho de 11/05/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a anulação de dívida nos termos da informação dos serviços.**-----

- Pedido de anulação de dívida referente ao ano letivo 2015/2016 – Lúcia Arrobas Comba

----- **37.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. “Susana Isabel Ferramenta Arrobas, Encarregada de Educação de Lúcia Arrobas Comba, que frequentou a EB do Douro, no ano letivo de 2015/2016, solicitou, em 5 de Abril do corrente, a anulação da dívida no valor de 57,67€ referentes ao serviço de almoço da componente de apoio à família.

2. Foi solicitado à Divisão de Ação Social e Saúde, a elaboração de relatório social, tendo em vista a elaboração de informação para submeter a decisão superior.

3. Consultado o Relatório Social, verificou-se o seguinte:

- O agregado familiar é constituído por três elementos: a requerente, o marido, uma filha menor e estão aguardar um segundo filho;
- Encontram-se os dois elementos desempregados estando o marido a beneficiar do subsídio de desempregado;
- O marido trabalhava numa quinta cujo patrão faleceu e o posto de trabalho foi extinto, a requerente foi ama durante seis meses não fazendo o período de carência para usufruir do subsídio de desemprego;
- Os rendimentos do casal são 419,10€, sendo as despesas fixas de 217,60€ ficando apenas disponível para outras despesas um rendimento de 201,50€;
- Trata-se de um agregado familiar com baixos recursos económicos devido à situação de desemprego do casal;

4. Face ao exposto, consideramos que se deverá anular a dívida dado que os rendimentos atuais da família são claramente insuficientes para suportar todas as despesas;

Por despacho de 16/05/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a anulação de dívida nos termos da informação dos serviços.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Grupo Desportivo e Cultural das Flores

- Pedido de apoio

----- **38.** – Presente à reunião e-mail do Grupo Desportivo e Cultural das Flores, do seguinte teor:

“O Grupo Desportivo e Cultural das Flores vem por este meio comunicar a sua excelência que comemora este ano o seu cinquentenário. Fundado em 10-06-1967, esta associação teve ao longo dos tempos uma enorme dinâmica desportiva e cultural, sendo a sua principal conquista a taça dos Jogos populares transmontanos atribuída ao vencedor dos jogos de 1977, 1980 e 1982 e estando exibida junto a sede do grupo na Rua da Calçada, nº 10 nas Flores.

Sendo conscientes da importância da data, 50 anos, a direção em coordenação com a autarquia e com as festas da cidade decidiu fazer um programa à altura do acontecimento. Tal programa acarreta um esforço financeiro elevado, contamos pois com a ajuda da autarquia para o minimizar.

O cartaz ainda não está fechado pela questão dos patrocinadores, porém o seu programa sim, **as Flores convida e ficaria muito honrada com a presença de todo o executivo** o que iria engrandecer a nossa festa.

Sábado 10 junho

14h00-Início dos Jogos Populares (junto á sede do Grupo)

20h00-Entrega de prémios

21h00-Entrega de medalhas comemorativas do cinquentenário aos sócios fundadores

21h30-Leilão das antigas camisolas do equipamento das Flores

22h00-Atuação da Tuna “Vibratuna” da UTAD

Domingo 11 junho

09h00-Missa pelos sócios falecidos (salão do grupo)

11h00-Jogo futebol 11 solteiros/casados no campo do calvário

13h00-Almoço convívio

19h00-Abertura do recinto com porco no espeto (parada dos bombeiros Cruz Branca)

21h30-Atuação do Grupo “**IMPACTO**” de Vila Real

22h30-Atuação do artista “**QUIM BARREIROS**”

24h00-Atuação do Grupo “**IMPACTO**” de Vila Real.”

Por despacho de 11/05/2017 a Vereador Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 250€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2028, no projeto PAM n.º71/2014, com a classificação orgânica e económica 02-040701. _____

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Delegação de Vila Real da Cruz Vermelha Portuguesa

- Pedido de apoio

----- 39. – Presente à reunião ofício da Delegação de Vila Real da Cruz Vermelha Portuguesa, registado sob o n.º6972/2017, datado de 9/05/17, do seguinte teor:

“A Delegação de Vila Real da Cruz Vermelha Portuguesa e a Associação Portuguesa de medicina Dentária Hospitalar, com o apoio da Liga Portuguesa Contra o Cancro, vão levar a efeito, no próximo dia 1 de julho, um rastreio do cancro oral à população do concelho de Vila Real. As consultas de diagnóstico precoce do cancro oral serão gratuitas, mediante inscrição prévia e terão como alvo prioritário as famílias carenciadas e em situações de vulnerabilidade social, estando contudo abertas a toda a população em geral.

Um diagnóstico precoce atempado permitirá reduzir drasticamente a elevada morbidade e mortalidade dos cerca de 1500 casos de cancro oral diagnosticados anualmente em Portugal.

Para a realização desta atividade gostaríamos de contar com o apoio de V. Ex.^a, no sentido de nos ajudar a suportar as despesas abaixo mencionadas relacionadas com este evento.”

Alojamento (7 quartos duplos).....	300€
Alimentação (20 refeições).....	400€
Cartazes publicitários.....	100€
Total 800 €	

Por despacho de 11/05/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 800€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2029, no projeto PAM n.º24/2015, com a classificação orgânica e económica 02-040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- **Fundação Rotária de Rotary International**

- **Pedido de apoio**

----- 40. – Presente à reunião e-mail de Manuel da Ressurreição Cordeiro, Presidente da Comissão Distrital da Fundação Rotária de Rotary International registado sob o n.º6292/17, datado de 26/04/17, do seguinte teor:

“A Fundação Rotária de Rotary International comemora este ano 100 anos.

A Comissão Distrital do Distrito 1970, a que eu presido, vai organizar uma Corrida e uma Caminhada Solidárias, com vista a assinalar o centenário e angariar fundo para financiar os seus projetos.

A corrida e caminhada terão lugar no Campus da UTAD no próximo dia 4 de junho durante a manhã.

Venho solicitar a V.Ex.ª um apoio para o evento referido.”

Por despacho de 11/05/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 250€.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- **Festa de Finalistas 2017**

- **Cedência gratuita da bilheteira do Teatro Municipal de Vila Real**

----- 41. – Presente à reunião ofício do OSMCC – Colégio Moderno de S. José Vila Real, registado sob o n.º7111/17, datado de 10/05/17, do seguinte teor:

“O Colégio Moderno de S. José em ordem à realização da sua festa de finalistas, agendada para o dia 9 de junho de 2017, vem, por este meio, solicitar a V.Ex.ª a

cedência gratuita da bilheteira do Teatro Municipal de Vila Real, dado o custo elevado que tem a produção do próprio espetáculo.”

Por despacho de 11/05/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para análise e cedência.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a cedência gratuita do Grande Auditório e a receita total da bilheteira do Teatro Municipal de Vila Real.**-----

- 13º Encontro de Enfermagem em Cardiologia

- Pedido de apoio

----- **42.** – Presente à reunião ofício do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, Unidade de Vila Real, registado sob o n.º7161/17, datado de 11/05/2017, do seguinte teor:

“Os Enfermeiros dos serviços de Cardiologia e Unidade de Cuidados Intensivos Cardíacos do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, integrados na Associação Cardiologia em Movimento, pretendem realizar uma atividade formativa “**13º Encontro de Enfermagem em Cardiologia**” com o tema “Conhecimento e inovação no cuidar o coração”, no dia 26 de maio de 2017, no Auditório do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, Unidade de Vila Real.

Vimos por este meio, convidar Vossa Excelência a estar presente na Sessão de Boas Vindas como elemento da Comissão de Honra e solicitar ajuda para a realização deste evento.

Os apoios de que necessitamos são:

- Jantar de encerramento;
- Lembranças para oferecer aos preletores, moderadores (20);
- Lembranças para participantes e material promocional da região;
- Visita guiada ao museu da Vila Velha e centro Histórico de Vila Real;
- Animação para jantar de encerramento.”

Por despacho de 11/05/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 200€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2031, no projeto PAM n.º24/2015, com a classificação orgânica e económica 02-040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Prémio Literário António Cabral**

- **Pedido de autorização**

----- **43.** – Presente à reunião informação do Grémio Literário Vila-Realense, do seguinte teor:

“Como é de conhecimento de V.Ex.^a, o Município de Vila Real, por proposta da Assembleia Municipal, aprovada por unanimidade e aclamação na sessão de 26 de fevereiro de 2010, crio o Prémio Literário António Cabral, cujo regulamento, elaborado pelo Grémio Literário Vila-Realense, mereceu a concordância da Exma. Câmara Municipal, em reunião de 28 de abril de 2010.

O prémio, bienal, deve ser convocado de novo este ano de 2017.

Assim, solicita-se a V.Ex.^a autorização para lançar o concurso e para as despesas inerentes, das quais neste momento apenas podemos especificar a dotação do prémio, ou seja, **5.000,00€**. Haverá que ter em conta que os 3 elementos do júri terão de ser remunerados (desde sempre, com a importância de 500,00€ cada), mas, não estando ainda constituído o júri, esta verba será objeto de informação posterior.”

Por despacho de 18/05/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2036, no projeto PAM n.º73/2014, com a classificação orgânica e económica 02-04080202.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **44.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 12H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



PROTOCOLO DE ADESÃO ao Programa Cidades Amigas das Crianças

As duas entidades abaixo mencionadas:

Câmara Municipal de Vila Real com sede na Avenida Carvalho de Araújo, 5000-657 Vila Real, pessoa coletiva nº 506 359 670, aqui representada por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos e adiante denominada por Município de Vila Real.

e

Comité Português para a UNICEF, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, 56, 3º esq., 1069-115 Lisboa, pessoa colectiva nº 500 883 823 aqui representado por Madalena Marçal Grilo, Directora Executiva, e adiante denominado por UNICEF.

Considerando que:

- a) O Município de Vila Real apresentou um pedido formal à UNICEF, manifestando o interesse em aderir ao programa;
- b) A UNICEF emitiu um parecer positivo quanto à adesão ao Programa;
- c) A celebração do presente Protocolo consubstancia a segunda fase de candidatura ao reconhecimento do Município de Vila Real como Cidade Amiga das Crianças;

Celebram o presente protocolo com o objectivo de formalizarem a adesão do Município de Vila Real ao Programa Cidades Amigas das Crianças, no seguimento da candidatura efectuada junto do Comité Português para a UNICEF a 31 de Março de 2017.

>> O Programa Cidades Amigas das Crianças da UNICEF visa promover a aplicação dos direitos da criança nas decisões, políticas e programas dos municípios portugueses, incentivando à adopção de uma política coordenada para a infância e adolescência. Pretende-se assegurar o bem-estar de todos os cidadãos e em particular dos mais jovens, potenciar a participação das crianças na vida da comunidade e o trabalho em rede entre entidades públicas e privadas envolvidas na defesa dos direitos da criança. <<

O presente Protocolo de Adesão rege-se de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, as quais definem igualmente o âmbito das respectivas competências:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Para efeitos de cumprimento dos prazos de implementação do Programa, previamente definidos pela UNICEF, o Município de Vila Real compromete-se a:
 - a) Nomear um Mecanismo de Coordenação, tal como definido no Requisito 1 do Anexo I ao presente protocolo e promover a elaboração do Plano de Acção Local, de acordo



com os requisitos do Programa Cidades Amigas das Crianças constantes do supra referido Anexo I;

- b) Enviar à UNICEF o Plano de Acção Local, em conformidade com os critérios estabelecidos no Requisito 2 previsto no Anexo I, até seis meses após a assinatura do presente protocolo;
- c) Enviar à UNICEF o Relatório de Progresso, em conformidade com o modelo previsto no Anexo I, seis meses após a apreciação final do Plano de Acção Local.

2. O anexo I referido no número anterior poderá ser unilateralmente modificado pela UNICEF, que comunicará por escrito ao Município de Vila Real qualquer alteração, sendo que qualquer modificação ao referido anexo apenas entrará em vigor decorrido o prazo de 15 dias após a sua comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O Município de Vila Real compromete-se a estabelecer mecanismos de comunicação eficazes com a UNICEF, durante todas as fases do processo de construção do Programa no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Na divulgação pública do presente protocolo, o Município de Vila Real compromete-se a respeitar as normas de utilização da marca e logótipo das Cidades Amigas das Crianças constantes do Anexo II;
2. O anexo II referido no número anterior poderá ser unilateralmente modificado pela UNICEF, que comunicará por escrito ao Município de Vila Real qualquer alteração, sendo que qualquer modificação ao referido anexo apenas entrará em vigor decorrido o prazo de 15 dias após a sua comunicação;
3. O Município de Vila Real não poderá utilizar o nome, marca ou logótipo da UNICEF, salvo mediante autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA QUARTA

1. A UNICEF compromete-se a disponibilizar a informação necessária para a definição do Mecanismo de Coordenação e elaboração do Plano de Acção Local ao Município de Vila Real.
2. A UNICEF compromete-se a acompanhar e providenciar apoio técnico, dentro das suas possibilidades, ao Município de Vila Real na implementação do Programa.
4. A UNICEF compromete-se a potenciar o trabalho em rede e de partilha de boas práticas entre municípios aderentes ao Programa Cidades Amigas das Crianças;

CLÁUSULA QUINTA



1. A UNICEF compromete-se a analisar os documentos entregues pelo Município de Vila Real e enviar uma apreciação sobre os mesmos, acompanhados de eventuais observações e recomendações, de acordo com os prazos estipulados.

CLÁUSULA SEXTA

1. O presente Protocolo terá início na data da sua assinatura.

Quaisquer modificações ao presente Protocolo deverão constar de documento escrito assinado por ambas as Partes, declarando estas que até este momento nada mais acordaram que não seja o que se encontra aqui expresso.

Vila Real, 9 de maio de 2017

Madalena Marçal Grilo

Directora Executiva
Comité Português para a UNICEF

**Rui Jorge Cordeiro Gonçalves
dos Santos**

Presidente
Câmara Municipal de Vila Real

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÔMICA				Página: 1
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NUMERO: 3	NUMERO 3	DO ANO CONTABILISTICO DE 2017	DATA DE APROVAÇÃO 2017/02/16	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.758.983,00	16.750,00	660.210,00	4.115.523,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.667.933,00	15.750,00	659.860,00	4.023.823,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	4.264.580,00		650.510,00	3.614.070,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.115.215,00		520.510,00	3.594.705,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	149.365,00		130.000,00	19.365,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	650,00	700,00		1.350,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFECIÇÃO	393.773,00		9.350,00	384.423,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	8.930,00	15.050,00		23.980,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	44.028,00	650,00		44.678,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	44.028,00	650,00		44.678,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	47.022,00	350,00	350,00	47.022,00	
010309	SEGUROS	47.022,00	350,00	350,00	47.022,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	47.022,00	350,00	350,00	47.022,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	8.102.670,00	609.990,00	250,00	8.712.410,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	623.250,00	45.930,00	250,00	668.930,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	100.200,00	1.350,00		101.550,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	49.600,00	1.100,00	250,00	50.450,00	
02010299	OUTROS	49.600,00	1.100,00	250,00	50.450,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	30.800,00	820,00		31.620,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	16.550,00	150,00		16.700,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	49.450,00	2.500,00		51.950,00	
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	4.050,00	50,00		4.100,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	20.800,00	1.500,00		22.300,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	39.000,00	110,00		39.110,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	27.800,00	950,00		28.750,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	58.600,00	11.700,00		70.300,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	101.700,00	6.050,00		107.750,00	
020121	OUTROS BENS	124.700,00	19.650,00		144.350,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	7.479.420,00	564.060,00		8.043.480,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	938.250,00	40.230,00		978.480,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	135.250,00	1.900,00		137.150,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	344.500,00	21.300,00		365.800,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	133.550,00	24.050,00		157.600,00	
020210	TRANSPORTES	1.065.000,00	4.700,00		1.069.700,00	
020212	SEGUROS	103.500,00	600,00		104.100,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	92.050,00	7.600,00		99.650,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	693.000,00	5.400,00		698.400,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	52.000,00	650,00		52.650,00	
020217	PUBLICIDADE	256.850,00	1.180,00		258.030,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	53.000,00	9.500,00		62.500,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	183.600,00	3.000,00		186.600,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	897.870,00	148.950,00		1.046.820,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.531.000,00	295.000,00		2.826.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.353.450,00	31.750,00	12.550,00	2.372.650,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	125.200,00	4.650,00		129.850,00	
040301	ESTADO	77.700,00	4.000,00		81.700,00	
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	47.500,00	650,00		48.150,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	131.500,00			131.500,00	
040501	CONTINENTE	131.500,00			131.500,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	131.500,00			131.500,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.698.650,00	3.050,00		1.701.700,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.698.650,00	3.050,00		1.701.700,00	
0408	FAMÍLIAS	398.100,00	24.050,00	12.550,00	409.600,00	
040802	OUTRAS	398.100,00	24.050,00	12.550,00	409.600,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	376.600,00	4.500,00	12.550,00	368.550,00	
04080202	OUTRAS	21.500,00	19.550,00		41.050,00	
05	SUBSÍDIOS	331.400,00	3.500,00		334.900,00	
0508	FAMÍLIAS	331.400,00	3.500,00		334.900,00	
050803	OUTRAS	331.400,00	3.500,00		334.900,00	

Antônio

Antônio

Antônio

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REPORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.300,00	11.020,00		103.320,00	
0602	DIVERSAS	92.300,00	11.020,00		103.320,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	4.550,00	6.270,00		10.820,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	4.550,00	6.270,00		10.820,00	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	100,00	2.840,00		2.940,00	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	4.450,00	3.430,00		7.880,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	18.250,00	900,00		19.150,00	
060203	OUTRAS	69.500,00	3.850,00		73.350,00	
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	9.400,00	3.000,00		12.400,00	
06020305	OUTRAS	60.100,00	850,00		60.950,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.957.850,00	604.100,00	774.050,00	8.787.900,00	
0701	INVESTIMENTOS	8.957.850,00	604.100,00	774.050,00	8.787.900,00	
070101	TERRENOS	370.950,00	42.550,00		413.500,00	
070103	EDIFÍCIOS	2.659.900,00	43.500,00	675.800,00	2.027.600,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	106.800,00		34.700,00	72.100,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	35.100,00		16.600,00	18.500,00	
07010305	ESCOLAS	1.741.900,00	43.500,00		1.785.400,00	
07010307	OUTRAS	776.100,00		624.500,00	151.600,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.355.050,00	503.450,00	27.100,00	5.831.400,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2.716.600,00	235.950,00		2.952.550,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	51.000,00		27.000,00	24.000,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	247.300,00	51.000,00		298.300,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	2.202.750,00	216.500,00		2.419.250,00	
07010413	OUTROS	137.400,00		100,00	137.300,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	64.300,00	10.000,00		74.300,00	
07010602	OUTRO	64.300,00	10.000,00		74.300,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	66.700,00		1.000,00	65.700,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	365.100,00		70.150,00	294.950,00	
07011002	OUTRO	365.100,00		70.150,00	294.950,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	43.850,00	2.400,00		46.250,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	32.000,00	2.200,00		34.200,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	556.300,00	502.500,00	332.500,00	726.300,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	352.000,00	502.500,00	328.850,00	525.650,00	
080501	CONTINENTE	352.000,00	502.500,00	328.850,00	525.650,00	
08050102	FREGUESIAS	352.000,00	502.500,00	328.850,00	525.650,00	
0805010202	ANDRÃES	23.110,00	20.000,00		43.110,00	
0805010205	FOLHADELA		65.000,00		65.000,00	
0805010206	GUIÃES		70.000,00		70.000,00	
0805010207	LORDELO		45.000,00		45.000,00	
0805010212	VILA MARIM		80.000,00		80.000,00	
0805010213	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUFE E VILARINHO DA SAMARDA		40.000,00		40.000,00	
0805010214	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORBELA E LAMAS DE OLO		37.000,00		37.000,00	
0805010215	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS		42.500,00		42.500,00	
0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES		25.000,00		25.000,00	
0805010218	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENA, QUINTÃ E VILA COVA		43.000,00		43.000,00	
0805010219	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. TOMÉ DO CASTELO E JUSTES		35.000,00		35.000,00	
0805010221	DOTAÇÃO GLOBAL	328.890,00		328.850,00	40,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	204.300,00		3.650,00	200.650,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	204.300,00		3.650,00	200.650,00	
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00		50,00	21.950,00	
1102	DIVERSAS	22.000,00		50,00	21.950,00	
110299	OUTRAS	22.000,00		50,00	21.950,00	
TOTAL ...		25.174.953,00	1.779.610,00	1.779.610,00	25.174.953,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		15.638.803,00	673.010,00	673.010,00	15.638.803,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		9.536.150,00	1.106.600,00	1.106.600,00	9.536.150,00	

António *António*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Em 16 de Fevereiro de 2017
António

Em ___ de _____ de ___

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1 DO PLO CONTROLADO: 2017
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO : 3

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/02/16

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VOTAÇÃO 41-)				DOTAÇÃO GESTÃO						
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		
						TOTAL	DETERMINA	NÃO DETERMINA	ANOS SEGUINTE	DETERMINA	NÃO DETERMINA	2018	SEGUINTE	TOTAL	DETERMINA	NÃO DETERMINA	2018	SEGUINTE	
1.		PARQUES ESCOLAS				488.350,00	179.350,00	318.000,00	65.000,00	-2.500,00				488.850,00	167.850,00	318.000,00	65.000,00		
1.1.		SERVIÇOS ESCOLAS DE MANUTENÇÃO GERAIS				488.350,00	179.350,00	318.000,00	65.000,00	-2.500,00				488.850,00	167.850,00	318.000,00	65.000,00		
1.1.1.		MANUTENÇÃO GERAL				488.350,00	179.350,00	318.000,00	65.000,00	-2.500,00				488.850,00	167.850,00	318.000,00	65.000,00		
1.1.1.1.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLARES				488.350,00	179.350,00	318.000,00	65.000,00	-2.500,00				488.850,00	167.850,00	318.000,00	65.000,00		
1.1.1.1.01	2014 1 1	ADQUIÇÃO/REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	DEI			152.500,00		80.000,00	65.800,00					164.500,00		80.000,00	65.000,00		
1.1.1.1.01	2014 1 3			02 0701002				10.000,00		10.000,00						26.000,00			
1.1.1.1.01	2014 1 8			02 0701002				55.000,00		2.000,00						57.000,00			
1.1.1.1.01	2014 1 1			02 070111				5.000,00								5.000,00			
1.1.1.1.01	2014 1 1			02 070112				2.500,00								2.500,00			
1.1.1.1.02	2014 1 2	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO	DEI			42.850,00								43.850,00					
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 070109				5.700,00		-1.000,00						4.700,00			
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 0701002				5.600,00		700,00						5.900,00			
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 070115						1.000,00						1.000,00			
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 070112				1.500,00								1.500,00			
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 070113				30.750,00								30.750,00			
1.1.1.1.07	2014 1 7	REPERTECÃO/CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	DEI			291.000,00		238.000,00						278.500,00		238.000,00			
1.1.1.1.07	2014 1 7			02 0701001				58.000,00		-14.700,00						43.300,00			
1.1.1.1.07	2014 1 7			02 070112				5.000,00								5.000,00			
2.		PARQUES ESCOLAS				4.879.500,00	2.275.900,00	1.795.000,00	3.445.700,00	488.500,00				4.515.850,00	2.720.850,00	1.795.000,00	2.545.500,00		
2.1.		EDUCAÇÃO				299.850,00	99.850,00	200.000,00		22.250,00				322.100,00	122.100,00	200.000,00			
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR				299.850,00	99.850,00	200.000,00		22.250,00				322.100,00	122.100,00	200.000,00			
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR				38.050,00	38.050,00			-11.250,00				8.800,00	8.800,00				
2.1.1.1.02	2014 1 11	ADQUIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	DEI			38.050,00								8.800,00					
2.1.1.1.02	2014 1 11			03 0701002				10.000,00		-21.550,00				8.450,00					
2.1.1.1.02	2014 1 11			03 070112						300,00				300,00					
2.1.1.1.02	2014 1 11			03 070111				50,00						50,00					
2.1.1.1.2.		1º CICLO DO ENSINO BÁSICO				269.800,00	69.800,00	200.000,00		43.500,00				313.300,00	113.300,00	200.000,00			
2.1.1.1.2.03	2014 1 16	ADQUIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	DEI			38.050,00								38.800,00					
2.1.1.1.2.03	2014 1 16			03 0701002				27.000,00		-300,00				26.700,00					
2.1.1.1.2.03	2014 1 16			03 070112				2.700,00		300,00				3.000,00					
2.1.1.1.2.03	2014 1 16			03 070109				5.000,00						5.000,00					
2.1.1.1.2.03	2014 1 16			03 070111				100,00						100,00					
2.1.1.1.2.04	2014 1 17	REQUALIFICAÇÃO DE EDUCADORES SECUNDÁRIOS - RECURSOS DO FDEI + ANEXOS DE TEÓRICA	DEI			235.000,00		200.000,00						278.500,00		200.000,00			
2.1.1.1.2.04	2014 1 17			03 0701005				25.000,00		43.500,00				68.500,00					
2.1.1.1.2.04	2014 1 17			03 0701013				5.000,00						5.000,00					
2.1.1.1.2.04	2014 1 17			03 070115				5.000,00						5.000,00					
2.4.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CORRELATIVOS				2.957.650,00	1.752.650,00	1.195.000,00	3.149.700,00	466.500,00				3.424.150,00	2.223.150,00	1.195.000,00	2.206.500,00		
2.4.2.		MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO				2.787.300,00	1.642.300,00	1.145.000,00	3.079.700,00	550.500,00				3.337.800,00	2.192.800,00	1.145.000,00	2.176.500,00		
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA				2.787.300,00	1.642.300,00	1.145.000,00	3.079.700,00	550.500,00				3.337.800,00	2.192.800,00	1.145.000,00	2.176.500,00		
2.4.2.2.02	2014 1 22	ADQUIÇÃO DE TERRENO E EDIFÍCIOS DIVERSOS	DEI			126.250,00		95.000,00						126.250,00		95.000,00			
2.4.2.2.02	2014 1 22			02 070001				40.350,00		50,00				40.200,00					
2.4.2.2.02	2014 1 22			02 110299				1.000,00		-50,00				950,00					
2.4.2.2.02	2014 1 22			02 0701002				100,00						100,00					
2.4.2.2.03	2014 1 23	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARQUITETOS E OBRAS CONSERVACIONAIS NA CIDADE	DEI			305.400,00		200.000,00	400.000,00					400.000,00		400.000,00			

Handwritten signature in blue ink.

OPTIMIZAR

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO RRS CONTABILÍSTICO: 2017
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 3

MUNICÍPIO DE VILA REAL

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/02/16

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	RESOLUÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			INDICAÇÕES ORÇAMENTAIS (FUNDAÇÃO 41-)				DOAÇÃO SUBSISTE					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANOS SUBSISTENTES					
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SUBSISTENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SUBSISTENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SUBSISTENTES
				TRANSPORTES		1.209.850,00	311.850,00	913.000,00	465.000,00	19.750,00				1.632.600,00	331.200,00	913.000,00	465.000,00	
2.4.2.2.05	2014 I 23			02 07010401			50.000,00			303.000,00					353.000,00			
2.4.2.2.03	2014 I 23			02 07010413			8.400,00								8.400,00			
2.4.2.2.03	2014 I 23			02 070112														
2.4.2.2.03	2014 I 23			02 070115			27.000,00								27.000,00			
2.4.2.2.04	2014 I 24	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AQUEDUTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS URBANAS	DEI			1.670.250,00		750.000,00	1.050.000,00					2.189.750,00		750.000,00	1.050.000,00	
2.4.2.2.04	2014 I 24			02 07010408			928.250,00			511.500,00					1.439.750,00			
2.4.2.2.04	2014 I 24			02 070112														
2.4.2.2.02	2016 I 7	REQUALIFICAÇÃO DAS ZONAS URBANAS RESERVADAS NO CENTRO DA CIDADE	DEI	02 07010401		354.100,00	354.100,00		1.629.700,00	-234.000,00				120.100,00	120.100,00		736.500,00	903.200,00
2.4.2.2.06	2016 I 11	QUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA PIRARA	DEI	02 07010401		233.300,00	233.300,00			-30.800,00				203.300,00	203.300,00			
2.4.5.		PROTEÇÃO DO RIO ARRETE E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATURAL				170.350,00	120.350,00	50.000,00	70.000,00	-84.000,00				86.350,00	36.350,00	50.000,00	70.000,00	
2.4.6.3.		SERVIÇOS VESTIB				141.000,00	91.000,00	50.000,00	70.000,00	-84.000,00				57.000,00	7.000,00	50.000,00	70.000,00	
2.4.6.3.01	2014 I 26	PRODUTOS E TIPO-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS	DEI	02 07011002		90.000,00	40.000,00	50.000,00	70.000,00	-39.000,00				51.000,00	1.000,00	50.000,00	70.000,00	
2.4.6.3.01	2016 I 17	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE CUBO	DEI			51.000,00								6.000,00				
2.4.6.3.01	2016 I 17			02 07010405			31.000,00			-27.000,00					4.000,00			
2.4.6.3.02	2016 I 17			02 07011002			20.000,00			19.000,00					1.000,00			
2.4.6.3.02	2016 I 17			02 070115						1.000,00					1.000,00			
2.4.6.4.		PROTEÇÃO AMBIENTAL				29.350,00	29.350,00							29.350,00	29.350,00			
2.4.6.4.03	2016 I 21	REABILITAÇÃO DO AMBIENTE E RESEMIOTAMENTO SUSTENTÁVEL	SA			29.350,00								29.350,00				
2.4.6.4.03	2016 I 21			02 07010413			8.500,00			-150,00					8.350,00			
2.4.6.4.03	2016 I 21			02 07011002			2.950,00			150,00					3.100,00			
2.4.6.4.03	2016 I 21			02 070112			600,00								600,00			
2.4.6.4.03	2016 I 21			02 07010301			6.500,00								6.500,00			
2.4.6.4.03	2016 I 21			02 070107			3.500,00								3.500,00			
2.4.6.4.03	2016 I 21			02 070108			5.200,00								5.200,00			
2.4.6.4.03	2016 I 21			02 070109			1.200,00								1.200,00			
2.4.6.4.03	2016 I 21			02 070111			900,00								900,00			
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS RESERVADOS E REALIZAÇÕES				413.400,00	413.400,00	400.000,00	300.000,00	-43.000,00				769.000,00	309.000,00	400.000,00	300.000,00	
2.5.1.		CULTURA				45.500,00	45.500,00			-19.000,00				25.700,00	25.700,00			
2.5.1.01	2015 I 22	REQUALIFICAÇÃO/REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS	DEI/SEM			45.500,00								25.700,00				
2.5.1.01	2015 I 22			02 07010301			35.000,00			-20.000,00					15.000,00			
2.5.1.01	2015 I 22			02 070115						200,00					200,00			
2.5.1.01	2015 I 22			02 070109			3.000,00								3.000,00			
2.5.1.01	2015 I 22			02 07011002			5.000,00								5.000,00			
2.5.1.01	2015 I 22			02 070111														
2.5.1.01	2015 I 22			02 070112			1.500,00								1.500,00			
2.5.1.01	2015 I 22			02 070113			1.000,00								1.000,00			
2.5.2.		CONSERVAÇÃO, RECURSO E CARIÓTIPO RESERVADO DO NORTE DO PARQUE	DEI /DEI/3			767.900,00	367.900,00	400.000,00	300.000,00	-34.000,00				743.900,00	343.900,00	400.000,00	300.000,00	
2.5.2.22	2010 I 46					229.500,00								229.500,00				
2.5.2.22	2010 I 46			02 070101			62.000,00			-26.000,00					36.000,00			
2.5.2.22	2010 I 46			02 07010405			162.500,00			26.000,00					188.500,00			
2.5.2.22	2010 I 46			02 07011002			4.000,00								4.000,00			
2.5.2.02	2014 I 30	CONSERVAÇÃO E CARIÓTIPO RESERVADO DE POLÍCARBONOS RESERVADOS	DEI	02 07010405		35.000,00	35.000,00			-15.000,00				20.000,00	20.000,00			

[Handwritten signatures]

ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ADO CONTABILÍSTICO: 2017
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 3

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/02/16

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			REPRESENTAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES em R\$)				DOAÇÃO GESTÃO				
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	
						TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA	DEBITADA	NÃO DEBITADA	2018	SEGUINTE	TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA	2018	SEGUINTE
				TRABALHOS		4.054.850,00	2.341.850,00	1.713.000,00	3.224.700,00	451.450,00			4.586.300,00	2.793.300,00	1.713.000,00	2.311.500,00	903.200,00
2.5.2.06	2015 I 28	REESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DISPOSITIVOS DIVERSOS	DEI			349.600,00		300.000,00	300.000,00				379.350,00		300.000,00	300.000,00	
2.5.2.06	2015 I 28			02 07010302			35.000,00			-16.600,00			10.400,00				
2.5.2.06	2015 I 28			02 07010406			5.000,00			40.000,00			45.000,00				
2.5.2.06	2015 I 28			02 07011002			5.000,00			7.350,00			12.350,00				
2.5.2.06	2015 I 28			02 070111			1.600,00						1.000,00				
2.5.2.06	2015 I 28			02 070112			2.600,00						2.600,00				
2.5.2.08	2015 I 30	REPOZICIONAMENTO DA SEGURANÇA PASTEIRA - PROJETO INTERMUNICIPAL DE VILA REAL	DEI			155.000,00		100.000,00					116.050,00		100.000,00		
2.5.2.08	2015 I 30			02 07010401			50.000,00			-20.750,00			10.250,00				
2.5.2.08	2015 I 30			02 07011002			5.000,00						5.000,00				
3.3.1.1.		FUNÇÕES ECONÔMICAS				3.401.600,00	2.401.600,00	1.000.000,00	2.351.500,00	-613.450,00			2.789.150,00	1.789.150,00	1.000.000,00	2.351.500,00	
3.3.1.1.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				2.607.600,00	1.607.600,00	1.000.000,00	2.261.500,00	-56.450,00			2.545.150,00	1.545.150,00	1.000.000,00	2.261.500,00	
3.3.1.1.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				2.601.600,00	1.601.600,00	1.000.000,00	2.251.500,00	-56.450,00			2.545.150,00	1.545.150,00	1.000.000,00	2.251.500,00	
3.3.1.1.1.1.		COMO VEÍCULO E ESTABILIZAÇÃO				2.232.400,00	1.232.400,00	1.000.000,00	300.000,00	-295.000,00			1.937.400,00	937.400,00	1.000.000,00	300.000,00	
3.3.1.1.1.1.1.	2014 I 34	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRODUZIDA / ESTRADAS E CONTORNOS MUNICIPAIS	DEI			2.163.000,00		1.008.000,00	300.000,00				1.913.000,00		1.000.000,00	300.000,00	
3.3.1.1.1.1.1.1.	2014 I 34			02 07010408			1.150.000,00			-250.000,00			500.000,00				
3.3.1.1.1.1.1.1.1.	2014 I 34			02 07011002			13.000,00						13.000,00				
3.3.1.1.1.1.1.1.1.1.	2015 I 16	REQUALIFICAÇÃO DA PONTE INDIVIDUAL DAS BARRAGENS TRANSPORTES	DEI			69.400,00	69.400,00			-45.000,00			24.400,00	24.400,00			
3.3.1.1.2.		REPOZICIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO				369.200,00	369.200,00		1.351.300,00	238.550,00			607.750,00	607.750,00		1.951.900,00	
3.3.1.1.2.1.	2014 I 37	REPOZICIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL, VERTICAL, DIRECCIONAL E LATERAIS	DEI			75.000,00			150.000,00				76.000,00			150.000,00	
3.3.1.1.2.1.1.	2014 I 37			02 070112						1.000,00			1.000,00				
3.3.1.1.2.1.1.1.	2014 I 37			02 07010409			40.000,00						40.000,00				
3.3.1.1.2.1.1.1.1.	2014 I 37			02 07011002			35.000,00						35.000,00				
3.3.1.1.2.2.	2016 I 26	REQUALIFICAÇÃO DOS SINAIS DE SINALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE	DEI			140.000,00	140.000,00		463.700,00	236.700,00			376.700,00	376.700,00		463.700,00	
3.3.1.1.2.2.1.	2016 I 30	REQUALIFICAÇÃO DO SINAL VERTICAL DE SINALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE	DEI			154.200,00			1.348.200,00				154.250,00			1.348.200,00	
3.3.1.1.2.2.1.1.	2016 I 30			02 07010413			54.700,00			50,00			54.750,00				
3.3.1.1.2.2.1.1.1.	2016 I 30			02 070001			99.500,00						99.500,00				
3.5.		OUTRAS FUNÇÕES ECONÔMICAS				800.000,00	800.000,00		100.000,00	-556.000,00			244.000,00	244.000,00		100.000,00	
3.5.03	2016 I 41	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL				800.000,00			100.000,00				244.000,00			100.000,00	
3.5.03.1.	2016 I 41			02 070001			50.000,00			68.500,00			118.500,00				
3.5.03.2.	2016 I 41			02 07010307			700.000,00			-624.500,00			75.500,00				
3.5.03.3.	2016 I 41			02 070109			50.000,00						50.000,00				
				TOTAL ...		7.960.850,00	4.947.850,00	3.113.000,00	5.816.600,00	-170.000,00			7.790.650,00	4.677.650,00	3.113.000,00	4.973.400,00	903.200,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 em 16 de Fevereiro de 2017
[Handwritten signature]

Em _____ de _____ de _____

Antônio Augusto

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA RUA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTÁBIL/EXERCÍCIO: 2017
NOME: ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES
NÚMERO: 2

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/06/16

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	INDICADOR DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (variação +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO				ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES			
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SEQUENTES
1.		PROJEÇÕES GERAIS				1.002.000,00	933.000,00		437.400,00	22.400,00				1.104.400,00	986.200,00		170.000,00	266.000,00
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA				887.700,00	779.500,00		405.400,00	47.110,00				934.610,00	826.410,00		154.000,00	250.000,00
1.1.1.		MANUTENÇÃO GERAL				887.700,00	779.500,00		405.400,00	47.110,00				934.610,00	826.410,00		154.000,00	250.000,00
1.1.1.1.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				887.700,00	779.500,00		405.400,00	47.110,00				934.610,00	826.410,00		154.000,00	250.000,00
1.1.1.1.00	2014 A 1	FUNCIONAMENTO DO JUZGADO DE PAZ/COMISSÃO MUNICIPAL PERICIAL/CENTRO DE REGISTRAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE REGISTRAÇÃO LABORAL	DAF			30.350,00			2.000,00					30.350,00			1.000,00	1.000,00
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020201		1.600,00			100,00					1.700,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020210		900,00								900,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020212					100,00					100,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	04100201		4.000,00								4.000,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020209		2.600,00								2.600,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020225		500,00								500,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020219		1.200,00								1.200,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	0602010101						10,00				10,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	0602010199						30,00				30,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020104		150,00								150,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020108		200,00								200,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020202		1.400,00								1.400,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020203		100,00								100,00			
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020204		16.900,00								16.900,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO BENEFÍCIO SDO DO MUNICÍPIO	DAF			516.250,00			271.100,00					525.010,00			103.700,00	167.400,00
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020121		5.000,00				250,00				5.250,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020201		70.000,00				0.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			01	020208		500,00								500,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020203		4.000,00								4.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020202		33.000,00								33.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020120		250,00								250,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020106		20.000,00								20.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020122		2.000,00								2.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020111		500,00								500,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020117		500,00								500,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020118		1.300,00								1.300,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			01	020119		1.200,00								1.200,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020225		6.000,00								6.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	04050104		8.700,00				-1.550,00				7.150,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	06020105		12.500,00								12.500,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	06020101		500,00								500,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020209		100.000,00								100.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020210		75.000,00								75.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020212		5.000,00								5.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020217		1.500,00								1.500,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020219		95.500,00								95.500,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	020220		6.250,00								6.250,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	04010201		10.000,00								10.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	0602010101						20,00				20,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	0602010199						30,00				30,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	06020104		0.000,00				3.000,00				3.000,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	02010201		11.500,00								11.500,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	02010202		19.200,00								19.200,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	02010209		200,00								200,00			
1.1.1.1.15	2014 A 8			02	010104		5.150,00								5.150,00			

Antônio Augusto

ENTRADA

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CENSOGRÁFICO : 2017

MUNICÍPIO

DATA DE APROVAÇÃO : 2017/02/16

ALTERAÇÃO NO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	Dotação ANTERIOR			Modificações ORÇAMENTAIS (variação +/-)				Dotação SEQUENTE					
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES				
						TOTAL	DEBITADA		NÃO DEBITADA	DEBITADA		NÃO DEBITADA	2018		SEQUENTES	TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA
				TRANSPORTE		546.400,00	543.400,00		273.900,00	9.970,00				556.370,00	553.370,00		105.100,00	168.000,00
1.1.1.1. 16	2014 A 9	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS NA BRUNO				295.250,00			131.500,00					302.040,00			49.500,00	82.000,00
1.1.1.1. 16	2014 A 9	BRUNO																
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020101					500,00			400,00					900,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020121					2.650,00			1.250,00					3.900,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020213					4.000,00								4.000,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020217					500,00								500,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020212					9.400,00								9.400,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020205					14.000,00								14.000,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020112					6.500,00								6.500,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020114					5.000,00								5.000,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020117					3.000,00								3.000,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020202					12.000,00								12.000,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020203					35.000,00								35.000,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020206					1.200,00								1.200,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020201					16.000,00			700,00					16.700,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020225					6.000,00								6.000,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020210					60.000,00			1.500,00					61.500,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 04000301					11.800,00			3.500,00					15.300,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 0602010101								20,00					20,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 0602010199								20,00					20,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 06020305								200,00					200,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020104					1.500,00								1.500,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	02 020106					1.000,00								1.000,00			
1.1.1.1. 02	2015 A 1	APOIO AO IMIGRANTE E EXTERIANTO	CEI			27.350,00								56.650,00				
1.1.1.1. 02	2015 A 1						20.000,00			29.200,00					49.200,00			
1.1.1.1. 02	2015 A 1						4.000,00								4.000,00			
1.1.1.1. 02	2015 A 1						2.000,00								2.000,00			
1.1.1.1. 02	2015 A 1						500,00								500,00			
1.1.1.1. 02	2015 A 1						500,00								500,00			
1.1.1.1. 02	2015 A 1						350,00								350,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2	PUBLICIDADE E DIFUSÃO	CEI			18.700,00								19.050,00				
1.1.1.1. 03	2015 A 2						2.300,00			350,00					2.650,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2						2.400,00								2.400,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2						1.200,00								1.200,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2						300,00								300,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2						500,00								500,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2						2.500,00								2.500,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2						9.500,00								9.500,00			
1.2.		SERVIÇOS E OUTROS PÚBLICOS				194.300,00			32.000,00	-20.650,00				169.650,00	169.650,00		16.000,00	16.000,00
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E OUTROS SERVIÇOS				194.300,00			32.000,00	-20.650,00				169.650,00	169.650,00		16.000,00	16.000,00
1.2.1. 03	2014 A 13	APOIO ÀS OPERAÇÕES DE	CEI			194.300,00			32.000,00					169.650,00			16.000,00	16.000,00
1.2.1. 03	2014 A 13	SERVIÇOS								-20.650,00					350,00			
1.2.1. 03	2014 A 13						16.000,00								16.000,00			
1.2.1. 03	2014 A 13						153.300,00								153.300,00			
2.		PONTOS SOCIAIS				4.020.330,00	3.620.220,00	357.800,00	404.400,00	236.140,00				4.264.460,00	3.856.360,00	367.800,00	320.500,00	163.500,00
2.1.		PROTEÇÃO				726.400,00	723.200,00		44.000,00	23.430,00				750.630,00	746.630,00		19.000,00	25.000,00
2.1.1.		PROTEÇÃO NÃO-SERVIDOR				649.550,00	646.150,00		30.000,00	13.750,00				663.300,00	659.300,00		16.000,00	22.000,00
2.1.1.1.		PROTEÇÃO NÃO-SERVIDOR				155.200,00	155.200,00		7.000,00	6.650,00				161.850,00	161.850,00		3.500,00	3.500,00
2.1.1.1. 08	2014 A 13	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES	CEI			54.900,00			1.000,00					56.650,00			500,00	500,00
2.1.1.1. 08	2014 A 13									50,00					50,00			
2.1.1.1. 08	2014 A 13						26.900,00			1.500,00					21.500,00			
2.1.1.1. 06	2014 A 13						200,00								200,00			

Antônio
Augusto

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO ORÇAMENTAL/EXERCÍCIO : 2017

NÚMERO :

DATA DE APROVAÇÃO : 2017/02/16

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	MODIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR ORÇAMENTADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOAÇÃO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO SEQUENTE				
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SEQUENTES
				TRANSPORTE		1.136.500,00	994.000,00		438.400,00	24.000,00			1.161.000,00	1.018.000,00		171.000,00	257.000,00
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 020213			1.000,00							1.000,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 020212			750,00							750,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 020209			7.500,00							7.500,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 020204			0.250,00							0.250,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 060201001						50,00				50,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 060201039						60,00				60,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 0201295			15.000,00							15.000,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 020107			500,00							500,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 020103			200,00							200,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 020121			1.000,00							1.000,00			
2.1.1.1.08	2014 A 15			03 020202			500,00							500,00			
2.1.1.1.09	2014 A 20	APOIO AO PROGRAMA DE REFEITÓRIOS ESCOLARES	DESAJ			100.000,00			6.000,00				105.000,00			3.000,00	3.000,00
2.1.1.1.09	2014 A 20			03 0400001			72.000,00			5.000,00				77.000,00			
2.1.1.1.09	2014 A 20			03 020107			1.000,00							1.000,00			
2.1.1.1.09	2014 A 20			03 020210			9.000,00							9.000,00			
2.1.1.1.09	2014 A 20			03 020212			3.000,00							3.000,00			
2.1.1.1.09	2014 A 20			03 040701			15.000,00							15.000,00			
2.1.1.1.09	2014 A 20			03 06020305			300,00							300,00			
2.1.1.1.09	2014 A 20	1º CICLO DO NÍVEL BÁSICO				498.350,00	498.350,00		31.000,00	2.100,00			501.450,00	498.050,00		12.500,00	18.500,00
2.1.1.1.07	2014 A 23	FUNCIONAMENTO DAS SEM's	DESAJ			321.450,00			30.000,00				326.210,00			12.000,00	18.000,00
2.1.1.1.07	2014 A 23			02 060201001						100,00				100,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020113			1.000,00							1.000,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020117			600,00							600,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020201			230.000,00							230.000,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020202			1.600,00							1.600,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020203			6.600,00							6.600,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020209			9.700,00							9.700,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020210			6.050,00							6.050,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020212			11.700,00							11.700,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020219			9.000,00							9.000,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020225			1.000,00							1.000,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			02 060201039						220,00				220,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 060201039			100,00							100,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 060201001			100,00							100,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 0400001			6.600,00							6.600,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020101			100,00			50,00				150,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 0201295			30.000,00			-250,00				29.750,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020108			1.200,00			1.100,00				2.300,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020114			100,00			50,00				150,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020121			2.500,00			550,00				3.050,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020213						100,00				100,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020217						30,00				30,00			
2.1.1.1.07	2014 A 23			03 020220			500,00			2.750,00				3.250,00			
2.1.1.1.08	2014 A 24	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES - SEM's	DESAJ			5.500,00							6.220,00				
2.1.1.1.08	2014 A 24			03 020101			550,00			100,00				650,00			
2.1.1.1.08	2014 A 24			03 020104						20,00				20,00			
2.1.1.1.08	2014 A 24			03 020114			200,00			100,00				300,00			
2.1.1.1.08	2014 A 24			03 020119			600,00			100,00				700,00			
2.1.1.1.08	2014 A 24			03 020117			50,00							50,00			
2.1.1.1.08	2014 A 24			03 020121			1.000,00							1.000,00			
2.1.1.1.08	2014 A 24			03 020203			3.500,00							3.500,00			
2.1.1.1.08	2014 A 24			03 020220													
2.1.1.1.14	2014 A 30	APOIO AO PROGRAMA DE REFEITÓRIOS ESCOLARES	DESAJ			167.000,00			1.000,00				169.000,00			500,00	500,00

Augusto >

DESCRIPTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICÇÃO	RESERVAS/RES.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			
						TOTAL	DEPRIDA		NÃO DEFINIDA	DEPRIDA	NÃO DEFINIDA		2018	TOTAL		DEPRIDA	NÃO DEFINIDA	2016
				TRANSPORTES		7.731.550,00	1.452.950,00		475.400,00	34.220,00				1.757.770,00	1.467.170,00		186.600,00	286.800,00
2.1.1.2. 14	2014 A 30			03 020106			6.800,00			2.800,00				8.000,00				
2.1.1.2. 14	2014 A 30			03 020107			1.200,00							1.200,00				
2.1.1.2. 14	2014 A 30			03 020212			500,00							500,00				
2.1.1.2. 14	2014 A 30			03 040701			15.000,00							15.000,00				
2.1.1.2. 14	2014 A 30			03 04080201			144.000,00							144.000,00				
2.1.1.2. 14	2014 A 30			03 06020305			200,00							200,00				
2.1.1.2. 14	2014 A 30			03 06020305			77.050,00		6.000,00	9.670,00				86.720,00			3.000,00	3.000,00
2.1.1.2. 14	2014 A 30			03 06020305			77.050,00		6.000,00	9.670,00				86.720,00			3.000,00	3.000,00
2.1.2.1. 01	2015 A 10	GESTÃO E DIFUSÃO DA ESCOLA DE VILA DE PRÁZEDO				12.050,00			6.000,00					13.120,00			3.000,00	3.000,00
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020106						250,00				250,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020203			2.000,00							2.000,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020205			500,00							500,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 06020305			50,00							50,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020217														
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020219			100,00							100,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020225			1.000,00							1.000,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 0602010101						10,00				10,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020212			900,00							900,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 0602010199						10,00				10,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020104			100,00							100,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020109			100,00							100,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020121			1.000,00							1.000,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020201			5.000,00							5.000,00				
2.1.2.1. 02	2015 A 10			03 020202			2.100,00							2.100,00				
2.1.2.1. 03	2015 A 11	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ESCOLARES				12.500,00								16.500,00				
2.1.2.1. 03	2015 A 11			03 040201			11.000,00			4.000,00				15.000,00				
2.1.2.1. 03	2015 A 11			03 020210			1.500,00							1.500,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13	DIFUSÃO DE ACÇÕES/PROJECTOS NO ÂMBITO DA NOÇÃO				29.700,00								34.950,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 020213			1.200,00			600,00				1.800,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 020210			100,00			4.650,00				4.750,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 020225			100,00							100,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 040701			1.500,00							1.500,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 040301			10.000,00							10.000,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 020115			200,00							200,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 020121			3.000,00							3.000,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 020208			1.500,00							1.500,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 020210			12.000,00							12.000,00				
2.1.2.1. 05	2015 A 13			03 020217			100,00							100,00				
2.1.2.1. 06	2015 A 14	CONCIENTIZAÇÃO A PROJECTOS/PROJECTOS EDUCATIVOS ESCOLARES				22.000,00								22.150,00				
2.1.2.1. 06	2015 A 14			03 040305			5.000,00			650,00				5.650,00				
2.1.2.1. 06	2015 A 14			03 04030101			2.000,00			-500,00				1.500,00				
2.1.2.1. 06	2015 A 14			03 040301			15.000,00							15.000,00				
2.3.1. 01	2015 A 15	SOLIDARIEDADE E ACÇÕES SOCIAIS				86.550,00			18.500,00	4.100,00				90.650,00			5.300,00	12.300,00
2.3.1. 02	2015 A 15	AÇÃO SOCIAL				86.550,00			18.500,00	4.100,00				90.650,00			5.300,00	12.300,00
2.3.2. 01	2015 A 15	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA REDE SOCIAL				35.350,00			18.500,00					34.850,00			6.200,00	12.300,00
2.3.2. 01	2015 A 15			02 020212			100,00			200,00				300,00				
2.3.2. 01	2015 A 15			02 020225			2.400,00							2.400,00				
2.3.2. 01	2015 A 15			02 020110			10.250,00							10.250,00				
2.3.2. 01	2015 A 15			02 020114			6.000,00							6.000,00				

Amant
Amant

ESTADO

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO N.º 3 DO ANO ORÇAMENTAL 2017

DATA DE APROVAÇÃO 2017/02/16

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

2

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	RUBRICA SUPERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (realização +/-)				RUBRICA GESTORA						
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016	SEGUINTE	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016	SEGUINTE	
				TRANSPORTES		1.845.950,00	1.717.750,00		499.910,00		46.239,00			1.089.160,00	1.763.040,00		195.000,00	304.100,00	
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020213			250,00								250,00				
2.3.2.	01	2015 A 15		02 04000201			2.400,00				-1.000,00				1.400,00				
2.3.2.	01	2015 A 15		02 02010201			1.550,00								1.550,00				
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020100			1.300,00								1.300,00				
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020121			1.600,00								1.600,00				
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020201			500,00								500,00				
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020203			000,00								000,00				
2.3.2.	02	2015 A 16	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	0000		60.700,00								50.100,00					
2.3.2.	02	2015 A 16		02 02010239							950,00				950,00				
2.3.2.	02	2015 A 16		02 020701			18.000,00								18.000,00				
2.3.2.	02	2015 A 16		02 020701							450,00				450,00				
2.3.2.	02	2015 A 16		02 020106			1.000,00								1.000,00				
2.3.2.	02	2015 A 16		02 020109			1.000,00								1.000,00				
2.3.2.	02	2015 A 16		02 020210			200,00								200,00				
2.3.2.	02	2015 A 16		02 040701			25.000,00								25.000,00				
2.3.2.	02	2015 A 16		02 040801			900,00								900,00				
2.3.2.	03	2017 A 5	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA SOCIAL	00		2.500,00								6.000,00					
2.3.2.	03	2017 A 5		02 050003			2.500,00				3.500,00				6.000,00				
2.3.2.	03	2017 A 5		02 020217															
2.4.			ESTABILIZAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS			1.562.070,00	1.132.620,00	367.000,00	261.700,00		96.170,00			1.650.240,00	1.290.190,00	367.000,00	223.200,00	30.500,00	
2.4.1.			MANUTENÇÃO			97.100,00	97.100,00				120,00			97.220,00	97.220,00				
2.4.1.	01	2015 A 25	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	0000		97.100,00								97.220,00					
2.4.1.	01	2015 A 25		02 020201			650,00				100,00				750,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 050003			60.000,00								60.000,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 06020305			5.200,00								5.200,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 0602010101							10,00				10,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 020217			600,00								600,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 0602010139							10,00				10,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 020114			50,00								50,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 020117			50,00								50,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 020121			50,00								50,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 020203			8.000,00								8.000,00				
2.4.1.	01	2015 A 25		02 020208			2.500,00								2.500,00				
2.4.2.			DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO			300.600,00	303.600,00	75.000,00	10.300,00		4.000,00			300.600,00	313.600,00	75.000,00	6.300,00	12.000,00	
2.4.2.1.			PLANEAMENTO COMUNITÁRIO			317.500,00	267.500,00	75.000,00	10.300,00		000,00			330.300,00	267.300,00	75.000,00	6.300,00	12.000,00	
2.4.2.1.	01	2014 A 50	PLANEAMENTO E CRIAÇÃO ORÇAMENTAL	0000		191.950,00		50.000,00	17.100,00					195.450,00	50.000,00	5.700,00	11.000,00		
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020121							150,00				150,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020216							450,00				450,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 04000201			2.400,00								2.400,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020225			20.000,00								20.000,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020220			31.000,00								31.000,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020219			2.500,00								2.500,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020217			1.000,00				-100,00				900,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 02010301			7.100,00								7.100,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020100			6.500,00								6.500,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020209			600,00								600,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020210			6.350,00								6.350,00				
2.4.2.1.	01	2014 A 50		02 020214			67.500,00								67.500,00				
2.4.2.1.	01	2016 A 9	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE TRÁFICO	0000		9.250,00			1.200,00					9.450,00			600,00	600,00	
2.4.2.1.	01	2016 A 9		02 020225			2.250,00				200,00				2.450,00				

Amant

Intuit
Assessoria

ENTRADA
MUNICÍPIO DE VERA RIBEIRO

MODIFICAÇÃO Nº 002 / 2017 DO AEO COMPLEMENTAR Nº 2017
RUBRICA: 2
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/07/16

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INDICADOR DO PONT. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE						
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO EM CURSO						
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SUCESSIVOS	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SUCESSIVOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SUCESSIVOS	
				TRANSPORTE		2.467.850,00	2.279.850,00	75.000,00	518.200,00	67.850,00				2.536.510,00	2.346.910,00	75.000,00	202.100,00	316.100,00	
2.4.6.3. 04	2014 a 65	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEB. RESERVAS VERBAIS		02 020121			1.000,00								1.000,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66					339.000,00			142.000,00					481.000,00				142.000,00	
2.4.6.3. 06	2014 a 66				02 020225		750.000,00			64.000,00					314.000,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 020200			9.200,00							9.200,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 020121			12.500,00							12.500,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 0602010101					1.500,00					1.500,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 0602010199					1.700,00					1.700,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 020101			15.000,00							15.000,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 020104			100,00							100,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 020114			3.000,00							3.000,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 020117			2.500,00							2.500,00				
2.4.6.3. 05	2014 a 66				02 020119			47.500,00							47.500,00				
2.4.6.3. 06	2014 a 67		RECONSTITUIÇÃO DE PARQUES URBANOS	DEB			7.500,00			4.000,00					7.570,00			2.000,00	2.000,00
2.4.6.3. 06	2014 a 67				02 020117					50,00					50,00				
2.4.6.3. 06	2014 a 67				02 0602010101					10,00					10,00				
2.4.6.3. 06	2014 a 67			02 0602010199					10,00					10,00					
2.4.6.3. 06	2014 a 67			02 020101			500,00							500,00					
2.4.6.3. 06	2014 a 67			02 020121			1.500,00							1.500,00					
2.4.6.3. 06	2014 a 67			02 020203			2.500,00							2.500,00					
2.4.6.3. 06	2014 a 67			02 020212			2.000,00							2.000,00					
2.4.6.3. 06	2014 a 67			02 020215			1.000,00							1.000,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68	GESTÃO DO PARQUE CENSO/PARQUE FLORESTAL	DEB			9.800,00								13.020,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020101			500,00			50,00				550,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 0602010199					10,00					10,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020114			300,00			50,00				350,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020117					50,00					50,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020120					500,00					500,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020121			1.500,00			1.150,00				2.650,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020201			1.500,00			150,00				1.650,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020217					300,00					300,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020220					600,00					600,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 020225			5.000,00			1.250,00				6.250,00					
2.4.6.3. 07	2014 a 68			02 0602010101					10,00					10,00					
2.4.6.4.		PROTEÇÃO AMBIENTAL				632.670,00	338.620,00	292.000,00	97.400,00	9.010,00				640.400,00	345.830,00	292.000,00	72.500,00	74.500,00	
2.4.6.4. 01	2014 a 70	ORIENTAÇÃO DO CONTINHO DE CRIANÇA VIVA	SIX			76.850,00			24.000,00					81.020,00			12.000,00	12.000,00	
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020113					50,00					50,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020119			250,00			300,00				550,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 040305			40.000,00							40.000,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020225			600,00							600,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020219			1.100,00							1.100,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020217			700,00							700,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020117			750,00							750,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020120			650,00							650,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020121			1.500,00							1.500,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020202			5.500,00							5.500,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020203			1.400,00							1.400,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020209			1.000,00							1.000,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020201			11.500,00			4.250,00				15.750,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 0602010101															
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020210			600,00			350,00				1.150,00					
2.4.6.4. 01	2014 a 70			02 020212			1.150,00			50,00				1.200,00					

Assessoria

EXTERIORE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO ANUAL : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO : 2017

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO : 2017/02/16

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PRODUÇÃO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	Dotação ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (Dotação 4º -)				Dotação SUPOSTA					
						ANO EM CURSO		ANOS SUPOSTOS		ANO EM CURSO		ANOS SUPOSTOS		ANO EM CURSO		ANOS SUPOSTOS	
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	SUPOSTOS	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2018	SUPOSTOS	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2018
				TRANSPORTE		2.968.670,00	2.761.850,00	75.000,00	688.200,00	143.350,00			3.043.920,00	2.847.200,00	75.000,00	358.100,00	330.100,00
2.4.6.4. 01	2014 a 70						7.200,00			-50,00				7.150,00			
2.4.6.4. 01	2014 a 70									10,00				10,00			
2.4.6.4. 01	2014 a 70						150,00			10,00				160,00			
2.4.6.4. 01	2014 a 70						560,00							560,00			
2.4.6.4. 01	2014 a 70						50,00							50,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12	OTIMIZAÇÃO DA AGRICULTURA DE ESCOLA	SM			22.650,00			5.000,00				22.670,00			2.500,00	2.500,00
2.4.6.4. 04	2016 a 12						500,00			200,00				700,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						200,00							200,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						13.000,00							13.000,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						1.500,00							1.500,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						3.000,00							3.000,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						1.000,00							1.000,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						2.000,00							2.000,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						200,00			10,00				210,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						200,00							200,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						500,00							500,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						50,00							50,00			
2.4.6.4. 04	2016 a 12						500,00							500,00			
2.4.6.4. 05	2016 a 13	OTIMIZAÇÃO DO CROQUISTIÁRIO DA SM BROTHERS/STAND	SM			5.750,00			1.000,00				6.770,00			500,00	500,00
2.4.6.4. 05	2016 a 13						3.000,00			1.100,00				4.100,00			
2.4.6.4. 05	2016 a 13									10,00				10,00			
2.4.6.4. 05	2016 a 13									10,00				10,00			
2.4.6.4. 05	2016 a 13						500,00							500,00			
2.4.6.4. 05	2016 a 13						300,00							300,00			
2.4.6.4. 05	2016 a 13						1.000,00							1.000,00			
2.4.6.4. 05	2016 a 13						450,00							450,00			
2.4.6.4. 05	2016 a 13						500,00							500,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14	PROGRAMA DA BROTHERS/STAND	SM			528.220,00	292.800,00	67.000,00		1.500,00			529.720,00	292.800,00	57.000,00	9.500,00	
2.4.6.4. 06	2016 a 14													1.500,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						21.000,00							23.000,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						9.500,00							7.500,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						80.900,00							80.900,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						32.500,00							32.500,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						1.700,00							1.700,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						200,00							200,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						7.000,00							7.000,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						1.000,00							1.000,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						8.600,00							8.600,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						3.400,00							3.400,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						42.400,00							42.400,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						22.070,00							22.070,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						650,00							650,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						650,00							650,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						4.000,00							4.000,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						1.000,00							1.000,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						400,00							400,00			
2.4.6.4. 06	2016 a 14						650,00							650,00			
2.5.		SERVIÇOS CONTÁBILS INDETERMINADOS				1.653.000,00	1.618.450,00		168.200,00	112.400,00			1.765.540,00	1.730.870,00		72.100,00	88.100,00
2.5.1.		PREVIDÊNCIA				758.000,00	719.050,00		144.200,00	120.200,00			871.040,00	839.250,00		64.100,00	88.100,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SISTEMAS
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 30 ANO ORÇAMENTAL: 2017
NOME: ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/02/16

OBJETIVO / PROBLEMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOTAÇÃO SUPLENTE								
						ANO EM CURSO			ANOS SUPLENTE	ANO EM CURSO			ANOS SUPLENTE	ANO EM CURSO			ANOS SUPLENTE				
						TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA		DEBITADA	NÃO DEBITADA	2018		TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA		2018	TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA
				TRANSFERIR		3.857.220,00	2.975.570,00	367.800,00	741.600,00	146.160,00			3.683.380,00	3.123.730,00	367.800,00	413.000,00	342.600,00				
2.5.1.	02	2014 A 72		SNC	02	080701	41.300,00	41.300,00		88.200,00			89.500,00	89.500,00							
2.5.1.	04	2014 A 74		SNC			112.550,00		31.200,00				149.200,00			15.000,00	15.000,00				
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020214				100,00				100,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020201		40.000,00		8.550,00				48.550,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020212		3.000,00						3.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020210		300,00						300,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020209		6.000,00						6.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020202		12.000,00						12.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	02011403		1.850,00						1.850,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020117		2.000,00						2.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020118															
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020113		300,00						300,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020120		12.000,00						12.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020121		3.000,00						3.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020220															
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020203		5.000,00		19.300,00				24.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020225		3.000,00						3.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020217		1.000,00						1.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020213		600,00						600,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020216		000,00						000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020214				5.000,00				5.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020219		11.600,00		3.000,00				14.600,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020201101				10,00				10,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020201199				10,00				10,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020104		1.000,00						1.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020108		5.000,00						5.000,00							
2.5.1.	04	2014 A 74			02	020112		500,00						500,00							
2.5.1.	05	2014 A 75		SNC			47.500,00		10.200,00				49.120,00			5.300,00	5.100,00				
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020101		500,00		-50,00				450,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020203		3.500,00						3.500,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020201		11.000,00		1.600,00				12.600,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020219		4.700,00						4.700,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020217		500,00						500,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020225		500,00						500,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020121		500,00						500,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020202		3.100,00						3.100,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020220		1.000,00						1.000,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020209		2.600,00						2.600,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020213		500,00						500,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020216		4.000,00						4.000,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020212		3.000,00		50,00				3.050,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	04060201		6.200,00						6.200,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	0502010101				10,00				10,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	0502010199				10,00				10,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020104		500,00						500,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020108		400,00						400,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020103		200,00						200,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	02011603		3.000,00						3.000,00							
2.5.1.	05	2014 A 75			02	020120		1.000,00						1.000,00							
2.5.1.	06	2014 A 76		SNC			26.100,00		10.200,00				26.120,00			5.100,00	5.100,00				

Handwritten signature in blue ink.

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE						
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES				
						TOTAL	DESEMBOLSADA	NÃO DESEMBOLSADA		TOTAL	DESEMBOLSADA	NÃO DESEMBOLSADA		2018	SEQUENTES	TOTAL	DESEMBOLSADA	NÃO DESEMBOLSADA	2018	SEQUENTES
				TRANSPORTE		3.694.670,00	3.173.870,00	367.000,00	813.200,00	232.450,00				3.917.140,00	3.406.230,00	367.800,00	444.000,00	380.900,00		
2.5.1.06	2014 a 76			02 0602010101						10,00							10,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 0602010139						10,00							10,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020220			1.000,00										1.000,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020219			1.600,00										1.600,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020217			1.000,00										1.000,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020216			300,00										300,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020121			1.800,00										1.800,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020201			8.000,00										8.000,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020202			3.100,00										3.100,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020203			1.000,00										1.000,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020209			2.200,00										2.200,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020212			2.000,00										2.000,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020225			1.500,00										1.500,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020104			400,00										400,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020108			300,00										300,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 02011603			1.500,00										1.500,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020117			500,00										500,00			
2.5.1.06	2014 a 76			02 020120			700,00										700,00			
2.5.1.09	2014 a 78	GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DO ARQUITETO MUNICIPAL	SNC			75.450,00			6.000,00					79.500,00			3.000,00	3.000,00		
2.5.1.09	2014 a 78			02 020101						50,00							50,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020219			5.000,00										5.000,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020225			500,00										500,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020216			2.500,00										2.500,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020213			500,00										500,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020114						450,00							450,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020209			13.000,00										13.000,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020210			500,00										500,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020212			550,00										550,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 04020201			3.900,00										3.900,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020117			100,00			500,00							600,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020119			1.000,00			600,00							1.600,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020121			400,00			150,00							550,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020201			13.300,00			2.100,00							15.400,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 0502010101						10,00							10,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 0502010139						10,00							10,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020202			3.700,00										3.700,00			
2.5.1.09	2014 a 78			02 020203			2.400,00										2.400,00			
2.5.1.09	2014 a 79	GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	SNC			242.500,00			85.600,00					252.640,00			31.000,00	50.000,00		
2.5.1.09	2014 a 79			02 020108			3.500,00			1.000,00							2.500,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020203			3.000,00										3.000,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020209			6.000,00										6.000,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020208			4.000,00										4.000,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020220			40.000,00			-500,00							39.500,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020114			800,00										800,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020117			2.300,00										2.300,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020118																
2.5.1.09	2014 a 79			02 020119			1.000,00										1.000,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020123			6.050,00										6.050,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020201			90.000,00										90.000,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020202			11.000,00										11.000,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020225			4.750,00			10.000,00							14.750,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 05020204			300,00										300,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 04020201			13.000,00										13.000,00			
2.5.1.09	2014 a 79			02 020210			18.550,00										18.550,00			

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: 3 DO ANO ORÇAMENTAL: 2017

DATA DE APROVAÇÃO: 25/11/2016

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOAÇÃO SORTEADA						
						ANO EM CURSO			ANOS SORTEADOS	ANO EM CURSO			ANOS SORTEADOS		ANO EM CURSO			ANOS SORTEADOS	
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA		DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2016	SORTEADOS	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2016	SORTEADOS	
				TRANSPORTE		4.000.000,00	3.449.370,00	367.000,00	394.800,00	286.440,00					4.289.300,00	3.636.410,00	367.000,00	402.600,00	422.200,00
2.5.1.09	2014 a 2014			02 020212			8.400,00									8.400,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 020213			1.000,00									1.000,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 020217			10.000,00									10.000,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 020219			9.800,00									9.800,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 06020305			1.500,00									1.500,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 0602010101						20,00							20,00		
2.5.1.09	2014 a 2014			02 0602010199						20,00							20,00		
2.5.1.09	2014 a 2014			02 020401			1.000,00									1.000,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 02010201			1.650,00									1.650,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 02010202			3.000,00									3.000,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 020104			1.400,00									1.400,00			
2.5.1.09	2014 a 2014			02 020109			100,00									100,00			
2.5.1.03	2015 a 2015	APOIO ÀS ARTES PERFORMÁTICAS	SAC	02 040701		23.500,00	23.500,00			4.500,00				28.000,00	28.000,00				
2.5.1.05	2015 a 2015	FESTAS E SETS - FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE VERÃO	SAC			18.000,00								18.000,00					
2.5.1.05	2015 a 2015			02 020217			700,00			450,00					1.150,00				
2.5.1.05	2015 a 2015			02 020213			4.000,00								4.000,00				
2.5.1.05	2015 a 2015			02 020220			12.000,00								12.000,00				
2.5.1.05	2015 a 2015			02 020225			300,00								300,00				
2.5.1.05	2015 a 2015			02 060302			1.000,00								1.000,00				
2.5.1.09	2015 a 2015	CICLO DE DANÇA	SAC			8.850,00								20.000,00					
2.5.1.09	2015 a 2015			02 020210						1.350,00					1.350,00				
2.5.1.09	2015 a 2015			02 020213			1.300,00			6.000,00					7.300,00				
2.5.1.09	2015 a 2015			02 020220			6.000,00			3.500,00					9.500,00				
2.5.1.09	2015 a 2015			02 060202			800,00			900,00					1.700,00				
2.5.1.09	2015 a 2015			02 020217			500,00								500,00				
2.5.1.09	2015 a 2015			02 020225			250,00								250,00				
2.5.1.10	2015 a 2015	CICLO MÍSTICO DE LÉS A VÉS	SAC			80.400,00								81.700,00					
2.5.1.10	2015 a 2015			02 020208			2.500,00			650,00					3.150,00				
2.5.1.10	2015 a 2015			02 020213			7.500,00			50,00					7.550,00				
2.5.1.10	2015 a 2015			02 020121			100,00								100,00				
2.5.1.10	2015 a 2015			02 020217			3.500,00								3.500,00				
2.5.1.10	2015 a 2015			02 020220			62.000,00								62.000,00				
2.5.1.10	2015 a 2015			02 020225			1.300,00								1.300,00				
2.5.1.10	2015 a 2015			02 060202			3.500,00								3.500,00				
2.5.1.12	2015 a 2015	CORONA	SAC			3.750,00								3.800,00					
2.5.1.12	2015 a 2015			02 020225			150,00			50,00					200,00				
2.5.1.12	2015 a 2015			02 020208			2.000,00								2.000,00				
2.5.1.12	2015 a 2015			02 020213			900,00								900,00				
2.5.1.12	2015 a 2015			02 020217			100,00								100,00				
2.5.1.12	2015 a 2015			02 020220			600,00								600,00				
2.5.1.13	2015 a 2015	AÇÃO CULTURAL INDIANA	SAC			67.900,00								69.500,00					
2.5.1.13	2015 a 2015			02 020213			1.400,00			700,00					2.100,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 020216			800,00			200,00					1.000,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 060202			300,00								300,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 020217			300,00			500,00					800,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 020220			55.000,00			200,00					55.200,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 020117			100,00								100,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 020119			700,00								700,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 020120			1.400,00								1.400,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 020225			7.100,00								7.100,00				
2.5.1.13	2015 a 2015			02 040701			1.000,00								1.000,00				
2.5.1.03	2016 a 2016	CONTROLO E DIVERSIFICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS CULTURAIS	SAC			2.000,00			1.000,00					3.000,00			500,00	500,00	
2.5.1.03	2016 a 2016			02 020201			1.500,00			850,00					2.350,00				
2.5.1.03	2016 a 2016			02 0602010101						10,00					10,00				

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2017

PERÍODO:

DATA DE APROVAÇÃO 2017/02/16

AUTORIZAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR RESULTADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO APROVEITADA				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SIGINTES					
						ANO DE CURSO			ANOS SIGINTES	ANO DE CURSO			ANOS SIGINTES	ANO DE CURSO			ANOS SIGINTES		
						TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA		DEBITADA	NÃO DEBITADA	2018		TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA		2018	SIGINTES
				TRANSPORTE		4.208.000,00	3.653.320,00	367.800,00	795.000,00	268.290,00			4.474.620,00	3.953.710,00	357.000,00	483.100,00	422.700,00		
2.5.1. 03	2016 A 18			02 0602010199						10,00				10,00					
2.5.1. 03	2016 A 18			02 020204			100,00							100,00					
2.5.1. 03	2016 A 18			02 020212			500,00							500,00					
2.5.1. 03	2016 A 18			02 020220			700,00							700,00					
2.5.2. 06	2014 A 82	REFORMA, REFINANÇAMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTEIS	DEB			846.800,00	843.900,00		16.000,00	20.600,00			875.400,00	872.500,00		8.000,00	8.000,00		
2.5.2. 06	2014 A 82					23.550,00							31.620,00						
2.5.2. 06	2014 A 82			02 020104						50,00				50,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 0602010100															
2.5.2. 06	2014 A 82			02 020114						150,00				150,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 020117			50,00			150,00				200,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 020119						10.700,00				10.700,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 0602010101						10,00				10,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 0602010199			100,00			10,00				110,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 020121			500,00							500,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 020124			21.500,00							21.500,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 020203			1.000,00							1.000,00					
2.5.2. 06	2014 A 82			02 020220															
2.5.2. 14	2014 A 90	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	DEB	02 040701		183.100,00	183.100,00			-3.150,00			185.950,00	185.950,00					
2.5.2. 16	2014 A 92	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	DEB	02 000701		70.000,00	70.000,00			14.250,00			84.250,00	84.250,00					
2.5.2. 17	2014 A 93	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA	DEB			207.250,00			5.000,00				211.550,00		2.500,00	2.500,00			
2.5.2. 17	2014 A 93			02 030104			8.500,00			750,00				9.250,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020201			200.000,00			-11.200,00				188.800,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 04060201			10.000,00							10.000,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020219			2.500,00							2.500,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020212			2.500,00							2.500,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020210			1.000,00							1.000,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020115			100,00							100,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020120			2.000,00							2.000,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020121			6.500,00							6.500,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020203			5.500,00							5.500,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020208			300,00							300,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020209			2.500,00							2.500,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020220						4.100,00				4.100,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 06020104			600,00							600,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 0602010101						300,00				300,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 0602010199						350,00				350,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020101			500,00							500,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020108			2.500,00							2.500,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020109			400,00							400,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020114			1.200,00							1.200,00					
2.5.2. 17	2014 A 93			02 020117			550,00							550,00					
2.5.2. 18	2014 A 94	UTILIZAÇÃO DO PATILÃO DESPORTIVO DA ESCOLA MORGADO DE MATRIZ	DEB			12.500,00							12.700,00						
2.5.2. 18	2014 A 94			02 020114						50,00				50,00					
2.5.2. 18	2014 A 94			02 020121						150,00				150,00					
2.5.2. 18	2014 A 94			02 040301			12.500,00							12.500,00					
2.5.2. 19	2014 A 95	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA PISCIA	DEB			39.750,00			1.000,00				40.600,00		500,00	500,00			
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020201			20.000,00			800,00				20.800,00					

Antônio
Augusto

ENTRADA

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 003 DE 01 ADO ESTABILIZADO: 2017

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/02/16

APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROPOSTA / AÇÃO	TIPOLOGIA DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	ORÇAMENTO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VOTAÇÃO 4-)				ORÇAMENTO ESTIMADO					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO				ANO DE CURSO					
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SEQUENCIAIS	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SEQUENCIAIS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SEQUENCIAIS
				TRANSPORTE		4.790.170,00	4.256.620,00	367.890,00	911.800,00	283.870,00				5.074.130,00	4.540.490,00	367.890,00	486.100,00	425.700,00
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020210			300,00							300,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 0502010101					40,00					40,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 04080201			2.890,00							2.890,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020225			3.400,00							3.400,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020219			100,00							100,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020220			500,00							500,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020221			1.000,00							1.000,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020203			500,00							500,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020212			550,00							550,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 0602010199					50,00					50,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020101			7.500,00							7.500,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 02010202			200,00							200,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020114			600,00							600,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020117			700,00							700,00				
2.5.2. 19	2014 A 95			02 020119			2.000,00							2.000,00				
2.5.2. 20	2014 A 96	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DESCRIPATIVOS	0200			18.850,00			600,00					21.520,00			300,00	300,00
2.5.2. 20	2014 A 96			02 020114			50,00			200,00				250,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 020121			1.300,00			360,00				1.660,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 020201			10.800,00			2.300,00				12.300,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 020212			450,00			50,00				500,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 0502010101						00,00				00,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 0602010199						90,00				90,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 020117			50,00							50,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 020120			1.000,00							1.000,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 020210			500,00							500,00				
2.5.2. 20	2014 A 96			02 04080301			3.000,00							3.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO DOS BARRACOS DE VILA REAL	0200			129.250,00			7.000,00					130.350,00			3.500,00	3.500,00
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020121			500,00			1.500,00				2.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020212			3.500,00							3.500,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020210			1.350,00							1.350,00				
2.5.2. 22	2014 A 91			02 020209			3.500,00							3.500,00				
2.5.2. 22	2014 A 91			02 0402010101						30,00				30,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020208			4.600,00							4.600,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020117			600,00							600,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020118														
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020120			3.000,00							3.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020201			60.000,00							60.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020202			3.000,00							3.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020203			5.500,00							5.500,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020219			16.000,00							16.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 04080301			22.000,00							22.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 0602010199						40,00				40,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020101			1.000,00							1.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020104			2.000,00							2.000,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020108			500,00							500,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020109			200,00							200,00				
2.5.2. 22	2014 A 90			02 020214			2.000,00							2.000,00				
2.5.2. 11	2015 A 45	ELIMINAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO BARRACOS	0200			50.050,00			2.200,00					52.050,00			1.100,00	1.100,00
2.5.2. 11	2015 A 45			02 020107						150,00				150,00				
2.5.2. 11	2015 A 45			02 020117						100,00				100,00				
2.5.2. 11	2015 A 45			02 040701			1.500,00							1.500,00				
2.5.2. 11	2015 A 45			02 020225			21.300,00							21.300,00				

Augusto

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/02/16

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	Dotação anterior			Modificações Orçamentais (Variação +/-)				Dotação Superior					
						Ano em Curso			Anos seguintes				Ano em Curso			Anos seguintes		
						TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	ANOS SEGUINTE	DESTINADA	NÃO DESTINADA	2018	SEGUINTE	TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	2018	SEGUINTE
				TRANSPORTES		4.508.330,00	4.445.770,00	367.000,00	927.600,00	200.050,00				5.270.920,00	4.738.620,00	367.000,00	491.000,00	430.000,00
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	13	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	13	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	11	2015 A 45																
2.5.2.	13	2015 A 47	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO	DESD		5.150,00								9.200,00				
2.5.2.	13	2015 A 47																
2.5.2.	13	2015 A 47																
2.5.2.	13	2015 A 47																
2.5.2.	13	2015 A 47																
2.5.2.	13	2015 A 47																
2.5.2.	02	2016 A 19	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES	DESD		8.400,00			200,00					8.600,00			100,00	100,00
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	02	2016 A 19																
2.5.2.	03	2016 A 20	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS	DESD		53.950,00								53.050,00				
2.5.2.	03	2016 A 20																
2.5.2.	03	2016 A 20																
2.5.3.			UNHAS ATIVIDADES CÍVICAS E RECREATIVAS			55.500,00	55.500,00			-36.400,00				19.100,00				
2.5.3.	02	2015 A 53	APOIO A INVESTIMENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS	CM		55.500,00								19.100,00				
2.5.3.	02	2015 A 53																
2.5.3.	02	2015 A 53																
2.5.3.	02	2015 A 53																
2.5.3.	02	2015 A 53																
3.			PROJETOS ECONÓMICOS			3.080.250,00	3.002.250,00		5.500.500,00	301.210,00				3.469.460,00	3.463.460,00		3.001.700,00	3.712.000,00
3.2.			COMERCIO E INDUSTRIA			1.506.200,00	1.506.200,00		4.000.000,00	216.500,00				1.722.700,00	1.722.700,00		1.600.000,00	3.200.000,00
3.2.	02	2014 A 100	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DESD		1.506.200,00			4.000.000,00					1.722.700,00			1.600.000,00	3.200.000,00
3.2.	02	2014 A 100																
3.2.	02	2014 A 100																
3.2.	02	2014 A 100																
3.2.	02	2014 A 100																
3.2.	02	2014 A 100																
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			607.300,00	602.000,00		715.600,00	19.520,00				626.020,00	622.320,00		253.300,00	462.300,00
3.3.1.			TRANSPORTES AUTOMÓVEIS			607.300,00	602.000,00		715.600,00	19.520,00				626.020,00	622.320,00		253.300,00	462.300,00

MUNICÍPIO DE VILA REAL
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DE ANO ORÇAMENTAL/2017
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO : 2017/02/16

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SUGERIDA				
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO		ANOS SUGERIDOS		ANO DE CURSO			ANOS SUGERIDOS	
						TOTAL	DEPINTA	NÃO DEPINTA	DEPINTA	NÃO DEPINTA	2018	SUGERIDOS	TOTAL	DEPINTA	NÃO DEPINTA	2018	SUGERIDOS
				TRANSPORTE		6.616.520,00	6.100.220,00	367.000,00	5.721.000,00	425.100,00			7.091.620,00	6.525.220,00	367.000,00	2.091.100,00	3.620.700,00
3.3.1.1.		SESSO PÚBLICO E MANUTENÇÃO				320.200,00	320.200,00		28.000,00	1.950,00			320.150,00	320.150,00		14.500,00	23.500,00
3.3.1.1.	03	2014 A 201		CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE VIÁREAS MUNICIPAIS PRINCIPAL		97.400,00			10.000,00				97.400,00			5.000,00	5.000,00
3.3.1.1.	03	2014 A 201			02	020203	20.000,00			-200,00			19.800,00				
3.3.1.1.	03	2014 A 201			02	020212	5.500,00			200,00			6.100,00				
3.3.1.1.	03	2014 A 201			02	020001	25.000,00						25.000,00				
3.3.1.1.	03	2014 A 201			02	020117	500,00						500,00				
3.3.1.1.	03	2014 A 201			02	020121	1.000,00						1.000,00				
3.3.1.1.	03	2014 A 201			02	020225	45.000,00						45.000,00				
3.3.1.1.	04	2014 A 202		CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARGUMENTOS MUNICIPAIS	TRF	140.450,00							140.450,00				
3.3.1.1.	04	2014 A 202			02	020214				400,00			400,00				
3.3.1.1.	04	2014 A 202			02	020225	12.500,00						12.500,00				
3.3.1.1.	04	2014 A 202			02	020101	15.000,00						15.000,00				
3.3.1.1.	04	2014 A 202			02	020121	5.000,00						5.000,00				
3.3.1.1.	04	2014 A 202			02	020203	110.000,00						110.000,00				
3.3.1.1.	04	2014 A 202			02	020206	1.500,00						1.500,00				
3.3.1.1.	04	2014 A 202			02	020220	4.450,00						4.450,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUSTENTABILIDADE MUNICIPAL, VERTICAIS E HORIZONTAL	TRF	82.350,00			28.000,00				82.300,00			9.500,00	18.500,00
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	020117				50,00			50,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	020121	1.000,00			1.500,00			2.500,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	020212	500,00						500,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	020210	9.550,00						9.550,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	020203	300,00						300,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	020401	0.000,00						0.000,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	02040201	2.500,00						2.500,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	02040202	5.500,00						5.500,00				
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	020114											
3.3.1.1.	05	2014 A 203			02	020203	55.000,00						55.000,00				
3.3.1.2.		TRANSPORTE				229.100,00	224.000,00		677.600,00	17.570,00			226.570,00	222.170,00		226.000,00	420.000,00
3.3.1.2.	03	2014 A 204		SISTEMA DE TRANSPORTES URBANOS SEM CO VELA REAL		101.350,00			600.000,00				101.350,00		200.000,00	400.000,00	
3.3.1.2.	03	2014 A 204			02	020210	157.150,00			-600,00			156.550,00				
3.3.1.2.	03	2014 A 204			02	02020305				600,00			600,00				
3.3.1.2.	03	2014 A 204			02	020214	24.100,00						24.100,00				
3.3.1.2.	03	2014 A 204			02	020220											
3.3.1.2.	03	2014 A 204			02	020103	100,00						100,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ARBÓREDO MUNICIPAL	GM	85.000,00			77.600,00				104.220,00		30.000,00	30.000,00	
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	02010299				150,00			150,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020114	200,00			100,00			300,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	040701											
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020225	500,00						500,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020219	2.500,00						2.500,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020210	35.200,00						35.200,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020202	3.000,00						3.000,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020203	1.000,00						1.000,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020209	12.000,00						12.000,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020212	3.500,00						3.500,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020214	1.500,00						1.500,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020121	5.000,00			12.500,00			17.500,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020201	12.000,00			4.500,00			16.500,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	020206				200,00			200,00				
3.3.1.2.	04	2014 A 205			02	02020101				10,00			10,00				

Antônio
Antônio

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO ORÇAMENTALÍSTICO: 2017

NUMERO:

DATA DE APROVAÇÃO: 26/11/2016

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

1

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (VALUÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE						
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA		DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2018	SEQUENTES	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2018	SEQUENTES	
																			ANOS SEQUENTES
				TRANSFERIR		7.201.370,00	6.757.270,00	367.000,00	6.493.300,00	508.110,00			7.209.500,00	7.265.300,00	367.000,00	2.363.600,00	4.129.700,00		
3.4.1.04	2014 A 2019			02 060201001						10,00				10,00					
3.4.1.04	2014 A 2019			02 060201019						10,00				10,00					
3.4.1.04	2014 A 2019			02 02010201			1.000,00							1.000,00					
3.4.1.04	2014 A 2019			02 020104			500,00							500,00					
3.4.1.04	2014 A 2019			02 020106			300,00							300,00					
3.4.1.04	2014 A 2019			02 020114															
3.4.1.04	2014 A 2019			02 020121			500,00							500,00					
3.4.2.02	2014 A 2019	PERIODO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO CANCELAMENTO				794.100,00	793.600,00		8.000,00	127.660,00			521.760,00	521.260,00		3.900,00	4.100,00		
3.4.2.02	2014 A 2019			02 020114		124.500,00				50,00			136.350,00						
3.4.2.02	2014 A 2019			02 040701			15.000,00							15.000,00					
3.4.2.02	2014 A 2019			02 060202			2.000,00							2.000,00					
3.4.2.02	2014 A 2019			02 020208			17.500,00			11.600,00				29.100,00					
3.4.2.02	2014 A 2019			02 020225			6.000,00							6.000,00					
3.4.2.02	2014 A 2019			02 020115			1.500,00							1.500,00					
3.4.2.02	2014 A 2019			02 020121			1.000,00							1.000,00					
3.4.2.02	2014 A 2019			02 020123			4.000,00							4.000,00					
3.4.2.02	2014 A 2019			02 020210			2.500,00							2.500,00					
3.4.2.02	2014 A 2019			02 020220			75.600,00							75.600,00					
3.4.2.02	2015 A 56	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE APROVAÇÃO E PERIODO	SMT			10.300,00							11.150,00						
3.4.2.02	2015 A 56			02 020220						850,00				850,00					
3.4.2.02	2015 A 56			02 020209			300,00							300,00					
3.4.2.02	2015 A 56			02 020217			10.000,00							10.000,00					
3.4.2.04	2015 A 50	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA APROVAÇÃO	SMT			100.000,00			3.000,00				100.000,00			1.000,00	2.000,00		
3.4.2.04	2015 A 50			02 020101			500,00			500,00				1.000,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020203			2.500,00			-500,00				2.000,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 060202			1.500,00							1.500,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020225			1.000,00							1.000,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020220			70.000,00							70.000,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020210			500,00							500,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020123			6.500,00							6.500,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 040701						200,00				200,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020117			100,00							100,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020121			2.300,00							2.300,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020208			6.500,00							6.500,00					
3.4.2.04	2015 A 50			02 020209															
3.4.2.04	2015 A 50			02 02012			1.000,00							1.000,00					
3.4.2.05	2015 A 59	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO PERIÓDICA	SMT			65.000,00							67.550,00						
3.4.2.05	2015 A 59			02 020115			650,00			110,00				760,00					
3.4.2.05	2015 A 59			02 020203						2.000,00				2.000,00					
3.4.2.05	2015 A 59			02 020213						50,00				50,00					
3.4.2.05	2015 A 59			02 060201019						200,00				200,00					
3.4.2.05	2015 A 59			02 020106			50,00							50,00					
3.4.2.05	2015 A 59			02 020120			4.000,00							4.000,00					
3.4.2.05	2015 A 59			02 020217			3.000,00							3.000,00					
3.4.2.05	2015 A 59			02 020225			57.500,00							57.500,00					
3.4.2.06	2015 A 60	PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO "CIRCUITO INTERMUNICIPAL DE VILA REAL"	SMT			300.000,00							400.000,00						
3.4.2.06	2015 A 60			02 020208			3.000,00			11.000,00				14.000,00					
3.4.2.06	2015 A 60			02 020214			1.000,00							1.000,00					

Antônio

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017

PERÍODO:

DATA DE ADOÇÃO: 2017/02/16

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	RESOLUÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SUGERIDA				
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2018	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2018	SEQUENTES
				TRANSPORTE		7.963.670,00	7.063.970,00	367.000,00	6.496.300,00	534.750,00			8.574.460,00	7.598.760,00	367.000,00	2.364.600,00	4.131.700,00
3.4.2.	06	2015 A 60		02 600213			2.000,00							2.000,00			
3.4.2.	06	2015 A 60		02 020220			105.000,00			71.000,00				176.000,00			
3.4.2.	06	2015 A 60		02 020225			36.600,00							36.600,00			
3.4.2.	06	2015 A 60		02 040701			226.000,00							226.000,00			
3.4.2.	06	2015 A 60		02 020101			2.500,00							2.500,00			
3.4.2.	06	2015 A 60		02 020117			2.000,00							2.000,00			
3.4.2.	06	2015 A 60		02 020121			6.000,00							6.000,00			
3.4.2.	06	2015 A 60		02 020209			800,00							800,00			
3.4.2.	06	2015 A 60		02 020210			2.000,00							2.000,00			
3.4.2.	03	2015 A 63	PROTEÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO "FESTIVAL DOX ROCK NOROESTE"	507		76.000,00							104.000,00				
3.4.2.	03	2015 A 63		02 020220			43.000,00			28.000,00				71.000,00			
3.4.2.	03	2015 A 63		02 020123			1.000,00							1.000,00			
3.4.2.	03	2015 A 63		02 020208			17.500,00							17.500,00			
3.4.2.	03	2015 A 63		02 020217			6.500,00							6.500,00			
3.4.2.	03	2015 A 63		02 020218			6.500,00							6.500,00			
3.4.2.	03	2015 A 63		02 020202			1.500,00							1.500,00			
3.4.2.	10	2015 A 64	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA LOTA DE INFORMACÃO TURÍSTICA	507		30.800,00			5.900,00				32.800,00			2.900,00	2.900,00
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020120			1.000,00			1.500,00				2.500,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 04080291			10.800,00							10.800,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020220			1.000,00							1.000,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020219			5.000,00							5.000,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020121						150,00				150,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020201			9.000,00			230,00				9.230,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020210			500,00			109,00				609,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 0602040101						10,00				10,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 0602040109						10,00				10,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020202			2.500,00							2.500,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020209			400,00							400,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020212			400,00							400,00			
3.4.2.	10	2015 A 64		02 020217			500,00							500,00			
3.5.			OUTRAS FUNÇÕES TECNICAS			123.100,00	123.100,00		14.200,00	4.020,00			127.120,00	127.120,00		5.200,00	8.900,00
3.5.	03	2014 A 130	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATIVAMENTO INDUSTRIAL	501		94.000,00			2.400,00				94.100,00			1.200,00	1.200,00
3.5.	03	2014 A 130		02 020101						100,00				100,00			
3.5.	03	2014 A 130		02 020121			1.000,00							1.000,00			
3.5.	03	2014 A 130		02 020122			1.200,00							1.200,00			
3.5.	03	2014 A 130		02 020218			1.800,00							1.800,00			
3.5.	03	2014 A 130		02 020225			80.000,00							80.000,00			
3.5.	04	2014 A 120	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATIVAMENTO DE EMPRESAS	501		24.100,00			11.800,00				25.120,00			4.100,00	7.700,00
3.5.	04	2014 A 120		02 020201			18.000,00			1.000,00				19.000,00			
3.5.	04	2014 A 120		02 0602040101						10,00				10,00			
3.5.	04	2014 A 120		02 020219			100,00							100,00			
3.5.	04	2014 A 120		02 0602040109						10,00				10,00			
3.5.	04	2014 A 120		02 020104			500,00							500,00			
3.5.	04	2014 A 120		02 020202			3.600,00							3.600,00			
3.5.	04	2014 A 120		02 020203			1.400,00							1.400,00			
3.5.	04	2014 A 120		02 020122			500,00							500,00			
3.5.	04	2014 A 120		02 020218			4.000,00							4.000,00			
3.5.	02	2015 A 65	APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA			15.000,00							17.000,00				
3.5.	02	2015 A 65		02 04080201			15.000,00			-15.000,00							
3.5.	02	2015 A 65		02 04080202						17.000,00				17.000,00			
4.			OUTRAS FUNÇÕES			352.000,00	352.000,00			173.650,00			525.650,00	525.650,00			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ENTRADA

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO:

2

DATA DE APROVAÇÃO 2017/02/16

OBJETIVO / PROGRAMA / PROPOSTA / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (PARTE 4 - 1)				EXERCÍCIO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA		DEBITADA	NÃO DEBITADA	2016		SEQUENTES	TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA	2016
				TRANSPORTE		8.190.570,00	7.676.770,00	367.000,00	6.516.300,00	639.810,00				8.838.380,00	8.316.080,00	367.000,00	2.372.000,00	4.143.500,00
4.2.		TRAFEGUAMÉNTOS ENTRE ADMINISTRATIVAS				352.000,00	352.000,00			173.650,00				525.650,00	525.650,00			
4.2.	04	2015 A 70	APÓIO A INVESTIMENTOS DAS PESSOAS			352.000,00								525.650,00				
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010202			23.110,00			20.000,00					43.110,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010205						65.000,00					65.000,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010213						35.600,00					35.600,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010221			328.890,00			-328.850,00					40,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010206						70.000,00					70.000,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010207						45.000,00					45.000,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010212						80.000,00					80.000,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010213						40.000,00					40.000,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010214						37.000,00					37.000,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010215						42.500,00					42.500,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010216						25.000,00					25.000,00			
4.2.	04	2015 A 70		02 0805010218						43.000,00					43.000,00			
				TOTAL ...		8.550.570,00	8.028.770,00	367.000,00	6.516.300,00	813.460,00				9.364.030,00	8.841.730,00	367.000,00	2.372.000,00	4.143.500,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 em 16 de Fevereiro de 2017
Handwritten signature

Em _____ de _____

RELATÓRIO DE ATIVIDADES de 2016

(Elaborado em cumprimento do ponto 6º do Protocolo celebrado em 2/12/2013)

António
Américo



46º Circuito Internacional de Vila Real

“O local em que as corridas são uma festa”

(Título da reportagem da revista espanhola Crono Motor)



Atividades preparatórias do Circuito de 2016

A Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real mantém a sua atividade ininterrupta desde 2013 visando a realização das corridas automóveis na sequência do Protocolo de colaboração e cooperação celebrado com o Município de Vila Real, que permitiu o seu reinício em 2014 e a sua internacionalização em 2015, consolidando-se esse trabalho em 2016 com a realização de um evento memorável, pontuável para dois Campeonatos da Federação Internacional de Automobilismo (FIA) e para 4 campeonatos nacionais.

Como usualmente a preparação de um novo evento anual, começa muitas vezes antes mesmo da realização do evento do ano anterior e esta edição não fugiu a essa regra, dado que logo em 2014 foi celebrado o acordo com a Eurosport Eventos para a concretização de corridas internacionais pelo menos durante 3 anos, sendo necessário efetuar centenas de contactos e reuniões com diversas entidades, necessárias à concretização das corridas, especialmente com a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), mas também com os promotores internacionais e nacionais das diferentes competições, bem como com o Clube Automóvel de Vila Real (CAVR), que assegura a realização da componente desportiva do evento, com o apoio de outros clubes como a ACDME do Estoril e o CAM de Braga, colocando a APCIVR ao seu dispor os meios necessários para o efeito.

A manutenção da internacionalização do circuito obrigou à realização de pequenos ajustes na segurança do mesmo, bem como a alteração da chicane de Mateus e da saída das boxes para as competições nacionais que retomou o modelo de 2014, pelo que foram realizadas diversas reuniões com a FIA e a FPAK com vista à manutenção anual da homologação internacional do traçado de Vila Real, em grau 3, tendo sido negociadas com o inspetor da FIA a sua realização faseada ao longo de 3 anos.

Foi assim assegurado um interessante programa de corridas, garantida a realização como cartaz do Campeonato do Mundo de Carros de Turismo (WTCC), ao qual se juntou como novidade também de grande projeção internacional, a realização do Campeonato da Europa de Carros de Turismo (ETCC), que pela primeira vez na sua história de várias décadas iria decorrer num circuito urbano, numa demonstração inequívoca da excelência do circuito de Vila Real e da notoriedade que o mesmo já atingiu. Em termos nacionais foram estabelecidos acordos com os respetivos promotores para a realização de 6 corridas para 4 Campeonatos nacionais: Campeonato Nacional de Velocidade (CNV), Campeonato Nacional de Clássicos de mais de 1300cc (CNC), Campeonato Nacional de Clássicos até 1300 (CNC-1300), e Campeonato Nacional de *Legends*.

Em termos de concretização do evento e em especial da sua cobertura mediática, para a ligação ao EUROSPORT e a toda a sua logística para garantir uma excelente cobertura para todo o mundo, foram ainda assegurados contactos estreitos com a TVI para a realização da promoção do evento e respetiva cobertura nacional do evento, realizando-se ainda estreitos contactos com o Turismo do Porto e Norte, Infraestruturas de Portugal, UTAD, NERVIR, APCVR, Cruz Vermelha, Centro Hospitalar de Vila Real, Proteção Civil, Regimento de Infantaria 13, Polícia de Segurança Pública, Associações de Bombeiros de Vila Real, Museu do Som e da Imagem, Etc., Etc. Na busca de apoios financeiros e logísticos para a realização das corridas foram também concretizados contactos, com mais de uma centena de empresas nacionais e locais, que levaram a realização de inúmeros contratos, quer de apoio às mesmas, quer de aquisição de bens ou serviços, para a realização do 46º Circuito Automóvel de Vila Real.

Promoção do evento – A grande aposta de promoção do circuito de 216 foi feita na imagem e divulgação televisiva do mesmo, pois para lá da promoção internacional das corridas efetuada pelos canais Eurosport, foi ainda efetuada uma intensa campanha de 30 dias de spots publicitários nos meios da TVI, com especial destaque na TVI e TVI24, mas também na TVI Internacional e na Internet., tendo sido realizado um filme próprio para o efeito que passou centenas de vezes naqueles meios e foi visto por milhões de pessoas.

Foi criada uma linha de imagem própria para o evento e produzidos documentos de suporte para as diversas situações que os exigiam, tais como planos de marketing, folhetos para distribuição individual, cartazes, painéis para exposições e bandeiras, tendo sido efetuadas parcerias com a Casta Dura e o site Chicane para a dinamização do site www.circuitodevilareal.pt, bem como promovidas as páginas oficiais nas redes sociais, as quais registaram milhares de visitantes antes, durante e depois do evento.

Foram dinamizadas ou acompanhadas diferentes iniciativas como o lançamento de um filme de memória sobre os primeiros anos do circuito, pelo Museu do Som e da Imagem, tendo realizado uma exposição de carros de competição pela primeira vez na Alameda de Grasse com a presença de várias dezenas de carros que viriam muitos deles a participar no Circuito, bem como apoiada a presença do município em diversas feiras com a associação da imagem do circuito á imagem de Vila Real nesses eventos.

Em meados do ano foi apresentado o balanço do impacto económico e mediático da realização do Circuito de 2015, baseado em estudos levados a cabo por inúmeras entidades, como a Eurosport, a Cision e o Regia Douro Park, com a realização de uma conferência de imprensa para o efeito, na qual foi feita uma primeira antevisão do que iria ocorrer no evento de 46º Circuito de Vila Real.

Na mesma ocasião foi apresentado um livro sobre as corridas de 2015, integralmente criado e produzido em Vila Real, numa edição bilingue, com capa dura e 160 paginas impressas a cores e profusamente ilustrado com fotografias, fundamentalmente de fotógrafos locais e que permite preservar a memória daquele evento histórico, que marcou a estreia de Vila Real em provas de campeonatos do mundo de automobilismo.

A APCIVR participou e acompanhou a presença do Exmo. Presidente do Município em diversos programas nos diferentes canais nacionais, com especial destaque para a TVI e os seus programas de maior audiência, mas também no Eurosport Extra nacional, tendo também acompanhado de perto toda a realização das demais provas do WTCC estimulando a referencia ao circuito de Vila Real nas transmissões das mesmas, tendo existido o acompanhamento presencial da prova inaugural da temporada no Circuito francês de Paul Ricard por forma a observar a mesma e estabelecer inúmeros contactos, importantes para o sucesso do nosso evento.

Decorreram ainda, nas vésperas do evento, duas apresentações públicas do mesmo, uma em Lisboa, nos estúdios da TVI, que se revelou uma vez mais um parceiro fundamental para a divulgação e sucesso do Circuito, bem como uma em Vila Real, com a presença dos pilotos Tiago Monteiro, Fábio Mota e Manuel Pedro Fernandes, com a participação de muitos órgãos de comunicação social.

Na Quinta-Feira que antecedeu a realização do circuito e aproveitando a presença de todos os pilotos estrangeiros e inúmeros jornalistas e responsáveis desportivos, foi realizado um importante programa de divulgação do evento junto da população local, mas também para a divulgação internacional da imagem de Vila Real, com deslocação ao Palácio de Mateus para realização de fotografias e imagens de vídeo que correram os quatro cantos do mundo, bem como realizado um encontro com a população que encheu as antigas bancadas e uma grande sessão de autógrafos em plena praça do município, ambas as iniciativas a permitirem o primeiro contacto de milhares de pessoas com a realidade das corridas.

Existiu ainda uma campanha de imprensa ao longo dos meses que antecederam o Circuito em diferentes meios da imprensa escrita, bem como em painéis publicitários de grande dimensão, cartazes de rua e de montra, espalhados pelas cidades do norte do país, assim como foi realizado o tradicional programa do circuito, com distribuição gratuita por intermedio do Jornal A Voz de Trás-os-Montes,.

As corridas de 2016

Fruto da evolução continua que o circuito tem registado desde 2014 e do apuro organizativo mantido desde então, tem sido possível continuar a realizar anualmente este importante cartaz da cidade e da região, traduzindo-se cada vez mais num evento imprescindível e um dos mais relevantes eventos desportivos nacionais, tendo o ano de 2016 sido claramente o ano de consolidação de tudo o que tinha sido feito até então e resultado num evento quase perfeito e cujo sucesso organizativo e desportivo surpreendeu até os mais habituados a este tipo de corridas, fazendo esquecer completamente o facto apenas há 3 anos atrás, em 2013, fazer regressar as corridas, mesmo nacionais, não passava do sonho de muitos e da promessa de alguém com uma enorme visão de futuro.

Mais que as nossas palavras, importa aqui ir reproduzindo ao longo deste texto as declarações públicas de terceiros, absolutamente independentes das entidades envolvidas na organização do evento, para se aquilatar o que foram as corridas de 2016:

Um evento fantástico para o desenvolvimento turístico de Vila Real e do Norte. – Dr. Rui Rio in TVI24

O evento de Vila Real esteve novamente inserido no restrito calendário do WTCC, sendo a última competição europeia, contando com a presença de quatro equipas dos fabricantes Citroen, Honda, Lada e a recém-chegada Volvo, bem como de equipas privadas da Chevrolet, Honda e Citroen, que estiveram com o seu numeroso *staff* em Vila Real durante mais de uma semana, trazendo consigo para o evento cada uma delas centenas de convidados e arrastando milhares de fãs que transformam por completo o colorido de Vila Real durante aquela semana.

Os tempos áureos do Circuito de Vila Real estão de volta, nos anos 60 e 70 passaram por lá grandes nomes dos sport-protótipos, agora passam lá os grandes nomes dos turismos. Mesmo os mais antigos, falam que Vila Real voltou a entrar no mapa do automobilismo internacional - Editorial Spormotores.

Para manter o nível antes alcançado foi necessário continuar a apostar na segurança do traçado, o qual passou a contar em todo o seu perímetro e de ambos os lados com mais um cabo de aço e foram aumentadas em altura o tamanho das redes de vedação e respetivos prumos em alguns pontos do circuito, por forma a cumprir os elevados padrões de segurança exigidos, num plano de concretização dos mesmos ajustamentos elaborado para decorrer ao longo de 3 anos, tendo sido atribuído também a Vila Real a realização de uma prova do Campeonato da Europa de Carros de Turismo, (ETCC), o qual decorria pela primeira vez na sua longa história num circuito urbano, o que demonstra bem o nível que o traçado de Vila Real atingiu.

O Circuito de Vila Real é o mais carismático do país, pela história, pelo envolvimento na cidade e pelos desafios de condução que coloca aos pilotos – Auto Hoje

A APCIVR colaborou ativamente no planeamento e montagem de todas as infraestruturas necessárias á realização do evento, reduzindo ao máximo as tarefas a cargo do município e conjugando as entidades envolvidas na montagem, articulando todos os trabalhos necessários com as exigências da FIA e da FPAK, para que fosse possível renovar a necessária homologação internacional do circuito, tendo sido possível ao mesmo tempo encurtar significativamente a duração dos trabalhos de montagem e desmontagem das estruturas que são colocadas anualmente, o que permitiu minimizar ainda mais os transtornos colocados aos habitantes do perímetro do circuito.

É incrível a forma como a população de Vila Real se une em torno deste evento e todos á sua maneira contribuem para que seja o sucesso que é. A cidade fica completamente virada do avesso com a presença de toda a caravana das corridas e tudo o que vimos foram pessoas a empurrar num só sentido, desde o Presidente da Câmara, os homens do Circuito Internacional de Vila Real e todas as centenas de colaboradores que ajudam neste evento. Pela parte que me tocou e no que assisti, a atenção das pessoas da casa com quem os visitou, nunca vi em mais lado nenhum. José Abreu - Diretor do Autosport

Criadas as principais condições para a realização das corridas, foi necessário ajustar os diferentes espaços para acolher a nova equipa da Volvo, considerando que o evento de Vila Real foi um dos mais participados do ano, quer em termos do WTCC, como do ETCC, sendo igualmente um dos que mais equipas apresenta nas provas de apoio e em termos de espectadores, só comparável, em ambos os aspetos com o evento realizado na Alemanha nas 24 horas de Nurburgring, pelo que foi dada uma nova organização ao parque de concorrentes, mantidas as novas boxes, mas adicionadas umas para as equipas nacionais, que utilizaram, as antigas tendas e a antiga saída das boxes no topo da alameda, para não perturbarem as competições internacionais, o que levou a um reforço dos meios de segurança e desportivos nas boxes.

A 46ª edição do Circuito de Vila Real foi um evento de sonho a que só faltou mais emoção em pista. – Autosport

A APCIVR no cumprimento das suas obrigações assumiu a responsabilidade de assegurar as condições necessárias à realização do 46º Circuito de Vila Real, novamente pontuável para um Campeonato do Mundo sob a égide da FIA e pela primeira vez para um Campeonato da Europa, mantendo-se um programa desportivo com 3 dias de duração, com uma importante componente social e de animação na quinta-feira com o primeiro contacto dos pilotos do WTCC e ETCC com a cidade e com os vila-realenses, tendo sido organizada uma visita ao Palácio de Mateus, bem como um verdadeiro “banho de multidão” nas antigas bancadas do circuito, que proporcionou imagens muito interessantes, impressionando uma vez mais todos os pilotos, incluindo os inúmeros campeões do mundo que nos visitaram. Na Av. Carvalho Araújo foi realizada uma muito concorrida seção de autógrafos que culminou com a receção oficial no Salão Nobre do Município.

A quinta-feira terminou com uma receção oferecida à caravana do WTCC e ETCC em pleno coração da cidade, aproveitando o tradicional jantar de S. João e com transmissão televisiva no telejornal da TVI o jantar em plena Av. Carvalho Araújo, juntou as autoridades desportivas e os pilotos e foi uma extraordinária receção a todos eles, com grande impacto mediático e mais uma vez, os habitantes locais puderam conviver com os protagonistas do evento, numa demonstração inequívoca da arte de bem receber dos transmontanos, a qual se manteve durante todo o fim-de-semana na zona VIP instalada no edifício da M. Coutinho e na escola Profissional do NERVIR, instalações nas quais foram recebidos centenas de convidados do evento.

Vila Real é uma das pistas mais difíceis do planeta, pelo que se consegue vencer aqui tens que estar satisfeito – Tom Coronel in Eurosport

A componente desportiva do evento esteve novamente a cargo do Clube Automóvel de Vila Real, com a colaboração dos outros clubes com experiencia na velocidade nacional, como a Associação de Comissários Desportos Motorizados do Estoril e o Clube Automóvel do Minho, sendo que o programa desportivo foi propositadamente reduzido quanto ás competições nacionais, que passaram a ser apenas 4, tendo o promotor da velocidade nacional optado por juntar duas delas, o que se se traduziu numa grelha de partida para os clássicos com 48 carros e mesmo assim acabaram por ficar de fora diversos concorrentes que pretendiam participar naquela competição, mas a cuja decisão de junção

a APCIVR é alheia, dado que a redução para 4 categorias, que visava reduzir o programa do ano anterior em uma categoria, não obrigava aquela junção. De qualquer forma participaram no circuito cerca de 140 carros das diferentes categorias, o que representou apenas uma ligeira redução face a 2015, mesmo com a redução significativa do número de corridas e um aumento significativo dos pilotos estrangeiros e da cobertura televisiva das competições, pois todas as categorias tiveram pelo menos uma corrida transmitida em direto e as competições internacionais foram televisionadas na íntegra nos canais internacionais e nacionais o que aumentou muito a exposição televisiva do circuito, especialmente no Eurosport e na TVI24.

Uma multidão em delírio entoou A Portuguesa, enquanto estaleja foguetório. Um final de festa empolgante, raras vezes visto e que surpreendeu mesmo todo o Staff do promotor do WTCC. O colorido das bandeiras nacionais nas bancadas e varandas ajudou à festa. António Catarino in Auto Foco

Desportivamente o evento correu como esperado, com momentos verdadeiramente entusiasmantes, fruto de corridas muito equilibradas, a que nem alguns toques que motivaram a amostragem de algumas bandeiras vermelhas, que não retirou o brilhantismo das mesmas. Como pontos altos do evento, tivemos a brilhante atuação de Manuel Pedro Fernandes nas provas do ETCC, nas quais obteve um primeiro e um segundo lugar, fruto de inúmeras ultrapassagens efetuadas, sendo estes resultados um feito impar na já longa carreira do piloto vila-realense, demonstrando que a sua participação nesta competição foi uma aposta acertada. Destaque ainda para a vitória o jovem Rafael Lobato numa das corridas do Campeonato nacional de Velocidade e a forte presença de pilotos oriundos de Vila Real, nas diferentes categorias nacionais.

A única vez que vi pódio como este foi quando o Ayrton Senna venceu em 1991 o Grande Prémio do Brasil com um McLaren-Honda - Alessandro Mariani, o chefe de equipa da Honda Racing

O evento teve cerca de 12 treinos, 10 corridas e alguns momentos de animação, como desfiles de carros clássicos e a presença das Grid Girls com as corres de Vila Real – Douro Valley, ETCC e WTCC, tendo tido como ponto mais alto as corridas do WTCC, as quais tiveram animadas lutas para quase todas as posições, quer na primeira corrida que beneficia de uma grelha invertida nas primeiras posições, mas especialmente na segunda corrida, que viria a ser ganha por Tiago Monteiro, o que despoletou momentos verdadeiramente indescritíveis durante a corrida, em apoio ao piloto português, mas especialmente, no final, da mesma em que se viveram momentos indescritíveis e de felicidade pura, de comunhão ente todos os presentes, demonstrando inequivocamente que Vila Real é o local certo para a realização de um circuito cidadão verdadeiramente único.

As corridas tiveram assim uma cobertura mediática alargada, com mais de 250 pessoas ligadas à comunicação social a trabalhar em Vila Real durante o fim-de-semana, tendo o evento sido coberto em termos de televisão de uma forma exaustiva pelo Eurosport, diretamente pelos seus canais ou para canais associados em mais de 100 países, com transmissão direta das corridas do WTCC e em diferido do ETCC, bem como uma impressionante cobertura do evento pela TVI e TVI 24, com diretos nestes canais desde quinta-feira, incluindo a transmissão de 7 corridas, sem que isso tenha excluído importantes reportagens e programas dedicados, nos canais generalistas da RTP1 e da SIC, mas também no Porto Canal, na RTP Informação, na Bola TV, na RTP2, Benfica TV e Motors, ficando na retina de todos as impressionantes imagens do pódio final, como a reproduzida na capa deste relatório.

Não há palavras para descrever tudo o que sinto. Vou guardar cada detalhe destes momentos na minha memória e no meu coração. Foi um fim-de-semana muito especial a todos os níveis e que não poderia ter corrido e terminado melhor. Obrigado a todos que estiveram em Vila Real este fim-de-semana - Tiago Monteiro

António
António

Obtenção de meios e contenção das despesas – Novamente uma das mais importantes tarefas da APCIVR para a concretização da 46ª edição do Circuito Automóvel de Vila Real, com a manutenção do WTCC e a estreia do ETCC, era a obtenção dos necessários meios financeiros à sua realização e o rigoroso controlo das despesas, tendo como base um orçamento previamente elaborado, tendo em conta a experiência do ano anterior.

Foi novamente apoiada a realização de uma candidatura a fundos comunitários, que visava a cobertura de muitas das despesas originadas pela realização do WTCC, tais como as inerentes ao pagamento do “fee” do Eurosport, as taxas desportivas internacionais e nacionais, a homologação do circuito, mas também algumas outras como a divulgação e animação do evento, etc, etc.

Em termos de receitas, para a Associação, para além de eventuais subsídios atribuídos pela autarquia, as mesmas são obtidas por via dos contratos de patrocínio a celebrar, das receitas de bilheteira e dos contratos de utilização de tempo de pista a celebrar com os promotores. Por outro lado as despesas a suportar são as provenientes do seu próprio funcionamento, da promoção e todas as necessárias à realização do Circuito.

No âmbito das receitas, foram celebrados cerca de 60 contratos de patrocínio ou publicidade, quer para apoios financeiros diretos, quer para a permuta de bens ou serviços. Foram também celebrados acordos com promotores das competições em pista. Foram ainda montadas 8 bancadas, sendo uma reservada a pilotos e convidados.

No âmbito da despesa e depois de amplas consultas ao mercado, com obtenção sempre de diferentes propostas para cada aquisição, celebraram-se contratos de aquisição de bens ou fornecimento de serviços com cerca de 50 fornecedores diferentes, tendo-se optado como critério de escolha o preço mais baixo e em caso de propostas semelhantes seria escolhido o fornecedor local.

A animação – Para que as corridas sejam uma verdadeira festa, como tem acontecido, a componente da animação, quer prévia, quer durante o evento é uma importante, tendo a APCIVR apostado em dinamizar importantes iniciativas, quer suas, quer de terceiros, nas quais se destacavam a realização de exposições de fotográficas, como a promovidas pelo Museu da Vila Velha, mas também a elaboração e apresentação de um documentário sobre os primeiros anos do circuito, como o efetuado pelo Museu do Som e da Imagem.

Na quinta-feira anterior ao evento os pilotos do WTCC tiveram um programa dedicado à cidade, realizado num autocarro descapotável, decorado para o efeito, que se iniciou com uma visita ao Palácio de Mateus, para a realização de imagens de promoção ao evento, o mesmo tendo sucedido com a repetição do encontro com a população nas antigas bancadas, onde tiveram o seu primeiro grande contacto com os espetadores, que viria a culminar com uma seção de autógrafos na praça do município, com a presença de centenas de vila-realenses, seguido de um porto de honra no salão nobre da Camara Municipal. Este programa terminou com um jantar de boas vindas, oferecido pela cidade aos pilotos, chefes de equipa e patrocinadores em plena avenida carvalho Araújo, integrada nos festejos de S. João.

Foram ainda realizados dois concertos musicais nas noites de sexta e sábado na Av. Carvalho Araújo e efetuada uma seção de autógrafos com os pilotos no Domingo junto ao Nosso Centro Comercial, bem como reeditada a mostra de produtos regionais, promovida em conjunto com cada um dos concelhos da comunidade do Douro, na zona histórica, numa clara opção de animar toda a cidade durante as corridas.

No circuito foram realizados também algumas atividades de animação, com especial destaque para a criação de uma Fan Zone, no parque Corgo, a que e juntou a tradicional feira de produtos ligados às corridas, com destaque para a venda de produtos de *merchandising* do Circuito, realizado um desfile de carros antigos e mantendo-se a existência de uma zona VIP, para acolhimento de convidados nas instalações da M. Coutinho e da Escola da NERVIR e á animação proporcionada pelos desfiles das Grid Girls sugestivamente vestidas com as corres de Vila Real – Douro Valley e das competições internacionais presentes.

Retorno do Circuito e promoção da cidade – A realização de uma competição internacional, pontuável para um campeonato do mundo e um campeonato da europa, para lá de diversas competições nacionais, envolvendo todas elas dezenas de equipas, com uma cobertura televisiva mundial, permite obter um grande retorno económico imediato para a cidade e a região, para lá do retorno indireto, assegurado pela promoção às empresas associadas ao evento e à própria cidade, podendo ser feito já um balanço preliminar, dado que um estudo mais aprofundado foi encomendado a uma entidade externa e ainda não está concluído.

Desde logo a organização introduziu diretamente, com as suas aquisições, na economia regional, cerca de 500.000€, a que se juntam os gastos durante o evento de marcas, pilotos, assistentes, jornalistas, patrocinadores, convidados e espetadores. Num cálculo simples e considerando que estiveram presentes aproximadamente 4 marcas oficiais, 20 equipas estrangeiras privadas e cerca de 120 competidores nacionais, sendo que as equipas internacionais movimentam mais de 20 pessoas por carro e que as equipas nacionais têm direito a 5 assistentes por carro e igual número de convidados, isto quer dizer que só junto dos concorrentes que se deslocaram para Vila Real, estes movimentaram cerca de 2.500 pessoas, a que somam mais de duas centenas de jornalistas e pessoas ligadas às transmissões televisivas, um milhar de convidados das marcas e patrocinadores, bem como outros elementos envolvidos com o evento, entre os quais perto de 8 centenas de elementos ligados à organização desportiva e segurança do evento. Se metade destas pessoas necessitarem de alojamento, em quarto duplo, em média para quatro noites (dado que muitas equipas chegaram na segunda-feira e as atividades do evento se iniciaram na quinta-feira) e efetuarem 8 refeições em Vila Real, bem como abastecerem os seus carros para regressarem às suas casas ou ao aeroporto, considerando valores médios por quarto/noite de 50€, por refeição de 10€ e por abastecimento de 40€, encontramos um gasto na região por parte dos concorrentes de cerca de 700.000€.

Atraindo o circuito muitos milhares de espetadores ao longo dos três dias de realização, com cerca de 60% vindos de fora e considerando um universo estimado pelo Eurosport Eventos de 200.000 espetadores ao longo do evento, atendendo às médias de 97 € em alojamento, 40 € em transporte, 61€ em alimentação e 47€ noutros gastos, podemos apontar para os seguintes valores de impacto na região: 7,8 M€ em alojamento, 4M€ em alimentação e cerca de 3M€ em outros gastos.

A este impacto direto, acresce o obtido com o retorno, quer da campanha de promoção previamente realizada e das reportagens prévias ao evento e que foram surgindo quer nos canais internacionais, quer nos canais nacionais, generalistas e por cabo, bem como em toda a imprensa internacional, nacional e local, com especial destaque para o Eurosport, TVI e TVI24, sem menosprezar a cobertura efetuada pelos restantes canais de televisão, rádio, imprensa e diferentes plataformas de internet e publicidade exterior em cartazes. Esta campanha e respetiva cobertura mediática, que segundo o estudo internacional da Eurosport Eventos e da nacional CISION atingiu mais de 60 milhões de espetadores em mais de 100 países e se contabilizado a custos de mercado as muitas horas de transmissões televisivas internacionais e nacionais e os milhares de páginas em jornais e revistas de todo o mundo teriam um custo superior a 50/60 milhões de euros, numa cobertura internacional e 12M€ numa cobertura nacional dedicada a Vila Real e aos seus patrocinadores.

O impacto direto e indireto do evento pode assim ser estimado num valor dezenas de vezes superior ao custo do circuito.

Contas do evento – Mesmo sem estarem completamente fechadas as contas do evento, considerando nomeadamente a necessidade de calcular alguns impostos que incidem sobre o mesmo, que só podem ser calculados com o encerramento contabilístico do ano e a liquidar apenas em 2017, bem como o facto que existem ainda alguns recebimentos e pagamentos em curso, embora de valores pouco significativos é possível desde já fazer um balanço preliminar das contas do evento.

Para a realização do evento foi oportunamente elaborado e apresentado como previsto no protocolo com a autarquia, um orçamento equilibrado, que previa receitas e despesas em torno dos 1 300.000€, o qual foi genericamente cumprido com rigor.

As receitas da associação são as provenientes da venda de bilhetes e outros materiais, da venda de espaços publicitários, da venda de tempo de pista aos promotores das diversas competições e de eventuais subsídios, quer da autarquia, quer de outras entidades públicas, como a FPAK, que se candidatou a fundos do IPDJ e ainda de uma candidatura conjunta com a ACIVR ao programa norte 2020. Assim as receitas totalizaram até o valor aproximado de 1 330 000€.

Quanto às despesas suportadas, as mesmas correspondem a todos os custos com a montagem, organização do evento e sua promoção, sendo importante afirmar desde já que a quase totalidade dos encargos assumidos com a realização do evento foram liquidados nos 30 dias subsequentes ao mesmo, faltando apenas alguns pequenos acertos de contas e o pagamento dos eventuais impostos, ainda não exigíveis. Assim o total das despesas já suportadas ou de liquidação já contabilizável ascende ao montante de cerca de 1 376 000.

Verifica-se assim que neste momento o saldo apurado é de aproximadamente – 46 000€, sendo o mesmo influenciado no futuro, pelas receitas ainda não contabilizadas.

Proposta de continuação em atividade da APCIVR e projeção do futuro

A atuação da APCIVR iniciada no final de 2013, tendo em vista a realização da edição de 2014 do circuito, tem vindo a corresponder às expectativas geradas, tendo na nossa modesta opinião superado mesmo em muitos casos aquilo que seria expectável conseguir num tão curto espaço de tempo, da qual o melhor exemplo será a inesquecível festa final do 46º Circuito Internacional de Vila Real, perspetivando-se para 2017 a possibilidade de se obter idênticos êxitos, com a manutenção das competições internacionais do WTCC e ETCC em Vila Real e eventualmente desdobrar o programa existente com a realização de corridas em dois fins-de-semana, apresentando algumas novidades, quer quanto aos carros presentes, quer quanto á possibilidade de se realizarem algumas iniciativas em torno das motos, mesmo que sem carácter competitivo, consolidando-se a imagem de Vila Real no panorama internacional, em especial nos campeonatos FIA, concretizando-se assim plenamente a principal razão que levou á criação desta Associação, que era definida pela vontade de fazer voltar as corridas a Vila Real, o que está conseguido desde 2014 e internacionalizar as mesmas, obtendo a homologação FIA do circuito e a integração numa competição internacional, o que se concretizou logo em 2015, tendo esse feito sido repetido e alargado em 2016, com a integração num segundo campeonato, o ETCC. Como evolução logica deste percurso e face ao muito que ainda é possível e necessário fazer em prol das corridas, não obstante este percurso ser já extremamente compensador da atividade desenvolvida pela APCIVR, propomos a manutenção da sua atividade, visando o desenvolvimento deste entusiasmante projeto, se a autarquia assim o entender e fizer também uma apreciação positiva do trabalho voluntário desta Associação, propondo ainda que eventuais resultados financeiros da associação sejam transitados para o próximo ano, por forma a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e assegurando o compromisso da realização do WTCC em 2017.

Agradecimentos

Mais uma vez se verificou uma verdadeira mobilização geral de boas vontades para a concretização do 46º Circuito Internacional de Vila Real, a qual só foi possível com o apoio de inúmeras pessoas e entidades, e mesmo correndo sérios riscos de nos esquecermos de muitos deles, importa deixar aqui uma vez mais o agradecimento expresso às mesmas, começando pela Federação Internacional do Automóvel e seus representantes, ao Eurosport Events na pessoa do seu CEO François Ribeiro, à Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e muito em especial ao seu Presidente Manuel Mello Breyner, ao Clube Automóvel de Vila Real, à Associação de Comissários Desportivos do Estoril, ao Clube Automóvel do Minho, à Comissão de Coordenação da Região Norte, ao Instituto Português do Desporto e Juventude, às Infraestruturas de Portugal, à Camara Municipal do Porto, ao

Museu do Som e da Imagem e Teatro de Vila Real, ao Turismo do Porto e Norte, à UTAD, ao Regia Douro Park, à NERVIR, à Associação Comercial e Industrial, à CIM Douro e à APCVR. Também à Polícia de Segurança Pública, à Proteção Civil, aos Bombeiros de Cruz Branca de Vila Real e Bombeiros de Cruz Verde de Vila Real, ao Regimento de Infantaria 13 de Vila Real, à M.Coutinho, ao Nosso Centro Comercial, à Dom Texto, à Manos Gráfica, Casta Dura, Cision, Chicane, Martins Speed, VC Power, à EMAR, à EDP e à Portugal Telecom.

A todos os Patrocinadores, como a Fidelidade, Delta Cafés, Unicer, Intermarché, Douro Gás, Kathrein, Cimagom, Valguard, MAG, Adega Cooperativa de Vila Real, Viasil, Multilayer, FCC, Systemair, Rodonorte, Higino Pinheiro & Irmão, Costeira, Domo, etc, etc.

Aos parceiros de média, como o Eurosport, a TVI e TVI24, Autosport, Crono Motor, Motor Clássico, Voz de Trás-os-Montes, Notícias de Vila Real, Radio Universidade e Rádio Voz do Marão.

Aos pilotos, voluntários, jornalistas e espetadores.

Aos colaboradores da APCIVR.

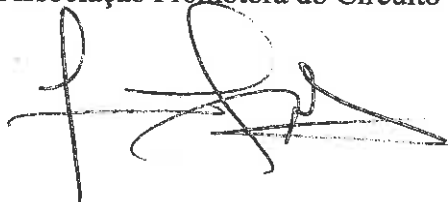
A todos os serviços e funcionários municipais.

Por último um agradecimento muito particular ao executivo municipal e em especial ao seu Presidente, vereação e seus colaboradores diretos, que nos propiciaram todas as condições para concretizar mais uma fantástica edição das Corridas de Vila Real.

Obrigado a todos!

Vila Real, 30 de março de 2017

A Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real






Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2016

Anexo

1. Identificação da Entidade

A Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação desportiva, recreativa e cultural com sede em Rua Dr. António Valente da Fonseca 5000-539 Vila Real. Tem como atividade a realização e promoção de eventos desportivos motorizados, nomeadamente o Circuito Internacional de Vila Real.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2016 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

1.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

1.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

1.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” (Notas 11 e 18) e “*Diferimentos*” (Nota 12)

1.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

1.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

1.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

1.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

1.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

1.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou

produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

1.2.2. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

1.2.3. Instrumentos Financeiros

Clientes e outras contas a Receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

1.2.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

1.2.5. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

1.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

António
Albuquerque

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2015 e 2016, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Equipamento básico	Outras construções
Ativo bruto no início do período	181488,46	25660,20
Depreciações no início do período	38732,45	6415,05
Ativo líquido no início do período	142756,01	19245,15
Depreciações	37959,49	6415,05
Ativo líquido no fim do período	104796,52	12830,10

6. Ativos Intangíveis

Não aplicável

7. Locações

Não aplicável

8. Custos de Empréstimos Obtidos

Não aplicável

9. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica "Inventários" não tinha qualquer saldo. O CMVMC é de 88,20€.

10. Rédito

Para o período de 2016, o rédito da Associação é de 311441,65€.

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável

12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2015, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “*Subsídios do Governo*” e “*Apoios do Governo*”:

- ▲ Subsídios à exploração: 138867,84€;
- ▲ Subsídio ao investimento: 47551,56€.

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável

14. Imposto sobre o Rendimento

Não aplicável

15. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, no período de 2016, foram 5. Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração. O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2015 foi de 1.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

- ▲ Remunerações: 10100,29€;
- ▲ Segurança Social: 2047,65€.
- ▲ Outros gastos com pessoal: 8,18€.

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

1.1. Clientes e Utentes

Para o período de 2016 a rubrica “*Clientes*” encontra-se desagregada da seguinte forma:

- ▲ Clientes Nacionais: 149147,01€;
- ▲ Clientes Comunitários: 3901,00€.

1.2. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

▲ Subsídios: 695300,00€.



1.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de Dezembro de 2015, encontrava-se com os seguintes saldo:

▲ Depósitos bancários: 29409,54€

▲ Caixa: 492,55€.

1.4. Fundos Patrimoniais

Nos “*Fundos Patrimoniais*” ocorreram as seguintes variações:

▲ Resultados transitados: 148192,96€;

▲ Subsídios: 40676,08€;

▲ Resultado líquido: (46012,51)€.

1.5. Fornecedores

O saldo da rubrica de “*Fornecedores*” é discriminado da seguinte forma:

▲ Fornecedores Nacionais: 82062,40€;

▲ Fornecedores Comunitários: 111632,00€.

1.6. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “*Estado e outros Entes Públicos*” está dividida da seguinte forma:

▲ Contribuições para a segurança social: 442,84€.

1.7. Outras Contas a Pagar

A rubrica “*Outras contas a pagar*” desdobra-se da seguinte forma:

▲ Pessoal: 2716,94€.

1.8. Subsídios, doações e legados à exploração

Os “*Subsídios e Apoios do Governo*” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

1.9. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “*Fornecimentos e serviços externos*” no período findo em 31 de Dezembro de 2016, foi a seguinte:

▲ Serviços especializados: 1117492,57€;

▲ Materiais: 46609,90€;

▲ Energia: 1551,58€;

▲ Deslocações e estadas: 47388,95€;

▲ Serviços diversos: 94839,03€.

1.10. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “*Outros rendimentos e ganhos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

▲ Imputação de subsídios para o investimento: 6875,48€.

1.11. Outros gastos e perdas

A rubrica de “*Outros gastos e perdas*” encontra-se dividida da seguinte forma:

▲ Impostos: 2457,62€;

▲ Taxas: 140,00€

▲ Outros: 10622,75€.

1.12. Resultados Financeiros

No período de 2016 não foram reconhecidos gastos e rendimentos relacionados com juros e similares.


1.13. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2016.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2016 foram aprovadas pelo Conselho Administração em 31 Março de 2017.

Vila Real, 31 de Março de 2017



Kátia Fernandes do Carmo
CC: 88333

Ata número Seis da Assembleia Geral

Aos três dias do mês de Maio de dois mil e dezassete, pelas vinte uma horas e trinta minutos, reuniu de forma ordinária a Assembleia Geral da Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real – APCIVR, na sua sede sita Praça do Município, numero sete, sendo a mesa da assembleia composta pelos seus membros Eduardo Passos, que presidiu e pelo Vice-Presidente Manuel Armando Silva e Secretário Rodrigo Sá.

Aberta a assembleia verificou-se que á hora marcada não se encontravam presentes sócios suficientes para assegurar o quórum deliberativo, foi a mesma suspensa e retomados os trabalhos pelas 22 horas com a presença dos associados Adriano Tavares, Alexandre Favaio, António China, António Figueiredo, Francisco Brito, Jorge Machado, José Silva, José Rui Tabuada, Luís Filipe Fernandes, Luis Pedro Gomes, Nuno Augusto e Paulo Costa, para lá dos membros da mesa já referidos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Primeiro - Apresentação e discussão do relatório de contas da Direção e parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de dois mil e dezasseis;

Segundo – Votação do Relatório de Contas da Direção;

Terceiro - Discussão de outros assuntos relevantes da Associação.

No âmbito da ordem de trabalhos foram apresentadas as contas da associação pelo Tesoureiro Nuno Augusto, bem como o Parecer do Conselho Fiscal pelo seu presidente Adriano Tavares, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos associados presentes por aquele Tesoureiro e pelo Presidente da Direção José Silva.

No âmbito do ponto dois da convocatória, foi posto à votação o Relatório de Contas da Direção, as quais, postas à votação, foram aprovadas por unanimidade.

No ponto três da ordem de trabalhos, foi efetuado um debate sobre a forma de gestão da associação e o seu número de associados, verificando-se que face ao reduzido número de associados existentes, bem como a proximidade da realização das corridas do corrente ano, que se deveria prolongar o regime transitório existente, com a gestão corrente dos assuntos da associação a ser assegurado por uma comissão instaladora constituída nos termos dos estatutos. Colocada à votação a prorrogação da situação atual e a continuação em funções dos atuais membros da comissão instaladora por mais um ano, foi a mesma proposta aprovada por unanimidade.

Por último foi aproveitado o terceiro ponto da ordem de trabalhos para os sócios se pronunciarem sobre a realização em junho e julho próximos de duas novas edições do Circuito de Vila Real, integrando novamente o Campeonato do Mundo para Carros de Turismo e a Taça Europeia de Carros de Turismo, bem como os Campeonatos Ibéricos de Carros de Turismo e Históricos, assim como diversas competições nacionais.

Por nada mais haver a tratar, foi a assembleia encerrada pelas vinte e três horas, sendo a presente ata lavrada e subscrita pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real

Balanço (Individual ou Consolidado) em 31.15.2016

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2016	2015
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		117 626,62	162 001,16
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Goodwill		0,00	0,00
Ativos Intangíveis		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos		0,00	0,00
Acionistas / Sócios		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
		117 626,62	162 001,16
Ativo Corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Clientes		153 048,01	27 335,96
Adiantamento a fornecedores		26 378,95	25 456,89
Estado e outros entes públicos		66 905,83	60 322,13
Acionistas / Sócios		0,00	0,00
Outras contas a receber		1 390 649,21	0,00
Diferimentos		0,00	40,51
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		500,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários		29 902,09	4 318,76
		1 667 384,09	117 474,25
Total do Ativo		1 785 010,71	279 475,41

Katia Fernandes do Carmo
CC: 88383

Balanço (Individual ou Consolidado) em 31.15.2016

RUBRICAS	NOTAS	ANOS	
		2016	2015
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		0,00	0,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas Legais		0,00	0,00
Outras reservas		0,00	0,00
Resultados Transitados		148 192,96	71 484,41
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio		40 676,08	47 551,56
Resultado líquido do período		-46 012,51	76 708,55
Interesses minoritários		0,00	0,00
Total do Capital próprio		142 856,53	195 744,52
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		193 694,40	44 521,91
Adiantamentos de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		442,84	9 301,86
Acionistas / Sócios		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		750 000,00	20 000,00
Outras contas a pagar		2 716,94	9 907,12
Diferimentos		695 300,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
		1 642 154,18	83 730,89
Total do Passivo		1 642 154,18	83 730,89
Total do Capital Próprio e do Passivo		1 785 010,71	279 475,41

Rebia Fernandes do Carmo

CC: 88384

[Handwritten signatures and initials]
 F. Pinto
 M. ...

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2016	2015
Vendas e serviços prestados		311 441,65	412 907,62
Subsídios à exploração		1 013 251,62	138 867,84
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreend. conj.		0,00	0,00
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-88,20	-15 410,56
Fornecimentos e serviços externos		-1 307 882,03	-410 164,51
Gastos com o pessoal		-12 156,12	-3 781,16
Imparidade de inventários (perdas / reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos / reduções)		0,00	0,00
Imparidades de ativos não depreciables/amortizáveis (perdas / reversões)		0,00	0,00
Aumentos / reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		6 875,48	8 282,08
Outros gastos e perdas		-13 080,37	-634,03
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e		-1 637,97	130 067,28
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-44 374,54	-44 374,54
Imparidade de ativos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e		-46 012,51	85 692,74
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	-0,40
Resultado antes de impostos		-46 012,51	85 692,34
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	-8 983,79
Resultado líquido do período		-46 012,51	76 708,55
Resultado das atividades descontinuadas (líquido de impostos)		0,00	0,00
Resultado Líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe		0,00	0,00
Interesses minoritários		0,00	0,00
		0,00	0,00
Resultado por acção básico		0,00	0,00

Kahio Fernando do Carmo
CC: 88384

Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PERÍODO FINDO EM 31-15-2016

UNIDADE MONETÁRIA (1)

	Exercícios	
	2016	2015
Actividades Operacionais		
Recebimento de clientes	551 450,96	369 056,58
Pagamentos a fornecedores	-1 088 008,10	-382 528,72
Pagamentos ao pessoal	-6 641,30	-1 938,91
Fluxos gerados pelas operações	-543 198,44	-15 411,05
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	-8 983,79	-11 473,92
Outros recebimentos / pagamentos relativos à actividade operacional	-152 234,44	106 451,06
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	-161 218,23	94 977,14
Fluxos das actividades operacionais (1)	-704 416,67	79 566,09
Actividades de Investimento		
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:		
Activos Fixos Tangíveis		
Subsídios e doações		
Juros e proveitos similares		
Sub Total		
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:		
Activos Fixos Tangíveis		-181 582,01
Sub Total		-181 582,01
Fluxos das actividades de investimento (2)		-181 582,01
Actividades de Financiamento		
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:		
Financiamentos Obtidos	750 000,00	20 000,00
Subsídios e doações		
Juros		
Sub Total	750 000,00	20 000,00
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:		
Financiamentos Obtidos	20 000,00	
Juros		
Sub Total	20 000,00	
Fluxos das actividades de financiamento (3)	730 000,00	20 000,00
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	25 583,33	-82 015,92
Efeitos das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 318,76	86 334,68
Caixa e seus equivalentes no fim do período	29 902,09	4 318,76

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

[Handwritten signatures]

Rafael Fernando do Carmo
 CC: 88383

[Handwritten signatures]
 F. Brito
 M. U. 2

RELATORIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
EXERCICIO ECONOMICO DE 2016

Ex. ma Assembleia Feral e Ex. ma Direção
Da Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real

INTRODUÇÃO

1. De harmonia com as disposições legais e estatutárias, vem o Conselho Fiscal da Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real submeter à apreciação de V. Ex.cias o relatório da sua atividade e o seu parecer sobre o relatório e contas produzido pela Direção, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2016 (que releva um capital próprio no valor de 117 626,62 euros e um resultado líquido negativo de 46 012,51 euros).

RELATÓRIO

2. No desempenho das funções que lhe estão cometidas, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Associação através de análises e verificações das contas do exercício de 2016 e de reuniões com os responsáveis da Associação.
3. Em face das verificações a que procedeu e da análise dos documentos de prestações de contas e dos esclarecimentos prestados pode, o Conselho Fiscal, concluir que, aqueles exprimem adequadamente a situação económica e financeira da Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real, bem como os resultados obtidos no exercício findo em 31.12.2016.

PARECER

4. Em face do exposto, é o Conselho Fiscal de parecer que os senhores aprovem:
 - a)O Relatório e Contas do Exercício 2016 apresentado pela Direção
 - b)A proposta da Direção, quanto á aplicação de resultados,

Vila Real, 31 de março de 2017



**Projeto de Execução da Requalificação de um Conjunto
de Eixos Pedonais Estruturantes do Centro da Cidade
PEDU da Cidade de Vila Real**

RUAS D.AFONSO III E D. PEDRO DE MENEZES



CAMARA MUNICIPAL de VILA REAL

Abril de 2017



Esta página foi propositadamente deixada em branco.

INDICE




1. Peças Escritas

A - Memória Descritiva e Justificativa.

2. Peças Desenhadas

AQ.01 – Plantas Rua D. Afonso III

AQ.02 – Pormenores Rua D. Afonso III

AQ.03 – Plantas Rua D. Pedro de Menezes

AQ.04 – Pormenores Rua D. Pedro de Menezes



A. Memória Descritiva e Justificativa

Índice

A. Memória Descritiva e Justificativa	1
1. Apresentação Geral da Proposta	3
1.1 introdução	3
1.2 Objetivos.....	3
2. Principios Orientadores.....	3
3. Características Gerais da Proposta	4
4. Construção	5
4.1 Faixa de Rodagem.....	5
4.2 Passeios	5
4.3 Passadeiras	6
4.4 Infraestruturas Hidráulicas	6
4.5 Caldeiras e Árvores	6
4.6 Áreas Ajardinadas	6
4.7 Papeleiras	7
4.8 Marcos Limitadores	7

Esta página foi propositadamente deixada em branco.



1. Apresentação Geral da Proposta

1.1 Introdução

A Presente Proposta diz respeito ao Projeto de Execução da Requalificação de um conjunto de eixos pedonais estruturantes do Centro da Cidade no âmbito da ação i.19 DO Eixo 1/medida 1.1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real e de acordo com os pressupostos estratégicos definidos pela CM Vila Real

1.2 Objetivos

O Projeto de Execução foi elaborado de acordo com as condicionantes e objetivos estratégicos referidos no Programa Preliminar e de acordo com a legislação aplicável designadamente a Portaria nº 701-H/2008. O Projeto visa a Requalificação da Ligação Norte/Sul entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços de nível A – Centro Histórico/Nª Srª da Conceição mediante intervenção nos seguintes eixos pedonais:

- Rua D. Afonso III
- Rua D. Pedro de Menezes

O Projeto de Execução considera e adapta as orientações e soluções da requalificação às reais condicionantes existentes no terreno nomeadamente, disponibilidade de estacionamento, acessos às garagens, infraestruturas elétricas, telecomunicações, abastecimento de água, drenagem de águas residuais e Pluviais, iluminação pública e locais para colocação de contentores de RSU

2. Princípios Orientadores

As soluções desenvolvidas em Projecto têm em consideração os seguintes princípios orientadores definidos pelo Programa Preliminar:

- Adaptar o espaço público às diversas funções que comporta, à natureza e intensidade de utilização com especial atenção às condições de segurança e conforto em especial para os utentes de mobilidade condicionada.
- Incentivar a mobilidade pedonal reforçando as condições da estrutura física entre o Centro Histórico e a zona de Nª Srª Conceição e entre estas e as paragens dos TPU ao longo dos eixos pedonais estruturantes
- Melhorar a identificação e hierarquia dos elementos constituintes do sistema urbano nomeadamente travessias pedonais, áreas partilhadas, paragens de TPU, rampas galgáveis, caldeiras, mobiliário e sinalética.
- Aumento substancial da largura útil dos passeios, com introdução de novas caldeiras e novos pavimentos seguros e adaptados a mobilidade condicionada, bem como de momentos de descanso e conforto sempre que possível.
- Adoção criteriosa de materiais e cores que permitam conferir uma linguagem coerente e uma imagem urbana única entre a malha existente a Norte e a Sul.

- Aproveitar e integrar as redes de Infraestruturas existentes evitando projetos mais profundos e processos burocráticos demorados. Reutilizar os pavimentos e guias existentes em granito na requalificação das faixas de rodagem.
- Avaliar as soluções propostas do ponto de vista da sua sustentabilidade quer em termos financeiros quer em termos ambientais com especial atenção à emissão de GEE, ao ruído e aproveitamento das águas pluviais

3. Características Gerais da Proposta

O Projeto de Execução da Requalificação dos eixos pedonais estruturantes segue as indicações do PP e apresenta as seguintes soluções:

C. Rua D. Afonso III

- Um sentido de circulação automóvel, exceto no topo norte na ligação á Av Cidade de Orense em que terá dois sentidos
- Faixa de circulação automóvel sobrelevada ao nível dos passeios, com 3.50m de largura, reutilização do cubo de granito existente.
- Passeios com 3,20 m de largura média em blocos "Pavê " cor branco limitados e separados da faixa de rodagem por lancil em granito.
- Caldeiras das árvores existentes delimitadas por peças em granito no interior e pelo lancil do passeio no exterior. Revestimento das caldeiras a gravilha.
- As concordâncias com arruamentos adjacentes disporão de lancis duplos galgáveis em granito, pavimento em cubo de granito intercetado por faixas em blocos "Pavê " cor branco nas passadeiras e faixas de sinalização no arranque das mesmas em pavimento táctil, piso de alerta.
- A rua disporá do seguinte Mobiliário Urbano -.Papeleiras, marcos limitadores
- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção da rede de Aguas Pluviais que será prolongada a partir das caixas existentes até às novas grelhas colocadas no contra lancil. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável

D. Rua D. Pedro de Menezes

- Um sentido de circulação automóvel
- Faixa de circulação automóvel sobrelevada ao nível dos passeios, com 3.50m de largura, reutilização do cubo de granito existente
- Passeios com 2,20 m de largura média em blocos "Pavê " cor branco limitados e separados da faixa de rodagem por lancil em granito.
- Passadeiras com pavimento em cubo de granito intercetado por faixas em blocos "Pavê " cor branco e faixas de sinalização no arranque em pavimento táctil, piso de alerta.



- As concordâncias com arruamentos adjacentes disporão de lancis duplos galgáveis em granito, pavimento em cubo de granito intercetado por faixas em blocos "Pavê " cor branco nas passeadeiras.
- A rua disporá do seguinte Mobiliário Urbano -.Papeleiras, marcos limitadores a aplicar pela CM após observação no local e aprovação pelos moradores.
- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção da rede de Aguas Pluviais que será prolongada a partir das caixas existentes até às novas grelhas colocadas no contra lancil. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável

4. Construção

Generalidades

As características de desenho urbano, relativas aos arruamentos bem como às zonas envolventes destes impõem a definição dos tipos de pavimentos a aplicar nas faixas de rodagem, passeios, faixas de estacionamento automóvel e passeadeiras. A especificidade de cada um deles requer uma descrição detalhada, a qual será feita nos parágrafos seguintes.

4.1 Faixa de Rodagem

Para a realização desta pavimentação, apenas foi considerada a hipótese de uma estrutura de pavimento flexível, composta por camadas granulares e pavimentação em cubo de granito. Deste modo teremos a seguinte estrutura de pavimento:

- Terreno compactado
- Camada de "Tout-Venant" com 25cm de espessura
- Camada de areia com 10 cm de espessura,
- Nas Ruas D. Afonso III e D. Pedro de Menezes o cubo em granito existente será reutilizado.
- Separação com os passeios por guia em granito proveniente da reutilização dos lancis dos passeios existentes com a dimensão média de 15 cm largX120cm compx20cm alt assentes em fundação de betão mínimo C12/15.

4.2 Passeios

A pavimentação dos passeios deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Terreno compactado
- Camada de "Tout-Venant" com 20cm de espessura
- Camada de areia com 10 cm de espessura,
- Pavimentação a bloco de cimento tipo Pavê "Flaviarte – R, cor branco" ou equivalente.
- Separação com as faixas de rodagem será feita por Guias em granito proveniente da reutilização dos lancis dos passeios existentes com a dimensão média de 15cm largX120cm compx20cm alt face exterior acabada a pico fino assentes em fundação de betão mínimo C12/15

4.3 Passadeiras

A pavimentação das passadeiras deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Terreno compactado
- Camada de "Tout-Venant" com 25cm de espessura
- Camada de areia com 10 cm de espessura,
- Pavimentação em cubo de granito cinza intercetado por faixas em blocos "Pavê " cor branco e faixas de sinalização no início das passadeiras em pavimento táctil, piso de alerta do tipo "Amop" ou equivalente refª 0037Branco com 40x40x3,5cm de esp..
- A marcação das listas será feita com blocos de cimento tipo Pavê "Flaviarte – R, cor branco" ou equivalente.
- Guias duplas galgáveis nas passadeiras sobrelevadas constituídas por peças especiais em granito com a dimensão média de 60cm largX120cm compx15cm alt face exterior acabada a pico fino assentes em fundação de betão mínimo C12/15.

4.4 Infraestruturas Hidráulicas

- Drenagem de águas pluviais: introdução de grelhas de recolha de águas pluviais em ferro fundido tipo "Ductil" classe C 250 ou equivalente, com ligação às redes já existentes, com adaptação da localização dos órgãos de recolha (sumidouros) e possível prolongamento de alguns troços com inserção de sumidouros, permitindo a circulação em condições de conforto. Serão mantidos os destinos finais já existentes.

4.5 Caldeiras e Árvores

- Caldeiras das Árvores existentes a manter ou a plantar compostas por lancis com a dimensão média de 15cm largX120cm compx15cm alt face exterior acabada a pico fino, preenchida a gravilha com traço de cimento
- Todas as peças assentes em fundação de betão mínimo C12/15
- O tipo de árvores a plantar será definido pelo Departamento de Paisagismo da CM Vila Real. As arvores seleccionadas deverão ser plantadas com uma altura mínima de 2,50m, deverão estar adaptadas ao ambiente urbano ser resistentes às alterações climáticas e de preferência de folha caduca.

4.6 Áreas Ajardinadas

O Ajardinamento das áreas permeáveis será da responsabilidade do Departamento de Paisagismo da CM Vila Real



4.7 Papeleiras

Tipo "Bricantel --Bragança mod.C23GC" ou equivalente com 380mm de diam x 475mm L x 884mm A, capacidade 60L

Estrutura metálica, perfil estrutural em aço norma EN 10025-2 classe S 23.5JR, com tratamento anti corrosivo de galvanização por emersão a quente com acabamento lacado a esmalte tipo gel a 230°C, forja 2600 sablé.

4.8 Marcos Limitadores

Tipo "Bricantel – limitador Lisboa Refª C 45 S" ou equivalente com 62mm de diam x 1000mm Alt.

Perfil estrutural em aço norma EN 10025-2 classe S 235JR, com tratamento anti corrosivo de galvanização por emersão a quente com acabamento lacado a esmalte tipo gel a 230°C, forja 2600 sablé

NOTA

Todos os trabalhos de acordo com Peças Desenhadas e Pormenores de Execução, Fichas Técnicas dos materiais e amostras em obra.

Vila Real, Abril de 2017

Albino Henrique Costa Teixeira, Arqtº

OA nº 3597

Esta página foi propositadamente deixada em branco.

Papeleira Bragança Circular Abatível

ref. C23GC

 **BriCANTEL**



Ficha Técnica

Memória Descritiva

Matéria - Prima

Perfil Estrutural em aço segundo a norma EN 10025-2, classe S235JR / S275JO.

Tratamento / Acabamento

Tratamento anticorrosivo de galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN ISO 1461, com acabamento lacado a esmalte Tipo gel a 230°C, com espessura entre 50 a 70µm, de acordo com a norma EN ISO 2808, a forja 2600 sablé.

Fixação Recomendada

Sistema de fixação standard composto por base metálica aparafusada ao solo, com:

- 4 Parafusos em aço zincado DIN571 M10x60 (Não Incluídos)
- 4 Buchas SX12x60 (Não Incluídos)

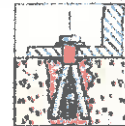
C-23GC - Cor cinza

C-23GV - Cor verde



Modelo	Diâmetro (mm) (ØD)	Largura (mm) (L)	Altura (mm) (A)	Capacidade (Litros)	Tipo
C23GC	380	475	884	60	Circular

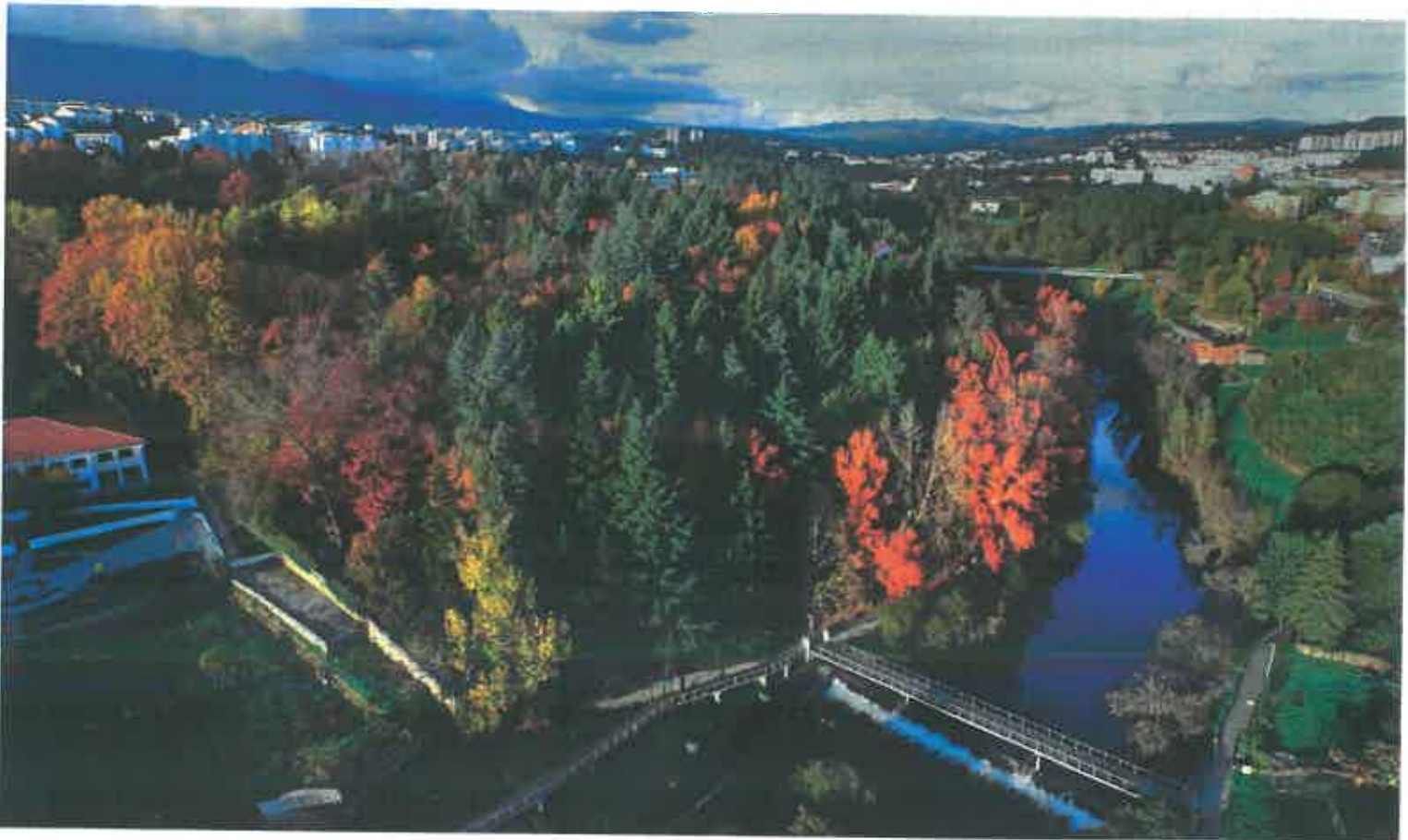
Sistema de fixação





Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo

Memória Descritiva



Projeto de Execução | 2017

| Índice

1	Introdução.....	3
1.1	Análise Geral.....	3
1.1.1	Reforço Estrutural ou Reconstrução de Açudes	3
1.1.2	Retificação de Muros e Colocação de Guardas	5
1.1.3	Reforço Estrutural de Muros de Suporte	5
1.2	Descrição da Obra - Método de Cálculo.....	7
2	Bases de Cálculo.....	7
2.1	Materiais	7
2.2	Ações	9
3	Cálculos/Dimensionamento	9
3.1	Lajes Maciças, Vigas e Pilares	9
3.2	Fundações e Muros	10
4	Paisagismo.....	10
4.1	Plantação de vegetação arbórea.....	11
4.2	Construção de um muro.....	11
4.3	Revestimento das caixas de saneamento	12
5	Omissões	12

1. Introdução

A presente memória descritiva e justificativa tem por objetivo fundamentar o Projeto de Execução da obra de Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo, que a Câmara Municipal de Vila Real pretende levar a efeito no Parque Corgo.

Apresentação do Projeto:

A apresentação do projecto é feita em peças escritas de formato A4 e peças desenhadas.

1.1 Análise Geral

De um modo geral, realizou-se uma visita técnica ao longo de todo o parque, para serem verificadas todas as situações críticas que necessitam de um reforço estrutural ou reconstrução imediata.

Após a visita técnica, verificou-se a necessidade de 4 tipos de intervenção:

- Reforço estrutural ou reconstrução de açudes.
- Retificação de cotas em muros e colocação de guardas em madeira ou inox;
- Reforço estrutural de muros de suporte e/ou da sua fundação;
- Reconstrução de muros;
- Requalificação paisagística do parque;

É também de referir que não irão ser criados quaisquer obstáculos no leito do rio que possam alterar as cotas de cheia. Apenas se procederá aos reforços estruturais referidos, de modo a garantir a segurança dos utilizadores do Parque Corgo.

1.1.1 Reforço Estrutural ou Reconstrução de Açudes

Após análise de todos os açudes implantados ao longo do Parque Corgo, foram detetados 3 açudes com bastante degradação estrutural. Foram detetadas variadas fissuras, degradação das suas secções transversais e diversas zonas onde ocorreram lavagens de secções envolventes, levando percursos alternativos (fora da implantação do açude).

Pretende-se proceder ao reforço estrutural dos referidos açudes sem alterar as cotas dos mesmos. Será retirada a camada superficial degradada dos açudes e colocada uma camada em betão novo.

O primeiro açude nestas condições é o que se encontra na zona das piscinas.



Fotografia 1, 2 e 3 – Açude 1 (Zona das Piscinas).

No caso do açude principal, na zona do parque florestal, considera-se pertinente tratar ao mesmo tempo que se irá ser tratar a ponte pedonal.



Fotografia 4 e 5 – Açude 2 (Zona do Parque Florestal).

O terceiro açude a ser tratado será o açude por baixo da ponte romana da Rua dos Ferreiros.



Fotografia 6 e 7 – Açude 3 (Zona do Parque Florestal).

1.1.1 Retificação de Muros e Colocação de Guardas

Devido à altura de cheias do Rio Corgo, algumas zonas do caminho pedonal são bastante afetadas. A solução mais adequada para evitar a lavagem dos pavimentos, sem ter um grande impacto na implantação e/ou alteração de cotas do caminho pedonal, será ajustar a cota dos muros de suporte do mesmo, de modo a que a água entre e saia do caminho pedonal sem qualquer barreira física.



Fotografia 8 e 9 – Troços com muros a retificar (Zona da Timpeira).

1.1.2 Reforço Estrutural de Muros de Suporte

Alguns muros de suporte possuem fragilidades estruturais, que necessitam de uma intervenção a curto prazo. Foram detetados alguns muros com fissuras e algumas fundações sem qualquer apoio.

Tendo em conta o tipo de tratamento referido, foram detetados 3 casos a intervir:

- Fundação do muro lateral da ponte das piscinas (Fotografia 18);
- Fundação dos pilares da ponte do Teatro Municipal (Fotografia 19);
- Muros e Fundação de Pilares na zona do Parque Florestal (Fotografia 20 e 21).



Fotografia 10 e 11 – Muros de Suporte com fundações a reforçar.



Fotografia 12 e 13 – Muros de Suporte com elementos a reforçar.

Os reforços referidos apenas irão ser feitos na implantação dos elementos estruturais e sem alterar o leito do rio. Não irá ser ocupado qualquer espaço na secção de escoamento do rio e assim é garantido que as cotas de cheia se irão manter.

Irá igualmente ser requalificada a levada do parque florestal, representada na fotografia 20 e 21. A requalificação irá ser realizada utilizando betão ciclópico.



1.2 Descrição da Obra - Método de Cálculo

No reforço estrutural dos açudes, optou-se por um reforço estrutural aplicando uma camada em betão armado por cima do açude existente, efetuando previamente uma limpeza/picagem do existente para uma melhor aderência entre ambos. Nos casos extremos, irá ser feita uma reconstrução total ou parcial de alguns troços do açude.

O cálculo dos esforços foi realizado em computador pelo "Método dos Deslocamentos", sendo as áreas de aço determinadas com atenção ao EUROCÓDIGO 2.

2. Bases de Cálculo

O cálculo dos esforços foi realizado em computador pelo programa de cálculo automático "CYPECAD", sendo as áreas de aço determinadas com atenção ao EUROCÓDIGO 2.

No dimensionamento dos elementos estruturais foi seguida a regulamentação em vigor, nomeadamente:

- Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSA);
- "Eurocódigo 2: Projeto de estruturas de betão. Parte 1.1: Regras gerais e regras para edifícios" (EC2 – Parte 1) – NP ENV 1992-1-1.
- NP EN 206-1 (2007) – Parte1: Especificação, desempenho, produção e conformidade;
- NP ENV 13670-1 (2007) – Execução de estruturas de betão;
- Especificações Técnicas e Normas Portuguesas em Vigor.

Foi realizado o cálculo integral da estrutura através do programa de cálculo "CYPECAD", com cálculo sísmico – zona D, e com cálculo ao vento. Apresentam-se em anexo apenas os resultados mais significativos, com os parâmetros utilizados.

2.1 Materiais

Os materiais a aplicar terão as características mínimas exigidas pela regulamentação em vigor.

Os betões e aços considerados para o cálculo foram respetivamente:

- Classe de resistência à compressão C30/37
- Classe de exposição ambientalXC4 (P)
- Classe de teor em CloretosCl0,4
- Dimensão máxima do agregado $D_{max} = 20$ mm
- Classe de consistência S3
- Betão em regularização de fundação C12/15
- Armadura aço A400 NR
- Aço em Malhasol aço A500 ER

Recobrimentos:

- Fundações.....0,050 m

Elementos base para as estruturas:

- Tempo de vida útil para a estrutura de 100 anos;
- Classe de Inspeção III.

Uma vez que o tempo de vida útil para as estruturas em causa será de 100 anos, o recobrimento teve de passar de 0.040m (aplicado em estruturas correntes com tempo de vida útil de 50 anos e classe de exposição XC4), para 0.050m.

As condições de especificação e produção de betões e ligantes hidráulicos, assim como as disposições relativas à execução de estruturas de betão, devem estar em conformidade com o Decreto-Lei n.º301/2007.

O cimento a aplicar será do tipo Portland Normal / CEM I (classe 42.5 (mínimo)), e os betões serão fabricados de acordo com o prescrito na NP-EN206-1 (2007) e nas condições Técnicas constantes do presente projeto e na Norma NP ENV 13670-1 (2007).



2.2 Ações

ACÇÕES PERMANENTES

As cargas permanentes foram avaliadas, tendo em consideração as dimensões reais dos diversos elementos e pesos específicos dos materiais constituintes. As ações permanentes consideradas foram o peso próprio das lajes, peso dos revestimentos e paredes divisórias (de acordo com o artº 15 do RSA).

ACÇÕES VARIÁVEIS

Considerou-se o valor da Pressão Hidrostática de 10 kN/m^3 .

O programa de cálculo gera automaticamente as cargas correspondentes ao efeito da ação dos sismos. O modelo de análise, para determinação de esforços e deslocamentos, é o mesmo modelo tridimensional usado para as outras ações.

Em nível de combinações de ações todos os elementos foram dimensionados para as combinações de ações fundamentais definidas no RSA.

3. Cálculos/Dimensionamento

3.1 Lajes Maciças, Vigas e Pilares

O cálculo das lajes maciças foi feito em consideração a segurança em relação aos estados limites últimos e estados limites de utilização.

A secção das vigas e pilares foi determinada tendo em conta as várias ações intervenientes na estrutura.

A determinação dos esforços e respetivas armaduras apresentam-se em folhas de cálculo automático em anexo.

3.2 Fundações e Muros

De uma análise visual ao maciço geológico onde vai ser implantada a obra, foi considerada para o estudo das fundações uma tensão admissível de 0,30 MPa, (3.0kgf/cm²), devendo ser confirmada em obra aquando da abertura de fundações e sondagens a realizar obrigatoriamente em obra.

O cálculo foi realizado por computador, conforme se apresenta em anexo o respetivo cálculo.

4. Paisagismo

No âmbito da Operação “Valorização Ecológica do Corgo”, candidatada ao Programa Operacional NORTE 2020, está prevista a ação de Requalificação natural e infraestrutural de determinadas zonas do rio, de forma a poder garantir a manutenção da sua função natural e a viabilização de um corredor ecológico de ligação entre as áreas da Rede Natura 2000 do município (Sítio Alvão-Marão – PT, valorizando a flora e fauna locais). Uma das componentes desta requalificação prende-se com as iniciativas de recuperação natural do Parque, com uma intervenção nas margens ribeirinhas, cujos objetivos são:

- a) Requalificar, sob o ponto de vista natural e paisagístico essa zona do rio, de forma a conciliar com a máxima eficiência todas as funções deste recurso hídrico;
- b) Renaturalizar determinadas zonas do troço a intervir, de forma a evitar a sua degradação natural e paisagística e proporcionar um equilíbrio ecossistémico natural que promova a biodiversidade e o seu usufruto por parte de visitantes;
- c) Criar as condições para a formação do contínuo natural de ligação da área da Rede Natura 2000, localizada a montante e a jusante do rio, favorecendo a conexão para as espécies de fauna e flora locais.

Para atingir esses objetivos, foi realizado um levantamento de toda a área, que consistiu em visitas técnicas realizadas pela equipa técnica do Serviço de Ambiente e que contou com o apoio científico da UTAD. Desse levantamento foram diagnosticadas diversas situações que colocam em causa o equilíbrio

natural e dos ecossistemas, para os quais foram elaboradas estratégias de intervenção que adiante são descritas.

4.1 Plantação de vegetação arbórea

Acompanhada por diversas espécies ribeirinhas ou indicadoras de linhas de água, o Rio Corgo dentro da área do Parque Corgo, poucas zonas possui de despovoamento arbóreo ou arbustivo.

No entanto, após uma avaliação realizada pela equipa técnica do Serviço de Ambiente da Câmara Municipal de Vila Real e que contou com o apoio da UTAD, feita ao longo dos percursos e tendo em consideração a sua utilização, reconhecemos que alguns espaços necessitam de repovoamento arbóreo/arbustivo com espécies identificadas no local, a fim de colmatar áreas de proximidade ao rio e com inclinações consideráveis ou zonas de proteção e nichos de biodiversidade já identificados.

4.2 Construção de um muro

Perante o inverno rigoroso do ano 2015/2016 acompanhado por um acentuado nível de pluviosidade, captamos uma série de acontecimentos que nos obrigaram a pensar em reestruturar algumas infraestruturas.

Uma das zonas com maior proximidade ao rio e com pouca diferença de cota do rio, acabou por ser invadida pelas cheias do mesmo ano, havendo mesmo necessidade de cortar a passagem pedonal na zona dos moinhos para a Timpeira.

Tendo a possibilidade de minimizar estragos das infraestruturas existentes ou o corte da passagem pedonal em períodos de maior caudal, o município propõe o prolongamento de um muro existente, segundo as peças desenhadas, a fim de todos os utentes usufruírem do espaço todo o ano e sem qualquer tipo de constrangimento.

4.3 Revestimento das caixas de saneamento

As caixas de saneamento existentes ao longo do Parque Corgo são infraestruturas que devemos assumir, uma vez que não existe alternativa para a sua modificação. Algumas são estruturas existentes antes da construção do parque, pelo que teremos que assegurar a sua localização e as suas cotas de implantação para o bom funcionamento de todo o sistema de saneamento.

A solução preconizada é o revestimento da sua totalidade com pedra de granito irregular. Material existente no parque e que pode resultar na diminuição do impacto visual que estas infraestruturas criam.

5. Omissões

Em tudo o omissos, serão ainda acatadas as instruções dadas pelo serviço de fiscalização com o objetivo de concluir com perfeição os trabalhos que se pretendem realizar.

Handwritten signature in blue ink.

INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Mapa de Trabalhos

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo e especificado no C.E.				
2.1	AÇUDE 1				
2.1.1	Movimentos de terras				
2.1.1.1	Execução de aterro junto a elementos estruturais com terras seleccionadas, para controlo do percurso de escoamento do Rio Corgo, incluindo compactação e todos os trabalhos e acessórios necessários.	330,00	m3		
2.1.1.2	Escavação das terras seleccionadas colocadas para controlo do percurso de escoamento do Rio Corgo, incluindo carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes.	330,00	m3		
2.1.2	Betão, Betão Armado				
2.1.2.1	Picagem do betão ciclópico existente para melhor aderência com a camada de betão armado a aplicar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	223,00	m2		
2.1.2.2	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão armado, incluindo armaduras moldagem, sobreposições de armaduras A400NR/A500, fabrico, montagem e desmontagem de cofragem, e escoramentos necessários, incluindo ainda cofragem e tratamento específico em peças de betão à vista quando tal estiver assinalado no projecto de arquitectura.				
2.1.2.2.1	Em paredes de muros de suporte (C30/37; XC4; D20, A400 NR), incluindo aditivo hidrófugo com recobrimento de 50mm e incluindo aplicação de tela drenante, geotextil e 2 demãos cruzadas de Flintkote ou equivalente, não diluido em superficies enterradas.	12,50	m3		
2.1.2.2.2	Em lajes maciças (C30/37; XC4; D20, A400 NR) na reposição dos açudes, bem como os trabalhos e cofragem necessários para a execução de negativos.	73,00	m3		
2.2	AÇUDE 2				
2.2.1	Movimentos de terras				
2.2.1.1	Execução de aterro junto a elementos estruturais com terras seleccionadas, para controlo do percurso de escoamento do Rio Corgo, incluindo compactação e todos os trabalhos e acessórios necessários.	495,00	m3		
2.2.1.2	Escavação das terras seleccionadas colocadas para controlo do percurso de escoamento do Rio Corgo, incluindo carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes.	495,00	m3		

INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Mapa de Trabalhos

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
2.2.2	Betão, Betão Armado				
2.2.2.1	Picagem do betão ciclópico existente para melhor aderência com a camada de betão armado a aplicar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	176,00	m2		
2.2.2.2	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão armado, incluindo armaduras, moldagem, sobreposições de armaduras A400NR/A500, fabrico, montagem e desmontagem de cofragem, e escoramentos necessários, incluindo ainda cofragem e tratamento específico em peças de betão à vista quando tal estiver assinalado no projecto de arquitectura.				
2.2.2.2.1	Em lajes maciças (C30/37; XC4; D20, A400 NR) na reposição dos açudes, bem como os trabalhos e cofragem necessários para a execução de negativos.	71,50	m3		
2.2.2.2.2	Em enchimentos para uniformização do açude (C30/37; XC4; D20, A400 NR), incluindo aditivo hidrófugo com recobrimento de 50mm e aplicação de 2 demãos cruzadas de Flintkote ou equivalente, não diluído em superfícies enterradas.	13,50	m3		
2.3	AÇUDE 3				
2.3.1	Movimentos de terras				
2.3.1.1	Execução de aterro junto a elementos estruturais com terras seleccionadas, para controlo do percurso de escoamento do Rio Corgo, incluindo compactação e todos os trabalhos e acessórios necessários.	220,00	m3		
2.3.1.2	Escavação das terras seleccionadas colocadas para controlo do percurso de escoamento do Rio Corgo, incluindo carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes.	220,00	m3		
2.3.2	Betão, Betão Armado				
2.3.2.1	Picagem do betão ciclópico existente para melhor aderência com a camada de betão armado a aplicar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	49,50	m2		
2.3.2.2	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão armado, incluindo armaduras, moldagem, sobreposições de armaduras A400NR/A500, fabrico, montagem e desmontagem de cofragem, e escoramentos necessários, incluindo ainda cofragem e tratamento específico em peças de betão à vista quando tal estiver assinalado no projecto de arquitectura.				
2.3.2.2.1	Em lajes maciças (C30/37; XC4; D20, A400 NR) na reposição dos açudes, bem como os trabalhos e cofragem necessários para a execução de negativos. (medição automática em cypecad)	20,00	m3		
2.3.2.2.2	Em enchimentos para uniformização do açude (C30/37; XC4; D20, A400 NR), incluindo aditivo hidrófugo com recobrimento de 50mm e aplicação de 2 demãos cruzadas de Flintkote ou equivalente, não diluído em superfícies enterradas.	7,00	m3		

Assinatura

INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Mapa de Trabalhos

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
2.4	RETIFICAÇÃO DE MUROS E COLOCAÇÃO DE GUARDAS				
2.4.1	Demolições				
2.4.1.1	Demolição de troços de muros de suporte existentes, ajustando a cota de topo dos mesmos à cota do pavimento, incluindo carga, transporte de detritos para o vazadouro e tratamento de RCD com entrega em centro autorizado.	143,00	mi		
2.4.2	Carpintarias				
2.4.2.1	Fornecimento e montagem de gradeamentos, guardas e corrimões em madeira, incluindo tratamento próprio e todos os trabalhos e materiais necessários.	143,00	ml		
2.5	MURO DE SUPORTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS				
2.5.1	Movimentos de terras				
2.5.1.1	Execução de aterro junto a elementos estruturais com terras seleccionadas, para controlo do percurso de escoamento do Rio Corgo, incluindo compactação e todos os trabalhos e acessórios necessários.	165,00	m3		
2.5.1.2	Escavação das terras seleccionadas colocadas para controlo do percurso de escoamento do Rio Corgo, incluindo carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobrantes.	165,00	m3		
2.5.2	Betão, Betão Armado				
2.5.2.1	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão armado em reforços estruturais de fundação de muro de suporte, incluindo armaduras moldagem, sobreposições de armaduras A400NR/A500, fabrico, montagem e desmontagem de cofragem, e escoramentos necessários, incluindo ainda cofragem e tratamento específico em peças de betão à vista quando tal estiver assinalado no projecto de arquitectura.	33,00	m3		
2.6	MURO DE SUPORTE E LEVADA DO PARQUE FLORESTAL				
2.6.1	Betão, Betão Armado				
2.6.1.1	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão armado em reforços estruturais de fundação de muro de suporte, incluindo armaduras moldagem, sobreposições de armaduras A400NR/A500, fabrico, montagem e desmontagem de cofragem, e escoramentos necessários, incluindo ainda cofragem e tratamento específico em peças de betão à vista quando tal estiver assinalado no projecto de arquitectura.	82,50	m3		
2.6.1.2	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão ciclópico no revestimento da levada, com aproximadamente 0.20m de espessura, incluindo ainda cofragem e tratamento específico em peças de betão à vista quando tal estiver assinalado no projecto de arquitectura.	440,00	m2		

INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Mapa de Trabalhos

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
2.7	DIVERSOS				
2.7.1	Fornecimento e montagem de caleira de drenagem a aplicar na zona dos moinhos, do tipo "ACO Self 200" ou equivalente, em betão polímero, incluindo abertura e tapamento de roços, acessórios de fixação, maciços de ancoragem, grelha em FFD classe B125 bem como todos os acessórios necessários.	20,00	m		
2.7.2	Controlo de qualidade de betões a aplicar em obra, com realização de ensaios de aceitação e conformidade, conforme plano de ensaios previsto no caderno de encargos e aprovado pela fiscalização, executados por laboratório externo, a aprovar com a fiscalização da obra.	1,00	cj		
2.7.3	Controlo de qualidade de aperto de parafusos, de soldaduras e da metalização e pintura dos elementos metálicos a aplicar em obra, com realização de ensaios de aceitação e conformidade, conforme plano de ensaios previsto no caderno de encargos e aprovado pela fiscalização, executados por laboratório externo, a aprovar com a fiscalização da obra.	1,00	cj		
TOTAL DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					



Handwritten signature in blue ink.

INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO

VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO

Mapa de Trabalhos

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
3	VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO				
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E., considerando medições em projecção horizontal e espessuras após compactação.				
3.1	PLANTAÇÃO				
3.1.1	Plantação de árvores de acordo com o projecto, incluindo tutores, atilhos, todos os trabalhos e materiais para as seguintes espécies:				
3.1.1.1	<i>Alnus glutinosa</i> (alt. 100-120cm; vaso 1,3L)	11,00	un		
3.1.1.2	<i>Arbutus unedo</i> (alt. 30/40cm; vaso 1L)	7,00	un		
3.1.1.3	<i>Betula celtiberica</i> (alt. 100-120cm; vaso 1,3L)	4,00	un		
3.2	MURO				
3.2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
3.2.1.1	Remoção de lancil e respectiva fundação no caminho pedonal, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	15,00	ml		
3.2.1.2	Movimentação de terras para a construção do muro, incluindo todos os trabalhos necessários, escavação, carga e transporte a vazadouro a local a indicar e eventual indemnização por depósito	93,75	m3		
3.2.2	EXECUÇÃO DE MURO				
3.2.2.1	Execução de muro em pedra de granito irregular conforme o existente, com espessura de 0,50m, incluindo abertura de caboucos e fundação 1,00x1,00m e todos os trabalhos necessários.	18,00	m3		
3.2.2.2	Fornecimento e montagem de gradeamentos, guardas e corrimões em madeira, incluindo tratamento próprio e todos os trabalhos e materiais necessários.	99,00	ml		
3.2.3	PERCURSO PEDONAL				
3.2.3.1	Abertura de caixa				
3.2.3.1.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	37,50	m2		
3.2.3.2	Camadas granulares				
3.2.3.2.1	Com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobranes.	37,50	m2		
3.2.3.3	Fornecimento e colocação de saibro				

Mapa de Trabalhos

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
3.2.3.3.1	Fornecimento e colocação de saibro com mistura de cimento, com 0,10m de espessura, cilindrado conforme o existente, incluindo todos os trabalhos necessários.	37,50	m2		
3.3	CAIXAS DE SANEAMENTO				
3.3.1	Execução do revestimento das caixas de saneamento em pedra de granito irregular, nem sempre no perímetro global, com fundação, incluindo todos os trabalhos necessários em:				
3.3.1.1	caixas médias com 0,70m de alt.	5,00	un		
3.3.1.2	caixas pequenas de 0,40m de alt.	3,00	un		
TOTAL DE PAISAGISMO					

[Handwritten signatures]



Empresarialidade

INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO

RESUMO ORÇAMENTAL

Mapa de Trabalhos

Art.	Designação	Custo
1	Estaleiro e Segurança	
2	Fundações e Estrutura	
3	Valorização Ecológica do Corgo	
TOTAL		

Empreitada:

INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CORGO

ESTALEIRO E SEGURANÇA

Mapa de Trabalhos

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E., considerando medições em projecção horizontal, espessuras após compactação, e conjuntos completos para todas as especialidades e artigos				
1	ESTALEIRO, EQUIPAMENTOS E PLANO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE				
1.1	Encargos gerais com o estaleiro (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
1.1.1	Montagem	1,00	un		
1.1.2	Manutenção	1,00	un		
1.1.3	Desmontagem	1,00	un		
1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	1,00	un		
1.3	Placa identificativa da obra, com 3.00x2.00 m2, com indicação do dono da obra, do empreiteiro e do projectista, devidamente fixada ao solo, com duas hastes e placa identificativa dos financiamentos, com informações a fornecer. (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)	1,00	un		
1.4	Execução e fornecimento ao dono da obra, dos desenhos finais da obra (telas finais), em papel e formato digital, incluindo topografia actualizada, georeferenciada, bem como toda a compilação técnica.	1,00	un		
1.5	GESTÃO DE RESÍDUOS EM OBRA: Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	1,00	un		
TOTAL DE ESTALEIRO E SEGURANÇA					



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA REAL

Nos quadros seguintes apresentam-se a cor azul as alterações propostas ao regulamento do PDM de Vila Real (Aviso n.º 7317/2011, de 22 de março) e a respetiva justificação. Apenas se apresentam os artigos alterados.

Artigo 5º - Definições	
Redação atual	Redação proposta
<p>1- Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:</p> <p>a) Área bruta de construção: A soma das superfícies de todos os pisos, situados acima e abaixo do solo, incluindo escadas, caixas de elevadores e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamento, serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios e arrecadações de apoio às diversas unidades de utilização do edifício;</p> <p>b) Área de impermeabilização: A soma da área total de implantação mais a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis, expressa em metros quadrados;</p> <p>c) Área de implantação: A área delimitada pelo extradorso das paredes exteriores dos edifícios, na sua intersecção com o solo, medida em metros quadrados;</p> <p>d) Área de reserva urbanística: Corresponde à área mínima a prever para a implantação do equipamento;</p> <p>e) Assento de lavoura: Conjunto de infra-estruturas com funções de armazenagem, aprovisionamento, protecção e gestão da exploração;</p> <p>f) Cave: O piso cuja cota inferior da laje de tecto esteja, no máximo, 0,80 m acima da cota da via pública que dá acesso ao prédio, medida no n.º médio da fachada respectiva;</p> <p>g) Cedência média: A área a ceder ao município e integrando as parcelas propostas no Plano e destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e eixos estruturantes, e resultante do quociente entre estas áreas e a área bruta de construção admitida, excluindo</p>	<p>1- Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:</p> <p>a) Área bruta de construção: A soma das superfícies de todos os pisos, situados acima e abaixo do solo, medida pelo extradorso das paredes, incluindo escadas, caixas de elevadores e alpendres, e excluindo galerias comerciais, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação em contacto com espaço público, sótão sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos, varandas desde que não envidraçadas, áreas destinadas a estacionamento e serviços técnicos e arrecadações de apoio às diversas unidades de utilização do edifício quando instalados nas caves dos edifícios;</p> <p>b) Área de impermeabilização: A soma da área total de implantação mais a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis, expressa em metros quadrados;</p> <p>c) Área de implantação: A área delimitada pelo extradorso das paredes exteriores dos edifícios, na sua intersecção com o solo, medida em metros quadrados;</p> <p>d) Área de reserva urbanística: corresponde à área mínima a prever para a implantação do equipamento;</p> <p>e) Assento de lavoura: A área onde estão implantadas as instalações necessárias para atingir os objetivos da exploração agrícola, constituindo parte de um prédio ou de vários prédios afetos à exploração;</p> <p>f) Cave: O piso cuja cota inferior da laje de teto esteja, no máximo, 0,80 m acima da cota da via pública que dá acesso ao prédio, medida no n.º médio da fachada respetiva;</p> <p>g) Cedência média: A área a ceder ao município e integrando as parcelas propostas no Plano e</p>



<p>a correspondente a equipamentos públicos;</p> <p>h) Cércea: Quando expressa em metros, a maior das distâncias verticais medida no n.º médio da fachada confinante com o arruamento público, compreendida entre a cota da soleira e a cota correspondente à intersecção do plano inferior da cobertura com a fachada, incluindo andares recuados do plano da fachada; quando expressa em número de pisos, a cércea é o número total de pavimentos sobrepostos dum edifício, correspondente àquela distância vertical;</p> <p>i) Cidade de Vila Real: Território identificado na Planta de Ordenamento como integrante da UOPG 22;</p> <p>j) Colmatação: Preenchimento com edificação de um ou mais prédios contíguos, situados entre edificações existentes, na mesma frente urbana, não distanciados entre si mais de 50 metros;</p> <p>k) Exploração: Unidade técnico-económica na qual se desenvolve a actividade agrícola, silvícola e ou pecuária, caracterizada pela utilização em comum dos meios de produção, submetida a uma gestão única, independentemente do título de posse, do regime jurídico e da área ou localização, e que inclui o assento de lavoura;</p> <p>l) Frente urbana: A superfície em projecção vertical definida pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com uma dada via pública ou compreendida entre duas vias públicas sucessivas que nela concorrem;</p> <p>m) Índice médio de utilização: O quociente entre a área bruta de construção existente e admitida pelo Plano para um determinado espaço territorial contínuo e contendo diferentes categorias de uso urbano e a superfície global desse mesmo território;</p> <p>n) Índice de utilização: O quociente entre a área bruta de construção e a área do(s) prédio(s) que serve(m) de base à operação;</p> <p>o) Índice de utilização bruto: O quociente entre a área bruta de construção excluída dos equipamentos de utilização colectiva a ceder ao domínio municipal, e a área do(s) prédio(s) ou a área do plano a que se reporta;</p> <p>p) Índice de utilização líquido: O quociente entre a área bruta de construção e a área de terreno a que se reporta, excluindo deste as áreas a ceder ao domínio municipal e destinadas a infra-estruturas viárias, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva;</p> <p>q) Lote: Área de terreno correspondente a uma unidade cadastral resultante de uma operação de loteamento;</p> <p>r) Moda da cércea: Cércea que apresenta maior extensão ao longo de uma frente urbana edificada;</p>	<p>destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e eixos estruturantes, e resultante do quociente entre estas áreas e a área bruta de construção admitida, excluindo a correspondente a equipamentos públicos;</p> <p>h) Cércea: Quando expressa em metros, a maior das distâncias verticais medida no n.º médio da fachada confinante com o arruamento público, compreendida entre a cota da soleira e a cota correspondente à intersecção do plano inferior da cobertura com a fachada, incluindo andares recuados do plano da fachada; quando expressa em número de pisos, a cércea é o número total de pavimentos sobrepostos dum edifício, correspondente àquela distância vertical;</p> <p>i) Cidade de Vila Real: Território identificado na Planta de Ordenamento como integrante da UOPG 22;</p> <p>j) Colmatação: Preenchimento com edificação de um ou mais prédios contíguos, situados entre edificações existentes, na mesma frente urbana, não distanciados entre si mais de 50 metros;</p> <p>k) Exploração: Unidade técnico-económica na qual se desenvolve a actividade agrícola, silvícola e ou pecuária, caracterizada pela utilização em comum dos meios de produção, submetida a uma gestão única, independentemente do título de posse, do regime jurídico e da área ou localização, e que inclui o assento de lavoura;</p> <p>l) Frente urbana: A superfície em projecção vertical definida pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com uma dada via pública ou compreendida entre duas vias públicas sucessivas que nela concorrem;</p> <p>m) Índice médio de utilização: O quociente entre a área bruta de construção existente e admitida pelo Plano para um determinado espaço territorial contínuo e contendo diferentes categorias de uso urbano e a superfície global desse mesmo território;</p> <p>n) Índice de utilização: O quociente entre a área bruta de construção e a área do(s) prédio(s) que serve(m) de base à operação;</p> <p>o) Índice de utilização bruto: O quociente entre a área bruta de construção excluída dos equipamentos de utilização colectiva a ceder ao domínio municipal, e a área do(s) prédio(s) ou a área do plano a que se reporta;</p> <p>p) Índice de utilização líquido: O quociente entre a área bruta de construção e a área de terreno a que se reporta, excluindo deste as áreas a ceder ao domínio municipal e destinadas a infra-estruturas viárias, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva;</p> <p>q) Lote: Área de terreno correspondente a uma unidade cadastral resultante de uma operação</p>
---	--



<p>s) Parcela: Área de terreno correspondente a uma unidade cadastral não resultante de operação de loteamento;</p> <p>t) Prédio: Unidade de propriedade fundiária, na titularidade de uma pessoa singular ou colectiva, ou em regime de compropriedade;</p> <p>u) Usos de interesse público: São todos os usos de iniciativa da Câmara Municipal, do Estado ou privada, inerentes aos equipamentos de utilização colectiva que, nomeadamente, sejam promotores das actividades culturais, recreativas, de solidariedade social, do ensino, da saúde, segurança e protecção civil e administrativos;</p> <p>v) Via pública: Área de solo do domínio público destinada à circulação de pessoas e/ou veículos motorizados, compreendendo as faixas de rodagem destinadas à circulação de veículos, as áreas de estacionamento marginal às faixas de rodagem, os passeios, praças, os separadores centrais e laterais e outros espaços que, directa ou indirectamente, beneficiem a circulação e o espaço público.</p>	<p>de loteamento;</p> <p>r) Média da cércea: média das cérceas, medida no ponto médio das fachadas e representada em metros, relativa a uma dada frente urbana, não se contabilizando o edifício mais alto nem o mais baixo dessa frente;</p> <p>s) Moda da cércea: Cércea que apresenta maior extensão ao longo de uma frente urbana edificada;</p> <p>t) Parcela: Área de terreno correspondente a uma unidade cadastral não resultante de operação de loteamento;</p> <p>u) Prédio: Unidade de propriedade fundiária, na titularidade de uma pessoa singular ou coletiva, ou em regime de compropriedade;</p> <p>v) Usos de interesse público: São todos os usos de iniciativa da Câmara Municipal, do Estado ou privada, inerentes aos equipamentos de utilização coletiva que, nomeadamente, sejam promotores das atividades culturais, recreativas, de solidariedade social, do ensino, da saúde, segurança e proteção civil e administrativos;</p> <p>w) Via pública: Área de solo do domínio público destinada à circulação de pessoas e/ou veículos motorizados, compreendendo as faixas de rodagem destinadas à circulação de veículos, as áreas de estacionamento marginal às faixas de rodagem, os passeios, praças, os separadores centrais e laterais e outros espaços que, direta ou indiretamente, beneficiem a circulação e o espaço público.</p>
Justificação	
<p>O conceito de área bruta de construção foi aferido em função do conceito constante no Código Regulamentar do Município de Vila Real (Aviso 9635/2016, de 3 de agosto).</p> <p>Adaptou-se a definição de "assento de lavoura" constante do Regime Jurídico da RAN.</p> <p>Incluiu-se o conceito de "média da cércea" por ser o melhor parâmetro para regular a edificabilidade em áreas de interesse patrimonial.</p>	

**Capítulo II – Servidões administrativas e restrições de utilidade pública**

Artigo 6º - Identificação e Regime	
Redação atual	Redação proposta
<p>1- No território do município de Vila Real incidem as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, assinaladas, quando a escala o permite, na Planta de Condicionantes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Reserva Agrícola Nacional (RAN);b) Reserva Ecológica Nacional (REN);c) Recursos hídricos - Leito e margens de correntes de água;d) Zonas inundáveis;e) Albufeiras e zonas de proteção;f) Parque natural do Alvão;g) Rede natura 2000 - PTCO0003-Alvão-Marão;h) Perímetros florestais;i) Árvores de interesse público;j) Pedreiras;k) Área de reserva de recursos geológicos;l) Património cultural classificado e em vias de classificação;m) Rede rodoviária;n) Rede ferroviária;o) Linhas de alta tensão;p) Servidões radioelétricas;q) Infra-estruturas básicas - emissários e adutoras;r) Aeródromo;s) Equipamentos escolares;t) Instalações militares (quartel do RIVR);u) Instalação e armazenagem de produtos explosivos;v) Carreira de tiro;w) Postos de vigia da rede nacional de postos de vigia;x) Áreas florestais percorridas por incêndios;y) Áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta;z) Vértices geodésicos; <p>2- A ocupação, o uso e a transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior, obedece ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.</p>	<p>1- No território do município de Vila Real incidem as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, assinaladas, quando a escala o permite, na Planta de Condicionantes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Reserva Agrícola Nacional (RAN);b) Reserva Ecológica Nacional (REN);c) Recursos hídricos - Leito e margens de correntes de água;d) Zonas inundáveis;e) Albufeiras e zonas de proteção;f) Parque natural do Alvão;g) Rede natura 2000 - PTCO0003-Alvão-Marão;h) Perímetros florestais;i) Árvores de interesse público;j) Pedreiras;k) Área de reserva de recursos geológicos;l) Património cultural classificado e em vias de classificação;m) Rede rodoviária;n) Rede ferroviária;o) Linhas de alta tensão;p) Servidões radioelétricas;q) Infra-estruturas básicas - emissários e adutoras;r) Aeródromo;s) Equipamentos escolares;t) Instalações militares (quartel do RIVR);u) Instalações prisionais;v) Instalação e armazenagem de produtos explosivos;w) Carreira de tiro;x) Postos de vigia da rede nacional de postos de vigia;y) Áreas florestais percorridas por incêndios;z) Áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta;aa) Vértices geodésicos; <p>2- A ocupação, o uso e a transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior, obedece ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.</p>
Justificação	
<p>Acrescentou-se a servidão respeitante aos estabelecimentos prisionais que, por lapso, não foi incluída na altura da revisão do PDM.</p>	



Artigo 10º - Rede Natura 2000	
Redação atual	Redação proposta
<p>1- O Sítio da Lista Nacional de Sítios (PSRN2000), identificada na Planta de Condicionantes, abrange a área do Sítio denominado, Alvão-Marão - PTC0003, de acordo com a lista aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto.</p> <p>2- No território do Sítio de Importância Comunitária do Alvão-Marão, pertencente ao concelho de Vila Real, identificado na R.C.M. n.º 142/97, de 28 de Agosto, aplica-se o regime de conservação da natureza constante do Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.</p> <p>3- A adaptação do PDM face ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), publicado em 21 de Julho de 2008, através da R.C.M. n.º 115-A/2008, será efectuada no prazo de um ano a contar da data da sua entrada em vigor, de acordo com as formas de adaptação nele definidas, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.</p>	<p>1- O Sítio da Lista Nacional de Sítios (PSRN2000), identificada na Planta de Condicionantes, abrange a área do Sítio denominado, Alvão-Marão - PTC0003, de acordo com a lista aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto.</p> <p>2- No território do Sítio de Importância Comunitária do Alvão-Marão, pertencente ao concelho de Vila Real, identificado na R.C.M. n.º 142/97, de 28 de Agosto, aplica-se o regime de conservação da natureza constante do Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.</p> <p>3- A adaptação do PDM face ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), publicado em 21 de Julho de 2008, através da R.C.M. n.º 115-A/2008, será efectuada no prazo de um ano a contar da data da sua entrada em vigor, de acordo com as formas de adaptação nele definidas, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.</p>
Justificação	
Correção de lapso. Substitui-se fevereiro por abril.	

**Capítulo III – Uso do Solo****Secção II – Disposições Comuns****Subsecção I – Relativas aos Usos e Atividades****Artigo 13º - Pré-existências**

Redação atual	Redação proposta
<p>1- Para efeitos do presente Regulamento consideram-se pré-existências as actividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer actos que cumpram, à data da entrada em vigor do PDM, qualquer das seguintes condições:</p> <p>a) Não carecerem de qualquer licença ou autorização, nos termos da lei;</p> <p>b) Estarem licenciados, autorizados pela entidade competente, nos casos em que a lei a tal obriga, e desde que as respectivas licenças ou autorizações não tenham caducado ou sido revogadas ou apreendidas, ou corresponderem a informações prévias favoráveis em vigor.</p> <p>2- São também consideradas pré-existências, nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, aquelas que a lei reconheça como tal e ainda os espaços públicos e vias públicas existentes à data de entrada em vigor do PDM, independentemente da sua localização.</p> <p>3- Os actos ou actividades concedidos a título precário não são considerados pré-existências, nomeadamente para efeitos de renovação da validade do respectivo título ou da sua transformação em licença ou autorização definitivas.</p> <p>4- As pré-existências definidas nos termos dos números anteriores que, pela sua natureza, não se incluam no âmbito do estatuto de utilização das categorias de espaços onde se localizam, só podem ser objecto de mudança de utilização, desde que seja dado cumprimento ao disposto no artigo 12.º do presente Regulamento.</p>	<p>1- Para efeitos do presente Regulamento consideram-se pré-existências as actividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer actos que cumpram, à data da entrada em vigor do PDM, qualquer das seguintes condições:</p> <p>a) Não carecerem de qualquer licença ou autorização, nos termos da lei;</p> <p>b) Estarem licenciados, autorizados pela entidade competente, nos casos em que a lei a tal obriga, e desde que as respectivas licenças ou autorizações não tenham caducado ou sido revogadas ou apreendidas, ou corresponderem a informações prévias favoráveis em vigor.</p> <p>2- São também consideradas preexistências, nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, os direitos ou expectativas legalmente protegidos durante o período da sua vigência, considerando-se como tal, para efeitos do presente regulamento, as decorrentes de alienações em hasta pública, de aprovações de projetos de arquitetura e de informação prévia favorável.</p> <p>3- Os actos ou actividades concedidos a título precário não são considerados pré-existências, nomeadamente para efeitos de renovação da validade do respectivo título ou da sua transformação em licença ou autorização definitivas.</p> <p>4- Caso as preexistências ou as condições das licenças, comunicações prévias ou autorizações não se conformem com a disciplina instituída pelo presente Plano, são admissíveis alterações às mesmas que não se traduzam numa plena conformidade com a referida disciplina, desde que sejam possíveis, nos termos dos regimes legais das servidões administrativas ou restrições de utilidade pública eventualmente aplicáveis ao local, nas seguintes condições:</p> <p>a) Quando, pretendendo-se introduzir qualquer novo uso:</p> <p>i. Das alterações resulte um desagravamento, ainda que parcial, das desconformidades verificadas quanto ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos e/ou às características de</p>



	<p>conformação física, ou;</p> <p>ii. As alterações, não agravando qualquer das desconformidades referidas na subalínea anterior, permitam alcançar melhorias relevantes quanto à inserção urbanística e paisagística ou quanto à qualidade arquitetónica da edificação;</p> <p>b) Quando, pretendendo-se realizar obras de ampliação, esta seja comprovada e estritamente necessária à viabilidade da utilização instalada ou a instalar, se respeite o disposto no artigo 12.º e não resulte agravamento das condições de desconformidade quanto à inserção urbanística e paisagística, e:</p> <p>i. Quando afeta a habitação unifamiliar, com a ampliação não seja ultrapassado o dobro da área de construção da edificação pré-existente, a altura da fachada não exceda 7 metros, nem a área de construção total resultante após a intervenção seja superior a 300 m² e a área de impermeabilização não seja superior a 60% da área do prédio, sem prejuízo do estabelecido para a categoria de espaço em causa;</p> <p>ii. Quando afeta a outros usos, a ampliação não seja superior a 30% da área de construção preexistente.</p> <p>5- Em caso de sucessivas operações urbanísticas de ampliação, as condições estabelecidas no número anterior têm de verificar-se em relação à área de construção preexistente à primeira ampliação realizada após a entrada em vigor do presente Plano.</p>
--	---

Justificação

Em acordo com o artigo 17.º do RJUE, os pedidos de informação prévia são válidos por um período de um ano e, como tal, são constitutivos de direitos nesse período. Também a aprovação do projeto de arquitetura, por ter um valor semelhante ao do pedido de informação prévia, tem validade durante o mesmo período. Idem para as hastas públicas, estas da iniciativa e com projeto de uso e ocupação da autarquia.

Foi igualmente regulada a situação em que uma preexistência não está conforme a nova disciplina instituída pelo plano, protegendo os direitos dessa preexistência no princípio do não agravamento das situações de desconformidade com a nova disciplina.

**Subsecção II – Relativas à Edificabilidade****Artigo 14º - Condições de edificabilidade**

Redação atual	Redação proposta
<p>1- É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:</p> <p>a) A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;</p> <p>b) Seja servido por via pública com faixa de rodagem com o mínimo de 4 metros e desde que esteja disponível um espaço canal com o mínimo de 6.0 metros de largura livre de construções, excepto nas situações urbanas consolidadas e consideradas pela Câmara Municipal a manter, e infra-estruturas de abastecimento de água, de saneamento e de electricidade, individuais ou colectivas, quer de iniciativa pública, quer privada.</p> <p>2- No licenciamento ou autorização de edificações em parcelas constituídas, destaques ou loteamentos que não impliquem a criação de novas vias públicas, são asseguradas as adequadas condições de acessibilidade de veículos e de peões, prevendo-se, quando necessário, a beneficiação da via existente, nomeadamente no que se refere ao respectivo traçado e largura do perfil transversal, à melhoria da faixa de rodagem e à criação de passeios, baias de estacionamento e espaços verdes.</p> <p>3- A Câmara Municipal definirá as áreas a integrar no espaço público necessárias à rectificação de vias, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins ou outros espaços que, directa ou indirectamente, também beneficiem a construção e o espaço público.</p> <p>4- A qualquer edificação é sempre exigida a realização de infra-estruturas próprias e, no caso de loteamentos, é exigida a execução da totalidade das infra-estruturas colectivas.</p> <p>5- Todas as infra-estruturas a executar pelos requerentes ficam preparadas para ligação às redes públicas instaladas ou que vierem a ser instaladas na zona.</p>	<p>1- É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:</p> <p>a) A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;</p> <p>b) Quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via pública pavimentada e com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela Câmara Municipal a manter, e servido ainda por redes públicas de abastecimento de água e de electricidade;</p> <p>c) Quando o terreno se situe em solo rural, seja servido por via pública com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela Câmara Municipal a manter, e possua infra-estruturas com soluções adequadas às suas características;</p> <p>d) Só serão licenciadas construções em prédio autónomo desde que a frente do prédio confrontante com a via de acesso seja igual ou superior à dimensão da fachada correspondente, não sendo aceitáveis situações de manifesta interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou previstos, por força da configuração do terreno.</p> <p>2- No licenciamento ou autorização de edificações em parcelas constituídas, destaques ou loteamentos que não impliquem a criação de novas vias públicas, são asseguradas as adequadas condições de acessibilidade de veículos e de peões, prevendo-se, quando necessário, a beneficiação da via existente, nomeadamente no que se refere ao respetivo traçado e largura do perfil transversal, à melhoria da faixa de rodagem e à criação de passeios, baias de estacionamento e espaços verdes.</p> <p>3- A Câmara Municipal definirá as áreas a integrar no espaço público necessárias à</p>



	<p>retificação de vias, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins ou outros espaços que, direta ou indiretamente, também beneficiem a construção e o espaço público.</p> <p>4- A qualquer edificação é sempre exigida a realização de infraestruturas próprias e, no caso de loteamentos, é exigida a execução da totalidade das infraestruturas coletivas.</p> <p>5- Todas as infraestruturas a executar pelos requerentes ficam preparadas para ligação às redes públicas instaladas ou que vierem a ser instaladas na zona.</p>
Justificação	
<p>Distinguiram-se as condições de acessibilidade e de dotação de redes de infraestruturas públicas que devem ser asseguradas para que seja possível edificar num dado terreno.</p> <p>Restringiu-se a edificabilidade nas situações de manifesta interioridade.</p>	

**Artigo 17.º - Indústrias e armazéns em prédios com habitação**

Redação atual	Redação proposta
<p>1- Admite-se a coexistência de unidades industriais e de armazéns com habitação, no mesmo prédio, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sejam compatíveis com o uso residencial, de acordo com o disposto no artigo 12.º deste Regulamento;b) Se instalados ao nível do piso térreo, a sua profundidade não exceda 30 metros. <p>2- Admite-se ainda a instalação de indústrias e armazéns no logradouro de prédios com habitação, quando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Correspondam a parcelas de habitação já constituídas e não resultantes de operação de loteamento;b) A construção tenha um só piso não superior a 4 metros;c) O seu afastamento em relação aos limites laterais do lote ou parcela não seja inferior a 5 metros, nem inferior a 8 metros da fachada mais próxima da construção destinada a habitação;d) A sua área não seja superior a 20% da área total do lote ou parcela, com um máximo de 300 m²;e) Disponham da área de estacionamento no interior do lote ou parcela considerada suficiente para o tipo de indústria a implantar;f) O utente da indústria seja o utente da habitação;g) Respeitem a indústrias compatíveis com a habitação, nos termos do artigo 12.º do presente Regulamento.	<p>[revogado]</p>
Justificação	
<p>A compatibilidade com o uso dominante está regulada noutros artigos e o regime de edificabilidade deve ser o da categoria de espaço em causa.</p>	

**Artigo 18º - Indústrias e armazéns em prédios autónomos nos solos urbanizados ou de urbanização programada****Redação atual**

Admitem-se edifícios para fins de armazenagem e indústrias em prédios autónomos do solo urbano, desde que:

- Pertencam aos tipos previstos na lei, no caso de indústrias, e sejam compatíveis com o uso dominante nos termos do artigo 12.º;
- A cércea máxima não ultrapasse os 7 metros;
- A área de implantação das construções não ultrapasse 60% da área total do lote ou parcela;
- Seja assegurado o afastamento mínimo da construção de 5 metros ao limite da frente e 10 metros ao limite posterior e ainda, apenas para as indústrias do tipo 3, de 5 metros aos limites laterais.

Redação proposta

[revogado]

Justificação

A compatibilidade com o uso dominante está regulada noutros artigos e o regime de edificabilidade deve ser o da categoria de espaço em causa.

Artigo 19º - Anexos**Redação atual**

Os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a área ocupada por eles ser superior a 8% da área total do lote, no máximo de 50 m² e 25 m² por fogo, consoante se trate, respectivamente, de habitação unifamiliar ou multifamiliar.

Redação proposta

Os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua **área de implantação** ser superior a 8% da **área do prédio**, no máximo de 50 m² e 25 m² por fogo, consoante se trate, respetivamente, de habitação unifamiliar ou multifamiliar.

Justificação

Esclarece-se que se trata da área de implantação e área do prédio, aplicando-se a qualquer prédio resultante, ou não, de operação de loteamento.

**Subsecção III – Relativas às Infra-estruturas****Artigo 21º - Estacionamento**

Redação atual	Redação proposta
<p>1- Nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.</p> <p>2- Nos edifícios para habitação colectiva, devem ser previstos no interior do edifício ou parcela, um lugar de estacionamento por fogo para fogos de tipologia até T1, dois lugares por fogo para fogos de tipologia T2 e T3, três lugares por fogo para fogos com tipologia T4 e T5 e quatro lugares de estacionamento sempre que os fogos tenham uma tipologia superior a T5.</p> <p>3- Em edifícios ou áreas destinadas a comércio ou serviços, deve, sem prejuízo do disposto em legislação específica, ser criado um estacionamento no interior do prédio ou parcela, equivalente a:</p> <p>a) Um lugar de estacionamento por cada 50 m² de área útil;</p> <p>b) Um lugar de estacionamento por cada dois quartos de estabelecimentos hoteleiros;</p> <p>4- Em loteamentos, ou operações urbanísticas com impacte semelhante a loteamento, deverão ser previstos, cumulativamente, lugares de estacionamento público na proporção de 50 % dos lugares privativos exigíveis para as fracções habitacionais, em número igual ou superior aos lugares privativos das fracções não habitacionais e em dobro dos lugares exigíveis para as fracções destinadas a estabelecimentos de restauração e bebidas.</p> <p>5- Nos edifícios ou áreas destinadas a indústria e ou armazenagem, é obrigatória a existência de uma área de estacionamento no interior do edifício ou parcela, equivalente a 1 lugar de estacionamento para veículos ligeiros por cada 100 m² de área bruta de construção e 0.5 lugares de estacionamento para veículos pesados por cada 500 m² de área bruta de construção.</p> <p>6- Em edifícios destinados a serviços, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a um lugar de estacionamento por cada 100 m² de área bruta de construção.</p> <p>7- Para os edifícios destinados a equipamentos colectivos ou outros edifícios similares que originam concentração de público, a área de estacionamento é determinada caso a caso, em função da dimensão e localização, devendo</p>	<p>1- Nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.</p> <p>2- Nos edifícios para habitação colectiva, devem ser previstos no interior do edifício ou parcela:</p> <p>a) Um lugar de estacionamento por fogo para fogos com área inferior a 120m² e dois lugares de estacionamento por fogo para fogos com área igual ou superior a 120m², no caso de ser conhecida a dimensão dos fogos;</p> <p>b) 1,5 lugares de estacionamento por cada 120m² de área bruta de construção afeta à habitação, no caso de ser desconhecida a dimensão dos fogos.</p> <p>3- Em edifícios ou áreas destinadas a comércio e ou serviços, deve, sem prejuízo do disposto em legislação específica, ser criado um estacionamento no interior do prédio ou parcela, equivalente a:</p> <p>a) Um lugar de estacionamento por cada 50 m² de área bruta;</p> <p>b) Um lugar de estacionamento por cada dois quartos de estabelecimentos hoteleiros.</p> <p>4- Em loteamentos, ou operações urbanísticas com impacte semelhante a loteamento, deverão ser previstos, cumulativamente, lugares de estacionamento público na proporção de 50 % dos lugares privativos exigíveis para as fracções habitacionais, em número igual ou superior aos lugares privativos das fracções não habitacionais e em dobro dos lugares exigíveis para as fracções destinadas a estabelecimentos de restauração e bebidas.</p> <p>5- Nos edifícios ou áreas destinadas a indústria e ou armazenagem, é obrigatória a existência de uma área de estacionamento no interior do edifício ou parcela, equivalente a 1 lugar de estacionamento para veículos ligeiros por cada 100 m² de área bruta de construção e 0.5 lugares de estacionamento para veículos pesados por cada 500 m² de área bruta de construção.</p> <p>6- [revogado]</p> <p>7- Para os edifícios destinados a equipamentos colectivos ou outros edifícios similares que originam concentração de público, a área de estacionamento é determinada caso a caso,</p>



[Handwritten signatures]

<p>no entanto o número mínimo de lugares de estacionamento ser de acordo com o seguinte ratio por lotação: 1 lugar por cada 10 unidades de lotação.</p> <p>8- É admitido, a título excepcional, o não cumprimento da dotação de estacionamento estabelecida nos números anteriores, desde que tecnicamente justificável e desde que sejam verificadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">a) As obras de edificação se localizem em imóveis classificados ou em vias de classificação e a criação de acesso de viaturas ao seu interior prejudique ou seja incompatível com as características arquitectónicas e arqueológicas passíveis de salvaguarda e valorização;b) As obras de edificação estejam condicionadas às características físicas das parcelas de terreno (geológicas, topográficas, configuração geométrica da parcela, níveis freáticos, segurança de edificações envolventes e interferência na funcionalidade das infra-estruturas) ou do espaço envolvente;c) As edificações que sejam objecto de obras de reconstrução, alteração, ampliação ou alteração de uso, quando localizadas em áreas a preservar e que não impliquem uma modificação profunda da edificação original. <p>9- Para qualquer caso em que a Câmara Municipal entenda que o projecto possa revelar impacte no espaço urbano, quer ao nível de infra-estruturas, quer na circulação e estacionamento automóvel, pode ser exigida a apresentação de um estudo de tráfego.</p>	<p>em função da dimensão e localização, devendo, no entanto, o número mínimo de lugares de estacionamento ser de acordo com o seguinte ratio por lotação: 1 lugar por cada 10 unidades de lotação.</p> <p>8- É admitido, a título excepcional, o não cumprimento da dotação de estacionamento estabelecida nos números anteriores, desde que tecnicamente justificável e desde que sejam verificadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">a) As obras de edificação se localizem em imóveis classificados ou em vias de classificação e a criação de acesso de viaturas ao seu interior prejudique ou seja incompatível com as características arquitectónicas e arqueológicas passíveis de salvaguarda e valorização;b) As obras de edificação estejam condicionadas às características físicas das parcelas de terreno (geológicas, topográficas, configuração geométrica da parcela, níveis freáticos, segurança de edificações envolventes e interferência na funcionalidade das infra-estruturas) ou do espaço envolvente;c) As edificações que sejam objecto de obras de reconstrução, alteração, ampliação ou alteração de uso, quando localizadas em áreas de interesse patrimonial e que não impliquem uma modificação profunda da edificação original. <p>9- Para qualquer caso em que a Câmara Municipal entenda que o projecto possa revelar impacte no espaço urbano, quer ao nível de infra-estruturas, quer na circulação e estacionamento automóvel, pode ser exigida a apresentação de um estudo de tráfego.</p>
<p>Justificação</p>	
<p>Alterou-se a redação inerente ao dimensionamento do estacionamento no uso habitacional, de forma a facilitar o seu cálculo, sobretudo nas situações de loteamento, ajustando a captação à oferta de transporte público atual.</p>	

**Capítulo III – Uso do Solo****Secção V – Parque Natural do Alvão**

Artigo 24º - Identificação e regime	
Redação atual	Redação proposta
<p>1- Na área de intervenção do POPNAL, identificada na Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, aplicam-se supletivamente às disposições estabelecidas no presente regulamento, as disposições constantes no regulamento do POPNAL, publicado pela resolução do Conselho de ministros n.º 62/2008, de 7 de Abril, para a ocupação, o uso e a transformação do solo e ainda o regime de protecção para as respectivas áreas de protecção identificadas na sua Planta de Síntese.</p> <p>2- O disposto no ponto anterior será observado para qualquer posterior alteração ou revisão do POPNAL.</p>	<p>1- A área do Parque Natural do Alvão encontra-se identificada na planta de ordenamento e de condicionantes, constando o seu regime de salvaguarda e regras de gestão do respetivo plano de ordenamento.</p> <p>2- A área do PNAI integra áreas prioritárias para a conservação da natureza, sujeitas a diferentes níveis de proteção e uso, cujo regime é estabelecido nesta secção, sem prejuízo das disposições específicas previstas na qualificação do solo, estabelecidas ao longo do presente regulamento.</p>
Justificação	
Decorre da adaptação do PDM ao Plano de Ordenamento do parque natural do Alvão.	

Subsecção I – Disposições comuns

Artigo 24º - A - Atos e atividades interditos	
Redação atual	Redação proposta
....	<p>Na área de intervenção do Parque Natural do Alvão (PNAI) são interditos os seguintes atos e atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) As operações de loteamento;b) As obras de construção de edificações para habitação, turismo, comércio ou indústria;c) As obras de construção de edificações para instalações agro-silvo-pastoris, em regime intensivo, de acordo com a definição constante da legislação específica aplicável, bem como a instalação de estufas;d) A construção e a exploração de postos de abastecimento de gasolinas, gasóleos e gases de petróleo liquefeitos (GPL);e) A instalação de açudes, barragens ou quaisquer projetos hidroelétricos nos troços das bacias hidrográficas situados na área de intervenção do PNAI para fins que não sejam de abastecimento público de água, com exceção da microgeração de potência limitada a 150 kW;f) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporária ou permanente, incluindo a colocação de meios amovíveis, fora dos perímetros urbanos;g) A obstrução da passagem de qualquer tipo de caminhos públicos de acesso aos cursos de água.



[Handwritten signatures]

Justificação	
Decorre da adaptação do PDM ao Plano de Ordenamento do parque natural do Alvão.	

Artigo 24º - B – Atos e atividades condicionadas	
Redação atual	Redação proposta
....	<p>Ficam sujeitos a autorização ou parecer vinculativo do ICNF os seguintes atos e atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A instalação de parques de campismo associados a projetos de turismo de natureza; b) As obras de construção e ampliação de edificações para instalações agro-silvo-pastoris em regime extensivo e semi-intensivo, de acordo com as definições constantes da legislação específica aplicável, bem como a instalação de estufins; c) As obras de reconstrução e alteração de edifícios, qualquer que seja o seu uso; d) As obras de ampliação de edifícios ou imóveis tradicionais associados a projetos de turismo de natureza, ou quando estiver em causa habitação própria e permanente associada a uma exploração agro-silvo-pastoril, que se desenvolva no local; e) As obras de alteração das edificações destinadas a habitação própria e de instalações de apoio a usos agro-silvo-pastoris existentes; f) As obras de demolição; g) A instalação de estruturas amovíveis; h) A instalação de linhas de distribuição ou de transporte de energia elétrica de alta ou média tensão e linhas ou antenas de telecomunicações, aéreas e ou subterrâneas; i) A abertura de caminhos ou acessos, bem como a beneficiação, a ampliação ou qualquer modificação dos existentes, incluindo caminhos carreteiros; j) As obras de saneamento básico, independentemente da sua natureza; k) As obras de construção, ampliação, reconstrução, alteração e conservação de pontes, represas, levadas ou canais de regadio, moinhos, espigueiros, eiras ou cruzeiros; l) A destruição da compartimentação existente de sebes, bem como muros de pedra, e sua substituição por soluções não tradicionais; m) A alteração à morfologia do solo pela extração de materiais inertes ou por escavações ou aterros, na área do PNAI.
Justificação	
Decorre da adaptação do PDM ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão.	

**Subsecção II – Áreas sujeitas a regimes de proteção**

Artigo 24º - C – Âmbito	
Redação atual	Redação proposta
....	Na área de intervenção do PNAI encontram-se identificadas as seguintes tipologias sujeitas a regime de proteção: a) Áreas de proteção total; b) Áreas de proteção parcial; c) Áreas de proteção complementar.
Justificação	
Decorre da adaptação do PDM ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão.	

Artigo 24º - D - Zonamento	
Redação atual	Redação proposta
....	<p><i>Divisão I – Áreas de Proteção Total</i> <i>Título I – Âmbito e disposições específicas</i></p> <p>1- As áreas de proteção total compreendem as zonas onde predominam sistemas de valores naturais e paisagísticos de reconhecido valor e interesse, incluindo formações geológicas, paisagísticas e ecológicas, com elevado grau de naturalidade, que assumem, no seu conjunto, um carácter excecional com elevada sensibilidade ecológica.</p> <p>2- Nas áreas de proteção total é proibida a alteração do uso do solo atual, sendo proibidas todas as edificações, movimentações de terra e destruição do coberto vegetal.</p> <p><i>Divisão II – Áreas de Proteção Parcial</i> <i>Título I – Âmbito e disposições específicas</i></p> <p>1- As áreas de proteção parcial contêm valores naturais e paisagísticos relevantes ou excecionais, apresentando uma sensibilidade ecológica moderada.</p> <p>2- Nas áreas de proteção parcial, a manutenção de habitats e de determinadas espécies é compatível ou depende dos atuais usos permanentes ou temporários do solo ou da água, sendo permitidas as respetivas utilizações desde que constituam suporte dos valores a proteger e não promovam a sua degradação.</p> <p>3- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores são ainda interditos os seguintes atos e atividades:</p> <p>a) A construção de barragens, exceto as associadas a sistemas de rega tradicionais, as destinadas a abeberamento de gado e proteção contra incêndios, de infraestruturas ferroviárias ou aeroportuárias, bem como de redes de condutas para transporte de gás, combustíveis ou outros produtos;</p> <p>b) Qualquer alteração ao relevo e remoção da camada de solo arável;</p> <p>c) Quaisquer obras de construção de edificações, exceto para estruturas de apoio agro - pecuário e silvo-pastoril</p>



em regime extensivo e semi-intensivo, de acordo com as definições constantes da legislação específica aplicável.

Divisão III – Áreas de Proteção Complementar
Título I – Âmbito e disposições específicas

- 1- As áreas de proteção complementar compreendem, sobretudo, as zonas ocupadas com *habitats* seminaturais.
- 2- Nas áreas de proteção complementar são permitidos usos de acordo com a aptidão do território, excluindo-se aqueles que podem influir de forma negativa, direta e indiretamente, nas zonas adjacentes submetidas a níveis de proteção superiores, nomeadamente no que respeita a redes de infra-estruturas com forte impacto ambiental, atividades poluentes, alterações substanciais ao relevo natural ou à rede hidrográfica, urbanizações, entre outros.
- 3- Para além do disposto no artigo 24.º-B, nestas áreas ficam ainda sujeitos a autorização ou parecer vinculativo do ICNF, I. P., os seguintes atos e atividades:
 - a) A construção de barragens, exceto as associadas a sistemas de rega tradicionais, as destinadas a abeberamento de gado e proteção contra incêndios, de infra-estruturas ferroviárias ou aeroportuárias, bem como de redes de condutas para transporte de gás, combustíveis ou outros produtos;
 - b) Qualquer alteração ao relevo e remoção da camada de solo arável.

Divisão IV – Áreas não abrangidas por regimes de proteção (ANARP)

- 1- As áreas não abrangidas por regimes de proteção são todas aquelas a que, sem prejuízo da demais legislação em vigor, não é aplicado qualquer nível de proteção.
- 2- As áreas referidas no número anterior, assinaladas na planta de síntese, incluem os perímetros urbanos delimitados no Plano Diretor Municipal de Vila Real.
- 3- Aos perímetros urbanos são aplicáveis as normas de edificabilidade constantes dos respetivos planos municipais de ordenamento do território.
- 4- Sempre que as ANARP coincidam com perímetros urbanos, não são aplicáveis os regimes de proteção, mas sim as normas dos PMOT.

Justificação

Decorre da adaptação do PDM ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão.

**Subsecção III – Critérios a observar nas edificações fora dos perímetros urbanos do PNAI**

Artigo 24º - E - Regime	
Redação atual	Redação proposta
***	<ol style="list-style-type: none">1- É obrigatório o tratamento paisagístico adequado nas áreas envolventes de edificações alvo de construção, ampliação, reconstrução e alteração, a executar de acordo com projeto realizado para o efeito, com vista ao enquadramento paisagístico, à estabilização de terras, à redução dos impactes visuais negativos, bem como, à manutenção do coberto vegetal e da arborização existentes nas áreas envolventes;2- A área bruta de construção máxima admitida para instalações agro-silvo-pastoris é de 600m², para edificações ao abrigo de programas de turismo de natureza é de 500m² e para as restantes edificações é de 200m², incluindo anexos e garagens;3- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os projetos das edificações permitidas, estão ainda sujeitos aos seguintes critérios:<ul style="list-style-type: none">- A cêrcea máxima dos edifícios, com exceção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas é de 6 m, medidos à platibanda ou beirado;- O aproveitamento do vão do telhado deverá ser sempre executado para que não seja criado qualquer volume de construção acima dos planos de inclinação normal das respetivas coberturas;- A implantação de um edifício não pode resultar na existência de fachadas com mais de 7 m de altura, medidos a partir do ponto de cota média do terreno até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço;- Os anexos, barracos ou arrumos só poderão ter um piso, o seu pé-direito máximo será de 2,4 m e a altura máxima permitida, incluindo cobertura, será de 3,5 m. Não poderão ultrapassar 30 m² de área de implantação;- Os muros de vedação devem respeitar os seguintes critérios:<ol style="list-style-type: none">a) Ser implantados de forma a assegurar a sua integração paisagística, não podendo exceder 1,2 m de altura quando confinantes com a via pública; acima desta altura será apenas permitida a utilização de sebes vivas; os muros não confinantes com o espaço público não poderão ter uma altura superior a 2 m; no caso dos muros de vedação de terrenos de cota natural superior à do arruamento, poderá o muro ultrapassar a altura definida, não podendo contudo exceder 0,9 m acima da cota natural do terreno, não se considerando aterros eventualmente feitos.b) Sempre que se verifique a existência de muros de pedra seca, deve privilegiar-se a sua manutenção, conservação ou reconstrução, consoante os casos.
Justificação	
Decorre da adaptação do PDM ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão.	

**Capítulo IV – Qualificação do solo rural****Secção I – Disposições comuns****Artigo 26º - Medidas de defesa contra incêndios**

Redação atual	Redação proposta															
<p>Todas as construções, infra-estruturas, equipamentos e estruturas de apoio enquadáveis no regime de construção previsto para as categorias de espaços inseridas no Solo Rural, terão de cumprir as Medidas de Defesa contra Incêndios Florestais definidas no quadro legal em vigor e previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como as definidas neste regulamento, designadamente:</p> <p>a) A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria é interdita nos terrenos classificados no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios com risco de incêndio elevado ou muito elevado, sem prejuízo das infra-estruturas definidas nas redes regionais de defesa da floresta contra incêndios;</p> <p>b) Os proprietários das áreas florestais têm de assegurar e manter uma faixa de protecção e defesa no seu prédio, com largura não inferior a 50 m, às edificações existentes;</p> <p>c) As novas edificações no solo rural têm de incluir, na própria dimensão do prédio, a área necessária ao estabelecimento da faixa obrigatória de protecção e defesa contra Incêndios Florestais, de acordo com o estabelecido no PMDFCI, ao longo de toda a envolvente das edificações, equipamentos ou estruturas a construir;</p> <p>d) A faixa de Protecção contra Incêndios Florestais constará uma faixa de interrupção de combustível florestal com largura mínima de 10m, na envolvente mais próxima das edificações, constituída por material inerte não impermeável ou por revestimento vegetal de herbáceas, e uma faixa de redução de combustível, de largura conforme estabelecido no PMDFCI, onde a propagação do fogo é retardada através da manutenção da descontinuidade vertical e horizontal do estrato arbustivo e arbóreo pelo distanciamento obrigatório de 3 a 5 m entre os exemplares e a manutenção da limpeza da cobertura do solo.</p>	<p>1- A construção de novas edificações a localizar em espaço florestal (tal como este é entendido no Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios), ou com ele confinante tem de salvaguardar na sua implantação, a garantia de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros, a qual deverá ser salvaguardada dentro dos limites da propriedade.</p> <p>2- Sem prejuízo do número anterior, nos terrenos agrícolas, são admitidas distâncias inferiores às extremas da propriedade, até aos limites constantes da tabela seguinte.</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th colspan="4">Uso principal da edificação</th></tr><tr><th>Uso principal da edificação</th><th>Habitacional / Empreendimento turístico</th><th>Industrial/pecuária</th><th>Equipamento de interesse público</th><th>Instalações especiais/ Apoio à atividade principal</th></tr></thead><tbody><tr><th>Largura mínima da faixa de proteção</th><td>10m</td><td>15m</td><td>10m</td><td>10m</td></tr></tbody></table> <p>3- Nas situações previstas nos números anteriores, quando se verifique que uma das extremas da parcela onde se pretende implantar a nova edificação, confina com uma via pública, ou com outras faixas de interrupção de material combustível, às dimensões referidas para a faixa de proteção a garantir dentro dos limites da propriedade, poderão ser deduzidas as larguras das faixas das respetivas vias no lado respetivo de confrontação da propriedade com a rede viária.</p> <p>4- Quando a parcela onde se pretende implantar a nova edificação confrontar com uma parcela dotada de edifício legalmente implantado, e esse edifício distar a menos de 50 metros da respetiva confrontação, a implantação da nova edificação poderá ser efetuada até 10 metros do lado mais próximo do limite da parcela do edifício já implantado.</p> <p>5- Para além do disposto nos números anteriores, devem ser adotadas as seguintes medidas adicionais de defesa contra incêndios na envolvente às novas edificações em espaço florestal ou rural:</p> <p>a) Criação de uma faixa de terreno pavimentado a toda a volta da construção e até ao arruamento de acesso à parcela, com largura mínima de 2 metros, desimpedida e executada em material ignifugo/incombustível.</p> <p>b) As novas edificações em espaço florestal ou rural e as respetivas propriedades devem ser servidas por vias de acesso adequadas a veículos de socorro em caso de incêndio, as quais, mesmo que estejam em domínio privado, devem também possuir uma ligação à rede viária pública com uma largura mínima de 3 metros e permitir a inversão de marcha de veículos automóveis</p>		Uso principal da edificação				Uso principal da edificação	Habitacional / Empreendimento turístico	Industrial/pecuária	Equipamento de interesse público	Instalações especiais/ Apoio à atividade principal	Largura mínima da faixa de proteção	10m	15m	10m	10m
	Uso principal da edificação															
Uso principal da edificação	Habitacional / Empreendimento turístico	Industrial/pecuária	Equipamento de interesse público	Instalações especiais/ Apoio à atividade principal												
Largura mínima da faixa de proteção	10m	15m	10m	10m												



	no interior da respetiva parcela. Em espaço florestal, na construção de novas edificações, deve ser considerada a utilização de materiais de construção que confirmem alguma resistência à passagem do fogo e que não sejam eles próprios possíveis fontes de ignição, com particular atenção para os materiais constituintes da cobertura, revestimento externo e fenestrações.
Justificação	
Transposição do constante do PMDFCI de Vila Real.	

Capítulo IV – Qualificação do solo rural

Secção II – Espaços agrícolas e florestais

Artigo 30º - Edificações habitacionais	
Redação atual	Redação proposta
<p>1- Admite-se a ampliação de edificações habitacionais pré-existentes até 50% da área da construção existente, não podendo a cêrcea ultrapassar os dois pisos e a área de solo impermeabilizada pelas novas construções ou equipamentos de lazer complementares não exceder 10% da área total da parcela.</p> <p>2- São permitidas novas construções para fins habitacionais, excepto nos espaços florestais, desde que se trate de uma moradia unifamiliar com cêrcea não superior a dois pisos e seja servida por via pública, com uma frente mínima de 20 metros de terreno.</p>	<p>1- Admite-se a ampliação de edificações habitacionais pré-existentes até 50% da área bruta de construção existente, não podendo a cêrcea ultrapassar os dois pisos e a área de solo impermeabilizada pelas novas construções ou equipamentos de lazer complementares não exceder 10% da área total da parcela.</p> <p>2- São permitidas novas construções para fins habitacionais, exceto nos espaços florestais, desde que se trate de uma moradia unifamiliar com cêrcea não superior a dois pisos, seja servida por via pública e o índice de utilização não seja superior a 0,02.</p>
Justificação	
A alteração proposta prende-se com a necessidade de referenciar a edificabilidade a uma dimensão mínima de prédio.	



Artigo 33º - Instalações especiais	
Redação atual	Redação proposta
<p>1- As instalações especiais permitidas a título excepcional só são autorizadas desde que não ponham em causa valores arqueológicos ou sistemas ecológicos fundamentais, para além do cumprimento escrupuloso do estabelecido na lei geral e específica, aplicável a cada situação.</p> <p>2- As novas explorações de massas minerais apenas são licenciadas nas áreas de recursos geológicos, conforme delimitação constante da Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, e nas condições estabelecidas na secção III do capítulo VII do presente Regulamento admitindo-se, fora destes perímetros, apenas a ampliação de explorações já licenciadas e desde que não excedendo 30% da área licenciada.</p>	<p>1- As instalações especiais a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º do presente regulamento permitidas a título excepcional só são autorizadas desde que não ponham em causa valores arqueológicos ou sistemas ecológicos fundamentais, para além do cumprimento escrupuloso do estabelecido na lei geral e específica, aplicável a cada situação.</p> <p>2- As novas explorações de massas minerais apenas são licenciadas nas áreas de recursos geológicos, conforme delimitação constante da Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, e nas condições estabelecidas na secção III do capítulo VII do presente Regulamento admitindo-se, fora destes perímetros, apenas a ampliação de explorações já licenciadas e desde que não excedendo 30% da área licenciada.</p>
Justificação	
A alteração proposta prende-se com a necessidade de distinguir estas instalações especiais das referidas no artigo 72.º	

Capítulo IV – Qualificação do solo rural

Secção III – Espaços naturais

Artigo 35º - Regime	
Redação atual	Redação proposta
<p>Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º para as áreas integradas no PIOT-ADV, do disposto no Plano de Ordenamento do PNA, no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e no Plano Regional de Ordenamento da Florestal do Douro, aos espaços naturais aplica-se o seguinte regime:</p> <p>1- São interditos os seguintes actos:</p> <p>a) Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural;</p> <p>b) Instalação de povoamentos florestais de folhosas de crescimento rápido e introdução de espécies faunísticas ou florísticas exóticas;</p> <p>c) Alteração da morfologia das margens ao</p>	<p>Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º para as áreas integradas no PIOT-ADV, do disposto no Plano de Ordenamento do PNA, no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e no Plano Regional de Ordenamento da Florestal do Douro, aos espaços naturais aplica-se o seguinte regime:</p> <p>1- São interditos os seguintes actos:</p> <p>a) Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural;</p> <p>b) Instalação de povoamentos florestais de folhosas de crescimento rápido e introdução de espécies faunísticas ou florísticas exóticas;</p> <p>c) Alteração da morfologia das margens ao</p>



<p>longo dos cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;</p> <p>d) Qualquer actividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor;</p> <p>e) Ampliação de edifícios excepto os que se integrem nas condições definidas no n.º 1 do artigo 30.º do presente Regulamento;</p> <p>f) Construção de novas edificações, com excepção de instalações de apoio à actividade agrícola nas condições do n.º 1 do artigo 29.º, e às destinadas à criação e abrigo de animais nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 29.º;</p> <p>g) Construção de unidades industriais.</p> <p>2- São condicionados ao parecer da entidade de tutela as autorizações ou licenciamentos para a prática dos seguintes actos:</p> <p>a) Implantação das construções previstas na excepção referida na alínea f) e g) do número anterior;</p> <p>b) Construção e ampliação de vias de comunicação;</p> <p>c) Execução de infra-estruturas públicas;</p> <p>d) Instalação de parques eólicos;</p> <p>e) Instalação de empreendimentos de turismo em espaço rural, turismo de habitação e de turismo da natureza;</p> <p>f) Plantação de matas, bem como derrube e corte de árvores e destruição do coberto vegetal e do solo arável quando não integrado em práticas agrícolas devidamente licenciadas;</p> <p>g) Actividade industrial extractiva e instalação de indústrias poluentes ou de novas explorações de recursos geológicos.</p>	<p>longo dos cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;</p> <p>d) Qualquer actividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor;</p> <p>e) Ampliação de edifícios excepto os que se integrem nas condições definidas no n.º 1 do artigo 30.º do presente Regulamento;</p> <p>f) Construção de novas edificações, com excepção de instalações de apoio à actividade agrícola nas condições do n.º 1 do artigo 29.º, e às destinadas à criação e abrigo de animais nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 29.º;</p> <p>g) Construção de unidades industriais.</p> <p>2- São condicionados ao parecer da entidade de tutela as autorizações ou licenciamentos para a prática dos seguintes actos:</p> <p>a) Implantação das construções previstas na excepção referida nas alíneas e) e f) do número anterior;</p> <p>b) Construção e ampliação de vias de comunicação;</p> <p>c) Execução de infra-estruturas públicas;</p> <p>d) Instalação de parques eólicos;</p> <p>e) Instalação de empreendimentos de turismo em espaço rural, turismo de habitação e de turismo da natureza;</p> <p>f) Plantação de matas, bem como derrube e corte de árvores e destruição do coberto vegetal e do solo arável quando não integrado em práticas agrícolas devidamente licenciadas;</p> <p>g) Actividade industrial extractiva e instalação de indústrias poluentes ou de novas explorações de recursos geológicos.</p>
Justificação	
Correção de lapso de remissão.	



Capítulo V – Qualificação do solo urbano

Divisão I – Áreas de interesse patrimonial

Artigo 44º - Caracterização e regime

Redacção actual	Redacção proposta
<p>1- Consideram-se áreas de interesse patrimonial os núcleos primitivos dos aglomerados identificados na Planta de Ordenamento-Qualificação do Solo e na listagem do anexo I deste Regulamento, do qual é parte integrante, que são representativos da arquitectura tradicional e que pelo facto de se encontrarem ainda razoavelmente preservados justificam o estabelecimento de medidas especiais que promovam a sua requalificação e promoção.</p> <p>2- Para estes núcleos, sem prejuízo da legislação geral aplicável, do estabelecido em Planos de Pormenor em vigor ou dos pareceres das entidades competentes, nomeadamente para os núcleos incluídos no Parque Natural do Alvão, adoptam-se os seguintes princípios:</p> <p>a) São expressamente proibidas todas as actividades incompatíveis com a habitação, nomeadamente indústrias poluentes ou actividades que necessitem de infra-estruturas incompatíveis com a rede urbana em presença;</p> <p>b) A alteração de usos para fins que não habitacionais só é permitida desde que contribua para viabilizar a preservação do objecto de salvaguarda e garantam a afectação de 50% do total da sua área de pavimentos para habitação, ou, caso contrário, se destinem a usos de interesse público ou turísticos, ou sejam essenciais para a revitalização da vida local;</p> <p>c) Não são permitidas demolições de edifícios, salvo nos casos que ofereçam manifesto perigo para a segurança de pessoas e bens ou nas situações previstas na alínea f) do presente número deste artigo;</p> <p>d) Quando autorizada, a demolição deve ser precedida de levantamento arquitectónico e fotográfico exaustivo, devendo, no caso de nova edificação ou reconstrução, respeitar-se a traça do edifício pré-existente;</p> <p>e) Não é permitido ocupar com edifícios ou corpos edificados jardins, quintais ou logradouros;</p> <p>f) Poderá a Câmara Municipal obrigar à demolição ou remoção de qualquer elemento ou parte de edifício que venha a ser considerado lesivo da sua integridade e valor patrimonial;</p> <p>g) As novas construções, bem como às obras</p>	<p>1- Consideram-se áreas de interesse patrimonial os núcleos primitivos dos aglomerados identificados na Planta de Ordenamento-Qualificação do Solo e na listagem do anexo I deste Regulamento, do qual é parte integrante, que são representativos da arquitectura tradicional e que pelo facto de se encontrarem ainda razoavelmente preservados justificam o estabelecimento de medidas especiais que promovam a sua requalificação e promoção.</p> <p>2- Para estes núcleos, sem prejuízo da legislação geral aplicável, do estabelecido em Planos de Pormenor em vigor ou dos pareceres das entidades competentes, nomeadamente para os núcleos incluídos no Parque Natural do Alvão, adoptam-se os seguintes princípios:</p> <p>a) São expressamente proibidas todas as actividades incompatíveis com a habitação, nomeadamente indústrias poluentes ou actividades que necessitem de infra-estruturas incompatíveis com a rede urbana em presença;</p> <p>b) A alteração de usos para fins que não habitacionais só é permitida desde que contribua para viabilizar a preservação do objecto de salvaguarda e garantam a afectação de 50% do total da sua área de pavimentos para habitação, ou, caso contrário, se destinem a usos de interesse público ou turísticos, ou sejam essenciais para a revitalização da vida local;</p> <p>c) Não são permitidas demolições de edifícios, salvo nos casos que ofereçam manifesto perigo para a segurança de pessoas e bens, nas situações previstas na alínea f) do presente número deste artigo ou ainda quando integradas em obras de construção para substituição de edifícios dissonantes;</p> <p>d) Quando autorizada, a demolição deve ser precedida de levantamento arquitectónico e fotográfico exaustivo, devendo, no caso de nova edificação ou reconstrução, respeitar-se a traça do edifício pré-existente;</p> <p>e) Não é permitido ocupar com edifícios ou corpos edificados jardins, quintais ou logradouros;</p> <p>f) Poderá a Câmara Municipal obrigar à demolição ou remoção de qualquer elemento ou parte de edifício que venha a</p>



de ampliação e reconstrução de edifícios, é ainda aplicável o disposto no artigo 46.º do presente Regulamento.	ser considerado lesivo da sua integridade e valor patrimonial; g) Às novas construções, bem como às obras de ampliação e reconstrução de edifícios, são aplicáveis as seguintes condições: i. As regras de edificabilidade são as estabelecidas pela Câmara Municipal para cada caso concreto, em função da correta relação com os edifícios vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente pelo respeito da média da cércea dos edifícios da frente urbana respetiva e da confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público; ii. A área de logradouro ocupada pela ampliação de edifícios existentes não pode ser superior a 50% da área total do logradouro, privilegiando-se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.
Justificação	
Pretende-se esclarecer e precisar as condições de edificabilidade aplicáveis.	

Capítulo V – Qualificação do solo urbano

Divisão II – Áreas consolidadas com dominância de habitação unifamiliar

Artigo 46º Edificabilidade para o tipo HU1	
Redação atual	Redação proposta
1- ... 2- ... 3- A impermeabilização resultante de ampliações de edifícios existentes ou novos edifícios na área afeta ao logradouro de um prédio onde já exista edificação não pode ser superior a 10% da área total do logradouro, privilegiando-se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.	1- ... 2- ... 3- A impermeabilização resultante de ampliações de edifícios existentes ou de novos edifícios na área afeta ao logradouro de um prédio onde já exista edificação não pode ser superior a 50% da área total do logradouro, privilegiando-se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.
Justificação	
Elimina-se disposição redundante.	

**Capítulo V – Qualificação do solo urbano****Divisão II – Áreas consolidadas com dominância de habitação unifamiliar**

Artigo 47º Edificabilidade para o tipo HU2	
Redação atual	Redação proposta
<p>4- As obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito, subordinam-se às seguintes disposições:</p> <p>a) Cumprimento dos alinhamentos dominantes da frente urbana respectiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público;</p> <p>b) A cêrcea será a da moda na frente urbana respectiva, e, no caso de novas frentes, não pode ultrapassar os 3 pisos acima do solo, com excepção dos aglomerados inseridos no interior do POPNAL, nos quais não pode ultrapassar os 2 pisos;</p> <p>c) Os tipos de moradia admitidos (isoladas, geminadas ou em banda) são os dominantes nos prédios contíguos da frente urbana onde se localizam ou os definidos em PMOT ou operações de loteamento aprovadas.</p> <p>5- Exceptuam-se da alínea b) do número anterior os casos em que a moda da cêrcea é de 1 piso acima do solo, admitindo-se uma cêrcea máxima de dois pisos, excluindo os aglomerados inseridos no interior do POPNAL, nos quais será sempre respeitada a moda da cêrcea.</p> <p>6- No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60% da área total do prédio.</p> <p>7- No caso de operação de loteamento, o índice de utilização bruto será de 0,45 e a área máxima de impermeabilização de 50% da área total do terreno objecto de loteamento.</p>	<p>4- As obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito, subordinam-se às seguintes disposições:</p> <p>a) Cumprimento dos alinhamentos dominantes da frente urbana respectiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público;</p> <p>b) A cêrcea será a da moda na frente urbana respectiva, e, no caso de novas frentes, não pode ultrapassar os 3 pisos acima do solo, com excepção dos aglomerados inseridos no interior do POPNAL, nos quais não pode ultrapassar os 2 pisos;</p> <p>c) [revogado]</p> <p>5- Exceptuam-se da alínea b) do número anterior os casos em que a moda da cêrcea é de 1 piso acima do solo, admitindo-se uma cêrcea máxima de dois pisos, excluindo os aglomerados inseridos no interior do POPNAL, nos quais será sempre respeitada a moda da cêrcea.</p> <p>6- No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60% da área total do prédio.</p> <p>7- No caso de operação de loteamento, o índice de utilização bruto será de 0,45 e a área máxima de impermeabilização de 50% da área total do terreno objecto de loteamento.</p>
Justificação	
Elimina-se disposição redundante.	

**Secção II – Solos de urbanização programada****Subsecção II – Áreas de equipamentos estruturantes propostos**

Artigo 56º Regime	
Redação atual	Redação proposta
3 – A afetação a usos distintos dos previstos no Plano só pode concretizar-se mediante a elaboração de Plano de Pormenor e desde que os usos a instalar sejam habitacionais ou compatíveis com esta, nos termos do artigo 12.º e seja garantida a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria e alinhamentos e seja garantida a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada.	3 – A afetação a usos distintos dos previstos no Plano só pode concretizar-se desde que os usos a instalar sejam habitacionais ou compatíveis com estes, nos termos do artigo 12.º, e sejam garantidas a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria e alinhamentos, e a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada, devendo a operação urbanística ser alvo de consulta pública em termos idênticos à exigida para as operações de loteamento com significativa relevância urbanística.
Justificação	
Elimina-se a obrigatoriedade da elaboração de plano de pormenor, impondo a consulta pública que assegure a participação pretendida com aquele.	



Handwritten signatures in blue ink.

Secção III – Estrutura ecológica urbana

Subsecção V – Áreas verdes mistas

Artigo 63º - Caracterização e regime

Redação atual	Redação proposta
<p>1- As Áreas Verdes Mistas correspondem a espaços intermédios dos diversos núcleos urbanos, não integrados em RAN ou REN, onde ocorrem essencialmente actividades agro-florestais.</p> <p>2- Sem prejuízo da legislação geral aplicável nem dos usos actuais, nas Áreas Verdes Mistas interdita-se as seguintes actividades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O loteamento urbano;b) A descarga de entulho e a instalação de lixeiras, parques de sucata e depósitos de materiais de construção ou de combustíveis;c) A destruição do solo vivo e do coberto vegetal e o derrube de árvores, fora da normal actividade agrícola e florestal ou além do estritamente indispensável à concretização das obras referidas no número seguinte. <p>3- Nas áreas verdes mistas admitem-se as obras inerentes a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ampliação das edificações pré-existentes até 0,5 vezes a área bruta de construção existente e até ao máximo de 200 m²;b) Construções com fins de usos de interesse público, conforme definido no presente regulamento, ou para empreendimentos turísticos, desde que o índice de utilização não seja superior a 0,2, a área de solo impermeabilizada seja igual ou inferior a 0,1 e a cêrcea não ultrapasse os 2 pisos ou 7 metros;c) Uma habitação unifamiliar em parcela que possua uma área mínima igual ou superior a 5000 m², excepto nos casos de colmatção entre construções de habitação existentes, devidamente licenciadas e distanciadas entre si menos de 70 metros, e acesso a partir de caminho público existente;d) Infra-estruturas públicas, nomeadamente redes de água, saneamento, electricidade, telefone, gás e rodovias;e) Projecto de valorização ambiental ou paisagística a submeter a prévia aprovação da Câmara Municipal.	<p>1- As Áreas Verdes Mistas correspondem a espaços intermédios dos diversos núcleos urbanos, não integrados em RAN ou REN, onde ocorrem essencialmente actividades agro-florestais.</p> <p>2- Sem prejuízo da legislação geral aplicável nem dos usos actuais, nas Áreas Verdes Mistas interdita-se as seguintes actividades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O loteamento urbano;b) A descarga de entulho e a instalação de lixeiras, parques de sucata e depósitos de materiais de construção ou de combustíveis;c) A destruição do solo vivo e do coberto vegetal e o derrube de árvores, fora da normal actividade agrícola e florestal ou além do estritamente indispensável à concretização das obras referidas no número seguinte. <p>3- Nas áreas verdes mistas admitem-se as obras inerentes a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ampliação das edificações pré-existentes até 0,5 vezes a área bruta de construção existente e até ao máximo de 200 m²;b) Construções com fins de usos de interesse público, conforme definido no presente regulamento, ou para empreendimentos turísticos, desde que o índice de utilização não seja superior a 0,2, a área de solo impermeabilizada seja igual ou inferior a 0,1 e a cêrcea não ultrapasse os 2 pisos ou 7 metros;c) Uma habitação unifamiliar em parcela que possua uma área mínima igual ou superior a 5000 m² e com um índice de utilização não superior a 0,04, exceto nos casos de colmatção entre construções de habitação existentes, devidamente licenciadas e distanciadas entre si menos de 70 metros, e acesso a partir de caminho público existente;d) Infra-estruturas públicas, nomeadamente redes de água, saneamento, electricidade, telefone, gás e rodovias;e) Projecto de valorização ambiental ou paisagística a submeter a prévia aprovação da Câmara Municipal.



Justificação

Necessidade de regular a área de construção por referência a um índice de utilização máximo.

Capítulo VI – Espaços canal em solo urbano

Redação atual	Redação proposta
Capítulo VI – Espaços canal em solo urbano	Secção V – Espaços canal em solo urbano
Justificação	
Correção de lapso na organização dos títulos.	

Artigo 65º - Definição e regime

Redação atual	Redação proposta
<p>1- Os espaços canal em solo urbano correspondem aos corredores activados ou a activar da:</p> <p>a) Rede rodoviária nacional no atravessamento dos aglomerados urbanos;</p> <p>b) Rede ferroviária no atravessamento dos aglomerados urbanos;</p> <p>c) A rede viária urbana da cidade Vila Real.</p> <p>2- Às vias da rede rodoviária nacional classificadas, existentes e previstas, nos troços que atravessam os perímetros urbanos aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor em relação às zonas de protecção <i>non-aedificandi</i> e acessos marginais.</p> <p>3- À rede ferroviária nos troços que atravessam os perímetros urbanos, aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor em matéria de zona de protecção <i>non-aedificandi</i>.</p> <p>4- A rede viária urbana da cidade de Vila Real está dividida em sistema primário, sistema secundário e vias de acesso local.</p> <p>5- Às vias da rede viária da cidade de Vila Real,</p>	<p>1- Os espaços canal em solo urbano correspondem aos corredores activados ou a activar da:</p> <p>a) Rede rodoviária nacional no atravessamento dos aglomerados urbanos;</p> <p>b) Rede ferroviária no atravessamento dos aglomerados urbanos;</p> <p>c) A rede viária urbana da cidade Vila Real.</p> <p>2- Às vias da rede rodoviária nacional classificadas, existentes e previstas, nos troços que atravessam os perímetros urbanos aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor em relação às zonas de protecção <i>non-aedificandi</i> e acessos marginais.</p> <p>3- À rede ferroviária nos troços que atravessam os perímetros urbanos, aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor em matéria de zona de protecção <i>non-aedificandi</i>.</p> <p>4- A rede viária urbana da cidade de Vila Real está dividida em sistema primário, sistema secundário e vias de acesso local.</p> <p>5 - As vias da rede viária da cidade de Vila Real,</p>



na ausência de alinhamentos já definidos ou previstos em Planos de Pormenor, aplica-se o estabelecido no quadro seguinte:	na ausência de alinhamentos já definidos ou previstos em plano de pormenor e sem prejuízo das disposições legais e normativas aplicáveis às infraestruturas rodoviárias existentes e projetadas sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A., devem, sempre que possível, adquirir progressivamente as seguintes características:
Justificação	
Pretende-se retirar o carácter obrigatório do n.º 5, adaptando-o a cada caso concreto.	

Redação atual		Redação proposta	
Subsecção II – Rede Ferroviária		Subsecção I – Rede Ferroviária	
Justificação			
Correção de lapso na numeração das subsecções.			

Capítulo VII – Condicionamentos impostos pelo Plano

Redação atual		Redação proposta	
Capítulo VII – Condicionamentos impostos pelo plano		Capítulo VI – Condicionamentos impostos pelo plano	
Justificação			
Correção de lapso na numeração dos capítulos.			

**Secção IV – Instalações especiais**

Artigo 74º - Heliporto	
Redacção actual	Redacção proposta
No perímetro de protecção do heliporto do hospital de S. Pedro, conforme delimitação constante da Planta de Ordenamento-Qualificação do Solo é igualmente aplicável o estabelecido no n.º 3 do artigo anterior do presente artigo, com as devidas adaptações.	No perímetro de protecção do heliporto do hospital de S. Pedro, conforme delimitação constante da Planta de Ordenamento-Qualificação do Solo é igualmente aplicável o estabelecido no n.º 3 do artigo anterior, com as devidas adaptações.
Justificação	
Eliminada a expressão "do presente artigo" que estava descontextualizada.	

**Capítulo VIII – Programação e execução do plano****Secção I – Planeamento e gestão****Subsecção I – Princípios gerais****Artigo 78.º - Regime de cedências**

Redacção actual	Redacção proposta																								
<p>1.....</p> <p>a) Para a cidade de Vila Real de acordo com os parâmetros seguintes:</p> <p>i) Para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Tipo de ocupação</th><th>Espaços verdes e de utilização colectiva e Equipamentos de utilização colectiva</th></tr></thead><tbody><tr><td>Habitação em moradia unifamiliar</td><td>70m2 / fogo</td></tr><tr><td>Habitação colectiva</td><td>70m2 / 120m2 a. b. c. habitacional</td></tr><tr><td>Comércio</td><td>60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial</td></tr><tr><td>Serviços</td><td>60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial</td></tr><tr><td>Indústria e/ ou armazéns</td><td>45m2 / 100 m2 a. b. c. industrial / armazenagem</td></tr></tbody></table> <p>ii) Para infra-estruturas viárias, os previstos na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, no caso de arruamentos, e os estabelecidos no artigo 21.º do presente Regulamento, quando se trate de estacionamento.</p>	Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização colectiva e Equipamentos de utilização colectiva	Habitação em moradia unifamiliar	70m2 / fogo	Habitação colectiva	70m2 / 120m2 a. b. c. habitacional	Comércio	60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial	Serviços	60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial	Indústria e/ ou armazéns	45m2 / 100 m2 a. b. c. industrial / armazenagem	<p>1.....</p> <p>a) Para a cidade de Vila Real de acordo com os parâmetros seguintes:</p> <p>i) Para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Tipo de ocupação</th><th>Espaços verdes e de utilização colectiva e Equipamentos de utilização colectiva</th></tr></thead><tbody><tr><td>Habitação em moradia unifamiliar</td><td>70m2 / fogo</td></tr><tr><td>Habitação colectiva</td><td>70m2 / 120m2 a. b. c. habitacional</td></tr><tr><td>Comércio</td><td>60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial</td></tr><tr><td>Serviços</td><td>60m2 / 100 m2 a. b. c. serviços</td></tr><tr><td>Indústria e/ ou armazéns</td><td>45m2 / 100 m2 a. b. c. industrial / armazenagem</td></tr></tbody></table> <p>ii) Para infra-estruturas viárias, os previstos na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, no caso de arruamentos, e os estabelecidos no artigo 21.º do presente Regulamento, quando se trate de estacionamento.</p>	Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização colectiva e Equipamentos de utilização colectiva	Habitação em moradia unifamiliar	70m2 / fogo	Habitação colectiva	70m2 / 120m2 a. b. c. habitacional	Comércio	60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial	Serviços	60m2 / 100 m2 a. b. c. serviços	Indústria e/ ou armazéns	45m2 / 100 m2 a. b. c. industrial / armazenagem
Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização colectiva e Equipamentos de utilização colectiva																								
Habitação em moradia unifamiliar	70m2 / fogo																								
Habitação colectiva	70m2 / 120m2 a. b. c. habitacional																								
Comércio	60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial																								
Serviços	60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial																								
Indústria e/ ou armazéns	45m2 / 100 m2 a. b. c. industrial / armazenagem																								
Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização colectiva e Equipamentos de utilização colectiva																								
Habitação em moradia unifamiliar	70m2 / fogo																								
Habitação colectiva	70m2 / 120m2 a. b. c. habitacional																								
Comércio	60m2 / 100 m2 a. b. c. comercial																								
Serviços	60m2 / 100 m2 a. b. c. serviços																								
Indústria e/ ou armazéns	45m2 / 100 m2 a. b. c. industrial / armazenagem																								
Justificação																									
Correção de lapso.																									

**Artigo 78º - Regime de cedências****Redacção actual**

b) Para as restantes situações, de acordo com o quadro seguinte:

Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização colectiva e Equipamentos de utilização colectiva
Habitação em moradia unifamiliar	63m2 / fogo
Habitação colectiva	63m2 / 120m2 a. b. c. habitacional
Comércio	63m2 / 100 m2 a. b. c. comercial
Serviços	63m2 /100 m2 a. b. c. comercial
Indústria e/ ou armazéns	33m2 / 100 m2 a. b. c. industrial / armazenagem

Redacção proposta

b) Para as restantes situações, de acordo com o quadro seguinte:

Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização colectiva e Equipamentos de utilização colectiva
Habitação em moradia unifamiliar	63m2 / fogo
Habitação colectiva	63m2 / 120m2 a. b. c. habitacional
Comércio	63m2 / 100 m2 a. b. c. comercial
Serviços	63m2 /100 m2 a. b. c. serviços
Indústria e/ ou armazéns	33m2 / 100 m2 a. b. c. industrial / armazenagem

Justificação

Correção de lapso.

**Subsecção II – Critérios de perequação compensatória****Artigo 83º - Aplicação**

Redacção actual	Redacção proposta
<p>1- É fixado, para cada um dos prédios abrangidos pelas UOPG e Unidades de Execução definidas no artigo 83º, um direito abstracto de construir dado pelo produto do índice médio de utilização pela área do respectivo prédio, que se designa por edificabilidade média.</p> <p>2- A edificabilidade de cada prédio é a estabelecida pelos estudos urbanísticos eficazes a elaborar no âmbito das UOPG ou Unidades de Execução, tendo como referência o estabelecido na Planta de Ordenamento e nos conteúdos programáticos respectivos do capítulo seguinte.</p> <p>3- Quando a edificabilidade do prédio for superior à edificabilidade média, o proprietário deve ceder para o domínio privado do município a área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso, concentrada num ou mais prédios.</p> <p>4- Quando a edificabilidade do prédio for inferior à edificabilidade média, o proprietário é compensado tal como dispõe o n.º 6 do artigo 139º do RJIGT.</p> <p>5- Em alternativa às medidas de compensação estabelecidas nos números 4 e 5 anteriores, é admitida a compra e venda da edificabilidade em acordo com o artigo 140º do RJIGT, desde que realizada na área abrangida pela UOPG, Plano de Pormenor ou Unidade de Execução em causa.</p> <p>6- Quando o proprietário ou promotor, podendo realizar a edificabilidade média no seu prédio, não o queira fazer, não há lugar à compensação a que se refere o n.º 5 do presente artigo.</p> <p>7- Devem ser cedidas ao município as parcelas de terrenos a que se refere o n.º 3 do artigo 76º do presente Regulamento.</p> <p>8- Quando a área de cedência efectiva for superior ou inferior à cedência média, deve verificar-se a compensação nos termos dos números 4 e 5 do artigo 141.º do RJIGT.</p> <p>9- Se a Câmara Municipal decidir aplicar como mecanismo de perequação a repartição dos custos de urbanização, deverá ser observado o definido no artigo 142.º do RJIGT, na sua actual redacção.</p>	<p>1- É fixado, para cada um dos prédios abrangidos pelas UOPG e Unidades de Execução definidas no artigo 85º, um direito abstracto de construir dado pelo produto do índice médio de utilização pela área do respectivo prédio, que se designa por edificabilidade média.</p> <p>2- A edificabilidade de cada prédio é a estabelecida pelos estudos urbanísticos eficazes a elaborar no âmbito das UOPG ou Unidades de Execução, tendo como referência o estabelecido na Planta de Ordenamento e nos conteúdos programáticos respectivos do capítulo seguinte.</p> <p>3- Quando a edificabilidade do prédio for superior à edificabilidade média, o proprietário deve ceder para o domínio privado do município a área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso, concentrada num ou mais prédios.</p> <p>4- Quando a edificabilidade do prédio for inferior à edificabilidade média, o proprietário é compensado tal como dispõe o n.º 6 do artigo 139º do RJIGT.</p> <p>5- Em alternativa às medidas de compensação estabelecidas nos números 3 e 4 anteriores, é admitida a compra e venda da edificabilidade em acordo com o artigo 140º do RJIGT, desde que realizada na área abrangida pela UOPG, Plano de Pormenor ou Unidade de Execução em causa.</p> <p>6- Quando o proprietário ou promotor, podendo realizar a edificabilidade média no seu prédio, não o queira fazer, não há lugar à compensação a que se refere o n.º 5 do presente artigo.</p> <p>7- Devem ser cedidas ao município as parcelas de terrenos a que se refere o n.º 3 do artigo 78º do presente Regulamento.</p> <p>8- Quando a área de cedência efectiva for superior ou inferior à cedência média, deve verificar-se a compensação nos termos dos números 4 e 5 do artigo 141.º do RJIGT.</p> <p>9- Se a Câmara Municipal decidir aplicar como mecanismo de perequação a repartição dos custos de urbanização, deverá ser observado o definido no artigo 142.º do RJIGT, na sua actual redacção.</p>

Justificação



Correção de lapsos de remissão.

Secção II – Unidades operativas de planeamento e gestão

Artigo 84º - Definição	
Redacção actual	Redacção proposta
<p>1- Entende-se por Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) a zona urbana correspondente a um subsistema de ordenamento urbanístico, tendo por objectivo a caracterização do espaço urbano e a definição das regras para a urbanização e a edificação.</p> <p>2- As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo podendo ser reajustadas nos seus limites por razões de cadastro de propriedade ou quando tal for justificado em sede de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor.</p> <p>3- Nas UOPG respeitantes a áreas de expansão admitem-se novas edificações não enquadradas em Unidade de Execução ou Plano de Pormenor desde que correspondam a situações de colmatção, conforme definido no artigo 5º, e a Câmara Municipal entenda não porem em causa os objectivos estabelecidos para a UOPG.</p>	<p>1- Entende-se por Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) a zona urbana correspondente a um subsistema de ordenamento urbanístico, tendo por objectivo a caracterização do espaço urbano e a definição das regras para a urbanização e a edificação.</p> <p>2- As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo podendo ser reajustadas nos seus limites por razões de cadastro de propriedade ou quando tal for justificado em sede de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor.</p> <p>3- Nas UOPG respeitantes a áreas de expansão admitem-se novas edificações não enquadradas em Unidade de Execução ou Plano de Pormenor quando correspondam a situações de colmatção ou digam respeito a parcelas à face de via pública e situadas em contiguidade com solo urbanizado, desde que o município considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com a ocupação do solo urbanizado e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente e sobranete.</p>
Justificação	
Possibilitar operações urbanísticas avulsas que não comprometam o desenvolvimento de soluções de conjunto.	

**Capítulo IX – Disposições finais e complementares**

Artigo 86º A – Integração das atividades económicas com carácter favorável ao abrigo do regime excepcional de regularização das atividades económicas	
Redacção actual	Redacção proposta
	São admitidas as operações urbanísticas necessárias ao licenciamento das atividades a que se refere o regime excepcional de regularização de atividades económicas e que tenham recebido deliberação favorável ou deliberação final condicionada na conferência decisória prevista neste diploma, independentemente da categoria de espaço onde se localizam e no estrito cumprimento das condições impostas na conferência decisória.
Justificação	
Artigo novo para enquadrar disposições legais recentes.	

Artigo 86º B – Regularização de situações de desconformidade com o Plano	
Redacção actual	Redacção proposta
	<p>1 - Devem ser objeto do procedimento especial de regularização, nos termos estabelecidos no presente artigo, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e não se incluam nos casos a que se refere o artigo anterior, nomeadamente:</p> <p>a) As que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, em razão da sua localização e/ou do incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local;</p> <p>b) As que independentemente de se conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respetivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza.</p> <p>2- Beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações,</p>



	<p>instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão pública da presente alteração do PDMVR.</p> <p>3 - A apreciação dos pedidos de regularização, na parte respeitante às eventuais desconformidades das situações com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, realiza-se através da avaliação dos impactes da manutenção da atividade, exploração, instalação ou edificação, na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais e das medidas e procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes negativos decorrentes da referida manutenção.</p> <p>4- Na parte respeitante à apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, referida no número anterior, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.
Justificação	
Artigo novo que pretende viabilizar a regularização de situações desconformes com o Plano e que não configurem preexistências.	



[Handwritten signatures and initials]

Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

MEDIÇÕES	ORÇAMENTO
----------	-----------

	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
	<i>A referência a qualquer marca destina-se a garantir uma qualidade mínima, podendo o concorrente apresentar um equipamento ou material equivalente com a mesma qualidade ou superior.</i>					
1	ESTALEIRO					
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro para a execução da obra, incluindo transporte, movimentação e desmontagem de todos os equipamentos necessários, instalações, infraestruturas, manutenção de materiais e equipamentos, reposição e limpeza dos espaços utilizados e dos acessos rodoviários, durante a execução da obra, de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos	Vg	1,00	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços	Vg	1,00	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde em obra, incluindo todos os meios humanos e materiais necessários, e desenvolvimento da Compilação Técnica	Vg	1,00	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
2	PARQUE INFANTIL ALAMEDA DE GRASSE					
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
	Remoção					
2.1.1	Remoção de todos os equipamentos existentes com transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito	un.	1,00	1,00	562,50 €	562,50 €
2.2	PISO AMORTECEDOR					
2.2.2	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	112,00	112,00	1,25 €	140,00 €
2.2.3	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobrantes.	m2	112,00	112,00	2,50 €	280,00 €
2.2.4	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhaso! AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	112,00	112,00	28,75 €	3 220,00 €
2.2.5	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1x0,20x0,08m, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	44,00	44,00	23,13 €	1 017,50 €
2.2.6	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 0,040m de cor vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente.	m2	112,00	112,00	37,80 €	4 233,60 €
2.2.7	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	13,00	13,00	12,50 €	162,50 €
2.3	EQUIPAMENTOS					
23.1	Fornecimento e aplicação do conjunto de equipamentos constituído por um "combinado Erinns 1" tipo Bricantel ou equivalente, por um baloiço "Zea" tipo Bricantel ou equivalente e por jogo de molas "O Peixe" tipo Bricantel ou equivalente, com prumos em alumínio, painéis em HDPE de alta densidade e em contraplacado marítimo, cadeiras e assentos em borracha EPDM injetada, peças metálicas em aço inox, peças de plástico em polipropileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	8 355,00 €	8 355,00 €
2.4	OUTROS TRABALHOS					
2.4.1	Manutenção de 2 bancos existentes e 70 metros lineares de vedação, incluindo a tratamento e pintura das madeiras	un.	1,00	1,00	2 487,50 €	2 487,50 €
3	PARQUE INFANTIL CRUZ DAS ALMAS					
3.1	PISO AMORTECEDOR					



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

		MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total	
		Parciais	Totais			
3.1.1	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 0,040m de cor vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente	m2	33,00	33,00	37,80 €	1 247,40 €
3.1.2	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	4,00	4,00	12,50 €	50,00 €
3.2.1	Fornecimento e aplicação de assento fofo de goma para o baloiço, com correntes de 2,5m	un.	2,00	2,00	145,58 €	291,15 €
3.2.2	Fornecimento e aplicação de jogo de mola "O Dinossauro" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HDPE, mola helicoidal em aço 35 SCD e tubos em aço inox e ferro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	1 770,84 €	1 770,84 €
3.2.3	Fornecimento e aplicação de pilar de apoio central para balancé existente	un.	1,00	1,00	412,50 €	412,50 €
3.2.4	Fornecimento e aplicação de assento para o balancé existente	un.	2,00	2,00	30,00 €	60,00 €
3.2.5	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos tipo Bricantel ou equivalente, em acrílico 80x85x4mm e Impressão digital transparente em espelho dos equipamentos existentes: mola, baloiço, balancé, escorrega	un.	4,00	4,00	12,50 €	50,00 €
3.2.6	Fornecimento e aplicação de um corpo novo "O cavaleiro" tipo Bricantel ou equivalente, para o jogo de mola existente, com painéis HDPE	un.	1,00	1,00	451,25 €	451,25 €
3.3	MOBILIÁRIO URBANO					
3.3.1	Fornecimento e aplicação de painel informativo tipo Bricantel ou equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
3.3.2	Fornecimento e aplicação de conjunto de "vedação forte" tipo bricantel ou equivalente, com 12 painéis, 15 pumos, 15 bases para aparafusar e abraçadeiras, à cor verde", incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	1 687,50 €	1 687,50 €
3.3.3	Fornecimento e aplicação de tacos em plástico retangulares, de 60x40mm para os postes da vedação existentes	un.	13,00	13,00	3,75 €	48,75 €
3.3.4	Elaboração e fornecimento do Livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	37,50 €	37,50 €
3.4	OUTROS TRABALHOS					
3.4.1	Manutenção de equipamento existente, 1 baloiço, 1 balancé, 1 escorrega, 1 banco, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	3 090,63 €	3 090,63 €
3.4.2	Remoção de equipamentos existentes e colocação no estaleiro indicado pela câmara - 1 jogo de mola	un.	1,00	1,00	87,50 €	87,50 €
4	PARQUE INFANTIL DA ESTAÇÃO					
4.1	PISO AMORTECEDOR					
4.1.1	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 40mm, de cor vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente, para a área de segurança dos equipamentos	m2	191,00	191,00	37,80 €	7 219,80 €
4.1.2	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), de cor vermelha, 40 cm, 50x100cm com borda vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente, para a área de segurança dos equipamentos	m2	22,00	22,00	35,49 €	780,73 €
4.1.3	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), de cor vermelha, DK40 cm, 50x50cm com ângulo externo vermelho, tipo "Bridala" ou equivalente	m2	4,00	4,00	21,25 €	85,00 €
4.2	EQUIPAMENTOS					

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

		MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
4.2.1	Fornecimento e aplicação do conjunto de equipamentos constituído por um "combinado Mercury" tipo Bricantel ou equivalente, por um baloço "Zea metálico" tipo Bricantel ou equivalente e por jogo de mola frente a frente "Arrows" tipo Bricantel ou equivalente, com prumos em alumínio, painéis em HDPE de alta densidade e em contraplacado marítimo, cadeiras e assentos em borracha EPDM injetada, peças metálicas em aço inox, peças de plástico em polipropileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	9 436,25 €	9 436,25 €
4.2.2	Fornecimento e aplicação de jogo de mola "O Carrinho" 1 lugar, tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HDPE, mola helicoidal em aço 35 SCD e tubos em aço inox e ferro gauvanizado, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	1 171,88 €	1 171,88 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de jogo de mola "O Cão", tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HDPE, mola helicoidal em aço 35 SCD e tubos em aço inox e ferro gauvanizado, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	703,13 €	703,13 €
4.2.4	Fornecimento e aplicação de combinado "Jandaia 2" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis em HDPE e em contraplacado marítimo, prumo em pinho laminado, peças metálicas em aço inox AISI, peças de plástico em polietileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	3 296,88 €	3 296,88 €
4.2.5	Fornecimento e colocação de um corpo novo "A Joaninha" tipo Bricantel ou equivalente, para colocar no jogo de mola existente, com painéis HDPE	un.	1,00	1,00	664,79 €	664,79 €
4.2.6	Fornecimento e colocação de um corpo novo "O Sapo" tipo Bricantel ou equivalente, para colocar no jogo de mola existente, com painéis HDPE	un.	1,00	1,00	591,88 €	591,88 €
4.2.7	Fornecimento e aplicação do baloço "Psyche" c/ 1 cadeira de bebé, tipo Bricantel ou equivalente, com painéis em HDPE, prumos em pinho laminado, peças metálicas em ferro gauvanizado, cadeiras e assentos em borracha EPDM injetada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	1 145,84 €	1 145,84 €
4.2.8	Fornecimento e aplicação do baloço "Applefly", tipo Bricantel ou equivalente, com prumos metálicos, painéis em HDPE, ninho trançado multifilamento em polipropileno, peças metálicas em ferro gauvanizado, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	3 385,41 €	3 385,41 €
4.2.9	Fornecimento e aplicação do baloço "Applefly 2", tipo Bricantel ou equivalente, com prumos em alumínio, com plataforma para 1 cadeira de rodas, painéis em HDPE, peças metálicas em ferro gauvanizado, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	5 625,00 €	5 625,00 €
4.2.10	Fornecimento e aplicação de rede de escalada com 1500x1620mm, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	437,50 €	437,50 €
4.2.11	Fornecimento e aplicação de telhado com duas águas para substituir no combinado existente	un.	1,00	1,00	463,03 €	463,03 €
4.2.12	Fornecimento e aplicação de assento forte de goma com correntes de 2,5m em combinado existente	un.	2,00	2,00	145,58 €	291,15 €
4.2.13	Fornecimento e aplicação de assento para substituir em balancé existente, em HPDE	un.	2,00	2,00	31,25 €	62,50 €
4.2.14	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos tipo Bricantel ou equivalente, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes: combinado e balancé	un.	2,00	2,00	12,50 €	25,00 €
4.2.15	Reaplicar o piso existente	un.	10,00	10,00	8,75 €	87,50 €
4.2.16	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	1,00	1,00	12,50 €	12,50 €
4.2.17	Fornecimento e aplicação de corda de escalada, com 1,6m, em combinado existente	un.	2,00	2,00	62,50 €	125,00 €



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO	
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
4.2.18	Fornecimento e aplicação de escorrega no combinado existente, com placa de fixação de escorrega T150, em HPDE, c/ 1,45m altura e 2,6 m comprimento, guarda corpos em tubo inox 740x40x1,5mm, c/ acessórios de fixação 2 chapas de apoio	un.	1,00	1,00	1 375,83 €	1 375,83 €
4.2.19	Fornecimento e aplicação de base circular em contraplacado para carrocel existente, com 1,88m	un.	1,00	1,00	355,50 €	355,50 €
4.3	MOBILIÁRIO URBANO					
4.3.1	Fornecimento e aplicação de tábua em madeira nos bancos existentes, com 1800x150x38mm	un.	2,00	2,00	106,25 €	212,50 €
4.3.2	Fornecimento e aplicação de tábua em madeira nos bancos existentes, com 2000x380x70mm	un.	6,00	6,00	187,50 €	1 125,00 €
4.3.3	Fornecimento e aplicação de painel informativo tipo Bricantel ou equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
4.3.4	Fornecimento e aplicação de par de poste de voleibol com roldana, esticadores, mangas e rede de 9,5x1m, com rede em malha em nylon de alta densidade, peças metálicas em ferro eletrozincado e lacado a esmalte, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	812,50 €	812,50 €
4.3.5	Fornecimento e aplicação de baliza metálica, com cesto e redes incluídos, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	3 125,00 €	3 125,00 €
4.3.6	Retirar baliza existente	un.	1,00	1,00	250,00 €	250,00 €
4.4	OUTROS TRABALHOS					
4.4.1	Fornecimento e aplicação de piso in situ para aplicar em 3 candeeiros e 3 árvores, com 40mm SBR, 6m2	un.	1,00	1,00	812,50 €	812,50 €
4.4.2	Fornecimento e aplicação de relva sintética de 20 mm, com carga de areia, banda e cola	un.	530,00	530,00	28,13 €	14 906,25 €
4.4.3	Retirar relva existente com transporte a vazadouro	un.	1,00	1,00	1 541,25 €	1 541,25 €
4.4.4	Manutenção de equipamento existente, combinado, balancé, carrocel, vedação em madeira, papelera, 13 bancos, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	8 128,13 €	8 128,13 €
4.4.5	Remoção de equipamentos existentes e colocação no estaleiro indicado pela câmara - 7 equipamentos	un.	1,00	1,00	1 187,50 €	1 187,50 €
5	PARQUE INFANTIL DAS FLORES					
5.1	PISO AMORTECEDOR					
5.1.1	Reaplicar o piso amortecedor	m2	300,00	300,00	8,75 €	2 625,00 €
5.1.2	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	kg	30,00	30,00	12,50 €	375,00 €
5.2	EQUIPAMENTOS					
5.2.1	Fornecimento e aplicação de escorrega "ELESC009" tipo Bricantel ou equivalente, em HPDE, peças de plástico em polietileno e peças metálicas em aço inox AISI	un.	1,00	1,00	1 822,91 €	1 822,91 €
5.2.2	Fornecimento e aplicação de assento para bebe forto no baloiço existente, com correntes 3m	un.	2,00	2,00	421,93 €	843,85 €
5.2.3	Fornecimento e aplicação de assento forto de goma com correntes de 2,5m no baloiço existente, com manga termoretratil	un.	2,00	2,00	258,65 €	517,30 €
5.2.4	Fornecimento e aplicação de um corpo "O Cão" tipo Bricantel ou equivalente para o jogo de mola existente, com painéis HDPE	un.	1,00	1,00	430,41 €	430,41 €
5.2.5	Fornecimento e aplicação de painel informativo tipo Bricantel ou equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
5.3	MOBILIÁRIO URBANO					
5.3.1	Fornecimento e aplicação de ripa de madeira 460x60mm para degrau para o escorrega de bebés existente	un.	2,00	2,00	33,75 €	67,50 €
5.3.2	Fornecimento e aplicação de tábuas em madeira para bancos existentes	un.	4,00	4,00	106,25 €	425,00 €
5.3.3	Kit de ferragens	un.	1,00	1,00	12,50 €	12,50 €



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

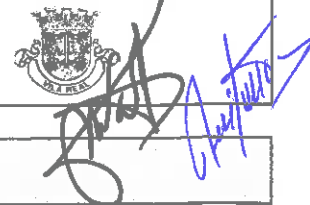
		MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
5.4	OUTROS TRABALHOS					
5.4.1	Fornecimento e aplicação de portão forte, 1 folha com 1m largura x 1,7m altura	un.	1,00	1,00	800,00 €	800,00 €
5.4.2	Fornecimento e aplicação de 180 metros lineares de arame plastificado verde e 12 esticadores, incluindo esticar a rede e pintar os prumos da vedação	un.	1,00	1,00	1 306,25 €	1 306,25 €
5.4.3	Manutenção de equipamento existente, 2 baloiços, 1 escorrega, 6 bancos, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo fixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	1 618,75 €	1 618,75 €
5.4.4	Remoção de equipamentos existentes e colocação no estaleiro indicado pela câmara - 1 equipamento	un.	1,00	1,00	125,00 €	125,00 €
6	PARQUE INFANTIL DAS FONTE NOVA					
6.1	EQUIPAMENTOS					
6.1.1	Fornecimento e aplicação de prumo em madeira para substituir em baloiço existente	un.	1,00	1,00	162,50 €	162,50 €
6.1.2	Fornecimento e aplicação de conjunto completo de maozeiras/pezeiras para o jogo de mola existente	un.	4,00	4,00	18,54 €	74,15 €
6.1.3	Fornecimento e aplicação de capsulas c/ base preta, 38mm para parafusos M8/10mm	un.	100,00	100,00	0,63 €	62,50 €
6.1.4	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos tipo Bricantel ou equivalente, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes: escorrega, mola, balancé e baloiço	un.	4,00	4,00	12,50 €	50,00 €
6.2	MOBILIÁRIO URBANO					
6.2.1	Fornecimento e aplicação de ripa em madeira, com 1470x50x30mm para bancos existentes	un.	6,00	6,00	17,50 €	105,00 €
6.2.2	Fornecimento e aplicação de ripa de madeira, com 2000x110x30mm para bancos existentes e 12 parafusos	un.	1,00	1,00	57,50 €	57,50 €
6.2.3	Fornecimento e aplicação de painel informativo tipo Bricantel ou equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro galvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
6.3	OUTROS TRABALHOS					
6.3.1	Fornecimento e aplicação de relva proveniente de outro parque infantil (Estação)	un.	450,00	450,00	8,75 €	3 937,50 €
6.3.2	Elaboração e fornecimento do Livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	37,50 €	37,50 €
6.3.3	Manutenção de equipamento existente, 1 baloiço, 1 balancé, 1 escorrega, 4 bancos, 1 bebedouro, 1 papeleira, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	1 803,46 €	1 803,46 €
7	PARQUE INFANTIL HABIRREAL					
7.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
	Remoção					
7.1.1	Remoção de equipamentos existentes e colocação no estaleiro indicado pela câmara - 5 equipamentos	un.	1,00	1,00	250,00 €	250,00 €
7.1.2	Remoção da relva artificial existente	un.	1,00	1,00	375,00 €	375,00 €
7.2	PISO AMORTECEDOR					
7.2.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	107,00	107,00	6,25 €	668,75 €
7.2.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobranes.	m2	107,00	107,00	6,25 €	668,75 €



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

		MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
7.2.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	107,00	107,00	12,50 €	1 337,50 €
7.2.4	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1000x200x80mm, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	82,00	82,00	19,38 €	1 588,75 €
7.2.5	Fornecimento e colocação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 0,040m de cor vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente .«	m2	107,00	107,00	37,50 €	4 012,50 €
7.3	EQUIPAMENTOS					
7.3.1	Fornecimento e aplicação de combinado "Mikania 3" tipo Bricantel ou equivalente, simples com corda 1600mm, com painéis HDPE e em contraplacado marítimo, prumos em alumínio, cordas da rede reforçadas em aço revestido por fibras de polipropileno, peças metálicas em aço inox, peças de plástico de polietileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	4 701,18 €	4 701,18 €
7.3.2	Fornecimento e aplicação de baloiço "Zea metálico" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HDPE, com suportes metálicos c/ 2 assentos, cadeiras e assentos em borracha EODM injetada, peças metálicas em ferro gauvanizado, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	1 365,00 €	1 365,00 €
7.3.3	Fornecimento e aplicação de jogo de mola "O Pato" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HDPE, mola helicoidal em aço 35 SCD, tubos em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	694,69 €	694,69 €
7.3.4	Fornecimento e aplicação de jogo de mola "O Burro" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HDPE, mola helicoidal em aço 35 SCD, tubos em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	722,39 €	722,39 €
7.4	MOBILIÁRIO URBANO					
7.4.1	Fornecimento e aplicação de tábua em madeira, para o banco existente	un.	8,00	8,00	17,50 €	140,00 €
7.4.2	Manutenção do banco em madeira existente	un.	1,00	1,00	125,00 €	125,00 €
7.4.3	Fornecimento e aplicação de painel informativo tipo Bricantel ou equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
7.4.4	Fornecimento e aplicação de banco "Romântico C1" tipo Bricantel ou equivalente, 2000x750x727mm, de ripas de madeira e suportes de fundição dúctil, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	387,50 €	387,50 €
7.4.5	Fornecimento e aplicação de papelera "Havardi" tipo Bricantel ou equivalente, 722x335mm, com painéis em HPDE, cuba em chapa de aço zincada, estrutura em ferro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	292,50 €	292,50 €
7.4.6	Fornecimento e aplicação de vedação "Nature" tipo Bricantel ou equivalente, 1000x60x750mm, em HPDE, com prumos, incluindo todos os trabalhos necessários.	ml.	30,00	30,00	131,25 €	3 937,50 €
7.4.7	Fornecimento e aplicação de portão para a vedação "Nature" tipo Bricantel ou equivalente, em HPDE, com prumos, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	275,00 €	275,00 €
7.4.8	Fornecimento e aplicação de conjunto de iluminação auto suficiente "Conjunto 3" tipo Bricantel ou equivalente, constituído por coluna troncocónica galvanizada de 6m altura, luminária de 50W e 24V, painel fotovoltaico de 80W, bateria de 12V, controlador de 60W, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	2 476,56 €	2 476,56 €
7.5	OUTROS TRABALHOS					
7.5.1	Fornecimento e aplicação de relva sintética de 15mm, c/ 15Kg de carga de areia, banda e cola	un.	300,00	300,00	29,69 €	8 906,25 €
8	PARQUE INFANTIL JARDIM DA CARREIRA					
8.1	PISO AMORTECEDOR					

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

		MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
8.1.1	Fornecimento e colocação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 0,040m de cor vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente	m2	10,00	10,00	37,80 €	378,00 €
8.1.2	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	1,00	1,00	12,50 €	12,50 €
8.2	EQUIPAMENTOS				0,00 €	
8.2.1	Fornecimento e aplicação de corda de escalada com 1.8m e com acessórios de fixação	un.	1,00	1,00	69,25 €	69,25 €
8.2.2	Fornecimento e aplicação de assento forte de goma c/ correntes de 2,5m	un.	1,00	1,00	145,58 €	145,58 €
8.2.3	Fornecimento e aplicação de um corpo para o jogo de mola "A Ovelha" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HDPE	un.	1,00	1,00	578,63 €	578,63 €
8.2.4	Fornecimento e aplicação de combinado "Jandaia 2" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HDPE e contraplacado marítimo, prumos em madeira de pinho laminado, peças de plástico em polietileno e peças metálicas em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	3 296,88 €	3 296,88 €
8.2.5	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos tipo Bricantel ou equivalente, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho no equipamento existente	un.	1,00	1,00	12,50 €	12,50 €
8.2.6	Fornecimento e aplicação de parafusos Trefond D571, 10x100, em ferro zincado, nos equipamentos	un.	8,00	8,00	0,44 €	3,50 €
8.2.7	Fornecimento e aplicação de fixadores S12 R100 cx.100	un.	8,00	8,00	0,81 €	6,50 €
8.2.8	Fornecimento e aplicação de cápsulas c/ base preta 38mm p/ parafusos M8/10mm	un.	100,00	100,00	0,63 €	62,50 €
8.2.9	Fornecimento e aplicação de painel informativo tipo Bricantel ou equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro galvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
8.3	MOBILIÁRIO URBANO					
8.3.1	Fornecimento e aplicação de papelera "Bragança Reforçada" tipo Bricantel ou equivalente, 350/460x510x955mm, circular c/ fecho, estrutura em aço, lacada à cor verde garrafa, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	2,00	2,00	150,00 €	300,00 €
8.3.2	Manutenção das madeiras e estruturas em ferro de 18 bancos c/ costas, 8 bancos s/ costas e 3 mesas, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor verde garrafa	un.	1,00	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
8.4	OUTROS TRABALHOS					
8.4.1	Manutenção de equipamento existente, 1 combinado, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	2 750,00 €	2 750,00 €
8.4.2	Remoção de equipamentos existentes e colocação no estaleiro indicado pela câmara - 1 equipamento	un.	1,00	1,00	125,00 €	125,00 €
9	PARQUE INFANTIL MINAS DE PARADA DE CUNHOS					
9.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
	Remoção					
9.1.1	Remoção de todos os equipamentos existentes e colocação no estaleiro indicado pela câmara - 1 equipamento	un.	1,00	1,00	1 062,50 €	1 062,50 €
9.2	PISO AMORTECEDOR					
9.2.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	112,00	112,00	1,25 €	140,00 €
9.2.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobranes.	m2	112,00	112,00	2,50 €	280,00 €



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

		MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
9.2.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	112,00	112,00	28,75 €	3 220,00 €
9.2.4	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1000x200x80mm, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	44,00	44,00	23,13 €	1 017,50 €
9.2.5	Fornecimento e colocação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 0,040m de cor vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente.	m2	112,00	112,00	37,80 €	4 233,60 €
9.2.6	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	12,00	12,00	12,50 €	150,00 €
9.3	EQUIPAMENTOS					
9.3.1	Fornecimento e aplicação do conjunto de equipamentos constituído por 1 "combinado Erinns 1" tipo Bricantel ou equivalente, por 1 baloiço "Zea" tipo Bricantel ou equivalente e por 1 jogo de molas "O Peixe-Lua" tipo Bricantel ou equivalente, com prumos em alumínio, painéis em HDPE de alta densidade e em contraplacado marítimo, cadeiras e assentos em borracha EPDM injetada, peças metálicas em aço inox, peças de plástico em polipropileno de alta densidade, mola helicoidal em aço 35 SCD, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	8 355,00 €	8 355,00 €
9.3.2	Fornecimento e aplicação de painel informativo tipo Bricantel ou equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
9.4	MOBILIÁRIO URBANO					
9.4.1	Fornecimento e aplicação de ripa de madeira, com 1470x50x30mm, no banco existente	un.	17,00	17,00	17,50 €	297,50 €
9.4.2	Fornecimento e aplicação de papelera "Bragança Reforçada" tipo Bricantel ou equivalente, 350/460x510x955mm, circular c/ fecho, estrutura em aço, lacada à cor verde garrafa, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	2,00	2,00	150,00 €	300,00 €
9.5	OUTROS TRABALHOS					
9.5.1	Elaboração e fornecimento do Livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	37,50 €	37,50 €
10	PARQUE INFANTIL PARQUE CORGO					
10.1	PISO AMORTECEDOR					
10.1.1	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1000x200x80mm, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	18,00	18,00	23,13 €	416,25 €
10.1.2	Reaplicação do piso amortecedor	un.	1 560,00	1 560,00	8,75 €	13 650,00 €
10.1.3	Fornecimento e colocação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 0,040m de cor vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente.	m2	30,00	30,00	37,80 €	1 134,00 €
10.1.4	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	158,00	158,00	12,50 €	1 975,00 €
10.2	EQUIPAMENTOS					
10.2.1	Fornecimento e aplicação da cabana "Cabana" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HPDE e contraplacado marítimo, peças metálicas em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	3 281,25 €	3 281,25 €
10.2.2	equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
10.2.3	Fornecimento e aplicação de assento de bebé forro c/ correntes em baloiço existente, com 3m	un.	2,00	2,00	251,61 €	503,23 €
10.2.4	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos tipo Bricantel ou equivalente, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	10,00	10,00	12,50 €	125,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



[Handwritten signature]

Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

		MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
10.2.5	Fornecimento e aplicação de um corpo "O Quadro" tipo Bricantel ou equivalente para o jogo de mola existente, com painéis HDPE	un.	1,00	1,00	375,00 €	375,00 €
10.2.6	Fornecimento e aplicação do combinado "Tágara" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis HPDE e contraplacado marítimo, prumos em madeira de pinho laminado, peças metálicas em aço inox, peças de plástico em polítileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	7 187,50 €	7 187,50 €
10.2.7	Fornecimento e aplicação do combinado "Inula" tipo Bricantel ou equivalente, com prumos em alumínio, com painéis HPDE e contraplacado marítimo, redes com cordas de 16mm, peças metálicas em aço inox, peças de plástico em polítileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	12 895,84 €	12 895,84 €
10.2.8	Fornecimento e aplicação de rede para trepar para piramide existente, com diâmetro de 2,1m e altura de 2m	un.	1,00	1,00	2 125,00 €	2 125,00 €
10.2.9	Fornecimento e aplicação de assento para balancé existente, com 50x27 cm, em HPDE	un.	2,00	2,00	30,00 €	60,00 €
10.2.10	Fornecimento e aplicação de figura para balancé existente, com 0,60x0,60m	un.	1,00	1,00	116,41 €	116,41 €
10.2.11	Fornecimento e aplicação de conjunto de maozeiras/pezeiras para jogos de mola existentes	un.	4,00	4,00	18,54 €	74,15 €
10.3	OUTROS TRABALHOS					
10.3.1	Elaboração e fornecimento do Livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	37,50 €	37,50 €
10.3.1	Manutenção de equipamento existente, 2 baloiços, 1 balancé, 1 banco, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	1 375,00 €	1 375,00 €
10.3.2	Remoção de equipamentos existentes e colocação no estaleiro indicado pela câmara - 3 equipamentos	un.	1,00	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
11	PARQUE INFANTIL PARQUE DE MERENDAS					
11.1	EQUIPAMENTOS					
11.1.1	Fornecimento e aplicação de assento forto de goma c/ correntes em baloiço com 2,5m existente	un.	2,00	2,00	145,58 €	291,15 €
11.1.2	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos tipo Bricantel ou equivalente, em acrílico 80x85x4mm e Impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes: escorrega, mola, balancé e baloiço	un.	4,00	4,00	12,50 €	50,00 €
11.1.3	Fornecimento e aplicação de conjunto de maozeiras/pezeiras para jogos de mola existentes	un.	4,00	4,00	18,54 €	74,15 €
11.1.4	Fornecimento e aplicação de um corpo "O Cavalinho" tipo Bricantel ou equivalente para o jogo de mola existente, com painéis HDPE	un.	1,00	1,00	451,25 €	451,25 €
11.1.5	Fornecimento e aplicação de painel informativo tipo Bricantel ou equivalente, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	312,50 €	312,50 €
11.1.6	Fornecimento e aplicação de cápsulas c/ base preta 38mm para parafusos M8/10mm	un.	100,00	100,00	0,63 €	62,50 €
11.2	OUTROS TRABALHOS					
11.2.1	Elaboração e fornecimento do Livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	37,50 €	37,50 €
11.2.2	Manutenção de equipamento existente, 1 baloiço, 1 balancé, 1 escorrega, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	1 118,75 €	1 118,75 €
12	PARQUE INFANTIL QUINTA DAS HORTAS					
12.1	EQUIPAMENTOS					
12.1.1	Fornecimento e aplicação de assento forto de goma c/ correntes em baloiço com 2,5m existente	un.	2,00	2,00	145,58 €	291,15 €



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

		MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
12.1.2	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos tipo Bricantel ou equivalente, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes: jogo de mola, baloiço e combinado	un.	3,00	3,00	12,50 €	37,50 €
12.1.3	Fornecimento e aplicação de cápsulas c/ base preta 38mm para parafusos M8/10mm	un.	100,00	100,00	0,63 €	62,50 €
12.2	MOBILIÁRIO URBANO					
12.2.1	Fornecimento e aplicação de vedação em madeira idêntica à existente	ml.	17,00	17,00	75,00 €	1 275,00 €
12.2.2	Fornecimento e aplicação de tábua em madeira para banco existente	un.	2,00	2,00	106,25 €	212,50 €
12.3	OUTROS TRABALHOS					
12.3.1	Elaboração e fornecimento do Livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	37,50 €	37,50 €
12.3.2	Manutenção de equipamento existente, 1 baloiço, 1 combinado, 2 bancos, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	2 181,25 €	2 181,25 €
13	PARQUE INFANTIL DAS REGADAS					
13.1	EQUIPAMENTOS					
13.1.1	Fornecimento e aplicação de assento para jogo de mola existente, com 50X23cm	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
13.1.2	equivalente, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes: carrocel	un.	1,00	1,00	12,50 €	12,50 €
13.1.3	Fornecimento e aplicação de cápsulas c/ base preta 38mm para parafusos M8/10mm	un.	100,00	100,00	0,63 €	62,50 €
13.1.4	Fornecimento e aplicação de base em contraplacado para carrocel existente, com 1,24m de diâmetro	un.	1,00	1,00	225,00 €	225,00 €
13.1.5	existente, com 1750x500mm	un.	1,00	1,00	142,19 €	142,19 €
13.2	OUTROS TRABALHOS					
13.2.1	Manutenção de equipamento existente: 1 carrocel, 1 baloiço e 1 escorrega, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	1 118,75 €	1 118,75 €
14	PARQUE INFANTIL TORRESLAR III FASE					
14.1	PISO AMORTECEDOR					
14.1.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	31,00	31,00	1,25 €	38,75 €
14.1.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobranes.	m2	31,00	31,00	2,50 €	77,50 €
14.1.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	31,00	31,00	28,75 €	891,25 €
14.1.4	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1000x200x80m, assente em fundação de betão simples a delimitar o piso amortecedor.	ml	22,00	22,00	23,13 €	508,75 €
14.1.5	Fornecimento e colocação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 40mM de cor vermelha, tipo "Bridala" ou equivalente	m2	36,00	36,00	37,80 €	1 360,80 €
14.1.6	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	4,00	4,00	12,50 €	50,00 €



Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis

MEDIÇÕES	ORÇAMENTO
-----------------	------------------

	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
14.1.7	Abertura de caixa de 5cm para assentar diretamente o piso amortecedor no solo	un.	1,00	1,00	375,00 €	375,00 €
14.2	EQUIPAMENTOS					
14.2.1	Fornecimento e aplicação de telhado em duas águas para substituir em combinado existente	un.	1,00	1,00	463,03 €	463,03 €
14.2.2	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos tipo Bricantel ou equivalente, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	2,00	2,00	12,50 €	25,00 €
14.2.3	Fornecimento e aplicação de rede de escalada em cordas, com 2600x710mm	un.	1,00	1,00	562,50 €	562,50 €
14.2.3	Fornecimento e aplicação de taco p/ prumos 100x100x12,5mm e parafusos autorroscantes com cápsula e tampa	un.	18,00	18,00	10,10 €	181,80 €
14.2.4	Fornecimento e aplicação de assento forto c/ correntes de 2,5m com manga termorretratil	un.	2,00	2,00	145,58 €	291,15 €
14.2.5	Fornecimento e aplicação de escorrega em HPDE, com 1,40m, com chapa de apoio e placa de fixação	un.	1,00	1,00	1 337,50 €	1 337,50 €
14.2.6	Fornecimento e aplicação de trave em madeira com 2500x100x100mm	un.	2,00	2,00	115,63 €	231,25 €
14.2.7	Fornecimento e aplicação de carrocel "carrocel Fucus" tipo Bricantel ou equivalente, com painéis em HPDE e contraplacado marítimo, peças metálicas em ferro galvanizado e todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	1 614,59 €	1 614,59 €
14.2.8	Fornecimento e aplicação de placa em HPL com título gravado a laser e textos a impressão digital, com 300x200mm	un.	1,00	1,00	150,00 €	150,00 €
14.3	MOBILIÁRIO URBANO					
14.3.1	Fornecimento e aplicação de vedação forte com 42 painéis forte verde em arames de aço, c/ 1,7m altura e 2,5m comprimento e 45 postes galvanizados pintados a cor verde, com 2000x60x40x1,5mm	ml.	108,00	108,00	43,75 €	4 725,00 €
14.3.3	Fornecimento e aplicação de placa de madeira com 100x22x3,6cm	un.	1,00	1,00	37,50 €	37,50 €
14.4	OUTROS TRABALHOS					
14.4.1	Manutenção de equipamento existente: 1 combinado e 1 banco, incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de cápsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	2 368,75 €	2 368,75 €
14.4.2	Elaboração e fornecimento do Livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	37,50 €	37,50 €
14.4.3	Remoção de equipamentos existentes e colocação no estaleiro indicado pela câmara - 1 carrocel	un.	1,00	1,00	125,00 €	125,00 €
TOTAL						260 075,00 €

A este total acresce IVA à taxa em vigor

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



**PROJETO DE
REGULAMENTO MUNICIPAL
DO
PARQUE CORGO**



Nota Justificativa

O Parque Corgo é, desde a sua inauguração em 2005, uma das “ jóias da Coroa” da Cidade de Vila Real e abrange as duas margens do rio que lhe dá nome. Construído ao abrigo do programa de requalificação ambiental Polis e com cerca de 33 hectares, é a maior zona verde da cidade, cujo planeamento e gestão é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real, à qual compete zelar pela sua preservação e conservação. Todo este espaço, de profunda comunhão com a natureza e fuga da vida citadina, convida à prática desportiva e ao desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis. Está ligado ao Parque Florestal, um verdadeiro pulmão da cidade. Esta área da cidade assume um papel primordial na vida dos vila-realenses, havendo uma notória relação de proximidade criada entre estes, o rio e todo o ambiente do Parque.

Ao longo das margens do rio podemos encontrar vários serviços e equipamentos, como o Centro de Ciência de Vila Real, um circuito de manutenção, o Teatro Municipal, um polidesportivo, um parque infantil, o complexo de Codessais, o Centro de Marcha e Corrida, os moinhos antigos e as Hortas Urbanas. O passeio das margens do Corgo é pedonal e tem uma extensão de 2,5 km.

Tendo em conta as especiais características do Parque Corgo, pretende-se a regulamentação, numa filosofia de responsabilização de todos os Municípios e Utentes pelo património vegetal, cultural, lúdico e desportivo, pelos comportamentos e ações desses mesmos Municípios e Utentes.

Nesse espírito, e prevalecendo a preocupação de preservar este património, houve a preocupação de consagrar e identificar, de modo transparente e uniforme, as condutas que constituirão ilícitos e as correspondentes sanções.

Numa ponderação de custos e benefícios destas medidas regulamentadas, a previsão destas matérias traduz-se na obtenção de uma maior responsabilização por parte dos utentes do Parque Corgo, em prol da proteção deste património.

Assim, ao abrigo do disposto nos art.º 112º n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, para efeitos de aprovação do Projeto do Regulamento Municipal do Parque Corgo pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal nos termos previstos na al. k) do n.º 1 do art.º 33º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 1 de setembro, submete-se o presente projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2ª Série do Diário da República e no site institucional do Município (www.cm-vilareal.pt), pelo período de 30 dias úteis, em cumprimento do disposto no art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo.



Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Projeto de Regulamento tem por lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, e alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em estrito cumprimento das atribuições que são acometidas aos municípios, conforme previsto na al. k) do n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei.

Artigo 2.º

Objeto

O objeto deste regulamento pretende estabelecer um conjunto de disposições que regulam a utilização e manutenção do Parque Corgo e respetivos espaços integrados.

Artigo 3.º

Âmbito

1 - O presente regulamento aplica-se a toda a área do Parque Corgo, a qual inclui o percurso pedonal, a galeria ripícola, o parque de estacionamento, o parque de merendas, o circuito de manutenção, as instalações de apoio, e outras áreas indicadas na planta anexa ao presente regulamento e que dele faz parte integrante, constituindo o Anexo I.

2 – Aos equipamentos Centro de Ciência de Vila Real, Teatro Municipal, Piscinas Municipais descobertas e Hortas Urbanas aplicam-se os regulamentos próprios.

Artigo 4.º

Definição

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

a) “Passeio das margens do Corgo”- o espaço exterior do domínio público municipal. O percurso pedonal é constituído por uma pista destinada aos peões. As áreas adjacentes constituem um espaço verde tratado.

b) “Galeria ripícola” - a formação linear de espécies lenhosas arbóreas e arbustivas associadas às margens de um curso de água, constituindo um corredor de copas mais ou menos fechado sobre o curso de água;



- c) "Parques de estacionamento"- os locais, exclusivamente, destinados ao estacionamento de veículos;
- d) "Instalações de apoio"- o edifício constituído por 1 instalação sanitária feminina, 1 instalação sanitária masculina, junto ao parque de merendas do Codessais.
- e) "Parque Corgo" - o espaço exterior do domínio público municipal, integrado na estrutura verde urbana de Vila Real, constituído por áreas de equipamento coletivo de recreio e lazer.

Artigo 5.º

Gestão e Manutenção

- 1- A gestão, limpeza, manutenção e vigilância do parque é da responsabilidade do Município de Vila Real.
- 2- O pessoal incumbido do exercício de funções no parque deve apresentar-se devidamente identificado.

Artigo 6.º

Utentes

Consideram-se utentes do Parque Corgo todas as pessoas singulares e coletivas que utilizem o espaço e os diversos equipamentos inseridos no Parque Corgo.

Artigo 7.º

Horário de funcionamento

- 1- O horário de Funcionamento do Parque Corgo é fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Real ou de Vereador com competência delegada;
- 2- O Parque Corgo está aberto aos utentes durante todo o ano, podendo ser encerrado total ou parcialmente sempre que se justifique.

Artigo 8.º

Acesso ao Parque

- 1- O acesso ao parque é gratuito.
- 2- A zona de merendas é de utilização livre sem dela depender qualquer autorização



prévia, desde que utilizada para o fim a que se destina.

Artigo 9.º

Utilização das instalações de apoio

- 1- Os utentes das instalações de apoio são obrigados a mantê-las limpas e delas fazer uso prudente.
- 2- Aos danos que nelas forem causados é aplicável o disposto no artigo 15.º do presente regulamento.

Artigo 10.º

Realização de eventos

- 1- Apenas é permitida a prática de eventos desportivos, culturais ou outros mediante autorização ou licenciamento do Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador com competência delegada.
- 2- A reparação dos danos causados no Parque Corgo, decorrentes da realização dos eventos referidos no número anterior, são da responsabilidade do respetivo promotor.

Artigo 11.º

Interdições

1- No Parque Corgo não é permitido:

- a) Circular com qualquer tipo de veículo motorizado, à exceção de viaturas devidamente autorizadas pela Câmara Municipal, veículos de emergência e viaturas de apoio à manutenção do Parque Corgo;
- b) Circular com velocípedes, patins, *skates*, trotinetes e outros meios de circulação análogos no passeio pedonal a maiores de 12 anos, com exceção de provas de carácter desportivo de relevante interesse municipal;
- c) Introduzir qualquer espécie animal com o intuito de o abandonar;
- d) Passear com animais de estimação sem estarem devidamente presos por trelas e equipados, de modo a não porem em causa a segurança dos utentes;
- e) Os animais transitarem sem serem acompanhados pelos donos, urinarem ou defecarem em toda a área, com exceção dos dejetos provenientes de cães-guia, quando acompanhados por



invisuais;

- f) Prender nas grades ou vedações quaisquer objetos, trelias, correntes ou outros acessórios de animais ou quaisquer outros elementos que provoquem danos nas mesmas;
- g) Matar, ferir ou apanhar quaisquer animais que tenham, nos locais abrangidos pelo presente regulamento, o seu habitat natural ou que se encontrem habitualmente nesses locais;
- h) Retirar ninhos e mexer nas aves que neles se encontrem;
- i) Colher, danificar ou mutilar qualquer material vegetal existente;
- j) Pregar, agrafar, atar ou pendurar quaisquer objetos ou dísticos nas árvores e arbustos existentes ou nas estruturas e/ou guardas do passeio bem como fixar fios, cordas, sem a prévia autorização da Câmara Municipal;
- k) Acampar ou instalar qualquer acampamento;
- l) Fazer fogueiras ou acender braseiras em toda a área do Parque Corgo, exceto nos grelhadores existentes no parque de merendas;
- m) Urinar e defecar fora dos locais destinados a estes fins;
- n) Destruir, danificar ou fazer uso indevido dos equipamentos, infraestruturas, mobiliário urbano e outros;
- o) Lançar para o chão quaisquer resíduos sólidos;
- p) Lançar águas poluídas ou quaisquer objetos, líquidos ou detritos de outra natureza;
- q) Praticar jogos organizados fora dos locais destinados a esta finalidade, sem a devida autorização da Câmara Municipal;
- r) Utilizar o Parque Corgo para quaisquer fins de carácter comercial, sem a devida autorização da Câmara Municipal;
- s) Fazer uso imprudente ou sujar as instalações de apoio ao Passeio das Margens do Corgo e áreas adjacentes.

2- Para além das proibições genéricas estabelecidas no número anterior, no Parque Corgo é ainda proibido:

- a) Fumar no Parque Infantil;
- b) Passear com qualquer animal nas áreas destinadas a desporto e parque infantil.

Artigo 12.º

Parque de estacionamento



Às regras de utilização dos parques de estacionamento aplicam-se, com as devidas adaptações, as disposições do Código da Estrada.

Artigo 13.º

Fiscalização

- 1 - A competência fiscalizadora pelo cumprimento do presente Regulamento é atribuída à fiscalização municipal, aos funcionários municipais adstritos ao serviço de espaços verdes, que presenciem qualquer infração ao presente regulamento e aos agentes da autoridade policial, os quais deverão lavrar participação dirigida ao Município, nos casos passíveis de sanção.
- 2 - Em caso de infração serão levantados os competentes autos e notificado o infrator ou seu representante para que, no prazo que lhe venha a ser estipulado, cumpra o objeto da notificação, para além das penalidades que houver lugar.
- 3 - Em caso de incumprimento da notificação, o Município substituir-se-á ao infrator, decorrendo por conta deste as respetivas despesas.

Artigo 14.º

Contraordenações e Coimas

- 1- Constitui contraordenação nos termos do presente Regulamento:
 - a) A violação do disposto nas alíneas c), d), f), l), n), o) e r) do nº 1 do artigo 11º;
 - b) A violação do disposto nas alíneas a), e), m), p), e q) do nº 1 do artigo 11º;
 - c) A violação do disposto nas alíneas b) do nº 2 do artigo 11º;
 - d) A violação do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 11º
- 2- As contraordenações previstas nas alíneas a) e c) do número anterior são puníveis com coima de 25€ a 1.000 €, no caso de se tratar de pessoa singular ou até 4.000 €, no caso de se tratar de pessoa coletiva.
- 3- As contraordenações previstas nas alíneas b) e d) do número anterior são puníveis com coima de 100€ a 1.000 €, no caso de se tratar de pessoa singular ou até 4.000 €, no caso de se tratar de pessoa coletiva.
- 4- A tentativa e a negligência são sempre puníveis.
- 5- Às referidas contraordenações é aplicável o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro na sua redação atual.
- 6- A competência para determinar a instauração e instrução dos processos de contraordenação



por violação ao disposto no presente regulamento, bem como para aplicar as respetivas coimas é do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Responsabilidade civil

Sem prejuízo da aplicação das coimas previstas no presente Regulamento, é devida a reparação dos danos causados no Parque Corgo, pelos respetivos responsáveis.

Artigo 16.º

Disposições Finais

1-As situações não previstas no presente Regulamento serão definidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador com competência delegada;

2-Em tudo quanto o presente Regulamento seja omissivo, aplicam-se as competentes disposições legais.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a respetiva publicitação.



Câmara Municipal
de Vila Real

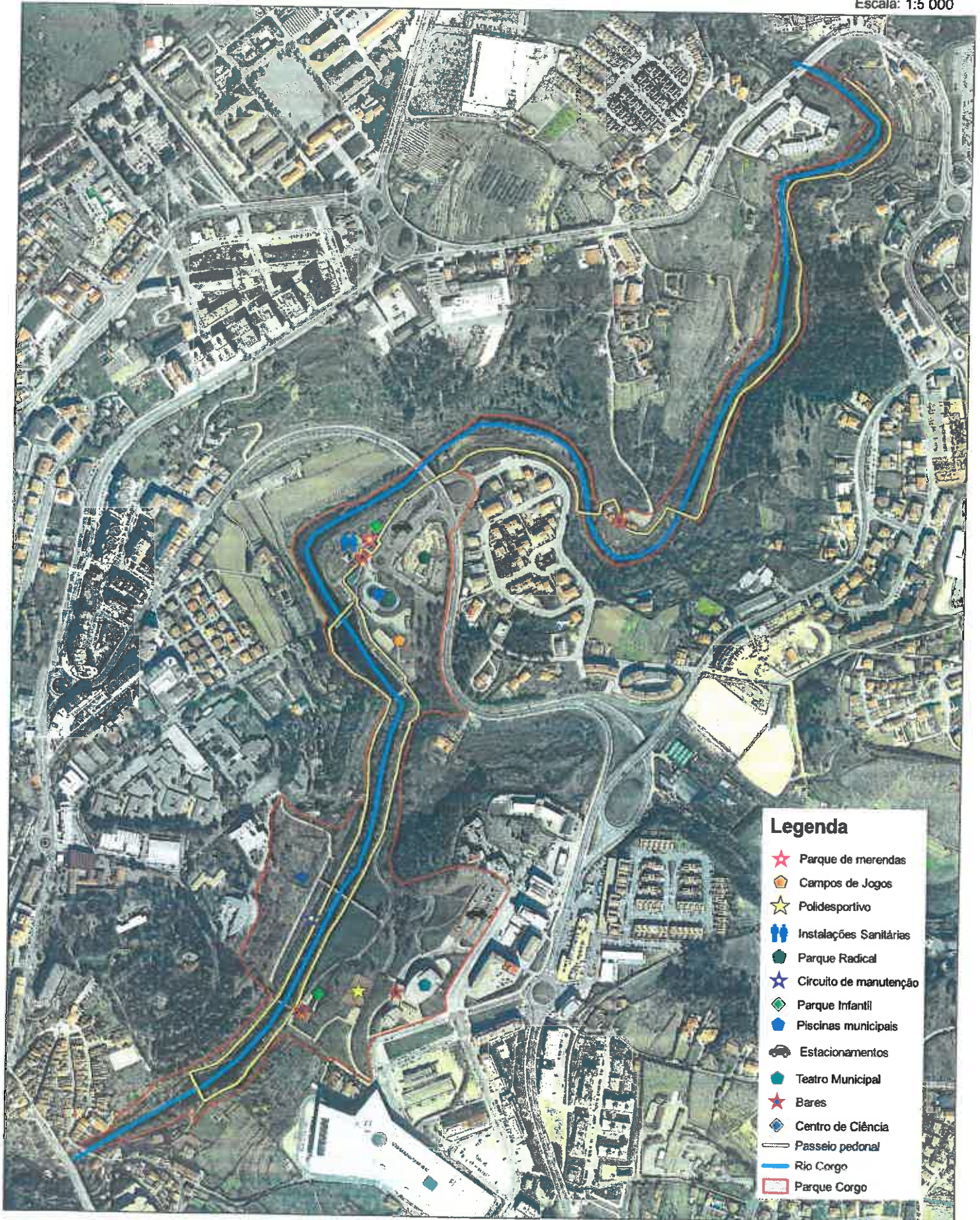
REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE CORGO

Handwritten signatures and initials



ANEXO I

Escala: 1:5 000





Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A
FIRMA EDIQUAL CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA.

"Projeto de Execução da Requalificação da Quinta de São
Pedro e Quinta das Hortas"

N.º xx/2017

Aos xx/xx/2017, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: EDIQUAL CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA. pessoa coletiva n.º 508005884 com sede social na Rua dos Promotores do Circuito de Vila Real, n.º 496 Escritório 1, 5000-720 Vila Real, representada por JORGE DE JESUS PEREIRA FAUSTINO, 09926499 4 ZY3 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 205866182 na qualidade de gerente como se verifica na certidão permanente com o número 8641-1022-0810.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 08/05/2017, no decurso do procedimento de ajuste direto número CMVR-42/2017;

Financiamento de
C. J. Augusto
2017/05/11
[Signature]



- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2017 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2017.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de prestação de serviços de "Projeto de Execução da Requalificação da Quinta de São Pedro e Quinta das Hortas", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a de prestação de serviços de "Projeto de Execução da Requalificação da Quinta de São Pedro e Quinta das Hortas".

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos da cláusula 14ª do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da fatura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.



CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do presente contrato.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um.
2. De acordo com o n° 2 do artigo 9° e n° 3 do artigo 5°, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2017 e tem o número xxxx/2017.

CLÁUSULA SEXTA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo De Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.



2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2017

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2017.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

Relatório e Contas

1.º Trimestre 2017



Introdução	2
Atividade da EMARVR	3
Abastecimento de água	3
Drenagem de águas residuais	4
Águas pluviais.....	4
Resíduos urbanos.....	5
Síntese da situação financeira	6
Rendimentos.....	6
Gastos	7
Resultados.....	7
Análise ao Balanço	8
Mapas	9
Balanço a 31.03.2017.....	10
Demonstração de resultados a 31.03.2017	12
Parecer sobre a informação económica e financeira – 1.º Trimestre	13



RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a legislação em vigor e com os seus estatutos, a EMARVR apresenta o relatório e contas do 1.º trimestre de 2017.

A EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA., é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a gestão dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a recolha, tratamento e drenagem de efluentes, a recolha e drenagem de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos urbanos na área do Município de Vila Real”.

Ao longo dos três primeiros meses de 2017, a empresa desenvolveu a sua atividade na prossecução da melhoria do serviço prestado aos vila-realenses e da sustentabilidade do seu desempenho. Nesse sentido, decorreu a auditoria com vista à obtenção da certificação do Sistema de Gestão Integrado das áreas de Qualidade e Ambiente, utilizando a metodologia de identificação e integração dos requisitos estabelecidos nas Normas ISO (*International Standard Organization*), de Qualidade (NP EN ISO 9001) e Ambiente (NP EN ISO 14001), com especial enfoque para a última revisão (2015).

Neste período foi dada sequência aos investimentos em curso, bem como aos procedimentos de contratação, dos quais se salienta a drenagem de esgotos do Vale da Campeã, com vista à obtenção de níveis de cobertura próximos da média nacional.

A empresa obteve um resultado antes de imposto superior ao esperado em orçamento e ao verificado em 2016. O valor de 284.462€ deve-se ao efeito conjunto da diminuição de gastos e ao aumento dos rendimentos.

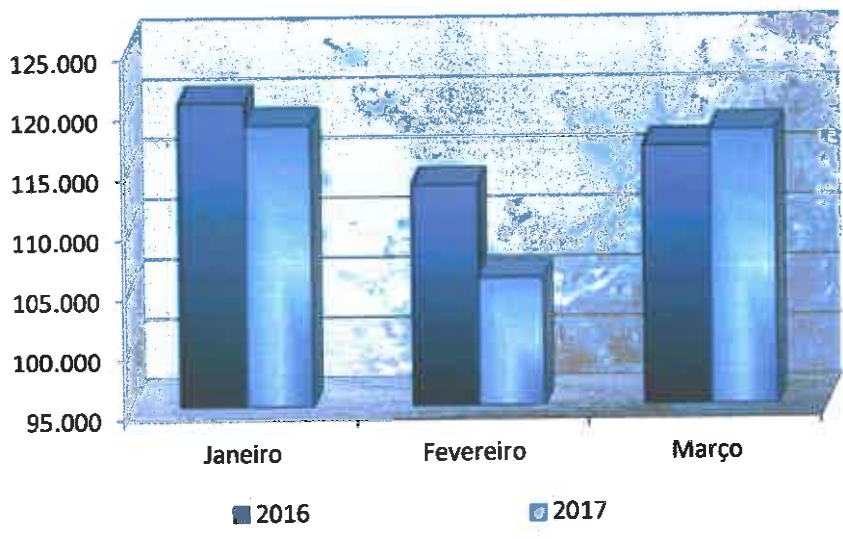


ATIVIDADE DA EMARVR

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

No âmbito do abastecimento de água, tendo-se atingido o nível de cobertura viável do Concelho, a EMARVR tem vindo a investir na eficiência do sistema, reforçando também as garantias de continuidade e qualidade do fornecimento de água. Nesse sentido, foram concluídas as obras de instalação de um sistema de telegestão da ETA do Aivão. O antigo posto de comando da infraestrutura já não reunia as condições necessária para dar garantia de continuidade no tratamento e consequente fornecimento de água. Em virtude de não ser possível a sua atualização, procedeu-se à sua substituição através da instalação de um novo sistema que permitirá a gestão de informação e controlo à distância, em tempo

real, desta infraestrutura de tratamento de água.



Aproveitando as empreitadas de instalação de redes de drenagem, têm vindo a ser substituídas as condutas de abastecimento de água mais antigas, promovendo-se a melhoria da qualidade da água e o combate às perdas.

Gráfico 1 - Evolução da aquisição de água (valores em m³)

Em 2017, a EMARVR adquiriu "em alta" 342.244m³ de água. Este valor representa um decréscimo de 2,37% face a igual período do ano anterior. A produção própria de água aumentou face ao período homólogo de 2016 cerca de 4,44%.

No final do 1.º trimestre a empresa tinha 28.413 clientes do sistema de abastecimento de água. Este valor reflete um crescimento de 0,04% face a igual de período de 2016.

Ao período em análise corresponde a faturação de 561.857m³, um valor ligeiramente inferior ao registado em 2016, no entanto, a esta variação não é alheia a transição entre sistemas de gestão comercial, melhor explicitada no capítulo referente aos rendimentos.



DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

No setor da drenagem de águas residuais, salienta-se o conjunto de investimentos que permitirá dotar o Concelho das infraestruturas necessárias para atingir a média nacional, em termos de cobertura do serviço. Além das obras em curso, encontra-se em fase de conclusão o procedimento de contratação do empreiteiro que irá executar a drenagem de esgotos do Vale da Campeã, bem como de outras empreitadas inseridas no âmbito da Despoluição da Bacia do Corgo. Este volume de investimentos permitirá aumentar o número de utilizadores do sistema, fomentando a criação de economias de escala e a sustentabilidade da atividade.

No âmbito dos investimentos realizados no período em análise, destaca-se a desativação da ETAR de Folhadela e encaminhamento dos efluentes para a ETAR de Vila Real. Os restantes investimentos decorrem com normalidade perspetivando-se a entrada em funcionamento de algumas redes durante os próximos meses.

Nos três primeiros meses de 2017, a EMARVR entregou para tratamento 643.258m³ de efluente, o que equivale a uma redução de 25% face a igual período do ano transato. Esta diminuição foi motivada pela menor pluviosidade ocorrida no ano presente. Também nas ETAR's da responsabilidade da empresa, o volume de efluente tratado foi menos, pelo mesmo motivo.

No final de março a EMARVR detinha 18.428 utilizadores do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, valor que tem vindo a aumentar ao longo dos últimos meses, na sequência da isenção do pagamento dos ramais de ligação e consequente acréscimo de ramais que tem vindo a ser realizados.



Foto 1 - Panorâmica geral da plataforma da ETAR de Nogueira

ÁGUAS PLUVIAIS

No âmbito do protocolo estabelecido entre a EMARVR e o Município decorrem os trabalhos de manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do Concelho.

	RELATÓRIO E CONTAS	ANO
		2017

RESÍDUOS URBANOS

A EMARVR é responsável pela recolha e deposição em aterro dos resíduos urbanos, no Concelho de Vila Real. Para este efeito recorre ao *outsourcing*, cujo fornecedor foi escolhido no âmbito de um concurso público internacional. O tratamento dos resíduos é feito pela entidade concessionária, Resinorte.

No decorrer da atividade deste setor foram recolhidas 4.296 toneladas de resíduos urbanos, valor ligeiramente inferior ao verificado em 2016.

O serviço de recolha e deposição de resíduos urbanos da EMARVR serve atualmente 26.768 utilizadores.



SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

RENDIMENTOS

Em 2017 o volume de negócios da EMARVR foi de 2.109.697€, registando-se um acréscimo de 107.681€ face a igual período de 2016. No primeiro trimestre de 2016 procedeu-se à substituição do programa de gestão comercial, tendo a faturação do primeiro mês sido faseada. Além disso, houve clientes que não foram faturados no primeiro mês, regularizando-se a situação nos meses seguintes. Posteriormente, iniciou-se a recuperação do hiato de tempo existente entre o momento da leitura e o de faturação. Assim, na análise à evolução do volume de negócios importa ter estes factos em consideração, bem como a redução de 2% ocorrida nas tarifas dos utilizadores. Relativamente ao orçamentado, verifica-se

um desvio positivo em virtude de os valores registados serem superiores ao previsto.

Os outros rendimentos e ganhos da empresa decresceram 17.457€ face a 2016, atingindo um valor de 95.981€, ainda assim superior ao previsto em orçamento, o que consubstancia um desvio favorável.

Nas restantes rubricas referentes a rendimentos verificam-se valores semelhantes aos ocorridos em 2016.

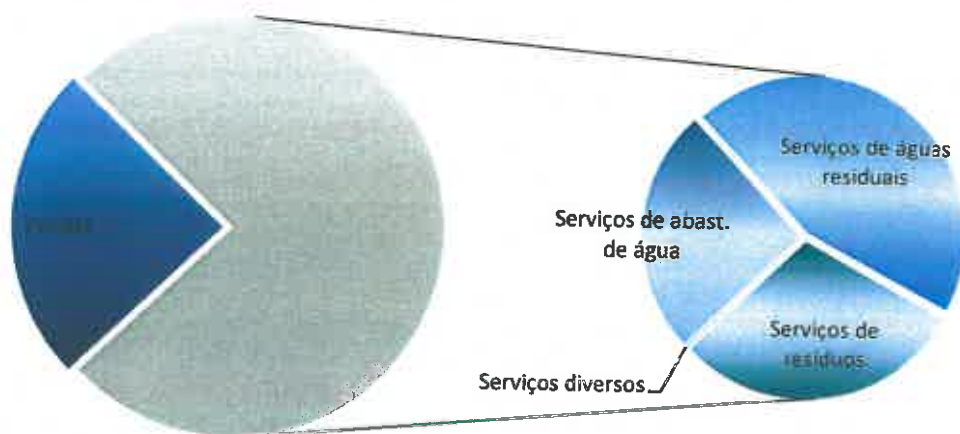


Gráfico 2 - Distribuição do volume de negócios

No conjunto a empresa, para o 1.º trimestre, apresenta rendimentos totais de 2.207.844€, um valor superior ao ocorrido no ano transato e ao previsto no orçamento.

GASTOS

Os gastos com a compra de água foram de 188.287€, refletindo uma ligeira redução face a 2016, não obstante o aumento ocorrido nos custos unitários de aquisição. Os gastos desta natureza são inferiores em 23% relativamente em orçamento.

O primeiro trimestre de 2016 foi anormalmente chuvoso, o que se repercutiu nos gastos com o tratamento de águas residuais. No corrente ano a menor pluviosidade motivou uma redução dos gastos desta natureza em 141.129€.



Foto 2 - Execução da inspeção vídeo aos coletores da rede de saneamento

Nos subcontratos com resíduos incluem a recolha e o tratamento de resíduos urbanos. No primeiro trimestre de 2017 os gastos com estes serviços foram de 373.051€, valor semelhante ao ocorrido em 2016.

Nos restantes fornecimentos e serviços externos verifica-se um acréscimo de 70.987€ em relação ao ocorrido em 2016, no entanto, o valor é inferior ao previsto em orçamento.

Os gastos com recursos humanos foram de 496.199€, um valor inferior ao ocorrido em 2016 e ao previsto em orçamento.

As restantes rubricas de gastos têm valores semelhantes aos registados em 2016.

O total de gastos neste período foi de 1.923.383€, inferior em 5,2% ao ocorrido em igual período de 2016 e ao previsto no orçamento.

RESULTADOS

No primeiro trimestre de 2017, a empresa apresenta resultados antes de impostos positivos (284.462€), valor superior ao ocorrido em 2016. Para este resultado contribuiu um desempenho ao nível dos rendimentos melhor e uma diminuição dos gastos, particularmente nos referentes ao tratamento de águas residuais. Os resultados são também melhores que os perspectivados em fase de orçamento.

	RELATÓRIO E CONTAS	ANO
		2017

ANÁLISE AO BALANÇO

O valor do ativo a 31.03.2016 da EMARVR era de 31.799.215€, registando um aumento de 671.338€ face ao ano anterior. O principal acréscimo ocorreu nos ativos fixos tangíveis, em resultado do conjunto de investimentos em curso.

O resultado líquido positivo e as participações comunitárias recebidas fizeram aumentar o valor do capital próprio, atingindo o valor de 23.820.627€.

O passivo diminuiu 107.011€, atingindo o valor de 7.978.587€. Esta redução ocorreu sobretudo ao nível dos financiamentos obtidos em resultado da amortização do empréstimo que tem vindo a ser operada.

	RELATÓRIO E CONTAS		ANO
			2017



MAPAS



	RELATÓRIO E CONTAS	ANO
		2017

BALANÇO A 31.03.2017

EMARVR, EEM
Balanço Individual em 31 de março 2017
(Valores expressos em euros)

<i>Notas</i>	31.mar.17	31.dez.16
Ativo		
Ativos fixos tangíveis	20.013.734,13	19.367.080,43
Propriedades de investimento	6.023.280,94	6.060.623,58
Participações financeiras - método eq. patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Acionistas / sócios		
Outros ativos financeiros	1.215,02	1.040,86
Ativos por impostos diferidos		
Total dos Ativos Não Correntes	26.038.230,09	25.428.744,87
Inventários	247.720,78	256.215,24
Ativos biológicos	0,00	0,00
Clientes	1.468.233,92	1.427.607,80
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	54.509,87	54.509,87
Acionistas / sócios		
Outras contas a receber	732.151,82	707.324,80
Diferimentos	61.977,39	78.998,54
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos bancários	3.196.390,84	3.174.475,36
Total dos Ativos Correntes	5.760.984,62	5.699.131,61
	31.799.214,71	31.127.876,48
Capitais Próprios		
Capital realizado	16.000.000,00	16.000.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prêmios de emissão	56.761,97	47.611,73
Reservas legais	13.762,56	13.762,56
Outras reservas	852.112,36	678.257,79
Resultados transitados		
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no capital próprio	6.613.528,95	6.119.640,86
Resultado líquido do exercício	284.461,53	183.004,81
Total dos Capitais Próprios	23.820.627,37	23.042.277,75

	RELATÓRIO E CONTAS	ANO
		2017

[Handwritten signature]

Notas	31.mar.17	31.dez.16
-------	-----------	-----------

Passivo

Provisões	1.630.546,32	1.630.546,32
Financiamentos obtidos	1.511.971,93	1.511.971,93
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar	48.000,00	48.000,00
Total dos Passivos Não Correntes	3.190.518,25	3.190.518,25
Fornecedores	2.317.023,97	2.301.457,28
Adiantamento de clientes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	57.622,44	62.814,62
Acionistas / sócios	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	624.596,30	811.590,41
Outras contas a pagar	1.788.826,38	1.719.218,17
Diferimentos		
Outros passivos financeiros		
Total dos Passivos Correntes	4.798.069,09	4.895.080,48
Total do Passivo	7.978.587,34	8.085.598,73
	31.799.214,71	31.127.876,48

A Técnica Oficial de Contas,

Armanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]



RELATÓRIO E CONTAS

ANO
2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 31.03.2017

EMARVR, EEM

Demonstração dos Resultados Individuais

Exercício findo em 31 de março de 2017

(Valores expressos em euros)

	Notas	31. mar.17	31. mar.16
Vendas de mercadorias		512.769,52	550.752,54
Prestação de serviços		1.596.927,40	1.451.263,10
Subsídios à exploração			
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-209.956,49	-216.111,71
Fornecimentos e serviços externos		-963.023,29	-1.036.146,40
Gastos com o pessoal		-496.198,72	-507.499,15
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor		95.981,12	113.438,03
Outros rendimentos e ganhos		-4.569,17	-13.964,50
Outros gastos e perdas			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		531.930,37	341.731,91
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-233.198,00	-232.304,33
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		298.732,37	109.427,58
Juros e rendimentos similares obtidos		2.166,13	2.355,72
Juros e gastos similares suportados		-16.436,97	-22.763,73
Resultado antes de impostos		284.461,53	89.019,57
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		284.461,53	89.019,57
Resultado por ação básico		284.461,53	89.019,57

A Técnica Oficial de Contas,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

	RELATÓRIO E CONTAS	ANO
		2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARECER SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1.º TRIMESTRE

[Handwritten signature]



RGA AUDITORES

RODRIGO, GREGÓRIO & ASSOCIADO SROC, LDA.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Relatório sobre informação económica e financeira



EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A.



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

ÍNDICE

INTRODUÇÃO..... 3
RENDIMENTOS..... 3
GASTOS..... 5
RESULTADOS..... 6
PARECER 7

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Rendimentos 3
Tabela 2 - Gastos 5
Tabela 3 - Evolução Fornecimentos e Serviços Externos..... 6
Tabela 4 – Evolução dos Resultados..... 6

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução Volume de Negócios..... 4

INTRODUÇÃO

Na extensão das competências do fiscal único consubstanciadas no disposto no n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, é emitido o presente relatório/parecer de acompanhamento e avaliação da situação económica e financeira da EMARVR reportada a 31 de março do exercício de 2017. É objetivo do presente relatório dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira relevante da entidade. Neste contexto, o nosso trabalho consistiu no acompanhamento da atividade exercida pela entidade no decurso dos primeiros 3 meses de 2017.

Pelo seu âmbito e finalidade, esta informação resumida toma essencialmente em consideração os valores contabilísticos preparados pela entidade, pelo que esta apreciação se reveste de segurança moderada.

RENDIMENTOS

A 31 de março de 2017, os rendimentos registaram um acréscimo de cerca de 90 milhares de euros comparativamente ao período homólogo anterior. Relativamente ao orçamento económico para 2017, proporcional ao período em análise, o total de rendimentos registou um desvio negativo de 0,54%.

Tabela 1 – Rendimentos

(Valores expressos em euros)

RENDIMENTO	Realizado		Variação 2017/2016	Orçado Março_2017	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	Março_2017	Março_2016				
Vendas e Serviços Prestados	2.109.697	2.002.016	107.681 5,38%	2.108.710	100,05%	987 0,05%
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0 n/a	890	0,00%	-890 -100,00%
Subsídios à exploração	0	0	0 n/a	25.761	0,00%	-25.761 -100,00%
Outros Rendimentos e Ganhos	95.981	113.438	-17.457 -15,39%	82.081	116,93%	13.900 16,93%
Juros e Rendimentos Similares obtidos	2.166	2.356	-190 -8,05%	2.394	90,49%	-228 -9,51%
TOTAL RENDIMENTOS	2.207.844	2.117.809	90.035 4,25%	2.219.836	99,46%	-11.992 -0,54%

No que concerne apenas ao volume de negócios, este apresenta-se superior ao observado no período homólogo do ano anterior e atinge um grau de execução de 100,05%. Tal facto está relacionado com a prossecução da política, estipulada em anos anteriores, de redução de 2% da tarifa cobrada aos consumidores domésticos pela utilização dos serviços de abastecimento de água. Por outro lado, a substituição de contadores antigos tem permitido à entidade obter com maior fiabilidade a medição dos consumos, refletindo-se no acréscimo do volume de negócios.

A contribuir para o acréscimo supra referido está, simultaneamente, a diminuição do período de faturação. A entidade tem recuperado leituras atrasadas, sendo que, no final do trimestre em análise encontra-se por faturar apenas o último mês, contudo este encontra-se devidamente refletido em acréscimos de proveitos ascendendo o seu valor a cerca de 699 milhares de euros. No período homólogo do ano transato encontravam-se por faturar os meses de fevereiro e março estando refletidos em acréscimos de proveitos cerca de 1,251M€. A recuperação de leituras repercute-se favoravelmente no volume de negócios.

Gráfico 1 - Evolução Volume de Negócios
(Valores expressos em euros)



De referir que o volume de negócios relativamente à água compreende vendas e prestações de serviços no valor de €512.769,52 e €401.640,32, respetivamente, registando-se no período homólogo um decréscimo relativamente às vendas de cerca de 38 milhares de euros e um acréscimo nas prestações de serviços, pelos motivos expostos anteriormente, de 71 milhares de euros.

Verifica-se que não se encontram refletidos os subsídios à exploração, proporcionais ao período em análise equivalente ao valor orçado, que advêm do contrato programa celebrado com o Município de

Vila Real, para manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais. Caso os mesmos se encontrassem devidamente refletidos o grau de execução do total de Rendimentos seria superior a 100%.

O decréscimo na rubrica de outros rendimentos e ganhos está mormente relacionado com a diminuição em cerca de 16 milhares de euros de correções relativas a períodos anteriores, comparativamente ao período homólogo.

GASTOS

A 31 de março de 2017, os gastos atingiram 1,923M€ evidenciando um grau de execução perante o valor orçado de 88,98%. Relativamente ao período homólogo anterior verifica-se um decréscimo superior a 105 milhares de euros na estrutura dos gastos, como evidencia a tabela infra:

Tabela 2 - Gastos
(Valores expressos em euros)

GASTOS	Realizado		Variação 2017/2016	Orçado Março_2017	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	Março_2017	Março_2016				
CMVMC (Custo das Mercadorias Vendidas e das Mat.s Consumidas)	209.956	216.112	-6.155	294.011	71,41%	-84.055
			-2,85%			-28,59%
Fornecimentos e Serviços Externos	963.023	1.036.146	-73.123	1.071.534	89,87%	-108.511
			-7,06%			-10,13%
Gastos com o Pessoal	496.199	507.499	-11.300	513.262	96,68%	-17.063
			-2,23%			-3,32%
Gastos/Reversões de depreciação e amortização	233.198	232.304	894	234.653	99,38%	-1.455
			0,38%			-0,62%
Outros Gastos e Perdas	4.569	13.965	-9.395	25.715	17,77%	-21.146
			-67,28%			-82,23%
Juros e Gastos Similares suportados	16.437	22.764	-6.327	22.402	73,37%	-5.965
			-27,79%			-26,63%
TOTAL GASTOS	1.923.383	2.028.790	-105.407	2.161.577	88,98%	-238.195
			-5,20%			-11,02%

Da análise verifica-se um decréscimo generalizado dos gastos face aos registados no período homólogo, à exceções dos gastos com depreciação e amortização. O grau de execução é de 88,98%. O decréscimo acentua-se ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos (73 milhares de euros) que apresenta a seguinte composição e variação quando comparado com o mesmo período do ano anterior:

Tabela 3 - Evolução Fornecimentos e Serviços Externos
(Valores expressos em euros)

Conta	Descrição	Mrço_2017	Março_2016	Variação	
				Valor	%
62	Fornecimentos e Serviços Externos	963.023,29	1.036.146,40	-73.123,11	-7,06%
621	Subcontratos	756.331,73	900.442,17	-144.110,44	-16,00%
621.111	Esgoto	383.280,84	524.409,95	-141.129,11	-26,91%
621.112	Lixo	373.050,89	376.032,22	-2.981,33	-0,79%
622	Serviços Especializados	94.798,91	71.120,47	23.678,44	33,29%
623	Materiais	5.139,04	2.856,77	2.282,27	79,89%
624	Energia e Fluidos	42.778,31	9.686,17	33.092,14	341,64%
625	Deslocações, Estadas e Transportes	902,64	1.003,56	-100,92	-10,06%
626	Serviços Diversos	63.072,66	51.037,26	12.035,40	23,58%

Os subcontratos correspondem mormente à entidade “Águas do Norte” pela aquisição dos serviços de saneamento, recolha e tratamento de efluentes de ETAR. O decréscimo ao nível dos subcontratos relacionados com esgotos deve-se ao decréscimo de precipitação registada no trimestre em análise.

RESULTADOS

O Resultado líquido do exercício apurado no 1º trimestre de 2017 apresenta-se superior ao do período homólogo em 195 milhares de euros, todavia é ao nível orçamental que se constata a maior variação, sendo o resultado apurado superior em cerca de 233 milhares de euros relativamente ao orçado para o 1º trimestre de 2017.

O acréscimo do resultado líquido deve-se, sobretudo, ao acréscimo do volume de negócios e à diminuição dos fornecimentos e serviços externos. A tabela infra apresenta os principais resultados da entidade comparando-os com igual período do ano anterior:

Tabela 4 – Evolução dos Resultados
(Valores expressos em euros)

RESULTADOS	Realizado		Variação 2017/2016	Orçado Março_2017	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	Março_2017	Março_2016				
EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos)	531.930	341.732	190.198 55,66%	312.919	169,99%	219.011 69,99%
EBIT (Resultado operacional (antes de gastos de financ. e impostos)	298.732	109.428	189.305 173,00%	78.266	381,69%	220.466 281,69%
EBT (Resultado antes de Impostos)	284.462	89.020	195.442 219,55%	58.259	488,27%	226.203 388,27%
RL (Resultado líquido)	284.462	89.020	195.442 219,55%	51.773	549,44%	232.689 449,44%



PARECER

Suportada por uma situação económica e financeira estável e equilibrada, a exploração do ano 2017 até 31 de março de 2017 da EMARVR supera positivamente o orçamento económico (resultado previsto), gerando um EBITDA de cerca de 531.930 euros.

Com exceção das limitações referidas ao longo do relatório, não são conhecidos outros riscos para além daqueles que eram previstos ou contingências que condicionem ou limitem a continuidade da entidade.

Vila Real, 17 de maio de 2017

O Fiscal Único,



Rodrigo, Gregório & Associado SROC, LDA.
SROC N.º 170, representada pelo sócio
Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º889)